Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1470 | Quinta-feira - 17 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 5
Antônio Carlos 16
Arroio Trinta 16
Atalanta 17
Balneário Rincão 18
Biguaçu 19
Bom Retiro 22
Braço do Trombudo 28
Brusque 47
Caçador 50
Camboriú 61
Campo Alegre 71
Campos Novos 75
Canelinha 76
Capinzal 77
Chapadão do Lageado 77
Cocal do Sul 78
Concórdia 79
Cordilheira Alta 80
Coronel Freitas 80
Coronel Martins 81
Correia Pinto 92
Corupá 94
Curitibanos 95
Dionisio Cerqueira 96
Doutor Pedrinho 98
Ermo 98
Erval Velho 99
Faxinal dos Guedes 100
Forquilhinha 101
Fraiburgo 102
Garuva 110
Gaspar 111
Grão Pará 112
Guaramirim 112
Guarujá do Sul 114
Herval d'Oeste 115
Ibiam 116
Ilhota 116
Imbituba 117
Ipumirim 121
Irineópolis 129
Itaiópolis 132
Itapiranga 133
Itapoá 133
Jacinto Machado 139
Joaçaba 140
Lages 142
Lauro Muller 144
Lebon Regis 145
Luzerna 149
Macieira 152
Mafra 153
Maravilha 156
Meleiro 156
Modelo 158
Monte Carlo 158
Navegantes 170
Nova Trento 176
Novo Horizonte 177
Orleans 178
Ouro Verde 178
Palhoça 180
Palmitos 197
Papanduva 197
Passo de Torres 201
Passos Maia 202
Paulo Lopes 204
Penha 207
Peritiba 208
Pinheiro Preto 209
Pomerode 210
Porto União 213
Presidente Castello Branco 213
Rio do Sul 217
Salto Veloso 224
Santa Rosa do Sul 226
Santa Terezinha do Progresso 227
São Bento do Sul 230
São Domingos 232
São João do Sul 236
São José 236
São Lourenço do Oeste 241
São Pedro de Alcântara 245
Schroeder 246
Serra Alta 249
Siderópolis 250
Sombrio 252
Timbó 253
Três Barras 255
Treze Tílias 258
Tunápolis 258
Turvo 259
Vargeão 262
Vidal Ramos 262
Videira 264

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1470 Quinta-feira - 17 de Abril de 2014 Florianópolis/SC

Sumário

Vitor Meireles....282
Xavantina....288
Xaxim....292

Associações
AMESC....293
EGEM....293
GRANFPOLIS....299

Consórcios
CIGA....300
CINCO....301
CIS/AMUREL....301
CISAM....301
CITMAR....301
Consórcio Quiriri....302

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1470 | Quinta-feira - 17 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

21 DE ABRIL

Parabéns, Itapema,
por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1470 | Quinta-feira - 17 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

21 DE ABRIL

Parabéns, Vargeão,
por seus 50 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Lei Nº 2.281/2014

LEI N° 2.281/2014 - DE 15 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E O MUNICÍPIO DE JOAÇABA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL FREI BRUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Cooperação Financeira com o Município de Joaçaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 02.247.113/0001-11, a ser celebrado através de convênio por instrumento próprio, para manutenção do Abrigo Municipal Frei Bruno, sendo assim definido: até cinquenta por cento (50%) do valor do repasse será destinado para pagamento de pessoal e até cinquenta por cento (50%) será destinado para pagamento de despesas com: alimentação, vestuário, cama, mesa, banho, produtos de higiene/pessoal, produtos de limpeza, material de copa e cozinha, materiais escolares, água, luz, telefone/internet, cursos de aperfeiçoamento para os servidores do Abrigo e serviços de terceiros (manutenção do espaço físico).

Art. 2º. O valor a ser repassado, mensalmente, pelo Município Conveniado ao Município Convenente, é de 2,5 (dois salários mínimos e meio) mensais por criança ou adolescente abrigado, sendo que no período em que não houver crianças ou adolescentes do Conveniado, deverá ser repassado o valor de 01 (um salário mínimo) mensal ao Convenente para a manutenção do Abrigo.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, com início da vigência em 13 de março de 2014, podendo ser prorrogado se de interesse das partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Água Doce.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.03.2014.

Art. 6º. A exposição de motivos passa a fazer parte integrante da presente lei.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de abril de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 018/2014

DECRETO Nº 018/2014 - DE 07 DE ABRIL DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTOS DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.830,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e trinta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para apli
ecorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos próprios.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de abril de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

Extrato Convênio Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DE CONVÊNIO N. 007/2014

CONVÊNIO N. 007/2014 de 15/04/2014

CONVENENTE: Município de Água Doce

CONVENIADO: Cooperativa Escola Jovens Estudantes - CEJEL

OBJETO: Criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do município, nos termos do inciso IV, artigo 214, da Constituição Federal.

VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) divididos em três parcelas

VIGÊNCIA: 15.04.2014 à 31.12.2014

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE o Prefeito Novelli Sganzerla e pelo CONVENIADO o seu Presidente Jeverson Alves Rodrigues.

Balancete Financeiro - Março14 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	115.427,86	Despesa Orçamentária	308.350,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.114,67	Despesas exceto Intra-orçamentárias	307.459,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.825,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.689,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.488,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.770,54
		Despesas Intra-orçamentárias	890,37
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890,37
Receita Extra - Orçamentária	560.524,10	Despesa Extra - Orçamentária	370.205,93
DEPÓSITOS	41.178,55	DEPÓSITOS	41.178,55
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	41.178,55	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	41.178,55
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	41.178,55	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	41.178,55
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	308.824,45	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	329.027,38
OBRIGAÇÕES A PAGAR	308.824,45	OBRIGAÇÕES A PAGAR	329.027,38
FORNECEDORES	141.589,68	FORNECEDORES	161.807,60
PESSOAL A PAGAR	133.380,48	PESSOAL A PAGAR	133.380,48
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.199,29	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	33.184,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	655,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	210.521,10		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	210.521,10		
REPASSE RECEBIDO	210.521,10		
Saldos anteriores	1.299.608,28	Saldos atuais	1.297.004,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	663.687,17	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	857.087,17
BANCO C/ MOVIMENTO	635.921,11	BANCO C/ MOVIMENTO	439.916,83
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.975.560,24	Total	1.975.560,24

AGUA DOCE , 15/04/2014

ORLANDO FÁVERO
Titular da Unidade

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Câmara Municipal

Resolução N.º 074/2014 de 15 de Abril de 2014

Resolução n.º 074/2014 de 15 de abril de 2014
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO LUIZ BEDIN DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE EM DECORRÊNCIA DO DIA DE QUINTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilson Antônio Verona, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce – SC, de acordo com o disposto na Lei Orgânica e na Resolução nº 017/2005 de 13-12-2005, denominada de Regimento Interno, apresenta para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução, o qual se aprovado será promulgado:

Artigo 1.º Fica considerado Ponto Facultativo nos serviços do Poder Legislativo Luiz Bedin do Município de Água Doce, Santa Catarina (SC), o dia 17 (dezessete) de abril de 2014, (Quinta- Feira).

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 15 de abril de 2014
Vilson Antônio Verona
Presidente

Balancete Financeiro Março 2014

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	38.266,64
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	38.266,64
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.454,14
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.812,50
Receita Extra - Orçamentária	107.599,16	Despesa Extra - Orçamentária	41.909,62
CREDITOS EM CIRCULACAO	200,00	CREDITOS EM CIRCULACAO	200,00
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	200,00	DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	200,00
RECURSOS VINCULADOS	200,00	RECURSOS VINCULADOS	200,00
DEPOSITOS	3.722,94	DEPOSITOS	3.442,98
CONSIGNACOES	3.722,94	CONSIGNACOES	3.442,98
PREVIDENCIA SOCIAL	2.875,83	PREVIDENCIA SOCIAL	2.875,83
PENSAO ALIMENTICIA	186,36	PENSAO ALIMENTICIA	186,36
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	380,79	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	380,79
OUTROS CONSIGNATARIOS	279,96		
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	38.266,64	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	38.266,64
OBRIGACOES A PAGAR	38.266,64	OBRIGACOES A PAGAR	38.266,64
FORNECEDORES	2.812,50	FORNECEDORES	2.812,50
PESSOAL A PAGAR	29.120,45	PESSOAL A PAGAR	29.120,45
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.333,69	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.333,69
INTERFERENCIAS ATIVAS	65.409,58		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	65.409,58		
REPASSE RECEBIDO	65.409,58		
Saldos anteriores	57.410,35	Saldos atuais	84.833,25
BANCO C/ MOVIMENTO	57.410,35	BANCO C/ MOVIMENTO	84.833,25
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	165.009,51	Total	165.009,51

AGUA DOCE, 31/03/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Relatório Resumido Execução Orçamentária 1º bimestre 2014

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	784.915,00	784.915,00	74.663,32	74.663,32	74.663,32	74.663,32	100,00	9,51	710.251,68
Legislativa	784.915,00	784.915,00	74.663,32	74.663,32	74.663,32	74.663,32	100,00	9,51	710.251,68
Ação Legislativa	784.915,00	784.915,00	74.663,32	74.663,32	74.663,32	74.663,32	100,00	9,51	710.251,68
TOTAL (III) = (I + II)	784.915,00	784.915,00	74.663,32	74.663,32	74.663,32	74.663,32	100,00	9,51	710.251,68

FONTE:

AGUA DOCE, 28/02/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 425674919[illegible]

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 01663[illegible]

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo Simplificado

Município de AGUA DOCE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	74.663,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	784.915,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	784.915,00
Despesas Empenhadas	74.663,32	74.663,32
Despesas Liquidadas	74.663,32	74.663,32
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.663,32	74.663,32
Despesas Liquidadas	74.663,32	74.663,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	784.915,00	-55.410,35	-7,06
Resultado Primário	784.915,00	-74.663,32	-9,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.000,00	0,00	745,49	1.254,51
LEGISLATIVO	2.000,00	0,00	745,49	1.254,51
TOTAL:	**2.000,00**	**0,00**	**745,49**	**1.254,51**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	11.000,00

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUA DOCE, 28/02/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Demonstrativo Resultado Nominal

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.000,00	2.000,00	57.410,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.000,00	2.000,00	57.410,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.000,00	-2.000,00	-57.410,35
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.000,00**	**-2.000,00**	**-57.410,35**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)
VALOR	**-55.410,35**	**-55.410,35**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**784.915,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/02/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Demonstrativo Resultado Primário

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**773.915,00**	**74.663,32**	**74.663,32**	**78.055,26**
Pessoal e Encargos Sociais	549.440,53	70.538,09	70.538,09	70.969,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	224.474,47	4.125,23	4.125,23	7.085,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**773.915,00**	**74.663,32**	**74.663,32**	**78.055,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**784.915,00**	**74.663,32**	**74.663,32**	**78.055,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-784.915,00**	**-74.663,32**	**-74.663,32**	**-78.055,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**784.915,00**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/02/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00	745,49	-	1.254,51
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	745,49	0,00	1.254,51
Importação dos dados anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	745,49	0,00	1.254,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**745,49**	**0,00**	**1.254,51**

FONTE:

AGUA DOCE, 28/02/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/(

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 54/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório: nº 54/2014; Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento n°. 01/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, priorizando-se os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, para o atendimento à alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 19 de maio de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 16 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório: nº 55/2014; Modalidade: Tomada de Preço n°. 01/2014; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, na construção de uma unidade básica de saúde, com fornecimento de material e mão de obra, com área a ser construída em alvenaria de 572,84 m², na Rua 6 de Novembro, 210, centro do Município de Antônio Carlos/SC. com recurso do SISMOS – Ministério da Saúde, via PAC 2. Entrega dos envelopes e abertura: 12 de maio de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, a partir do dia 25 de abril de 2014 no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 16 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 0002/2014 - Transjonir Transporte Coletivo de Passageiros Ltda Me

TERMO ADITIVO 0002/2014, AO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS N.º 0053/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2013.

Termo Aditivo 0002/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0053/2013 de 03 de junho de 2013, de um lado O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – SC e empresa TRANSJONIR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 05.270.486/0001-00, com sede na Linha Passoni, Km 4, interior, no Município de Arroio Trinta – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada Sra. NILZE MARIA ZAPELINI, brasileira, divorciada, técnica em contabilidade, portadora do CPF sob nº 195.800.619-04 e RG nº 226.929, residente e domiciliada na Rua Zíbio Maroli, nº 42, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 0053/2013, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

CLAUSULA PRIMEIRA - FICAM ACRESCIDOS 4,5 KM, NA LINHA 2 - SÃO VALENTIN, LINHA SETTI E LINHA PASSONI, PERÍODO NOTURNO, PASSANDO DE 10 KM, PARA 14,5 KM DIÁRIOS.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 1º de abril de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSJONIR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME
CNPJ: 05.270.486/0001-00
NILZE MARIA ZAPELINI
Sócia Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:
JULIAR LUIZ MANENTI
CPF – 036.215.649-26

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

DE ACORDO
SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB/SC 19.045

Atalanta

Prefeitura

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 001/2014 – MENOR VALOR GLOBAL.
Objeto: "READEQUAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – MUNICÍPIO DE ATALANTA/SC".
Entrega dos documentos de habilitação (envelope nº 1) e da proposta de preços (envelope nº 2): até as 10:00 horas do dia 30/04/2014.
Abertura: a partir das 10:15 horas do dia 30/04/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis na Câmara de Vereadores, no seguinte endereço: Av. Dr. Ernesto Beck, nº 669, Centro, CEP 88410-000, Centro, Atalanta/SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, em dias úteis. Informações sobre o edital serão prestadas no endereço acima especificado ou através do e-mail camara@atalanta.sc.gov.br.

Alvino Schelter
Presidente da Câmara

Balneário Rincão

Prefeitura

Extrato de Aditivo - Santec

TERMO ADITIVO Nº. 01
ao Contrato Nº. 003/SAMAE/2014

Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/SAMAE/2014, firmado em 13 de janeiro 2014, que entre si celebram o SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17509587/0001-61, neste ato representado pelo Sr., JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG 6/R 123174 SSP/SC, CPF nº 185.212.829-15, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SANTECH SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101- KM 389 inscrita nº. CNPJ/MF sob o Nº 07.319.004/0001-86, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO MACEDO BARBOZA, portador da cédula de identidade n° 6763631-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 872.267.668-68, ora denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato Original, tem justo e acordado O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, do presente termo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 003/SAMAE/2014, que prevê o termino em 31/03/2014, por mais 30 (Trinta) dias, ou seja, até 30/04/2014, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela SAMAE DE BALNEARIO RINCÃO e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Documento Anexo

Constitui documentos anexo a este Termo Aditivo, o Memorando Nº. 001/SAMAE/2014, datado de 31/03/2014 do Samae de Balneário Rincão, devidamente justificado, motivando o termo aditivo e o Parecer Jurídico favorável.

CLAUSULA TERCEIRA
Das Demais Cláusula

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº. 003/SAMAE/2014, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Balneário Rincão - SC, 31 de Março de 2014.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SANTECH SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO MACEDO BARBOZA
CONTRATADA

Gisele Pereira Ferreira
CPF Nº. 032.955.349-69

Valberto Berkenbrok
CPF Nº. 592.122.259-34

Extrato de Aditivo - Retrans

TERMO ADITIVO Nº. 01
ao Contrato Nº. 002/SAMAE/2014

Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/SAMAE/2014, firmado em 02 de janeiro 2014, que entre si celebram o SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17509587/0001-61, neste ato representado pelo Sr., JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG 6/R 123174 SSP/SC, CPF nº 185.212.829-15, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.572.511/0001-40, neste ato, representada por seus representantes legais WALDIR LUIZ FRETTA FILHO e EDER SILVEIRA MARCONDES, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob os números 298.347.599-91 e 578.357.219-53, respectivamente, com sede na BR 101, KM 333, TUBARÃO – SC, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato Original, tem justo e acordado O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, do presente termo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 002/SAMAE/2014, que prevê o termino em 03/04/2014, por mais 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 02/06/2014, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela SAMAE DE BALNEARIO RINCÃO e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Documento Anexo

Constitui documentos anexo a este Termo Aditivo, o Memorando Nº. 001/SAMAE/2014, datado de 31/03/2014 do Samae de Balneário Rincão, devidamente justificado, motivando o termo aditivo e o Parecer Jurídico favorável.

CLAUSULA TERCEIRA
Das Demais Cláusula

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº. 002/SAMAE/2014, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Balneário Rincão - SC, 01 de Abril de 2014.
SAMAE BALNEÁRIO RINCÃO
JOÃO IRIRS RAUPP JUNIOR
Diretor Presidente

RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA
WALDIR LUIZ FRETTA FILHO
CONTRATADA

RETRANS RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA
EDER SILVEIRA MARCONDES
CONTRATADA

Gisele Pereira Ferreira
CPF Nº. 032.955.349-69

Valberto Berkenbrok
CPF Nº. 592.122.259-34

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 1217/2014

PORTARIA nº 1217 de 16 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Viviane Abranches Cerqueira, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Viviane Abranches Cerqueira, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/04/2014.

Biguaçu, 16 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1218/2014

PORTARIA nº 1218/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, VIVIANE DA CONCEIÇÃO PARADEDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (COPEIRA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 25/03/2014 a 20/09/2014.

Biguaçu, 16 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Extrato Contrato Nº 10.029/2014 - Processo: Convite - CV N°17/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.029/2014
Processo: Convite - CV N°17/2014 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETO VISA DE READEQUAÇÃO 50/2002 DA ANVISA DA UPA 24 HORAS.

Fornecedor: MADRIGANO CONSULTORIA E ARQUITETURA PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS LTDA.

Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: 02/04/2014 a 02/04/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº 1208/2014

PORTARIA nº 1208 de 15 de abril de 2014
Concede Readaptação ao(a) servidor(a) Vania Regina Comicholi Martins, ocupante do Cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Vania Regina Comicholi Martins, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 528, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no CEIM Recanto Feliz, desempenhando as seguintes funções:

I – Executar atividades de apoio pedagógico definidas para o cargo de Técnico em Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 25/02/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/02/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1214/2014

PORTARIA Nº 1214/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUZIA MAURA OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3573/2014 em anexo no período de 11/04/2014 a 15/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1216/2014

PORTARIA Nº 1216/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA DE MORAIS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3607/2014 em anexo no período de 26/03/2014 a 15/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1220/2014

PORTARIA nº 1220 de 16 de abril de 2014

Admitir o (a) Servidor (a) CRISTINA OLIVEIRA BROIOLO DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTINA OLIVEIRA BROIOLO DA ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/03/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/03/2014.

Biguaçu, 14 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1215/2014

PORTARIA Nº 1215/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SIMONE CONRADI, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3578/2014 em anexo no período de 11/04/2014 a 15/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1210/2014
PORTARIA Nº 1210/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3596/2014 em anexo no período de 14/04/2014 a 16/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1209/2014
PORTARIA Nº 1209/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA DAS GRAÇAS FARIAS, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3585/2014 em anexo no período de 26/03/2014 a 18/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1207/2014
PORTARIA Nº 1207/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIA NALZITA MELO DE ANDRADE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3573/2014 em anexo no período de 09/04/2014 a 11/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1213/2014
PORTARIA Nº 1213/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ARIANE SILVA, ocupante do Cargo temporário de PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3480/2014 em anexo no período de 31/03/2014 a 04/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1212/2014
PORTARIA Nº 1212/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA ROCHA, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3304/2014 em anexo no período de 07/04/2014 a 31/05/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1211/2014
PORTARIA Nº 1211/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELI ZALY ALVES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3473/2014 em anexo no período de 08/04/2014 a 11/04/2014.

Biguaçu, 15 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1221/2014
PORTARIA nº 1221 de 16 de abril de 2014
Designar Servidor para receber adiantamento, e dá outras providências.

JOHN KENNEDY LARA DA COSTA, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização concedida pelo Senhor Prefeito Municipal na norma de controle interno constante do item 3.1.12, Anexo I do Decreto nº 91/2010 e alterações posteriores,

Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;

Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovada pelo Decreto nº 91/2010 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Kátia Roussenq Bichels, matrícula 7170, Secretária da Educação, para receber adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 988/1995 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.12, do Decreto nº 91/2010 e alterações posteriores.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 16 de abril de 2014.
John Kennedy Lara da Costa
Secretário da Fazenda

Bom Retiro

Prefeitura

36.14 - Dec. Excesso Arrec.Cef Agricultura

Decreto N.º 36/14 de 09 de abril de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2014, por excesso de arrecadação (Contratos Caixa Econômica Federal).

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

006.01 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0050.2026 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.24 - Recursos Transf.Conv.Outros(795399/2013)
R$ 150.000,00

Recurso 01.24 - Recursos Transf.Conv.Outros(797137//2013)
R$ 195.000,00

Recurso 01.24 - Recursos Transf.Conv.Outros(786247/2013)
R$ 97.500,00

Total R$ 442.500,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

Contrato de Repasse MDA-Ministério do Desenvolvimento Agrário nº 795399/2013, programa: PRONAT, fonte de recurso 01.24, receita: 24.71.99.21 -aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, valor de R$ 150.000,00.

Contrato de Repasse MAPA-Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento nº 797137/2013, programa: PRODESA, fonte de recurso 01.24, receita: 24.71.99.22 -aquisição de caminhão basculante, valor de R$ 195.000,00.

Contrato de Repasse MAPA-Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento nº 786247/2013, programa: PRODESA, fonte de recurso 01.24, receita: 24.71.99.23 -aquisição de trator agrícola, valor de R$ 97.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 09 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

37.14 - Dec. Desmembramento Neri L. Silva

Decreto Nº 037/14 de 16.04.14
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito Municipal de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Conforme requerimento nº 173/2014, que esta Prefeitura aprovou através de decreto, o desmembramento do imóvel de propriedade de NERI LEORCINO DA SILVA, CPF nº 295.997.509-00, Inscrição Imobiliária nº 01.01.068.0129.001, objeto da matrícula nº 2.307, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bom Retiro, com uma área total de 2.910,00m², em duas áreas: área 01 - com 750,00m², área 02 - área remanescente com 2.160,00m².

O imóvel fica situado na Rua Anita Garibaldi esquina com a Rua Martinho Cascaes, Centro, Bom Retiro, Santa Catarina. As medidas e confrontações estão nos memoriais descritivos e mapas em anexo, visados por este órgão. O levantamento topográfico foi efetuado pelo agrimensor Ângelo José Guizoni, CREA 27620-6.

Art. 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica e iluminação pública e canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

38.14 - Dec. Desmembramento Adelina W. Albino

Decreto Nº 038/14 de 16.04.14
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito Municipal de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Conforme requerimento nº 175//2014, que esta Prefeitura aprovou através de decreto, o desmembramento do imóvel de propriedade de ADELINA WERLICH ALBINO, CPF nº 764.708.659-68 e EDSON MARCOS ALBINO, CPF nº 899.530.539-87, em comunhão entre si, Inscrição Imobiliária nº 01.01.078.0072.001, de uma área total de 36.133,23m², matriculado no Registro de Imóveis sob nº 8.079, em 06 Áreas: área 01 – com 620,00m²; área 02 – com 950,00m²; área 03 – com 386,54m²; área 04 – com 33.124,69m², área 05 – com 491,50m²; área 06 – com 560,50m².

A frente da área 01 fica situado na Avenida 24 de Outubro, Centro, Bom Retiro, SC, e a frente das áreas 02,03,04,05 e 06 ficam situadas na Rua 14 de Janeiro, Bairro Bela Vista, Bom Retiro, SC. As medidas e confrontações estão no memorial descritivo e mapa em anexo, visado por este órgão. O levantamento topográfico, com data de Abril/2014, foi efetuado pelo agrimensor José Luiz Florentino da Silva – CREA 13.314-8.

Art. 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica e iluminação pública e canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

330.04.14 - P. Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 330/14 de 14.04.14
Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:
R e s o l v e:
Declarar Ponto Facultativo aos Funcionários e Secretários Municipais, no dia 17 de abril de 2014, por considerar inexpressivo para as atividades internas e externas das repartições públicas municipais, mantendo apenas os serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 14 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

331.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Tatiani Castanheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 331/14 de 14.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 07 de abril de 2014 a funcionária Tatiani Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 14 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

332.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Francislene W. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 332/14 de 15.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 11 de abril com término no dia 17 de abril de 2014 a funcionária Francislene Werlich Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 15 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

333.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Vera L. P. Farias
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 333/14 de 15.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 14 de abril com término no dia 17 de abril de 2014 a funcionária Vera Lucia Peixer Farias, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 15 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

334.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Terezinha Ap. P. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 334/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 1/2 (meio) dia de licença para realizar consulta médica no dia 16 de abril de 2014, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

335.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Madalena S. Michels
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 335/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 11 de abril com término no dia 25 de abril de 2014 , a funcionária Madalena Stuepp Michels, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola de Campo Cambará Professora Margarida Buggler Wiggers.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

336.04.14 - P. Lic. Premio Sirlene F. Bruder
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 336/14 de 16.04.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º

01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 021/14 de 24.02.14, e despacho em 16.04.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de abril, maio e junho, correspondente ao quinquênio 2007 (Dois Mil e Sete) a 2012 (Dois Mil e Doze); a funcionária Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

337.04.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Francisca Ap. Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 337/14 de 16.04.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de outubro de 2014, a funcionária Francisca Aparecida de Oliveira, Ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, Padrão I - Nível 03, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

338.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Marilu Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 338/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 10 de abril de 2014 a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

339.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Francislene W. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 339/14 de 16.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 09 de abril de 2014, a funcionária Francislene Werlich Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

340.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Maria I. S. Brida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 340/14 de 16.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 10 (dez) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento pós operatório, a contar do dia 03 de abril com término no dia 12 de abril de 2014, a funcionária Maria Inês da Silva de Brida, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto Saúde Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

341.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Naiara L. Deinani
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 341/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 10 de abril de 2014 a funcionária Naiara Luci Deinani, ocupante do cargo de Professor I – 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

342.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Marilu Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 342/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 11 de abril de 2014 a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

343.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Maria L. H. Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 343/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 11 de abril de 2014 a funcionária Maria Lunalva Hemkmaier de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

344.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Angelita Ap. S. Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 344/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 11 de abril de 2014 a funcionária Angelita Aparecida de Souza Vieira, Ocupante do cargo de Pedagoga - Padrão I – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

345.04.14 - P.Des. Prof. Maerli Martinhago
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 345/14 de 16.04.14

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:
Designar Maerli Martinhago, para atuar como Professora 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 14 de abril com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais – Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

346.04.14 - P. Lic. Trat. Tania T. G. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 346/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 14 e 15 de abril de 2014, a funcionária Tânia Terezinha Goedert Neckel, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

347.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Elizete L. S. Maffioletti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 347/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 14 de abril de 2014 a funcionária Elizete Luzia da Silva Maffioletti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola de Campo Paraiso da Serra - Vereador Oldemar Philippi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

348.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Izaura C. H. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 348/14 de 16.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 14 de abril de 2014 a funcionária Izaura Cristina Heidercheid da Silva, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patricia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

349.04.14 - P. Férias Pecunia Cesar A. Faustino
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 349/14 de 16.04.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Cesar Antonio Faustino, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I – Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 035/2014 de 15 de abril de 2014, para gozá-las a contar do dia 15 de abril com término no dia 14 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 35 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mesa em aço inox produzida totalmente em aço inox de alta qualidade e resistência com suporte paneleiro em perfil de 53 mm em aço inox, dimensões: Altura 850mm, Largura 900mm, comprimento 1.900mm. (11935)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INNAL	0	844,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ATHENAS	0	844,9700	2
2	Pia produzida totalmente em aço inox de alta qualidade e resistência com duas cubas, dimensões: Pia 1.500mm x 700mm, Cuba 600mm x 500mm x 300mm. (11936)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HGA	0	3.205,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	paninox	0	3.209,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	IMECA	0	3.214,0800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	GHELPLUS	0	3.214,0800	4
3	Fogão industrial 4 bocas com forno em aço inox de alta qualidade e resistência, gambiarra 1, cromada, registro apis pequeno, grelha reforçada em ferro fundido, queimadores palmatória 300gr/h e 1 queimador duplo 600gr/h em ferro fundido lastro, forno em ferro zincado, queimador totalmente reforçado em aço inox, dimensões: Comprimento 800mm, largura 900mm, altura 800mm. (11937)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VENANCIO	0	874,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	cemaf	0	874,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	venancio	0	878,6100	3
4	Fritadeira elétrica com duas cubas com estrutura em aço inox, 220 volts, com dois cestos para as cubas, kit gás de alta pressão, dimensões: altura 280mm, largura 500mm, comprimento 430mm, área de fritura 200mm x 300mm, capacidade de óleo em cada cuba 5,5 litros, consumo médio de gás 0,700 kg/hora. (11938)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VENANCIO	0	636,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	cotherm	0	637,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	VENANCIO	0	639,0000	3
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	progás	0	639,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	CADENCE	0	639,9600	5
5	Prensa sanduicheira com chapa, modelo a gás de baixa pressão, queimador com sistema de gaveta para facilitar o acendimento, controle individual dos queimadores, corpo externo em aço inox, chapa superior estampada em aço carbono, copo coletor de resíduos em alumínio, prensa que regula a altura conforme o alimento, dimensões: Altura 200mm, comprimento 980mm, largura 380mm. (11939)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VENANCIO	0	320,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	venancio	0	323,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	VENANCIO	0	328,0000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	NKS	0	330,7600	4
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	venancio	0	330,7600	5
6	Refrigerador na cor branca com porta de abertura única, controle de temperatura, gaveta extrafria, porta-latas, gavetão transparente para frutas e legumes, puxador externo ergonômico, porta ovos, prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, prateleira funda na porta do refrigerador, pés deslizantes, niveladores frontais e traseiros, iluminação interna, capacidade líquida do congelador 26 litros, capacidade líquida do refrigerador 214 litros, dimensões: Altura 1.416mm, largura 550mm, profundidade 655mm, tensão 127/220 volts, frequência 60Hz. (11940)	UND	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	electrolux	0	947,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ELECTROLUX	0	947,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CONSUL	0	947,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	consul	0	947,8000	4
7	Freezer vertical na cor branca com cestos removíveis, pés niveladores, puxador externo ergonômico, tecla liga/desliga, compartimento com tampa basculante, 6 gavetas, capacidade líquida 173, altura 1.519, largura 550mm, profundidade 645mm, tensão 127/220 volts, frequência 60Hz. (11941)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	ELECTROLUX	0	1.267,7000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	electrolux	0	1.268,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ELETROLUX	0	1.268,5000	3
8	Depurador de ar na cor branca , com 3 velocidades, lâmpada e filtro com dupla filtragem, com manta substituível, silencioso, sem saída de ar externa, motor biturbo, capacidade de sucção de 222 m3/h, potência 87 watts, 127/220 volts, consumo aproximado de energia 0,087 kw/h, dimensões: 800mm x 128mm x 530mm. (11942)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COLORMAQ	0	249,0000	1
			BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (8622)	safanelli	0	250,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	sirius	0	253,8700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2013

Número do Registro de Preços: 35/2013 **Data do Registro: 17/10/2013** **Válido até: 17/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de Materiais de Copa/Cozinha e Eletrodomésticos para a Sociedade Esportiva, Recreativa Tiradentes do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PROCESSO N° 65/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8622) - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

(9007) - Sandro Vilmar Pires ME

Braço do Trombudo, 17 de Outubro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arquivo de aço com 4 gavetas, para pasta suspensa, confeccionada em chapa de aço, altura 1,33m, largura 0,46 e profundidade de 0,60m. (3746)	UND	ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	GGL	0	355,2000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LUNASA	0	355,3000	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	LUNASA	0	360,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	JASMIN	0	362,6700	4
2	Cadeira tipo secretaria, em couro, estrutura metálica fixa 4 pés, na cor preta, largura total de 43cm, altura total de 82,5cm e profundidade total de 51cm. (3747)	UND	ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	SIDFLEX	0	98,3200	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	PETHIFLEX	0	100,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BLUME OFFIC	0	100,3300	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PETHIFLEX	0	100,3300	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PETHIFLEX	0	100,3300	5
3	Cadeira tipo executiva preta, giratória a gás, em couro, espuma injetada anatomicamente com densidade de 45 a 50kg m³ e espessura media de 45/50mm, estrutura metálica com capa na cor preta, mecanismo de regulagem sistema Back System, braços tipo digitador com regulagem de latura e acabamento em polipropileno injetado de alta resistência com alma de aço,rodízio nylon, largura total de 59cm altura total de 104cm e profundidade total de 59cm. (3748)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	PETHIFLEX	0	308,4000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	PETHIFLEX	0	308,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PETHIFLEX	0	309,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	SIDFLEX	0	309,3500	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BLUME OFFIC	0	315,6700	5
4	Mesa com 3 gavetas com chave, comprimento de 1,20 tampo de 25mm, bordas arrendondadas, largura de 67cm, com teclado retrátil e suporte para CPU, cor branca. (3749)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PANK	0	341,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	341,4500	2
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	REIFLEX	0	341,5000	3
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	343,3200	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	350,3300	5
5	Mesa com 3 gavetas com chave, comprimento de 1,10 tampo de 25mm, bordas arrendondadas, largura de 67cm cor branca. (3750)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	CRIATIVA	0	311,5000	1
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	312,2800	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	318,6600	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	318,6600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PANK	0	318,6600	5
6	Mesa para reunião 6 pessoas. Oval, tampo:25mm, larg:1,20 comp: 2mts. (3751)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LUNASA	0	455,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	456,0000	2
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	456,0200	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	REIFLEX	0	460,0000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	465,3300	5
8	Mesa em forma de L, C/3 gavetas,com teclado retrátil e suporte para CPU. Tampo:25mm, mesa:2,10x1,70. (3753)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	CRIATIVA	0	786,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	DALPRA	0	786,4500	2
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	STILLO MÓVE	0	787,0900	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	803,1600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PANK	0	803,1600	5
9	Roupeiro em chapa de aço 12 portas. Fechamento através de pitão para cadeado ou fechadura. Pés em polipropileno de alto impacto. Pintura eletrostática a pó/e pintura esmalte sintético/cores. Medidas: alt 1930mm x larg 1035mm x prof 400mm.Medidas interna dos vãos: alt 410mm x larg 280mm x prof 375mm. Peso do roupeiro:média 46.60kgs. Cor: Azul, verde ou Branco. (3754)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LUNASA	0	600,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BELO LAR	0	604,0000	2
			ESCOBRINQ LTDA - EPP (6728)	GGL	0	605,0100	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	LUNASA	0	617,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	LUNASA	0	617,3600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 18/10/2013** **Válido até: 18/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

PROCESSO N° 20/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6727) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA
(6728) - ESCOBRINQ LTDA - EPP

Braço do Trombudo, 18 de Outubro de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CPU DUAL CORE LGA 1155, 2.90Ghz, Núcleo Duplo, 3MB, cachê, DMI 5GT/s, 55W potencia, 22nm. 4GB de memória DDR3 1333MHz. Placa mãe socket 1155, com 4 slot de memória suportando o máximo de 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. Slots de expanção: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x 16x, 1024MB DDR5, com suporte a saída d vídeo VGA: HDMI/RGB. Rede onboard 10/100/1000. Placa de som onboard com 8 canais de áudio. 1 x saída optical S/PDIF. 4 portas USB 3.0 (2 portas integradas na placa, 2 portas no painel traseiro) 10 portas USB 2.0/1.1 (6 portas integradas na placa, 4 portas no painel traseiro). 2 X PORTAS satã 6.0Gb/s, 4 x portas SATA 3.0 GB/s, suporte raid 0,1,5,10. 1 x porta OS/2 para teclado/mouse, 1x porta com. HD SATA III 500GB 7200RPM. Gravadora de DVD satã. Gabinete na cor preta com 4 bais, entrada de USB frontal, fonte de 450WATTS. Mouse OS/2 ou USB óptico preto. Teclado OS/2 ou USB preto. Caixa de som amplificadas com alimentação pela porta USB. (3755)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	BRPC	0	1.372,0000	1
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SPACEBR	0	1.372,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	pauta	0	1.373,0000	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	QBEX	0	1.373,5000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	VOC	0	1.375,0000	5
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SPACEBR	0	1.375,0000	6
2	MONITOR (Tela de LED WIDE - Formato 16:9, Pixel Pitch 0.30mm x 0,30mm. Tamanho de leta 18,5", resolução máxima 1360 x 768, tempo de resposta 5 ms, Contraste 5.000.000:1, freqüência Vertical 56 - 75 Hz, freqüência Horizontal 30 - 61 KHz, conector D-Sub (VGA), Cor Black Piano, furação VESA, brilho 200 cd/m2, revestimento da Tela Anti-reflexiva, anti-estatica, acessórios Cabo D-Sub, Power Cord e manual de usuario, garantia de 1 ano, ângulo de visão (horizontal / vertical) 90º (H) 65º (V), tipo de alimentação Fonte interna). (3756)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	samsung	0	452,8000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	AOC	0	453,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	AOC	0	455,5000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	AOC	0	456,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LG	0	456,0000	5
3	NOTEBOOK CORE I3 (Notebook com processador 2.1GHz, núcleo duplo, 3MB de cache, 35w de potência, 32nm, DMI 5GT/s, 4GB de memória DDR3 1333MHz, placa de vídeo com memória dedicada de 128MB, 3 x USB, 1 x VGA, 1 x HDMI, leitor de cartões 5x1, web cam integrada HD 720p, rede 10/100/1000Mbps, Wi-Fi 802.11b/g/n, tela de 14" LED-backlit TFT LCD com resolução de 1366 x 768 , HD sata 500GB, áudio high-definition audio suport, 2 alto-falantes e microfone integrados, entrada para fone de ouvido e microfone, bateria de 6 células lithium íon com duração de aproximadamento 4 horas, teclado padrão português ABNT2, Sistema Operacional Windows 7 64 bits português original, garantia do fabricante de 1 ano.) (3757)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LENOVO	0	1.672,0000	1
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	VOC	0	1.673,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	DEXCOM	0	1.674,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	Positivo	0	1.674,6700	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	itautec	0	1.674,6700	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	CAMERA DIGITAL (Fotográfica Digital, 14.1 megapixels, monitor LCD (") 2.7" - LCD TFT - Clear Photo LCD, zoom Óptico 5x, zoom Digital 10x, memória Interna de aproximadamente 28 MB, memória expansível por cartões de até 32Gb, cartões de memória compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC, modos do Flash Auto / On / Off / Slow Syncro, alcance do Flash ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 3.0m, estabilizador de imagem SteadyShot, sensibilidade (ISO) Auto 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, Face Detection, Smile Shutter, Macro, Foto Panorâmica 2D: 360 Sweep Panorama, Redutor de olhos vermelhos Auto / On / Off, Modo Slide Show, 10 modos de cena disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Gourmet / Animal de Estimação), Extensão do arquivo da foto JPEG, Tamanhos das imagens (pixels) 14M / 10M / 5M / VGAModo 16:9 - 11M (4,320 x 2,432) / 2M (1,920 x1,080), Gravação de Áudio, Gravação de Vídeo, Resolução de Vídeo HD (1280 x 720) 30fps / VGA (640 x 480) / QVGA (320 x 240), Formatos de Vídeo AVI, Microfone Embutido Mono, Distância Focal Imagens 16:9 - 30-150mm Imagens 4:3 - 28-140mmVídeo 16:9 - 32-160mmVídeo 4:3 - 28-140mm, Abertura F 3.2 (W) - 6.5 (T), Obturador eletrônico, Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Montagem de tripé, Tempo Entre os Disparos de aproximadamente 3,0 segundos, Modo Burst, Timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas), Datador, Idiomas do menu (Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano), Guia de ajuda na câmera, 1 ano de garantia, Itens fornecidos (bateria recarregável original do fabricante, carregador de bateria, cabo de alimetação, cabo USVB, cordão de mão, cartão de memória 4Gb. (3758)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	nikon	0	430,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	SONY	0	430,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	Sam Sung	0	430,9000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SONY	0	431,0000	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SONY	0	431,0000	5
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	LG	0	431,3300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Funções de imprimir, copiar, digitalizar, velocidade da impressão em preto de até 5,5 ppm, rascunho de até 20 ppm, velocidade da impressão colorida de até 4 ppm, rascunho de até 16 ppm, qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 ppp, velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) de 60 segundos, primeira página impressa (pronto) em preto na velocidade máxima de 21 seg. em cor na velocida máxima de 26 segundos, ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 1000 páginas, tecnologia de impressão jato de Tinta, qualidade de impressão (melhor) em cor de até 4800 x 1200 dpi otimizados (a partir da entrada de 1200 dpi ao imprimir de um computador em papel fotográfico) em preto de até 600 ppp, conectividade USB, bandeja de entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas, tamanhos de mídia suportados (A4, B5, A5, A6, Envelope DL), Tipos de suportes papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, gramaturas de mídia, recomendado A4: 75 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m², tipo de scanner com base plana, resolução de digitalização óptica de até 1200 dpi, profundidade de bits 24 bits, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, resolução de cópia (texto em preto) de até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi), resolução de cópia (gráficos e texto em cores) de até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi) 10 cópias no máximo, voltagem de entrada: 100 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), conteúdo da caixa (multifuncional jato de tinta, cartucho de tinta preta, cartucho de tinta tricolor, CD do software, fonte de alimentação, cabo USB, garantia de um ano para o hardware. (3759)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	HP	0	289,9000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	HP	0	290,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	HP	0	291,0000	3
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	HP	0	291,4500	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	HP	0	291,4500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Computador com processador de 3.20 Ghz, 4 núcleos, 6MB cachê, , DMI 5GT/s, 77 W potência, 22nm. 8GB de memória DDR3 1333Mhz sendo 2 pentes de memória ligados em Dual channel. Placa mãe com 4 slot de memória suportando o máximo de 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. Slots de Expanção: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16. 1 x PCIe 2.0 x 16. 1 x PCIe 2.0 x 1, 3 x PCI, placa de vídeo onboard com suporte a saída de vídeo VGA: HDMI/DVI/RGB. Rede onboard 10/100/1000. placa de som onboard com 8 canais de áudio, 1 x saída optical S/PDIF. 4 portas USB 3.0 (2 portas integradas na placa, 2 portas no painel traseiro) 10 portas USB 2.0/1.1 (6 portas integradas na placa. 4 portas no painel traseiro). 2 x portas sata 6.0 Gb/s. 4 x portas sata 3.0 Gb/s. suporte raid 0,1,5,10. 1 x porta PS/2 para teclado/mouse. 1 x porta com. HD sata III 1000GB 7200RPM. Gravadora de DVD Sata. Gabinete na cor preta com 4 baias, entrada de USB frontal, fonte com potência real de 450WATTS. Mouse PS/2 ou USB preto. Caixa de som amplificadas com alimentação pela porta USB, manual e CD de instalação da placa mãe. (3760)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	DUEX	0	2.199,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	QBEX	0	2.200,0000	2
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	VOC	0	2.202,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SPACEBR	0	2.203,0000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	BRPC	0	2.203,3300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	pauta	0	2.203,3300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Nobreak 700VA. Tensão de entrada nominal bivolt automático, , freqüência de entrada 47Hz - 63Hz, faixa de tensão de entrada 95V~140V/ 180V~245V, subtensão 95V/180V, sobretensão 140V/245V, potência de saída nominal contínua 700VA/300W, potência de pico nominal 350W, tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno), freqüência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo selada VRLA livre de manutenção, 1 bateria interna de 7Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 261 x 93,4 x 168 (mm), peso aproximado 7Kg, cabo AC plugue padrão NBR 14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +- 5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >=90% para 120V/200V ou 220V/120V, rndimento a plena carga em bateria >= 80%, desligamento no nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1 min rede/15s inversor, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos de tensão. (3761)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	SMS	0	336,5000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	NHS	0	337,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	NHS	0	337,8000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	NHS	0	338,0000	4
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	BRATIC	0	338,3300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	IMPRESSORA LASERJET. Tecnologia de impressão em Laser, linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host. Volume de páginas mensais recomendadas de até 1500 páginas. Rede sem fio 802 b/g/n embutida. Recursos de impressão móvel, painel de controle: 3 LEDs indicadores (sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (sem fio, Cancelar), gramatura de mídia: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb), tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparência, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos: carta, oficio, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch), Processador: Tensilica/266MHz, velocidade máxima impressão p&b (ppm): até 19 ppm, resolução de impressão - p&b: até 400 x 600 x 2 dpi de saída efetiva). Memória interna de 8MB. Ciclo de trabalho de até 5000 páginas. Cor da impressora preta, Tensão/voltagem de 110V. Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol.), slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356mm (3 x 5 pol. A 8,5 x 14 pol.), manuseio do papel com capacidade de entrada de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes; capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências, conteúdo da embalagem: impressora Laserjet, cartucho inicial preto, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente, cabo de instalação USB. Garantia de 1 ano diretamente com o fornecedor. (3762)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	SAMSUNG	0	454,5000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SAMSUNG	0	454,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDINA ALVES DE OLIVEIRA (6727)	HP	0	455,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2013

Número do Registro de Preços: 17/2013 **Data do Registro: 21/10/2013** **Válido até: 21/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

PROCESSO N° 21/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6715) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME
(6717) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(6727) - EDINA ALVES DE OLIVEIRA

Braço do Trombudo, 21 de Outubro de 2013.

Brusque

Prefeitura

Edital de Chamamento Público 001/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.83.102.343/0001-94, com sede na Rua Eduardo Von Buettner n.77, Centro, torna público que encontra-se aberto o prazo para seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de habitação de interesse social, conforme as condições e especificações constantes neste Edital. O Edital de Chamamento Público, respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir da publicação até 23/05/2014 das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, podendo os documentos serem retirados gratuitamente pela internet (www.brusque.sc.gov.br). O Edital tem por objeto a seleção de empresa(s) do ramo da construção civil para apresentação de proposta(s) para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para atendimento de famílias com renda mensal de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e operado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do preconizado pela Portaria n. 465 de 03 de outubro de 2011 e pela Portaria 521, de 22 de outubro de 2012 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações.

Paulo Roberto Eccel,
Prefeito Municipal de Brusque

Extrato Processo Licitatorio Nº 012/2014 SAMAE

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2014
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQ. HIDROMETROS
RESULTADO: Da Analise dos documentos a Comissão deliberou por habilitar todos os licitantes. Em prosseguimento foi procedida a abertura dos envelopes propostas. Sendo considerada vencedora a empresa Itron Soluções para Energia e Agua Ltda., para os itens 01, 02 e 03 com um valor global de R$ 138.840,00; por ter atendido a todas as exigências do edital, nos termos da ata de licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renuncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

16/04/2014
Silviane Studnicka
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Extrato do Aditivo 02 ao Contrato 022/2014

EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 022/2014

ESPÉCIE: reajuste valor gasolina. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.2293.339030010000.200 00; VIGÊNCIA: data limite 31/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014; VALOR R$: 49.163,40. CONTRATADA: Irmãos Willrich Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

CONVENIO Nº 14/2014

CONVENIO Nº 14/2014
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BRUSQUE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E A ENTIDADE LAR MENINO DEUS.

Pelo presente Convênio, de um lado MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede administrativa estabelecida na Praça das Bandeiras, nº 77, Brusque (SC), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social e Habitação, Sra. Mirella Zucco Müller, doravante denominado CONCEDENTE, e o LAR MENINO DEUS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, com sede na rua João XXIII, nº 380, Aguas Claras, Brusque/SC, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Helena Dias, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2.348.232-0/SESP/SC, expedida em 04/11/1999 e inscrita no C.P.F. nº 520.826.609-15, residente e domiciliada à Rua Azambuja, nº 53 – apto 102, bairro Azambuja, nesta cidade de Brusque – SC, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Brusque nº 3.644, 30/08/13, Lei do Orçamento nº 3.676/13, e Decreto nº 6209/2010, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do CONCEDENTE, a título de cooperação financeira destinados à aquisição de materiais de consumo e manutenção das atividades da entidade, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se:

A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do Convênio, restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE;

A publicar no órgão de imprensa oficial do município o extrato do presente Convênio até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor do Convênio por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado, no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:
Prestar contas, com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 90 (noventa) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único; e, (b) 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;

Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;

Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Devolução de eventual saldo do valor do Convênio, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 da cláusula terceira;

Ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos por meio deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

Manter conta corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNPJ;

Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Convênio será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
Para a execução do presente Convênio o CONCEDENTE repassará a importância global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser pago segundo o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria: 30.001.08.241.0255.2328.3.3.50 – 10000.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente Convênio será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a conta corrente de titularidade da CONVENENTE, Agência 52337-3, c/c 323.414-1, Banco do Brasil, conforme consta no Plano de Trabalho.

O recebimento da parcela subsequente do Convênio ficará sobrestada até a apresentação da prestação de contas da parcela anterior pela CONVENENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.
É vedado aditar o presente Convênio e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no Convênio ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente Convênio, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível, ou por mútuo consenso das partes.

O CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, através de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:
Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto do Convênio e respectivo plano de trabalho;

Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;

Por motivo de conveniência e oportunidade;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 07 de abril de 2014.
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fund. Mun. Assistência Social LAR MENINO DEUS
Mirella Zucco Müller Helena Dias – Diretora Presidente CONCEDENTE CONVENENTE

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
Paulo Roberto Eccel
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Convênio Nº 001/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE E A SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE. Objeto: transferência de recursos por parte da CONCEDENTE, a título de cooperação financeira destinados à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque..Valor Global: R$ 32.000,00. Prazo de vigência: da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Pela Fundação Cultural de Brusque, Eudez Pavesi, Superindente. Pela Sociedade Amigos de Brusque: João José Leal, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 002/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE E O MUSEU ARQUIDIOCESANO DOM JOAQUIM. Objeto: cooperação financeira entre CONCEDENTE e CONVENENTE para fins de manutenção do Museu Arquidiocesano Dom Joaquim.Valor Global: R$ 46.000,00. Prazo de vigência: da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Pela Fundação Cultural de Brusque, Eudez Pavesi, Superindente. Pelo Museu Arquidiocesano Dom Joaquim: Padre PEDRO SCHLICHTING, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 003/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E O BRUSQUE CONVENTION & VISITORS BUREAU. Objeto: cooperação técnica e financeira para o incremento do fluxo turístico no muncípio por meio de ações conjuntas de estudo, desenvolvimento e divulgação dos atrativos naturais, culturais e gastronômicos, bem como o comércio e indústria locais, captação e promoção de eventos de modo a estimular o turismo de Brusque e região, fomentando o movimento econômico no setor. Valor Global: R$ 120.000,00. Prazo de vigência: a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal; Norberto João Maestri, Secretário de Turismo; Convention & Visitors Bureau, Jorge Luiz Ramos, Presidente. Data: 10 de março de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 003/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE E O INSTITUTO ALDO KRIEGER. Objeto: cooperação financeira entre CONCEDENTE e CONVENENTE para fins de manutenção e preservação do Instituto Aldo Krieger, com vistas a possibilitar a realização de atividades cuturais.Valor Global: R$ 12.000,00. Prazo de vigência: da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Pela Fundação Cultural de Brusque, Eudez Pavesi, Superindente. Pela Sociedade Amigos de Brusque: Carmelo Krieger, Diretor Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 005/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 005/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO PRETTI. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar dos alunos da Esocla de Ensino Fundamental Alberto Pretti.Valor Global: R$ 115.657,80. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Alberto Pretti: Almir Hoepers Mascarenhas, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 006/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL POÇO FUNDO. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar dos alunos da EEF Poço Fundo. Valor Global: R$ 48.470,40. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Poço Fundo: Mário Cezar Rubik, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 007/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONSENHOR GREGÓRIO LOCKS. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar dos alunos da Escola de Educação Básica Monsenhor Gregório Locks. Valor Global: R$ 41.738,40. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Monsenhor Gregório Locks: João Elcio Correia, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 008/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 008/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EDITH GAMA RAMOS.. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar dos alunos da EEF Edith Gama Ramos. Valor Global: R$ 52.509,60. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Edith Gama Ramos: Francisco João Dirschnabel, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 009/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 009/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA GEORGINA CARVALHO RAMOS DA LUZ. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar dos alunos da EEF Professora Georgina Carvalho Ramos da Luz. Valor Global: R$ 48.984,48. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Professora Georgina Carvalho Ramos da Luz: Marcio Vianey Schmitz, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 010/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "EDITH KRIEGER ZABEL". Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar dos alunos da EEF "Edith Krieger Zabel".Valor Global: R$ 5.385,60. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental "Edith Krieger Zabel: João Roberto Riscaroli, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 011/2014
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 011/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO PRETTI. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção de transporte escolar.Valor Global: R$ 19.710,00. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Alberto Pretti: Almir Hoepers Mascarenhas, Presidente. Data: 01 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 12/2014
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 12/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE – APAE. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à aquisição de materiais e manutenção das atividades da entidade. Valor Global: R$ 216.000,00. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal; Mirella Zucco Muller, Secretária de Assistência Social e Habitação/Fund. Mun. Assistência Social; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Sebastião Ernani Póia, Presidente. Data: 07 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 13/2014
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 13/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E A CHARLOTTE ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à manutenção das atividades da entidade. Valor Global: R$ 36.000,00. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal; Mirella Zucco Muller, Secretária de Assistência Social e Habitação/Fund. Mun. Assistência Social; Charlotte Associação de Atividades Psicofísicas: Susana Erthal Fischer, Presidente. Data: 07 de abril de 2014.

Extrato de Termo de Convênio Nº 14/2014
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 14/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E O LAR MENINO DEUS. Objeto: transferência de recursos por parte do concedente, a título de cooperação financeira destinados à aquisição de materiais de consumo e manutenção das atividades da entidade. Valor Global: R$ 48.000,00. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal; Mirella Zucco Muller, Secretária de Assistência Social e Habitação/Fund. Mun. Assistência Social; Lar Menino Deus: Helena Dias, Diretora Presidente. Data: 07 de abril de 2014.

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação PR - 35/2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 46/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 35/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM, BALANCEAMOENTO, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, TIP TOP, CAMARAS DE AR, PROTETORES ETC.. PARA MAUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO, FUNDOS E FUNDAÇÕES DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 07/05/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h05min do dia 07/05/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 11 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de licitação PR - 36/2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 47/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 36/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS COLORIDAS, IMPRESSORAS LASER, ESTABILIZADORES E IMPRESSORAS PLOTTER, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, TRENAS DIGITAIS, PROJETORES E CAIXA DE SOM DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, FUNDOS E FUNDAÇÕES DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 09h00min do dia 29/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 09h05min do dia 29/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 14 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de licitação PR - 37/2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 49/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 38/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 16h00min do dia 30/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 16h05min do dia 30/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 30 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 23.752

PORTARIA nº 23.752, de 10 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, por analogia ao art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR o prazo de conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurado pela Portaria nº. 23.297 de 14/11/2013, uma vez que o citado procedimento foi suspenso em virtude do recesso de fim-de-ano e férias dos servidores, e a Comissão Processante não conseguiu concluir a instrução processual.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria no órgão oficial., sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.709

PORTARIA Nº 23.709, de 26 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e da outras providências

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o pagamento de gratificação de produtividade a que fazem jus, especificando: código, nome, cargo, período e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período da Gratificação	Valor da Gratificação
11860	Edemir Januário da Costa	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11959	Iracema França dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
12021	Eliane Gouveia	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11950	Luci Hinkeldei	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11945	Maria Salete Rech Menezes	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
12032	Miriam Germano de Goes	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11958	Tatiane de Fatima Amaral dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11932	Aline Cristiane Telles de Lima	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11967	Lucimar dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11957	Dejanira Linhares da Silva	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11949	Bernadete Bridi Otto	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
12029	Eva Alciony	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00
11861	Suzana Fernandes Garipuna	Agente Comunitária de Saúde	01/02/2014 a 28/02/2014	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 23.723

PORTARIA nº 23.723, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento

de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS/PLANTÕES, realizado no período de 01/03/2014 a 31/03/2014, junto ao Pronto Atendimento Municipal, especificando: código, nome dos servidores, quantidade de horas e porcentagem, conforme segue:

Código	Nome	Nº Horas
Horas Extras 50%		
12682	Anderson Braun	36 h e 26 min.
12440	Andre Meira	61h e 06 min.
12773	Everton Zeni	61 h e 47 min.
1092	João Gomes Soares	13 h e 56 min.
12451	Lenise Heinzmann	44 h e 53 min.
12586	Matheus Moro	29 h e 42 min.
13192	Nadir Bica Pereira	22 h
12661	Raphael Salgado Pedroso	104 h e 03 min.
12441	Sandro Bichofe	66 h e 08 min.
12764	Thiago Muniz de Lima	07 h e 25 min.
12765	Wyler Marinho Robert	58 h e 07 min.
12890	Youssef Elias Ammar	52 h e 09 min.
Horas Extras 100%		
12440	Andre Meira	18 h
13192	Nadir Bica Pereira	75 h
12661	Raphael Salgado Pedroso	85 h
12441	Sandro Bichofe	15 h e 24 min.
12765	Wyler Marinho Robert	20 h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 23.706

PORTARIA nº 23.706, de 25 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de faltas injustificadas no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
12772	Adair das Graças Martins Cardoso	45 hs e 30 min
11866	Alcides Morais Lemos	79 hs e 45 min
11728	Alessandra Heberle	04 hs e 30 min
12019	Andressa Quintino da Silva	85 hs e 53 min
1771	Aurélio Luiz Arrabar	27 hs e 19 min
12038	Camila Domingues de Souza	00 hs e 51 min
12877	Cerlei Maria Chaves	02 hs e 59 min
11937	Dirce Teresinha Montovani	05 hs e 02 min
10766	Edina Ferreira Lopes	09 hs e 02 min
11855	Eliane Gouveia	09 hs e 08 min
12762	Eliane Aparecida dos Santos Correa	13 hs e 35 min
11935	Eliete Aparecida Kucher Furlin	08 hs e 00 min
395	Elisabeth Mary Kinceler	04 hs e 25 min
12055	Franciele Carneiro	01 hs e 27 min
874	Elizabete de Liz Leite	08 hs e 44 min
4116	Graziella De Barba	02 hs e 58 min
11173	Ilze Mara Scheffer	05 hs e 21 min
352	Iracilda Ribeiro Cristaldo	06 hs e 12 min
11874	Irene de Fátima Ribeiro	11 hs e 45 min
1092	João Gomes Soares	01 hs e 44 min
11884	Luane Cristina Alves	50 hs e 35 min
5635	Luciano Caregnato	06 hs e 03 min
10620	Luciano Fernandes Valota	27 hs e 58 min
7784	Mara Rúbia Cordeiro	18 hs e 50 min
11954	Maria Bernadete Peacentini	08 hs e 00 min
9385	Maria Eva Martins	16 hs e 00 min
9393	Maria Helena Moreira Magalhães	04 hs e 00 min
378	Maricelda Rita Tonieto	01 hs e 45 min
10461	Mirian Ficagna	11 hs e 26 min
11876	Miriane Aparecida Galvão Kunzel	24 hs e 29 min
	Matheus Moro	11 hs e 30 min
03	Mauricio Zini	02 hs e 20 min
11944	Neiva Aparecida Carlin do Prado	40 hs e 00 min
1827	Odair Santana	08 hs e 48 min
10225	Patricia Sara Antunes	01 hs e 19 min
11885	Paulina Voleinik	00 hs e 55 min
1074	Pedro Roman Roos	08 hs e 51 min
10961	Renata Cristina da Silva Favarão	06 hs e 00 min
3266	Roselaine Ap. Roesner	09 hs e 29 min
12020	Rosemari Alves Fernandes	24 hs e 00 min
11976	Scheila Couto	07 hs e 14 min
11968	Silvana Aparecida Santana de Moraes	19 hs e 31 min
10224	Simone do Nascimento Cardoso	01 hs e 20 min
11871	Tatiana Morais	12 hs e 34 min
02 Contratos	Thiago Muniz de Lima	18 hs e 34 min
10512	Vanessa Peter Bernardes	04 hs e 22 min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 23.704

PORTARIA nº 23.704, de 25 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
7982	Adriana Bento Grobe	17:30 horas
1836	Aldecir Barp	60 horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	60 horas
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	37 horas
1453	Alvaro Santos de Castro	60 horas
11810	Ana Paula Simioni	36 horas
4953	Camilo Paganini	60 horas
10775	Cândice Valeida Goltz	19 horas
11809	Clairton Mario Corrêa	17 horas
8413	Claudete Maria Bento Corrente	30 horas
364	Delma Letícia Dri Ficagna	35 horas
9384	Dinamar Aparecida Gomes	12 horas
12794	Doraci de Jesus Soares	33 horas
2027	Edezio Recalcatti	60 horas
10766	Edina Ferreira Lopes	23:30 horas
13319	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	40 horas
830	Eloir do Carmo Antunes	34 horas
3745	Erenilda Americano	24 horas
12771	Erica Tasca	25 horas
769	Geni Aparecida dos Santos	12 horas
12593	Graziela Lea Gallina	40 horas
10485	Hélio Luiz Wirschum	40 horas
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	10:30 horas
7707	Ivanir Weber	48 horas
12454	Jair de Azeredo	60 horas
3361	Janete Lisboa Velasques	40 horas
11890	Jorge Jair de Moura Borges	36 horas
970	José Gomes de Mattos	60 horas
1039	Juçara Schneider Muller João	60 horas
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	32:30 horas
10831	Katia Possamai	38:30 horas
645	Klayton Strey	60 horas
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	40 horas
12858	Leandro Medeiro	60 horas
967	Leila Alves Speggiorin	40 horas
12590	Loraine Borghetti Rotta	20:30 horas
10786	Lorete Aparecida Braun	20 horas
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	12 horas
11032	Luiz Antônio Wanciw	40 horas
7784	Mara Rúbia Cordeiro	23:30 horas
3852	Márcia de Araújo Mattia	25:30 horas
1214	Márcio Bassani	60 horas
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	58:38 horas
9385	Maria Eva Martins	40 horas
9393	Maria Helena Moreira Magalhães	29 horas
10816	Marjuri Paula Sgarbossa	37 horas
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	15 horas
8331	Mônica Michele Witiuk	40 horas
1827	Odair Santana	60 horas
731	Odete Crivilatti	39 horas
12615	Odete Maria Deitos	25 horas
11886	Paula Francielly Zitkievicz	48 horas
10102	Rosa Meri Coluzzi	24:30 horas
110	Rutte Klava da Silva	40 horas
10764	Sandra Aparecida Correa	06 horas
3437	Sayonara Galina	38 horas
135	Sueli Terezinha Bueno	12 horas
10785	Vagner Gonçalves	40 horas
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	60 horas
749	Valdecir José Pereira da Silva	60 horas
1376	Veroni Salete Dalaqua	09 horas
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	40 horas
1535	Vilmar Miguel Dobner	60 horas
10790	Willian Cardoso Ribeiro	25 horas
12588	Willian Schroder	24:30 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 23.705

PORTARIA nº 23.705, de 25 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento

do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 01/02/2014 a 28/02/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1836	Aldecir Barp	51:28 horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	05:31 horas
1453	Alvaro Santos de Castro	26:37 horas
11810	Ana Paula Simioni	14 horas
11809	Clairton Mario Corrêa	01 hora
831	Clarice Abraão	72 horas
8413	Claudete Maria Bento Corrente	14 horas
364	Delma Letícia Dri Ficagna	14 horas
2027	Edezio Recalcatti	36:27 horas
10766	Edina Ferreira Lopes	13 horas
13319	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	02:33 horas
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	01:20 hora
7707	Ivanir Weber	21 horas
11890	Jorge Jair de Moura Borges	91 horas
970	José Gomes de Mattos	16:04 horas
10831	Katia Possamai	04:28 horas
645	Klayton Strey	37:21 horas
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	02:01 horas
967	Leila Alves Speggiorin	17:22 horas
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	07 horas
11032	Luiz Antônio Wanciw	84 horas
7784	Mara Rúbia Cordeiro	09:52 horas
1214	Márcio Bassani	46:46 horas
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	04:47 horas
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	60 horas
8331	Mônica Michele Witiuk	08:23 horas
1827	Odair Santana	04:48 horas
731	Odete Crivilatti	01 hora
12615	Odete Maria Deitos	12 horas
11886	Paula Francielly Zitkievicz	14 horas
110	Rutte Klava da Silva	08 horas
10764	Sandra Aparecida Correa	28 horas
10785	Vagner Gonçalves	70 horas
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	06:42 horas
749	Valdecir José Pereira da Silva	45:05 horas
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	26:54 horas
1535	Vilmar Miguel Dobner	37:57 horas
10455	Willian Castilho Pinto	35 horas
12588	Willian Schroder	13 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Decreto Nº 5.969

DECRETO Nº 5.969, de 14 de abril de 2014.
Dá nova redação ao caput do art. 1º, do Decreto nº 3.843/2007, que dispõe e regulamenta a concessão de vale-alimentação aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, instituído pela lei complementar nº 056, de 20/12/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 3.843, de 21 de setembro de 2007, que dispõe e regulamenta a concessão de vale-alimentação aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, instituído pela lei complementar nº 056, de 20/12/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional o vale-alimentação, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para os servidores que cumprem carga horária até 20 (vinte) horas semanais e no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para os servidores que cumprem carga horária de 21 (vinte e uma) a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo pagamento será realizado juntamente com a remuneração mensal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.719

PORTARIA Nº 23.719, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

R E S O L V E
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, designada para compor Comissão de Processo Seletivo, o pagamento de gratificação, especificando: código, nome, função no processo, nº do edital, nº do decreto de nomeação e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Função	Nº Edital	Nº Decreto	Valor da Gratif.
10639	Eliane Fatima Estanislowski	Membro	Edital nº 04/2013	5.655/2013	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto

PREFEITO MUNICIPAL.
Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 23.726

PORTARIA Nº 23.726, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal TAMARA CAMILA BENETTI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar de 31 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.720

PORTARIA Nº 23.720, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, § 19 da Constituição Federal, combinando com as Emendas Constitucionais nº 41 e 47

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, pagamento do abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição e continuar desempenhando suas funções, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início do abono, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de
1451	José Vandir Mroz	Auxiliar de Serviços Gerais	Infraestrutura	01/02/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato Administrativo Nº 14-2014 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2013, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, COM ÁREA DE 1.011,72M² SITO A RUA MARCOS GONÇALVES CORDEIRO, 120 NO BAIRRO BERGER, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 83.805.101/0001-67, com sede na cidade de Palhoça, SC, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n º 024.498.019-52, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, SC. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 2.159.538,26 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) - O presente Contrato tem o prazo de validade pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço

Aviso de Licitação PR - 37/2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 48/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 37/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISORIA, GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E PERSIANAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 12/05/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h10min do dia 12/05/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 14 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 23.698

PORTARIA nº 23.698, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 15/01/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome da servidora e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
4081	Fatima Rozana Damaceno	120h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.697

PORTARIA nº 23.697, de 20 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome dos servidores e número de horas prestadas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
12857	Doraci Maia Ruppel	48h
4081	Fatima Rozana Damaceno	104h
13201	Gerson José Teles de Souza	24h
13207	João Berthier Brasil Neto	24h
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	240h
7746	Santina Piacentini	112h
13206	Simone Casagrande	24h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.696

PORTARIA nº 23.696, de 20 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
9691	Carlos Antonio Arruda Wagner	10h
12857	Doraci Maia Ruppel	04h
13191	Edmar Sampaio	37h e 15 min.
13201	Gerson José Teles de Souza	2h
13207	João Berthier Brasil Neto	4h e 20 min.
2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti	42h
402	Nilson Donizete Medeiros	06h e 30 min.
13206	Simone Casagrande	2h
9043	Marcelo Silvio Alves	40h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.691

PORTARIA nº 23.691, de 19 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados nos seguintes períodos de 15/12/2013 a 14/01/2014 e 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome do servidor e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
2503	Dorival Gonçalves Soares	80h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.690

PORTARIA nº 23.690, de 19 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO prestados no período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
576	Daniel Pires de Camargo	144h
1347	João Maria Hornburg	144h
569	Oracides Pires de Camargo	144h
563	Euclides Alves de Mello	144h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto

PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.689

PORTARIA nº 23.689, de 19 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
2507	Adão Ribeiro de Camargo	40h
836	Adelmir Pontes Fernandes	20h
10947	Altamiro Figueiroa	40h
13298	Amilto Melo Cesar	40h
10916	Anderson dos Santos	40h
13296	Anderson Roberto Goes	40h
1003	Antonio Medeiro de Oliveira	40h
314	Antonio Valmiro Alves Weber	40h
2634	Argemiro Zotto	40h
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	40h
2506	Celso Oliveira da Silva	40h
13282	Claudinei Alves Pereira	40h
576	Daniel Pires de Camargo	40h
08	Darci Alves	40h
1206	Davi Ribeiro	40h
2496	Edilson João Massucato	40h
1301	Edson Iaroch	40h
13295	Eloir José Weber	40h
563	Euclides Alves de Mello	40h
13306	Fabio José Cordeiro	40h
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	40h
8318	Giovani Lipka	40h
2492	Ilto Adão Ferreira	40h
1899	Itamar Abreu do Nascimento	30h
13300	Ivo Osmar Machado	30h
13305	Izaias Izac Zarur	40h
1833	Jair Ramos	20h
2491	Jandir Antunes de Oliveira	40h
79	João Basilio Cordeiro	20h
1121	João Gonçalves	20h
1279	João José do Prado	40h
1347	João Maria Hornburg	60h
13284	José Ricardo Kuhn	40h
198	José Valdir Peretti	40h
881	José Volni Arruda Palhano	40h
3174	Julio Cesar Petrykowski	40h
869	Lucio Ademar Pereira	40h
13302	Luiz Ademar Kraiewski	20h
13308	Marcelo Alves da Silva	40h
2522	Marcos Cordeiro	40h
3517	Mario da Silva Medeiros	40h
13301	Milton Gomes Ribeiro	40h
13283	Milton Tibes de Lima	40h
310	Moacir Pascoal de Lima	40h
13303	Nayara Priscila Camargo	40h
13294	Nelson Batista	40h
13299	Nelson Borges Tibes	40h
3767	Nelson Carlin Navroski	40h
1141	Nelson Hornburg	20h
569	Oracides Pires de Camargo	48
884	Paulo Norberto Combin	40h
10099	Paulo Voleinik	40h
902	Pedro Cesar Locatelli	40h
13297	Rubens Jofre Goes	40h
13307	Rudinei Gregório	40h
123	Valdemar de Lima Ribeiro	40h
1328	Valmir do Prado Geraldo	40h
411	Wilson Schwantes	40h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de Março de 2014.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.701

PORTARIA nº 23.701, de 21 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, referente ao período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
51	Adair Ferreira da Luz	25 horas
3282	Angelo Edair Fantin	32 horas
10179	Carlos Alberto Machado	39 horas
3391	Carlos Carlim de Lara	25 horas

10345	Cleusa Aparecida Ferreira da Luz	17 horas
929	Damião Quintino de Souza	23 horas
72	Davi Rodrigues da Rocha	24 horas
1240	Dirceu Ferreira da Luz	23 horas
75	Eloir Souza dos Santos	15 horas
1452	Evaldo Maurílio	32 horas
2504	Ezio Ferreira dos Santos	24 horas
73	Izaltino Fernandes	12 horas
3417	Jorge Luiz Maia de Lima	29 horas
2501	José Adelir Soares	35 horas
896	José Alves Ribeiro	40 horas
56	Loreli Aparecida Varella	48 horas
70	Marcio Silveira Pinto	06 horas
11140	Maria Aparecida Matos de Oliveira	30 horas
74	Maria Aparecida de Lima	06 horas
9615	Marilene de Lima Fagundes	12 horas
83	Mauri Bueno	24 horas
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	26 horas
3436	Nery Daniel Vargas Cardoso	14 horas
11138	Noeli Gonçalves de Queiroz	30 horas
413	Paulo da Silva	24 horas
60	Roseli Aparecida Gribinsk	34 horas
10928	Serly de Goes dos Santos	30 horas
61	Solange Vieira da Silva	40 horas
2515	Valdir dos Santos	24 horas
10484	Vinicius Alexandre Soares	28 horas
3418	Zenita Antunes de Moreira	12 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Gustavo Pavelski
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 23.702

PORTARIA nº 23.702, de 21 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/02/2014 a 14/03/2014, especificando: código, nome dos servidores e número de horas prestadas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
674	Joventino Rodrigues dos Passos	144
1242	José Aldo Moraes da Silva	144

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Gustavo Pavelski
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 23.724

PORTARIA nº 23.724, de 31 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados em diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código, nome dos servidores e nível ascendido no período de 01/03/2014 a 31/03/2014, conforme segue:

Código	Nome	Nível ascendido
51	Adair Ferreira da Luz	Nível VII – Nível VIII
1315	André Luis Paes Juliani	Nível VII – Nível VIII
10501	Antonio Carlos Buller	Nível 0 – Nível I
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	Nível II – Nível III
1052	Celia de Paula	Nível X – Nível XI
1206	Davi Ribeiro	Nível VII – Nível VIII
10551	Dayana Holz	Nível 0 – Nível I
10799	Divanilda de Fatima Maciel dos Santos	Nível 0 – Nível I
4603	Edina Carla Bressan	Nível IV – Nível V
7740	Eunice Linhares Flesk	Nível II – Nível III
8334	Eveline Semke Moraes	Nível II – Nível III
8336	Fernando Antonio Sinhorin	Nível II – Nível III
9484	Filomena Lazaris Ribeiro	Nível I – Nível II
15	Giovani Ernandes Teles de Oliveira	Nível X – Nível XI
8318	Giovani Lipka	Nível II – Nível III
8075	Jane Schneider	Nível II – Nível III
10806	Joseléia Ribeiro	Nível 0 – Nível I
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	Nível 0 – Nível I
10774	Karin Hazeleponi dos Santos	Nível 0 – Nível I
10457	Katia Cilene Bronner	Nível 0 – Nível I
10638	Luciana Maria das Costa	Nível 0 – Nível I
963	Luiz Ronaldo Tortato	Nível X – Nível XI
10796	Lurdes dos Santos	Nível 0 – Nível I
637	Marcia Regina Mostiack Souza Vieira	Nível VIII – Nível IX
8335	Marcio Faccione de Mello	Nível II – Nível III
10816	Marjuri Paula Sgarbossa	Nível 0 – Nível I
10772	Maxsure França	Nível 0 – Nível I
6647	Mônica Senn	Nível III – Nível IV
7985	Osmar Pereira Dias	Nível II – Nível III

10510	Schayana Zmijevski Simas	Nível 0 – Nível I
806	Valdir Alves	Nível X – Nível XI

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.753

PORTARIA nº 23.753, de 10 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, por analogia ao art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº. 07/2013, instaurado pela Portaria nº. 23.401 de 27/12/2013, uma vez que o citado procedimento foi suspenso em virtude do recesso de fim-de-ano e férias dos servidores, e a Comissão Processante não conseguiu concluir a instrução processual.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria no órgão oficial., sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Convocação Nº 001 - Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 09 de Abril de 2014.

Convoca aprovados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 02/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 02/2013, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.865, de 20/12/2013 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE CRECHE E BERCÁRIO
Alecsandra Backschat Andreolla

Vanessa Castro Gouveia

Angelita Milek Alano de Souza

Adrielli Lara de Amorin

Irene Angelica Senke

Rejany Caroline Lopes

Maria Aparecida de Oliveira Portz

Eliane Aparecida Paulek

Nivea Aparecida da Rosa

Indiara Ferreira Ramos

Elaine Dias

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Joice Porth
Diana Paula Niquelatti

Karla Karine de Souza Maciel

Ilana Cordeiro

Elisete Maria Repukna Segatto

Vania Aparecida Bertotto

Carla Cappellari Nunes

Karine Mara Comel

Simone Fogaça Vieira Balzan

Adriana Kabel Mezomo

Michele Citadin

Regina Aparecida Daneluz

Carmelucia Maria Singer

Vania das Dores Moresco

Suzamara Maria Stachelski

Ana Paula de Lima Pires

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO
Silvia Alves Cardoso Tramontina

Gilzeineide Barboza Ferreira

Vanessa Brusco

Maria Inês da Silva

Roseli Maria Baseggio

Solange Aparecida Pivotto

José Cristiano Peretti

Maria Elena Frigo Fernandes

Marcia Regina Gotardo Rupp

Alzira Salete Padilha

Angelita Zir

Renata Padilha de Andrade

Lucilene Zager Bonetti

Luana Cristina Ramos

Lira Cristina Szancoski de Souza

Cristiane Antunes Gonçalves

Nelci Aparecida dos Santos Crespo

Queler Cristina Borges

Layde Sebastiana de Souza

Beatriaz Terezinha Zmijevski

Eunice Alves de Oliveira

Tatiane Aparecida Polo

Deisy Gonçalves Biasoli

Thamy Eliz Mazzotti
Maira Tatiana dos Anjos

Eunice Lazzarotto Cavalett

Taciele Maria Maciel Mendes

Ligiane Scolaro Ribeiro dos Santos

Marisete Aparecida Lopes

Eliane e Soiuza Luz dos Santos

Ivanice Niendicher

Juscemara Alves dos Santos

Margara Cassol de Almeida

Jorge Luiz Gonçalves

Filomena Maiberg da Rosa Belli

Gisele de Oliveira Moraes

Suzana de Oliveira Damer

Eliane Aparecida Ferreira Drun

Mellina Pereira Scalabrin

Diego Braz de Camargo
PROFESSOR DE ARTE
Sulamita Reis dos Santos

Lucelia Aparecida Cordeiro

Josiane Carneiro

Angelica Mara Lima da Luz

Adriana Ribeiro Schultz

Deiziana Aparecida Maciel

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROJETOS ESPORTIVOS
Nilson Adelino Zart Junior

Mineia Mafioleti

Tiago Gonçalves Dias

Gerson José Teles Souza Junior

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
Adriana Aparecida Weingartner

Debora Liz Padilha Franco

Tamara Aline Dallfovo

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
Samantha Orsolin

SECRETÁRIOS ESCOLARES
Patrícia Vezoli Dalcortivo

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.666

PORTARIA Nº 23.666, de 12 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Larissa Rafaela Fernandes	Professora Monitora	02	20h	Falta de servidores concursados	10/03/2014 a 31/12/2014 ou até a realização de concurso público – processo seletivo

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.714
PORTARIA Nº 23.714, de 28 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, especificando: código, nome das servidoras, cargo, secretaria e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de:
13166	Jussara Brol	Professora	005	26/03/2014
11230	Fernanda Moras	Monitora 35h	008	23/03/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

Lei N.º 2.673/2014
LEI N.º 2.673/2014
Dispõe sobre a distribuição de protetores solares aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Camboriú, que exerçam suas funções diárias expostos aos raios solares, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo disponibilizar gratuitamente protetores solares aos servidores públicos, que exerçam suas funções diárias expostos aos raios solares, como fator de prevenção ao câncer de pele.

Art. 2º O protetor solar passa a ser considerado "Equipamento de Proteção Individual" – EPI do servidor público a ser beneficiado com a presente Lei.

§ 1º O protetor solar a ser distribuído deverá ser de fator de Proteção Solar – FPS maior ou igual a 30 (trinta).

§ 2º A distribuição do produto que trata o caput desta lei deverá ser de quantidade suficiente para aplicabilidade em intervalo de 03 (três) horas.

§ 3º Entende-se por exposição à radiação solar todo o trabalhador que se manter ao ar livre por um tempo maior ou igual a 30 (trinta) minutos.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 15 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.817/2014
DECRETO N.º 1.817/2014
Converte autorização de uso em doação de área pública, aplicando-se a Lei nº. 961/93 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso I do artigo 1º da Lei Municipal n.º 961, de 29 de março de 1993 e;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 010/2004 autorizou o uso de bem público municipal à empresa DIFERENCIAL MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.741.160/0001-91;

CONSIDERANDO que artigo 2º do Decreto n.º 010/2004 dispõe que poderá ser convertida a autorização de uso do bem imóvel em doação após um período de 05 (cinco) anos, demonstrada a solidez e a expansão do empreendimento;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa DIFERENCIAL MÓVEIS LTDA., a qual requer a doação de área por parte do Município de Camboriú, tendo em vista que cumpriu com todas as obrigações assumidas na carta consulta, demonstrando retorno em desenvolvimento socioeconômico ao Município, especialmente aumento de arrecadação e de empregos diretos e indiretos, conforme exige o artigo 5º da Lei Municipal n.º 961/1993;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Diretoria do Centro Industrial de Camboriú, de 29 de janeiro de 2014, que analisou a documentação apresentada pela empresa DIFERENCIAL MÓVEIS LTDA. e emitiu parecer favorável referente a doação requerida;

CONSIDERANDO a razoabilidade no deferimento do benefício solicitado e estando presente o interesse público, diante do retorno em desenvolvimento socioeconômico ao Município, especialmente aumento de arrecadação e de empregos diretos e indiretos;

DECRETA:
Art. 1º Fica convertida em doação a autorização de uso concedida por meio do Decreto n.º 010/2004, em favor da empresa DIFERENCIAL MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.741.160/0001-91, referente ao imóvel de propriedade do Município adiante descrito:

I - uma área representada pelos lotes 52, 54, 56, 58, 60 e 62 do Loteamento Residencial Amélia Garcia Amorim, com área total de 1.944m² (um mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: faz frente ao OESTE com a Rua "A", onde mede 72 metros; estrema ao LESTE com terras de Neli de Souza, onde mede 72 metros; estrema ao SUL com o Lote 64, onde mede 27 meros; estrema ao NORTE com o Lote 50, onde mede 27 metros.

Art. 2º Todas as obras de infraestrutura realizadas na área objeto deste Decreto serão de inteira responsabilidade da empresa, sem ônus para o Município, devendo obedecer as leis municipais de ordenamento territorial.

Art. 3º Caso a empresa beneficiada não cumpra o disposto nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal n.º 961/1993 e/ou não utilize a área descrita no artigo 1º deste Decreto para a instalação e funcionamento de suas atividades econômicas, esta terá cancelado os benefícios concedidos, inclusive com o retorno da área doada ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 10 de março de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.826/2014

DECRETO N.º 1.826/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão: 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0012 – Gestão e Apoio Incondicional a Infância e Adolescente
Atividade: 2.046 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Tranf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 01
VALOR: R$ 77.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0012 – Gestão e Apoio Incondicional a Infância e Adolescente

Atividade: 2.046 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 02

VALOR: R$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 19 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.832/2014

DECRETO N.º 1.832/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 2.019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 102
VALOR: R$ 548.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 103

VALOR: R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício anterior, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.833/2014

DECRETO N.º 1.833/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 584.772,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 1.010 – Invest. na Const. e Ref. de Unidades de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0058 – Salário Educação
Código Reduzido: 42

VALOR: R$ 584.772,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro dos recursos vinculados ao salário educação do Fundo Municipal de Educação, apurado no exercício anterior, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.835/2014

DECRETO N.º 1.835/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 – Gestão da Água e Saneamento
Atividade: 2.051 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 15
VALOR: R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, apurado no exercício corrente, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.836/2014

DECRETO N.º 1.836/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.631,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.042 – Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0053 – Transferências de Convênios – Assis. Social
Código Reduzido: 22
VALOR: R$ 15.575,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.042 – Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0053 – Transferências de Convênios – Assis. Social

Código Reduzido: 23

VALOR: R$ 8.628,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.043 – Man. dos Programas FNAS – Bloco Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0052 – Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 24

VALOR: R$ 126.110,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.044 – Man. dos Programas FNAS – Bloco Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 3.0052 – Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 21

VALOR: R$ 3.791,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.044 – Man. dos Programas FNAS – Bloco Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0052 – Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 19

VALOR: R$ 23.497,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.045 – Man. dos Programas FNAS – Bloco de Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0052 – Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 18

VALOR: R$ 32.480,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social

Atividade: 2.045 – Man. dos Programas FNAS – Bloco de Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0052 – Outras Transferências de Recursos

Código Reduzido: 20

VALOR: R$ 15.550,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto utiliza-se o superávit financeiro de recursos anteriores, vinculados a programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R$ 201.428,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte e oito reais) e de recursos vinculados a programas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação no montante de R$ 24.203,00 (vinte e quatro mil duzentos e três reais), conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.837/2014

DECRETO N.º 1.837/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.767,00 (cento e vinte dois mil setecentos e sessenta e sete reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade

Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 – Aplic. Diretas – Oper. Intra - Orçamentárias

Fonte de Recurso: 3.0001 – Receitas de Impostos e de Transferências

Código Reduzido: 43

VALOR: R$ 122.767,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de exercícios anteriores, dos recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Camboriú, no valor de R$ 122.767,00 (cento e vinte dois mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.838/2014

DECRETO N.º 1.838/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.460,48 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete da Prefeita
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa

Atividade: 2.006 – Manutenção das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0024 – Transferência de Convênios - Outros
Código Reduzido: 21
VALOR: R$ 59.460,48

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do exercício corrente, dos recursos vinculados ao Convênio n.° 2013TR004081 com a COHAB/SC - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – Programa COHSB – Cidadã para reforma e ampliação de unidades habitacionais no valor de R$ 59.460,48 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e

Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.839/2014

DECRETO N.º 1.839/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Órgão: 14 – Fundação Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0007 – Gestão da Proteção Ambiental
Atividade: 2.056 – Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 09
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 14 – Fundação Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 – Gestão da Proteção Ambiental

Atividade: 2.056 – Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 06

VALOR: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.841/2014

DECRETO N.º 1.841/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 249.566,06 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0024 – Transferências de Convênios - Outros

Código Reduzido: 76
VALOR: R$ 249.566,06

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados ao convênio n.° 599/2014 com a Secretaria Regional - SDR de Itajaí para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial na Rua Peroba, no valor de R$ 249.566,06 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis

centavos), conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.840/2014

DECRETO N.º 1.840/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete da Prefeita
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa

Atividade: 2.004 – Manutenção da Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 – recursos ordinários
Código Reduzido: 14
VALOR: R$ 7.710,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete da Prefeita
Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa

Atividade: 2.004 – Manutenção da Controladoria Geral do Município

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 – recursos ordinários

Código Reduzido: 15

VALOR: R$ 7.710,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.842/2014

DECRETO N.º 1.842/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 515.400,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade

Atividade: 1.009 – Invest. na Const. e Reformas de Centros de Educ. Infantil

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0058 – Salário Educação

Código Reduzido: 44

VALOR: R$ 515.400,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro dos recursos vinculados ao salário educação do Fundo Municipal de Educação, apurado no exercício anterior, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.843/2014

DECRETO N.º 1.843/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa:0005 – Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 3.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 105
VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício anterior, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei Municipal n.° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e de acordo com inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.844/2014

DECRETO N.º 1.844/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa:0005 – Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.017 – Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Munícipio
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0000 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 106
VALOR: R$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício anterior, na mesma importância, conforme preceitua o artigo 19 da Lei n° 2.615, de 18 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso I do § 1° artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 03 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
rwww.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 43/14 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014-PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A MELHOR COMODIDADE DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO GABINETE E AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 05 (Cinco) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resultado PR 35/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014-PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 16 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 44/14 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014-PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CANALIZADOR DE TRÁFEGO E BARREIRAS CONÃO) QUE SERVIRÃO PARA ORIENTAÇÃO E REGRAMENTO DOS VEÍCULOS NESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 05 (Cinco) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.908 de 11 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.908 DE 11 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, ocupante do cargo de público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, TERESINHA VIELIVICK, Matrícula Funcional nº 000072, Registro no Sistema sob nº 294320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2011 a 11 de novembro de 2013.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 31 de março de 2014 á 29 de abril de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.909 de 14 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.909 DE 14 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional V, exercendo a função de Pedreiro/Carpinteiro, NELSON BAIL, Matrícula funcional nº 000673, Registro no Sistema sob nº 955104, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 16 de abril de 2014 á 30 de abril de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.910 de 14 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.910 DE 14 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Auxiliar de Educador, LÚCIA APARECIDA SMENTCOSKI, Matrícula funcional nº 000121, Registro no Sistema sob nº 295560, referente ao período aquisitivo: 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014, pagamento de um terço de férias referente ao período.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de abril de 2014 á 15 de maio de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.911 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.911 DE 16 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo II,

exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Auditoria Controle e Avaliação, LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Matrícula funcional nº 000500, Registro no Sistema sob nº 954556, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de abril de 2014 á 25 de abril de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.912 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.912 DE 16 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, SILMARA APARECIDA DA CRUZ KERSCHER, Matrícula Funcional nº 000611, Registro no Sistema sob nº 954916, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 á 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 22 de abril de 2014 á 01 de maio de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.316 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.274 DE 20 DE MARÇO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.088 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.291 de 01 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.317 de 01 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.317 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.235 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.235 de 27 de Fevereiro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.318 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.318 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.242 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.242 de 05 de Março de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Nomear a Srª. CAROLINE NEUMANN, Matrícula Funcional nº 000761, Registro no Sistema sob nº 955364, ao Cargo Público de Professor I, Função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Março de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.319 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.319 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.243 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.243 de 05 de Março de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Nomear a Srª. EROTIDES URBANEK PETROCEFSKI, Matrícula Funcional nº 000760, Registro no Sistema sob nº 955363, ao Cargo Público de Professor I, Função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Março de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.320 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.319 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.243 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.243 de 05 de Março de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Nomear a Srª. EROTIDES URBANEK PETROCEFSKI, Matrícula Funcional nº 000760, Registro no Sistema sob nº 955363, ao Cargo Público de Professor I, Função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Março de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.322 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.322 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.252 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa

Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.252 de 10 de Março de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Contratar a Srª. TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955367, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.993,32 (um mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) mensais, pelo período de 10 de março de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.323 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.322 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.252 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.252 de 10 de Março de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Contratar a Srª. TEREZINHA APARECIDA FRANCO AUGUSTIN, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955367, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.993,32 (um mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) mensais, pelo período de 10 de março de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.324 de 16 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.324 DE 16 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.271 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.271 de 20 de Março de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Nomear a Srª. NEUSA DO CARMO CALISTRO, Matrícula Funcional nº 000762, Registro no Sistema sob nº 955369, ao cargo público e na função de Agente Administrativo II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Março de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso PP 01/14 - Fhja

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 30/04/2014 às 14h 30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h diariamente.

Campos Novos, 17 de abril de 2014.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Iracema Trucolo Wilpert
Administradora

Aviso de Inexigibilidade Nº6/2014.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, AMPARADO NA LEI 8.666/93, ARTIGO 25.

Campos Novos , 26 de Março de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito

Aviso de Licitação PP 10/2014 - Social

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 10/2014 - Social

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar no dia 05 de maio de 2014 às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE SALGADOS E REFRIGERANTES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h00min diariamente.

Campos Novos, 17 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

SAMAE

Ext Tp07/2014

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇAO Nº 12/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.
2-OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poço semi-artesiano, incluindo todos os estudos prévios, pagamento de taxas e fornecimento da licença ambiental, através do órgão ambiental competente, a ser realizado no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Novos- SC, na localidade do Distrito de Boa Esperança.

3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 07/05/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

Extrato Contratos Nº 90/2014, N° 94/2014 E Nº 95/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº.090/2014.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MARCIO AZEVEDO - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de uniformes escolares, destinados a alunos carentes da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no anexo II, do processo de licitação nº. 32/2014, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 16.878,00 (dezesseis mil oitocentos setenta oito reais). Canelinha, em 22 de março de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº.094/2014.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA SPENGLER LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais para manutenção das oficinas oferecidas pelo CRAS, conforme itens descritos no anexo II, do processo licitação nº. 35/2014, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 14.465,22 (quatorze mil quatrocentos sessenta cinco reais e vinte dois centavos). Canelinha, em 28 de março de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº.095/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA MOTORIZADA DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO ARAGÃO JUNIOR -ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavação, para manutenção e conservação dos veículos e máquinas da frota do Município, conforme especificações descritos no Anexo II, do Edital Processo de Licitação nº.34/2014. VALOR: R$ 61.700,00 (sessenta um mil setecentos reais).

Canelinha, 28 de março de 2014.
ANTONIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Convênio Nº 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
TERMO DE CONVÊNIO 002/2013

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, a cooperação entre MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Canelinha.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio esta fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14 / 12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 2.887 de 04 de setembro de 2013.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro, no valor de R$ 108.322,50 (cento e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Canelinha/SC, 14 de abril de 2.014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 48/2014

DECRETO Nº 048, DE 11 DE ABRIL DE 2014
Altera destinação de Lote no Loteamento "Nova Capinzal" de propriedade do Município de Capinzal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal e;

CONSIDERANDO a necessidade do Loteamento Nova Capinzal apresentar 162 (cento e sessenta e dois) lotes residenciais, e somente após registro do Loteamento, constatou-se a inexistência de um lote residencial, havendo a necessidade de alteração de destinação de 01 (um) lote de comercial para residencial;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a destinação do Lote nº 08 (oito) da Quadra 538 (quinhentos e trinta e oito) de comercial para residencial no "Loteamento Nova Capinzal", de propriedade do Município de Capinzal, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, pertencente a matrícula 23.984, com área superficial de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua Projetada "F", nesta cidade de Capinzal/SC, medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) ambos os lados, e confrontando: pela frente, com a Rua Projetada "F"; pelos fundos com área Verde 02; pela lateral direita de quem do terreno olha de frente para a rua, confronta com o lote nº 09 (nove); e pela lateral esquerda, com Área Comercial designada Lote nº 07 (sete).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças interino

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto 028 de 16.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 028/2014
"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologada a Resolução nº 02/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Chapadão do Lageado, que autoriza e implanta o Projeto de "Reforço Escolar", para alunos da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Lageado, que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 16 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 169 de 15.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 169/2014

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 10 (dez) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora Pública CLAUDIA LOPES SYPRIANI, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Nível II, matricula n° 2511/09, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 09.04.14 a 18.04.14, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09.04.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
15 de abril de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 170 de 16.03.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 170/2012
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico nº. 12/2014/RH.

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 20 horas, Matricula nº. 243/09, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe o art. 20 inciso I, e art. 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
16 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 171 de 16.04.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 171/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico nº. 13/2014/RH.

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação a Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matricula nº. 243/01, nomeada pelo Decreto nº 2.115 de 03.08.1992, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 3, para a Referência 4, conforme dispõe os art. 20 inciso II e art. 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
16 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato N. 45/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/14 DA PMCS. Processo de Licitação n. 28/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 17/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: GRAZIELE KAMINSKI GUIDI FACCAO - ME. ASSINATURA: 15/04/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.14(72);(74);(183) OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o projeto de iniciação esportiva – Oficina do Atleta, Contrato de Apoio Financeiro n. 2013TR0003305 do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte e Recursos Próprios do Município. VALOR: R$ 1.275,00(hum mil duzentos e setenta e cinco reais).

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 43/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 – PMC

Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos de ginástica para diversas Praças deste município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00h do dia 09/05/2014.
Abertura: dia 12/05/2014, às 08h:30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 15 de abril de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 8/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato do senhor Vilson Anivo Haefliger, Diretor Administrativo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 15 de abril de 2014, locação de piscina para realização de sessões de hidroterapia para atender as demandas de determinação judicial para pacientes do SUS, a favor do DIANE SALETE PALUDO KAFER, no valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação - Tomada de Preços Nº 4/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de Obra), para execução de passeio público na Rua São Sebastião, Bairro Fragosos, neste município, com recursos oriundos de repasse de convênio do Governo Federal e contrapartida do Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP representado pelo Senhor Fabiano Teles, FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP representada pelo Senhor Everton Antonio Schwarz e a empresa NICOLLI E SALINI ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP. Após abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes, constatando-se que as licitantes NICOLLI E SALINI ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP e CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP, apresentaram suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes do ato convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Ressalta-se que a empresa FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, apresentou documento exigido no item 5.1, alínea "K", em desacordo com o exigido no edital, e a empresa MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP, apresentou Certidão de Pessoa Jurídica, exigida no item 5.1, alínea "H", com divergências dos valores apresentados no Contrato social, tornando assim a mesma sem efeito, restando as mesmas INABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interporem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2014, às 10:00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 16 de abril de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L em exercício

Câmara Municipal

Convite 2/2014

CONVITE Nº 02/2014
PROCESSO N° 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de vigilância humana nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 10 horas do dia 29.04.2014

INICIO DA SESSÃO: dia 29.04.2014, às 14 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, situado à Rua Leonel Mosele, 96 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2500.

Concórdia SC, 15 de abril de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 214/2014

DECRETO Nº214 /2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art.78 – Inciso III – do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar N° 018/2001

DECRETA
Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por nascimento da filha, ao Sr .ELEANDRO FANTINEL , ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 11/04/2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de abril de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 14/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Nº 14/2014
Objeto: CONSERTO DO CAMINHÃO BASCULANTE WORKER MDR-1445
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 horas do dia 02/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 02/05/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 17 de Abril de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 059 de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 059 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE BENEFICIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CESSAR:
Art. 1º Auxilio-Doença do servidor publico Municipal Sr. Beno Vicente Welchem, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, concedido pelo beneficio nº. 5376737558, conforme comunicação de decisão em anexo, voltando às atividades normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 08 de abril de 2014.
Dirceu Favretto
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

Geneci da Costa Pertussatti
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 060, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 060, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 01 a 30 de abril de 2014.

Nome	Cargo	Referências
Beno Vicente Welchem	Aux. de Manutenção e Conservação	02/2006 á 02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 08 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Portaria Nº. 061, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 061, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, pelo artigo 78 da Lei Complementar nº. 039, de 03/12/2013, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 05 de maio a 03 de junho de 2014.
Nome Cargo Referências
Lucimara Bolzan May Professora 04/2009 á 04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 08 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 015/2014 de Contrato de 02 de Abril de 2014.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 015/2014 DE CONTRATO DE 02 DE ABRIL DE 2014.

MÊS/ANO: MARÇO/2014. NÚMERO CONTRATO: 013/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/03/2014

CLÁUSULA I.-
CLÁUSULA I.-
DA AMPLIAÇÃO DE META
Fica acrescido ao objeto do contrato-mãe que antecedeu a este Termo Aditivo a quantia de 50 (cinquenta) horas-máquinas,

equivalente a 25% do montante inicial pactuado, mantido o valor unitário por hora de R$ 119,90 (Cento e dezenove reais com noventa centavos).

CLÁUSULA II.-
DO VALOR
Em função do aumento de meta previsto na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato-mâe um aporte financeiro adicional de R$ 5.995,00(cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), totalizando R$ 29.975,00 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

CLÁUSULA III.-
DA RERRATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.

Aditivo.Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 03.761.454/0001-73

CONTRATADO: TEPLAN LTDA ME

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 014/2014 de Contrato de 02 de Abril de 2014.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 014/2014 DE CONTRATO DE 02 DE ABRIL DE 2014.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014. NÚMERO CONTRATO: 005/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2014

CLÁUSULA I.-
DO VALOR-
O valor do contrato original passa a ter um aporte adicional de R$ 1.000,00 (mil reais), visando a cobertura dos custos de deslocamento dos equipamentos necessários para a correção dos cartões de resposta do concurso público, em sessão pública, na sede do Município de Coronel Martins-SC.
Parágrafo único. Em função do aporte financeiro adicional previsto nesta cláusula o valor total do contrato-mãe que antecedeu a este termo aditivo passa a totalizar R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA II.-
DA RERRATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.

Aditivo.Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 17.459.523/0001-01

CONTRATADO: FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA

Decreto Nº 062 de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 062 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, CONFORME EDITAL Nº 001/2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal deflagrado pelo Edital n. 001/2013, de 06 de novembro de 2013 para ingresso nos quadros de carreira da Administração Municipal, no Município de Coronel Martins, pelo provimento de cargo em caráter efetivo, conforme relatório final apresentado pela Empresa CONCURSOS SS1, de conformidade com os cargos e classificação que segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117255	GILMAR ANTONIO BRANDALIZE	3.50	6.25	9.75	Aprovado	1
117181	VALDERES KARACEK	3.50	5.75	9.25	Aprovado	2
116784	CAMILA GRIMM	3.50	5.25	8.75	Aprovado	3
117509	DIOGO FABRIS	2.75	5.75	8.50	Aprovado	4

117410	QUEILA ELIS MARIANI	3.00	5.25	8.25	Aprovado	5
117217	EVANDRO BELATTO	3.25	5.00	8.25	Aprovado	6
116854	FERNANDA PICOLI	2.75	5.25	8.00	Aprovado	7
117306	MARCOS RICARDO COMACHIO	3.00	5.00	8.00	Aprovado	8
117307	CLEIDES FERNANDES	3.25	4.75	8.00	Aprovado	9
117316	GUSTAVO KENZO SARUHASHI	2.50	5.25	7.75	Aprovado	10
117376	ADRIANA SALATE MADELLA BURATO	2.75	5.00	7.75	Aprovado	11
117337	JEFFERSON ALBINO MEDEIROS	2.75	5.00	7.75	Aprovado	12
117178	RICARDO DE ROCCO	2.75	5.00	7.75	Aprovado	13
116852	WILDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	3.00	4.75	7.75	Aprovado	14
116749	WILIAN JOSE AIOLFI	3.00	4.75	7.75	Aprovado	15
117100	MAGALI MOREIRA	2.50	5.00	7.50	Aprovado	16
116783	GENECI DA COSTA PERTUSSATTI	2.50	5.00	7.50	Aprovado	17
117336	PRICILA CRESTANI	2.75	4.75	7.50	Aprovado	18
117364	GESSICA DO PRADO	3.25	4.25	7.50	Aprovado	19
117423	SANDRA DE FATIMA MADELLA	2.00	5.25	7.25	Aprovado	20
116764	HENRIQUE ALEXANDRE STOCCO	2.00	5.25	7.25	Aprovado	21
117239	EDI MARCOS SMANIOTTO	3.00	4.25	7.25	Aprovado	22
116844	EDERSON ANTONIO DEBORTOLI	2.00	5.00	7.00	Aprovado	23
117005	MAIRA JULIANA BIASI	2.25	4.75	7.00	Aprovado	24
116939	PEDRO ANTONIO PILONETTO	3.00	4.00	7.00	Aprovado	25
117489	OLSSAMAR SACCON	1.75	5.00	6.75	Aprovado	26
117341	RAQUELI DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	2.25	4.50	6.75	Aprovado	27
116776	CHARLES R BACHINSKI	2.50	4.25	6.75	Aprovado	28
117332	ANDREIA FICAGNA	2.75	4.00	6.75	Aprovado	29
117008	RITA DE CASSIA CHAVES DANTAS	2.75	4.00	6.75	Aprovado	30
116982	TAISNARA WALENDORFF	2.75	4.00	6.75	Aprovado	31
117186	MARCOS CEZAR POZZER	2.25	4.25	6.50	Aprovado	32
117482	OLVAIR ANTONIO SARTORI	2.75	3.75	6.50	Aprovado	33
117293	MARCIA MARMENTINI	1.75	4.50	6.25	Aprovado	34
116789	RONIE MARCELO TOIGO	1.75	4.50	6.25	Aprovado	35
117168	FABIO LUCAS MADELLA	2.00	4.25	6.25	Aprovado	36
117041	SIMONE LIDIA BEBBER	2.00	4.25	6.25	Aprovado	37
116756	INDIANARA DE LIMA PERAO	2.00	4.25	6.25	Aprovado	38
117334	RUDINEI SMANIOTTO	2.25	4.00	6.25	Aprovado	39
117067	SANDRA MARA BOLZAN	2.50	3.75	6.25	Aprovado	40
117483	DANIEL BAREA	2.50	3.50	6.00	Aprovado	41
116754	CAMILA RAMOS	2.50	3.50	6.00	Aprovado	42
117324	MARCIO FABIANI	2.00	3.75	5.75	Aprovado	43
116885	MARCIA DOS SANTOS	2.00	3.75	5.75	Aprovado	44
117258	ESTELEN CORTEZ DA COSTA	2.25	3.50	5.75	Aprovado	45
117276	SCHEILA BATTISTELLA	1.75	3.75	5.50	Aprovado	46
116848	ADAIANE QUADRI	1.75	3.75	5.50	Aprovado	47
117257	EVERALDO LUIZ GRUTKA	2.00	3.50	5.50	Aprovado	48
117227	FABIO JUNIOR LANZARIN BUSATTO	2.00	3.50	5.50	Aprovado	49
117312	INDIA NARA TURMINA SANTETTI	1.00	4.25	5.25	Aprovado	50
117204	FRANKLIN JOEL BECKER	1.50	3.75	5.25	Aprovado	51
117320	CLEOIRTON GETULIO DE QUADROS KIELB	2.00	3.25	5.25	Aprovado	52
117383	ROSANI PIOVEZANA BATTISTELLA	1.75	3.25	5.00	Aprovado	53
117121	CLAUDINEI CHITTO	2.00	3.00	5.00	Aprovado	54

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 01

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116895	IVANDRO FERNANDES	2.00	3.50	5.50	Aprovado	1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 05
NÃO HOUVE APROVAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 06

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117090	MARIVONE CECCATTO MARASCHIN	2.25	3.50	5.75	Aprovado	1
116899	ANDERSON MARCOS PINHEIRO	2.50	3.25	5.75	Aprovado	2

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117497	CLEUZA MENEGAT BELATTO	3.00	3.00	6.00	Aprovado	1
117375	ADRIANE WELCHEN MARMENTINI	2.25	3.50	5.75	Aprovado	2

ASSISTENTE SOCIAL

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116813	SANDRA APARECIDA SCUDELLA	3.00	5.75	8.75	Aprovado	1
117452	ELIANA PIAIA	2.75	5.50	8.25	Aprovado	2
116752	SIDIANE DOS SANTOS	3.25	5.00	8.25	Aprovado	3
116869	SIMONE PATRICIA CORTI	3.50	4.75	8.25	Aprovado	4
117289	SIMONE PERIN	3.00	5.00	8.00	Aprovado	5
117374	LUCELIA COSTACURTA	2.75	5.00	7.75	Aprovado	6
117295	MICHELLE FRANZONI INACIO	2.50	5.00	7.50	Aprovado	7
117454	DANIELE OTONI	3.25	4.25	7.50	Aprovado	8
116849	JOSELHA CRISTINA DAL BELLO	2.50	4.75	7.25	Aprovado	9
117416	CRISTIANE NIENOV	2.25	4.75	7.00	Aprovado	10
116922	VANESSA MARIA DE COL	2.50	4.25	6.75	Aprovado	11
117475	SANDRA MARIA FIORESE	2.50	4.00	6.50	Aprovado	12
116976	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	1.75	4.50	6.25	Aprovado	13
117199	ELISANGELA HOINOSKI	3.00	3.25	6.25	Aprovado	14
117140	MELANIA FABIA SANDRINI	3.00	3.25	6.25	Aprovado	15
117023	EDINARA SANCHES	2.00	4.00	6.00	Aprovado	16
116832	AGDA REMUS	2.75	3.25	6.00	Aprovado	17
117236	FRANCIELE ANTUNES CAMARGO	1.75	4.00	5.75	Aprovado	18
117228	ELENILCE DA ROSA COMIN	2.25	3.50	5.75	Aprovado	19
116871	VALMOR ANTONIO BOLZAN	2.75	3.00	5.75	Aprovado	20
117438	JULIANA PRIGOL	2.00	3.00	5.00	Aprovado	21
117174	KATIA RAMOS DE AMARAL	2.00	3.00	5.00	Aprovado	22

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117017	FABIANE KNISPEL BURATO	3.25	4.75	8.00	Aprovado	1
116825	ROSA MARIA CAMARGO	3.00	4.75	7.75	Aprovado	2
117451	VINICIUS SMANIOTTO	2.75	4.75	7.50	Aprovado	3
117366	THAIS APARECIDA BURATO	3.00	4.50	7.50	Aprovado	4
117193	MARA FATIMA DE QUADROS POZZER	3.00	4.25	7.25	Aprovado	5
117225	IRMA MORES	2.50	4.50	7.00	Aprovado	6
117388	JACKSON LUIZ SERCHIARI	2.00	4.50	6.50	Aprovado	7
117268	JULIANA ALVES BRUM	2.00	4.50	6.50	Aprovado	8
117127	EDIRLEIA SANTETTI	2.00	4.50	6.50	Aprovado	9
117362	NELI DO PRADO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	10
117216	CLEONICE APARECIDA DE JESUS	2.50	4.00	6.50	Aprovado	11
117311	LUCELIA APARECIDA KIELB	2.75	3.75	6.50	Aprovado	12
117076	BEATRIS BANDEIRA	1.75	4.25	6.00	Aprovado	13
117098	AISLAN KERLI CENI	2.50	3.25	5.75	Aprovado	14
117230	LAIS CRISTINA SCARIOTO	2.75	3.00	5.75	Aprovado	15
116770	VERLANI PELISSER	1.25	4.25	5.50	Aprovado	16
117513	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES	1.75	3.50	5.25	Aprovado	17
117027	ROSANGELA ROMANI PALMA	1.75	3.50	5.25	Aprovado	18
117500	MAIKON ADRIANO DE CARVALHO DE FREITAS	2.00	3.25	5.25	Aprovado	19
117350	RENATA BRUM	2.00	3.25	5.25	Aprovado	20
117379	RENATA MADELLA	1.50	3.50	5.00	Aprovado	21
116873	PATRICIA APARECIDA BILICO	1.50	3.50	5.00	Aprovado	22
117508	ANDRIELISON VISNIESKI NUNES	1.75	3.25	5.00	Aprovado	23
117368	ANDREIA FABIANA SICHELERO	1.75	3.25	5.00	Aprovado	24
117113	FABIANA CENCI INACIO	1.75	3.25	5.00	Aprovado	25
117048	DANIELA SMANIOTTO	2.00	3.00	5.00	Aprovado	26

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117232	JOSIANE SILVESTRI	2.25	4.25	6.50	Aprovado	1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117397	ALINE SPRICIGO	2.00	5.00	7.00	Aprovado	1
117052	LEOPOLDO SMANIOTTO	2.75	3.00	5.75	Aprovado	2
116883	JONES LEMES DA SILVA	1.25	4.00	5.25	Aprovado	3
117455	MARLENE BRANDALIZE	1.50	3.75	5.25	Aprovado	4

117167	JEFERSON ALCEU DE OLIVEIRA	2.00	3.00	5.00	Aprovado	5

CIRURGIÃO DENTISTA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117133	ANA PAULA SANDRI SOARES	2.75	6.00	8.75	Aprovado	1
117183	DAMARIS DEVISE	3.25	5.50	8.75	Aprovado	2
116767	MARIANE RIBEIRO PONTES	3.50	5.00	8.50	Aprovado	3
117249	PRISCILA CHEMIN	2.75	5.50	8.25	Aprovado	4
117490	MAIARA MULLER	3.00	5.25	8.25	Aprovado	5
117329	JOSE LUIZ DA COSTA	2.25	5.75	8.00	Aprovado	6
116945	ANDREIA MENEGATTI ZILLI	2.50	5.00	7.50	Aprovado	7
116761	ANA CRISTINA LA-TREILLE	2.50	5.00	7.50	Aprovado	8
117308	JULIANA LANGER	2.25	4.75	7.00	Aprovado	9
116933	KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA	2.50	4.25	6.75	Aprovado	10
117037	CLAUDIA MARA JAGNOW	2.00	4.25	6.25	Aprovado	11
117190	SUELEN MARI	1.75	3.25	5.00	Aprovado	12

EMFERMEIRO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117305	TALITA SCHEFFER GITRONE	2.50	4.75	7.25	Aprovado	1
116890	FABIANE CRISTINA FRANZ NORO	2.50	4.50	7.00	Aprovado	2
117436	SIDIANE DE LARA PAZ	3.00	4.00	7.00	Aprovado	3
117044	DEBORA CRISTINA LUNARDI	2.25	4.25	6.50	Aprovado	4
117401	VALCIR CENCI	2.75	3.75	6.50	Aprovado	5
117404	PATRICIA FERREIRA	3.00	3.25	6.25	Aprovado	6
116742	CAROLINE VALGOI	2.50	3.50	6.00	Aprovado	7
117270	JAQUELYNE DALPONT	2.00	3.75	5.75	Aprovado	8
117326	SYLVIA DAYANA DUTRA	2.25	3.25	5.50	Aprovado	9
117177	JULIANA ZANATTA	2.00	3.00	5.00	Aprovado	10

ENGENHEIRO CIVIL

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116819	TANIA MARA BALDIS-SERA	2.50	2.50	5.00	Aprovado	1

FARMACÊUTICO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117292	FRANCI ELLEN FIN	3.25	4.75	8.00	Aprovado	1
117319	RAFAELA NISZCZAK DOS SANTOS MAR-CONSSONI	3.00	4.25	7.25	Aprovado	2
117269	RICARDO LUZA	2.75	3.75	6.50	Aprovado	3
117345	DEISI HENTZ KOCH-HANN	2.50	3.75	6.25	Aprovado	4
116909	MARGANI TAISE FIN	2.75	3.50	6.25	Aprovado	5

116954	PAMELA PICETI GROSBELLI	2.75	3.25	6.00	Aprovado	6
116978	CARLA ZANCHET	2.25	3.50	5.75	Aprovado	7
117314	EVANDRO THESING	2.00	3.00	5.00	Aprovado	8

FISIOTERAPEUTA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117231	ISABEL DE ALMEIDA PAZ	2.75	6.00	8.75	Aprovado	1
117338	KAROLINE FAVERO SIMIONI	3.00	5.25	8.25	Aprovado	2
117330	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	3.25	5.00	8.25	Aprovado	3
117082	CAMILA LAZARIN GALLINA	2.75	5.00	7.75	Aprovado	4
117310	LUCIANA LEVINSKI	2.25	5.25	7.50	Aprovado	5
117011	DANIELA SIVIERO	2.00	5.25	7.25	Aprovado	6
117207	FERNANDA CRISTINA SCHEID	2.75	4.50	7.25	Aprovado	7
116979	JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA	2.50	4.25	6.75	Aprovado	8
117402	GRACIELI REGINA ZANCO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	9
117442	JENIFER SIGNOR	2.00	4.00	6.00	Aprovado	10
116747	GLAUCIA SERENA DE OLIVEIRA	1.75	4.00	5.75	Aprovado	11
117260	MARLICE SPAGNOLLO	2.00	3.75	5.75	Aprovado	12
117188	CAMILA MABEL SGANZERLA	2.75	3.00	5.75	Aprovado	13

MÉDICO VETERINÁRIO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116910	DIOGO RODRIGO FRONCHETTI	3.25	5.50	8.75	Aprovado	1
117321	LUIZ FELIPE DAMA-CENO TAVARES	2.75	5.50	8.25	Aprovado	2
117045	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	3.00	5.25	8.25	Aprovado	3
117474	MANUELA BRANCA-LIONE MENEGATTI	3.25	4.75	8.00	Aprovado	4
117354	MAGDALI ESTER FERRARI	2.75	5.00	7.75	Aprovado	5
116906	ANGELO ROMEU LUNEDO	2.75	5.00	7.75	Aprovado	6
116774	SANDRO LUIZ SA-VOLDI	2.00	5.50	7.50	Aprovado	7
117323	ADRIANA BONIN	2.25	5.25	7.50	Aprovado	8
116835	MIKELI ANITA ZA-FFARI	2.50	5.00	7.50	Aprovado	9
117491	FELIPE VELOSO	2.75	4.75	7.50	Aprovado	10
116822	MARCIO LUIZ SOSSA-NOVICZ	2.25	5.00	7.25	Aprovado	11
116746	JEAN CARLOS PALMA	1.75	5.25	7.00	Aprovado	12
117155	TITO HELENO STAUB	1.75	4.75	6.50	Aprovado	13
117419	IVAN MENEGUETTI	1.75	4.50	6.25	Aprovado	14
117212	ALEXANDRO FRITZEN	2.50	3.75	6.25	Aprovado	15
117214	DIOVAN TEDESCO	1.75	4.25	6.00	Aprovado	16
117237	LUISA FAVARETTO	1.50	4.25	5.75	Aprovado	17
117160	EVERSON FILIPE SABINI	1.75	3.50	5.25	Aprovado	18

117153	REGIS SCHAFFER	1.50	3.50	5.00	Aprovado	19

MONITOR DESPORTIVO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117427	ABEL DA SILVA DE-BASTIANI	2.00	4.25	6.25	Aprovado	1
117325	JHONATAN COMIN	1.75	4.25	6.00	Aprovado	2
116996	VAGNER LUIS DARIO	2.00	4.00	6.00	Aprovado	3
117129	FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCA-TELLI	2.25	3.50	5.75	Aprovado	4
117370	CHRISTIAN ROQUE SEVERO DOS SANTOS	2.00	3.50	5.50	Aprovado	5
117278	MARCIO POSSAMAI DELLA	1.50	3.75	5.25	Aprovado	6
117440	MARCIA BORDIGNON	2.25	3.00	5.25	Aprovado	7
117031	SANDRO LUIZ DE FREITAS	2.50	2.75	5.25	Aprovado	8
117130	WILLIAN LOCATELLI	1.75	3.25	5.00	Aprovado	9

MOTORISTA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA PO	NOTA PP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116827	VALCIR ALVA-RISTO	3.00	5.50	8.50	9.17	8.84	Aprovado	1
117187	JOSOEL DE OLIVEIRA	2.25	5.75	8.00	9.25	8.63	Aprovado	2
117053	VANDERLEI ERCULINO CON-SOLI	1.75	6.00	7.75	9.25	8.50	Aprovado	3
116881	JOSIMAR BE-CKER	2.25	5.00	7.25	9.33	8.29	Aprovado	4
116834	RODRIGO PAU-LO BARBOZA	2.25	4.25	6.50	9.25	7.88	Aprovado	5
116748	VINISSIUS BELATTO	1.50	5.00	6.50	8.92	7.71	Aprovado	6
117479	VALDIR FIN	3.00	5.25	8.25	7.17	7.71	Aprovado	7
117251	PAULO ROBERTO DA SILVA	3.00	3.75	6.75	8.50	7.63	Aprovado	8
117253	MARCOS VINI-CIUS CRACO	2.75	5.25	8.00	7.08	7.54	Aprovado	9
117343	CLOMIR ALCE-VAR MAY	2.50	4.25	6.75	8.25	7.50	Aprovado	10
117446	ROBERTO CEZAR CHITTO	2.25	5.50	7.75	7.25	7.50	Aprovado	11
117303	GILMAR BELAT-TO	2.75	5.00	7.75	7.17	7.46	Aprovado	12
117118	FERNANDO GIRARDELLO	2.00	4.25	6.25	7.75	7.00	Aprovado	13
117191	VALDOMIRO DUTRA	1.75	3.75	5.50	8.08	6.79	Aprovado	14
116800	FABIO DA SILVA	2.00	2.25	4.25	8.50	6.38	Aprovado	15
117116	ANTONINHO GILBERTO DOS SANTOS	2.75	3.00	5.75	6.67	6.21	Aprovado	16
117297	PAULO CEZAR BATTISTELLA	1.75	2.50	4.25	8.00	6.13	Aprovado	17
116900	ADAO INACIO	1.25	3.50	4.75	6.83	5.79	Aprovado	18

OPERADOR DE MAQUINAS

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA PO	NOTA PP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116864	MARCIO POZZER	2.75	6.25	9.00	8.50	8.75	Aprovado	1

116826	ELVIR PERUZZO	2.25	5.25	7.50	8.50	8.00	Aprovado	2
116878	ROSEMIRO THIBES	2.50	6.00	8.50	6.83	7.67	Aprovado	3
117240	RUDINEY MARCIO BORGES	2.50	5.00	7.50	7.67	7.59	Aprovado	4
116866	SANDRO CAMPANA	2.75	5.00	7.75	7.33	7.54	Aprovado	5
117296	SIDEMAR CRUZ SANTETTI	2.25	5.25	7.50	7.33	7.42	Aprovado	6
116898	JEAN CARLOS DA SILVA	2.50	5.25	7.75	7.00	7.38	Aprovado	7
116805	ANDRE LUIS ZEVIESCKI	2.25	4.00	6.25	7.67	6.96	Aprovado	8
117262	FABIANO REGINATTO	2.25	5.00	7.25	6.33	6.79	Aprovado	9
117223	JAIR BURATO	1.75	4.75	6.50	7.00	6.75	Aprovado	10
117294	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	1.50	3.50	5.00	6.67	5.84	Aprovado	11

PEDREIRO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117304	RAMON CASTILHO RAVARENA	3.00	4.25	7.25	Aprovado	1
117420	SIDJOAO SANTETTI	1.75	4.25	6.00	Aprovado	2

PSICÓLOGO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116806	CRISTINA BORDIGNON	3.00	5.00	8.00	Aprovado	1
117418	RAQUEL SBABO FABRIS	2.50	4.50	7.00	Aprovado	2
116772	CARLA PATRICIA LEISMANN	2.50	4.50	7.00	Aprovado	3
117445	FRANCIELI FERNANDA TREMEA	2.50	4.25	6.75	Aprovado	4
117434	ROZELAINE TURMINA NEGRETTI	2.75	4.00	6.75	Aprovado	5
117414	DANIELLE LASAROTTO FELTES	2.75	4.00	6.75	Aprovado	6
116994	MARCELO RAZERA	2.75	4.00	6.75	Aprovado	7
117378	TARCIANE LUCIA PEREGO BASTEZINI	2.50	4.00	6.50	Aprovado	8
116796	SUZANE PEREIRA BUSATTA	2.50	4.00	6.50	Aprovado	9
116836	SABRINA DE FATIMA FOROSTESKI	2.75	3.75	6.50	Aprovado	10
117302	MARCIANE PAULA ZILIO	2.25	4.00	6.25	Aprovado	11
117363	ALINE GRISS	3.00	3.25	6.25	Aprovado	12
117511	FRANCISMARA APARECIDA MARIANI ALVES	2.25	3.75	6.00	Aprovado	13
117456	ALVAIR ALVES	2.25	3.75	6.00	Aprovado	14
117283	PAMELA FINATO	1.75	3.50	5.25	Aprovado	15
116801	GIANFRANCESCO MENEGHINI	2.25	3.00	5.25	Aprovado	16
117411	EMILLY CRISTINA ARTMANN	1.75	3.25	5.00	Aprovado	17

SERVENTE

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117180	SILVANA BASI KARACEK	2.25	6.00	8.25	Aprovado	1
116903	JUCELIA MARA GIRARDI PINHEIRO	2.75	5.50	8.25	Aprovado	2
117265	BELONI POMAGERSKI	3.00	5.25	8.25	Aprovado	3
117185	KARINA PINHEIRO	2.50	5.00	7.50	Aprovado	4
117092	JANINHA NEVES PAIN RAVARENA	2.25	5.00	7.25	Aprovado	5
117032	SIMONE ZEVIESCKI	2.25	5.00	7.25	Aprovado	6
117498	NEUSA DE OLIVEIRA	1.75	5.25	7.00	Aprovado	7
116833	ROSELAINE LUCIA RETORE RAVARENA	2.00	5.00	7.00	Aprovado	8
117344	ELIZANDRA CRISTINA VAZ	2.00	4.75	6.75	Aprovado	9
117266	RAFAELA PICCHI MOREIRA	2.00	4.75	6.75	Aprovado	10
117016	LUCIANA PERUZZO BASI	2.00	4.75	6.75	Aprovado	11
116838	LORENI APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	2.00	4.50	6.50	Aprovado	12
117381	SIDINEIA BIAZIN	2.25	4.25	6.50	Aprovado	13
117061	MARIZETE PASA DO PRADO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	14
116884	ANDREIA ALVARISTO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	15
116839	JUCELI DE FATIMA GIRARDI BRUM	1.75	4.25	6.00	Aprovado	16
117192	JOCELAINE DE BARBA	2.00	3.75	5.75	Aprovado	17
117318	SILVIA GONÇALVES	1.50	4.00	5.50	Aprovado	18
117481	NELVI TEREZINHA CHIMELLO	2.00	3.25	5.25	Aprovado	19
117439	CRISTIANE PAULA BOTTEGA	1.75	3.25	5.00	Aprovado	20
116921	JOCEMARA CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	2.00	3.00	5.00	Aprovado	21
117119	SIDINEIA DUTRA MACHADO	2.50	2.50	5.00	Aprovado	22

TECNICO EM INFORMÁTICA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116741	RAFAEL PERTUSATTI	2.50	5.50	8.00	Aprovado	1
117172	KATULO ERIC LANZARIN	2.50	4.75	7.25	Aprovado	2
117202	NEDIO CLER CAZARIN	1.00	5.75	6.75	Aprovado	3
116787	DIEGO MARMENTINI	1.50	5.00	6.50	Aprovado	4
116888	MARIANE CAROLINA PESENTI	1.75	4.50	6.25	Aprovado	5

VIGIA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117346	CLAUDIR DE SOUZA	3.00	4.25	7.25	Aprovado	1
117352	GILMAR CAMPAGNOLO	2.50	4.50	7.00	Aprovado	2
117234	LAUDINEI BANDEIRA	1.75	5.00	6.75	Aprovado	3
117196	RUDIMAR CAMPANHA DA TRINDADE	2.75	4.00	6.75	Aprovado	4

116821	RICARDO JOSE PERTILLE	1.75	4.75	6.50	Aprovado	5
116987	CLEITON ANDRE FENES DA SILVA	2.50	4.00	6.50	Aprovado	6
117063	EGIDIO REGINATTO	2.25	4.00	6.25	Aprovado	7
117387	RUDINEI CHITTO	1.75	4.00	5.75	Aprovado	8
117020	CLAUDIR BASI	1.75	4.00	5.75	Aprovado	9
117309	CLAUDIO ANDRE DUTRA	2.00	3.50	5.50	Aprovado	10
117433	VANDRO CAMPANA	1.75	3.50	5.25	Aprovado	11
117089	ANTONIO CRACO	1.25	3.75	5.00	Aprovado	12
117040	VOLNEI DE CARLI	2.25	2.75	5.00	Aprovado	13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins/SC, 14 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

Errata de Edital de Licitação - Pregão Presencial 02/2014 FMS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N° 02/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 – Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Registro de Preços - Processo n.º 02/2014 FMS, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS GRUPOS EDUCATIVOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PARA O ANO DE 2014, excluindo-se o item 8.20, de amostras, mantendo-se a mesma data de abertura da licitação, dia 23/04/, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 17 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato Contrato - Processo 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0364/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 14/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR O PRÉ-ESCOLAR MEU CANTINHO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e Sra :
WILMA APARECIDA DE ANDRADE
CPF: 664.968.459-72
VALOR R$: 12.000,00

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 323/2014, 322/2014, 319/2014, 324/2014,
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 04/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO E SUAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2014.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
GEBY E CRIS AUTO CAR LTDA ME
CNPJ: 19.137.182/0001-75
VALOR R$: 64.852,00

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 354/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 13/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O CEI MEU CANTINHO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
GEBY E CRIS AUTO CAR LTDA ME
CNPJ: 19.137.182/0001-75
VALOR R$: 64.852,00

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 01/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 360/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 01/2014 - FMS
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA LOCAÇAO DE IMOVEL, PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ANTONIO SENEN
CPF: 295.374.369-34
VALOR R$: 31.600,00

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Credenciamento - Processo 01/2014 Fhmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO 01/2014 FHMCP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, por intermédio de seu Gestor, o Sr. Vânio Forster, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO que efetuará o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o Hospital Municipal de Correia Pinto, interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste edital, no horário de expediente, das 13:00 as 19:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA ATUAREM NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.

Correia Pinto/SC, 17 de abril de 2014.
Vânio Forster
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - Processo 35/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDITORA JORNALÍSTICA PARA PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE 24 PÁGINAS COLORIDAS EM PAPEL JORNAL TAMANHO TABLÓIDE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO DO EDITAL. Tipo: Menor preço ITEM. Abertura dos envelopes: 05.05.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 17 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal
Presidente da CPL

Extrato Prorrog Contrato - Processo 28/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO PRORROGAÇAO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº 0534/2014
PROCESSO LICITATORIO - 28/2012

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 0555/2012, de 24 de maio de 2012, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas as condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
CASVIG CATARINENSE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 83.719.963./0001-77

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Prorrog Contrato - Processo 09/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO PRORROGAÇAO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº 0538/2014
PROCESSO LICITATORIO - 09/2009 - FMS

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 0255/2009, de 24 de abril de 2009, referente, Implantação de Programa de Informatização nas Unidades Básicas de Saúde, Secretaria da Saúde, Farmácia Básica da Rede Municipal. Ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas as condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
INOVADORA DE SISTEMAS E GESTAO LTDA ME
CNPJ: 00.867.301/0002-06

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 60/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº316/2014, 318/2014, 317/2014, 315/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 60/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 779372/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas:
MANJATO TRATORES LTDA EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00
VALOR R$: 49.800,00
SOTRIMA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 92.028.224/0005-53
VALOR R$: 181.800,00
CASA DO PICA PAU LTDA ME
CNPJ: 04.742.267/0001-05
VALOR R$: 16.760,00

Correia Pinto/SC 16 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Ata Reg Preço - Processo 77/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 077/2013– PREGAO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PARA O ANO DE 2014.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Valor: R$ 54.540,00

Correia Pinto/SC, 16 DE ABRIL DE 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extratto Ata Reg Preço - Processo 12/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 012/2014– PREGAO PRESENCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas:
ARMANDO LUCCA – ME
CNPJ: 10.428.739/0001-52
Valor: R$ 49.700,00
COISARADA MAT ELETRICOS LTDA ME
CNPJ 85.257.145/0001-25
VALOR R$: 27.138,30
LYSING – COM ATACADISTA DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 14.694.138/0001-42
VALOR R$: 309.785,85

Correia Pinto/SC, 16 DE ABRIL DE 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Errata de Edital de Licitação - Pregão Presencial - Processo 33/2014 Pmcp
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N° 33/2014
PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 – Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital do Pregão Presencial - Processo n.º 33/2014 PMCP, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORREIA PINTO, alterando-se a forma de julgamento do processo, onde se lê: "MENOR PREÇO POR ITEM", passa a ser lido: "MENOR PREÇO POR LOTE", mantendo-se a mesma data e horário, dia 29/04/2014, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 17 de março de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2.933/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br
TERMO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
Processo RH n. 003/2014
Interessado: MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Assunto: Sindicância Administrativa para apurar infrações disciplinares em face do servidor ODOLIR ELÓI

Conforme consta nos documentos anexos, determino a abertura de Sindicância Administrativa para as providências cabíveis, segundo a legislação vigente.

Corupá/SC, aos 14 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.933/2014
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR, conforme preconiza o artigo 191, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, para apurar faltas disciplinares (artigo 158, incisos I e X, art. 159, incisos II e IX, ambos da Lei Complementar Municipal n. 014/2009), em face do servidor ODOLIR ELÓI, brasileiro, convivente, motorista, com matrícula profissional n. 15158-01, residente e domiciliado à Rua Julius Verch, 99, Czerniewiz, CEP 89255-280, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrito no CPF 004.499.699-32 e RG n. 3330529, concernentes a assiduidade ao trabalho (por chegar atrasado ao expediente), ausentar-se do serviço sem comunicar seu superior imediato e deixar de comparecer ao serviço sem justa causa.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, portador do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC - Presidente da Comissão Processante;

ELISABETE DA FONSECA FERREIRA TOMAZELLI, brasileira, casada, assistente pedagógica, portadora do RG n. 1.586.451 e do CPF n. 625.798.199-91, com matrícula profissional n. 6757-03, residente e domiciliada na Rua Ervino Emílio Moreira, na cidade de Corupá/SC, todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

VIVIAN MARINA DALLMANN SOARES PEREIRA, brasileira, casada, professora, portador do RG n. 2.018.428 e CPF n. 693.488.639-91,

com matrícula profissional n. 2473-01, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 135, na cidade de Corupá/SC.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

I Errata de Edital - Pregão Presencial Nº 020/14

I ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/14

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata do Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

Onde se lê:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 23/04/14.
Leia-se:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 28/04/14.

Corupá, 16 de Abril de 2014.
Josimar Caldeira
Pregoeiro

Curitibanos

Prefeitura

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 83/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 07/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 18:00 horas do dia 07/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 16 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços Nº 106/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2014

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO DAS FLOREIRAS DA AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 08/04/2014, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 08/05/2014, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 10 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Presidente da CPL

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 112/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 07/05/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 09:00 horas do dia 08/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 16 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Edital de Notificação
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014.

Pelo presente instrumento de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vem NOTIFICAR a todos os Familiares e Pessoas Interessadas dos Entes Queridos que se encontre sepultados no Cemitério Municipal localizado no entroncamento da Avenida Internacional e a Rua Dr. Luiz Carlos Barreiros, na sede do Município, para que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação, promova a retirada de seus Entes Queridos do respectivo Cemitério para o cemitério municipal localizado na estrada municipal as margens da Br 163 acesso ao Porto Seco Internacional.

Tal procedimento foi invocado pela Lei Municipal nº. 4.236, de 24 de abril de 2013, uma vez que o cemitério municipal localizado no entroncamento da Avenida Internacional e a Rua Dr. Luiz Carlos Barreiros foi desativado por interesse público municipal, com a destinação da área prioritariamente para utilização como parque público e/ou empreendimentos de utilidade pública ou de interesse social.

Findo o prazo dado neste ato, a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira/SC., promoverá, na forma da legislação vigente e consoante à matéria, através de empresa contratada a retirada dos Entes Queridos e transferidos para o Cemitério Municipal localizado na estrada municipal as margens da BR 163 acesso ao Porto Seco Internacional, registrando todas as despesas junto ao Fisco Municipal em nome dos Familiares e/ou responsáveis devidamente identificados.

Determino a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da municipalidade Cerqueirense, a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste ato, em especial promover a publicação deste no Diário Oficial da União, do Estado, de jornal de Circulação Regional, Local, no Site do Município e junto ao Mural de Publicações Legais do Poder Executivo Municipal e Legislativo nas suas respectivas dependências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.
Data 10/04/2014
GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Resultado de Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 051/2014, objeto: contratação de empresa para manutenção e suporte técnico e atualização do site oficial do munícipio bem como, proceder o registro

em vídeos dos principais atos oficiais, contemplando por excelência assuntos de caráter educacional, social, informativo, turístico, esportivo, inclusive promovendo a divulgação dos conteúdos produzidos com publicação no site oficial do município. acompanhamento jornalístico diário e cobertura periódica com entrevistas em vídeos das principais ações, publicação de atos oficiais do executivo municipal pela assessoria em veículo de comunicação on-line. Vencedores: Antônio A.R de Souza Cia Ltda. Valor R$ 35.955,00 – Dionísio Cerqueira 15/04/2014.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 055/2014, objeto: Locação de Impressoras para as Secretarias Municipais Vencedores: Maxcopy Equipamentos e Suprimentos Ltda. Valor R$ 8.425,00 – Rosmeri Couto da Rosa – ME – Valor R$ 10.260,00.

Dionísio Cerqueira 15/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 048/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: Antônio A.R de Souza Cia Ltda.
Objeto: contratação de empresa para manutenção e suporte técnico e atualização do site oficial do munícipio bem como, proceder o registro em vídeos dos principais atos oficiais, contemplando por excelência assuntos de caráter educacional, social, informativo, turístico, esportivo, inclusive promovendo a divulgação dos conteúdos produzidos com publicação no site oficial do Município. Acompanhamento jornalístico diário e cobertura periódica com entrevistas em vídeos das principais ações, publicação de atos oficiais do executivo municipal pela assessoria em veículo de comunicação on-line Origem: Pregão 051/2014 PMDC – Valor R$ 35.955,00 Vigência 15/04/2014 à 14/01/2015.

Dionísio Cerqueira 15/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 049/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: Maxcopy Equipamentos e Suprimentos Ltda.
Objeto: Locação de Impressoras para as Secretarias Municipais Origem: CV 055/2014 PMDC – Valor R$ 8.425,00 Vigência 15/04/2014 à 14/01/2015. - Dionísio Cerqueira 15/04/2014.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 050/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: Rosmeri Couto da Rosa – ME
Objeto: Locação de Impressoras para as Secretarias Municipais Origem: CV 055/2014 PMDC – Valor R$ 10.260,00 Vigência 15/04/2014 à 14/01/2015. - Dionísio Cerqueira 15/04/2014.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 080/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Luiz Gonzaga Dias
Objeto: Locação de imóvel pra funcionamento do centro de referencia especializado de Assistência social - Creas., .Origem: DL 110/2012 Valor R$ R$ 7.200,00- Vigência 08/04/2014 á 07/01/2015.

Dionísio Cerqueira 08/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 065/2014. Objeto: Aquisição de Materiais de expediente e materiais pedagógicos para o programa de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. da Secretaria de Assistência Social Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 05/05/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. –

Dionísio Cerqueira, 16/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Extrato do Edital de Tomada de Preços Nº. 016/2014

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Tomada de Preços nº. 016/2014

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO ANEXA AO CAMPO, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E COM OS PROJETOS EM ANEXO, atendendo a Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 09/05/2014. Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 09/05/2014, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 16 de Abril de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 066, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 066, de 01 de abril de 2014.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir VERCIONI CARVALHO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 01 de abril de 2014 e encerra-se em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto Nº. 036, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 036, de 15 de abril de 2014.
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Ermo.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

DECRETA:
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ermo, o servidor: IVAN DE LAVECHIA DE VARGAS, matrícula 606;

Art. 2º Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ermo, os servidores: ODIRLEI COSTA DAL PONT, matrícula 651 e LÉLIS HELENA LEONARDO, matrícula 595;

Art. 3º Pelos serviços prestados consoante este Decreto, os servidores designados não receberam nenhuma gratificação ou adicional, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Fica Revogado o Decreto nº 057, de 30 de novembro de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Erval Velho

Prefeitura

Portaria 2930/2014

PORTARIA 2930, de 25 de março de 2014.
Concede Progressão Funcional a servidor que menciona.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base a servidora Marli Ferreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais II, passando do nível 01-A para 01-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Edital_meio Fio Rp

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº: 0045/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0024/2014
Objeto: Aquisição de forma parcelada de meio fio pré moldado 0,08 x 0,10 x 0,28 x 1,00 para o município de Faxinal Dos Guedes.
Data do Recebimento: 09/05/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 09/05/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Edital_mat. Médico E Hospitalar 2014 Rp

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0008/2014
Processo licitatório nº: 0030/2014
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material médico e hospitalar destinado ao fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes.
Data do Recebimento: 08/05/2014 às 09h00min
Data da abertura: 08/05/2014 às 09h15min
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de abril de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA

Extrato de Edital_consulta Inss

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº: 0044/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0023/2014
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de análise das contribuições do INSS, com levantamento de competências e valores passíveis de repetição de indébito e elaboração de relatório detalhado dos valores.
Data do Recebimento: 07/05/2014 as 14h00 min.

Data da abertura: 07/05/2014 às 14h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Adt 3º Conxap - Pavimentação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Município de Faxinal dos Guedes
Contratada: Conxap Construtora Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária nas ruas do município de Faxinal dos Guedes, incluindo materiais e mão de obra.
Número do Contrato: 0106/2012
Terceiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0046/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 0007/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 09 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 52/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 52/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
OBJETO – O presente Contrato tem por objeto, aquisição de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em rodovias públicas do município, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0401.2.010.3.390(29) – PMF.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 41/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 19 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio PMF Nº 06/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 06/2014
CONVENENTES - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA.
OBJETO - Arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, incidente sobre proprietários titulares de domínio útil, possuidores e ocupantes de unidade de imóveis servidos, efetiva ou potencialmente, com tal serviço e que estejam ligados como consumidores à rede de energia elétrica.
Fica revogado o Convênio nº. 01/2013, firmado entre as partes e com aprovação das mesmas, passando a vigorar o presente convênio.
VIGÊNCIA – até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA – 13 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e CARLOS ALBERTO ARNS Presidente da Cooperativa Pioneira de Eletrificação.
VANDERLEI ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº. 65/PMF/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/PMF/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – EMS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
OBJETO – O presente Edital tem por objetivo a aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, para instalação e manutenção de luminárias para Iluminação Pública do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 9.586,05 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 31/07/2014.
DOTAÇÃO - 0701.2036.3390 (117).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial N° 50/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 02 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 23/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 23/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 161/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BRASECOL ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
DO OBJETO – Prestação de serviços na construção do Galpão para secagem de pré-moldado com 768,60 m², ao lado da fábrica de lajotas na garagem municipal sito à Rua 350, Centro, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material e mão-de-obra, de acordo com a proposta da contratada que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 161/PMF/2013 de 27/03/2014 para 26/04/2014 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 25/07/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 27 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Tomada de Preço Nº. 90/PMF/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 90/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em logradouros públicos do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.
DATA DE ABERTURA: Dia 08 de maio de 2014 às 15:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 16 de abril de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 89/PMF/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 89/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de comunicação visual para atendimento a diversas secretarias e fundos do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de maio de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.
Forquilhinha/SC, 16 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

TA.At14fme01
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FME01

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada : FOOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Valor : 1.979,40 (um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013

Objeto : DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 3 NO LOTE 1 E RESOLVEM, TAMBÉM DE COMUM ACORDO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
Antonio Marcos de Almeida
Superintendente

TA.At14fme02
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FME02

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada : RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA Valor : 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 30 NO LOTE 6 E RESOLVEM, TAMBÉM DE COMUM ACORDO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
Antonio Marcos de Almeida
Superintendente

TA.At14fme03
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FME03

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada : TOTAL SPORTS LTDA

Valor : 2.078,28 (dois mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 10 NO LOTE 2 E RESOLVEM, TAMBÉM DE COMUM ACORDO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
Antonio Marcos de Almeida
Superintendente

TA.At14fme04
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FME04

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada : SKINA 1820 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Valor : 0,00 (zero)

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
Antonio Marcos de Almeida
Superintendente

TA;At14fms04
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FMS04

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA

Valor : 25.372,50 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 14/03/2014 Término: 31/08/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013

Objeto : DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1 E RESOLVEM TAMBÉM, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA;At14fms05
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FMS05

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA
Valor : 0,09 (nove centavos) / Km
Vigência : Início: 17/03/2014 Término: 31/08/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013

Objeto : A PEDIDO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2530/2014 COM COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DO COMBUSTÍVEL CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXADAS, AJUSTAM ENTRE SI A FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2014 OS VALORES UNITÁRIOS POR QUILÔMETRO

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA;At14fms06
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14FMS06

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2014.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ta14fms02
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA14FMS02

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : SUPERMERCADO SERVELAR LTDA

Vigência : Início: 10/04/2014 Término: 30/07/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2013

Objeto : A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

At14fms06
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14FMS06

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA

Valor : 12.789,90 (doze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência : Início: 18/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014

Objeto : SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SAMU, CAPS E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESES DENTÁRIA

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

At14fms07
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14FMS07

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA EPP Valor : 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais)
Vigência : Início: 18/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014

Objeto : SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SAMU, CAPS E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESES DENTÁRIA.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

At14fms08
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14FMS08

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA
Valor : 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 18/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014

Objeto : SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SAMU, CAPS E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESES DENTÁRIA.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ct14fms07
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT14FMS07

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : DIAGMAX JOACABA CLINICA MEDICA LTDA

Vigência : Início: 31/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014

Objeto : CREDENCIAMENTO DA DIAGMAX JOAÇABA CLÍNICA MÉDICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2012 - FMS E TERMOS ADITIVOS.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ct14fms08
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT14FMS08

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : FUNILARIA E SERRALHERIA ZANCANARO LTDA - ME
Valor : 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais) Vigência : Início: 04/04/2014 Término: 30/06/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE PORTÃO E CERCA DE FERRO DE CANTONEIRA COM PONTA PARA COLOCAÇÃO NA FRENTE E NAS LATERAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Portaria Nº 0932/2014

PORTARIA Nº 932, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 037/2014, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GEORGES DOS REIS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 036.486.679-98, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, com 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por ser Responsável pela alimentação do sistema de protestos de CDA, assessoramento da Procuradoria Geral nos processos judiciais e execução fiscal e demais ações judiciais, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0933/2014

PORTARIA N.º 933, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SIMONE PATRICIA HEPP GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 053.349.719-12, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0934/2014

PORTARIA N.º 934, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JUNIOR HENRIQUE DECUI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.679.269-08, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0935/2014

PORTARIA N.º 935, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear WAGNER RAIMUNDO OLIVO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 073.706.519-24, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0936/2014

PORTARIA N.º 936, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Membro Substituto da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido nas Leis Complementares n.º 110/2010 e 111/2010 de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ANDRÉA PUHL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.703.289-73, nomeada no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, como Presidente Substituto da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo, somente para atuar "ad Hoc", nos autos de Processo Administrativo n.º 2698 de 01 de abril de 2014, em que é interessado Marcio Luis Machado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0008/2014

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0008/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2014 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de ampliação do Centro de Educação Municipal Professor Juviliano Manoel Pedroso, localizado na Av. Guilherme Pinz, esquina com a Av. Pedro Gianello, no Bairro São Miguel, nesta cidade, com a construção de refeitório, cozinha, banheiro e depósito, totalizando uma área de 205,37m².. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 08.05.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, n° 185. Informações: Fone (49) 3256-3000 – Ramais: 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 15 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Decreto Nº 123/2014

DECRETO Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (289)	R$	15.000,00
Total	R$	15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (281)	R$	15.000,00
Total	R$	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 16 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Ta14sf04

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA14SF04

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Vigência : Início: 14/03/2014 Término: 30/09/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2013

Objeto : RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO EM FUNÇÃO DE ENDOSSO PARA INCLUSÃO DE UM NOVO SEGURO DE COBERTURA TOTAL DO VEICULO FIAT STRADA FIRE (C.EST.) 1.4 8V FLEX, PLACAS MGT 8083, SENDO QUE SEU SEGURO DE COBERTURA TOTAL VIGENTE DE BÔNUS 3, SERÁ TRANSFERIDO PARA O VEICULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1.6 16V/RENAULT FAB/MOD: 2014/2014, PLACAS MFU 0312 E NÚMERO DE FROTA 289 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE)

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

Ta14sf05

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA14SF05

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA

Vigência : Início: 31/03/2014 Término: 30/04/2014

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, E SUPORTE TÉCNICO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

TA;At14sf05

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14SF05

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/11/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

TA;At14sf06
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14SF06

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : MCA - COM. REPRES. PRODD. QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/11/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

TA;At14sf07
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14SF07

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : BUSCHLE & LEPPER S.A

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/11/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2013

Objeto : , RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

TA;At14sf08
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: TA.AT14SF08

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : QUIMISA S/A

Vigência : Início: 28/03/2014 Término: 30/11/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2013

Objeto : RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0019/2014
Aviso da Inexigibilidade de Licitação 0019/2014-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0083/2014 – PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2014 - PMF

O Município de Fraiburgo – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2014, cujo objeto é a contratação da empresa AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 03.910.392/0001-14, para prestação de serviço de instalação e operacionalização de 02 (dois) geradores de Solo para combate ao granizo, instalados nas localidades de Arroio da Barra e Tabão visando ampliação e fortalecimento do sistema antigranizo para proteger a área urbana, rural e industrial do município, durante o período de 15 de abril de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, no valor total de R$ 41.156,02 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos) a serem pagos em 08 (oito) parcelas, nos termos do Convênio TR 734 celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional –Videira e Prefeitura Municipal de Fraiburgo.

Fraiburgo(SC), 15 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

At14sf04
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14SF04

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO Contratada : ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor : 130.944,99 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Vigência : Início: 09/04/2014 Término: 31/08/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014

Objeto : DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E OUTROS PARA USO NAS MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, PREVISTOS NOS LOTES 5, 7, 8, 10 E 11

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

At14sf05
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14SF05

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO

Contratada : MARGEM COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Valor : 178.249,88 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Vigência : Início: 09/04/2014 Término: 31/08/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E OUTROS PARA USO NAS MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, PREVISTOS NOS LOTES 1, 2, 3, 4, 6, 9 E 13

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

At14sf06
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14SF06

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada : N B FALCE E CIA LTDA

Valor : 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais) Vigência : Início: 09/04/2014 Término: 31/08/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO NAS MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NESTE MUNICÍPIO, PREVISTOS NO LOTE 12

Fraiburgo, 16 de Abril de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

Ct14pmf68
CT14PMF68
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa á Avenida Rio das Antas, n° 185, inscrito no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ivo Biazzolo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado AGF – ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rodovia SC – 453 – Km 08, Caixa Postal 21, na cidade de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14, neste ato representado por seu sócio gerente, Sr. João Luiz Walter Rolim, portador do CPF nº 004.012.539-45 e RG 25-4.785.859, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, com base na Lei n° 8.666/93, nos preceitos de direito público, nos princípios da teoria geral dos contratos, nas disposições de direito privado e nas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços com instalação e operacionalização de 02 (dois) geradores de solo para combate ao granizo, a serem instalados nas localidades de Arroio da Barra e Tabão, visando ampliação e fortalecimento do sistema antigranizo para proteger a área urbana, rural e industrial do município, nos termos do Convênio TR 734, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 15 de abril até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 41.156,02 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), incluindo parte de custeio (prestação de serviço) no valor de R$ 7.810,65 (sete mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) e custo de consumo (incluindo o abastecimento inicial) de 1.374,50 litros de reagente iodeto de prata no valor de R$ 33.345,37 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com custo unitário de R$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) por litro de reagente, que será pago em 8 (oito) parcelas conforme Cronograma abaixo:

PARCELA	CUSTEIO R$	REAGENTE R$	VLR. TOTAL R$	VENCIMENTO
1ª	520,71	2.223,86	2.744,57	30/04/2014
2ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/06/2014
3ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/07/2014
4ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/08/2014
5ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/09/2014
6ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/10/2014
7ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/11/2014
8ª	1.041,42	4.445,93	5.487,34	10/12/2014
TOTAL GERAL	7.810,65	33.345,37	41.145,02	

3.2 – As notas fiscais de prestação de serviços e de material deverão ser emitidas e entregues até o dia 25 do mês anterior ao vencimento.

3.3 – Os pagamentos serão mediante depósito na conta de n° 572-9, agência n° 1791, Caixa Econômica Federal, de titularidade da CONTRATADA, com primeiro vencimento no dia 30/04 e os demais, a partir de junho, nos dias 10 dos meses subseqüentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014:

Órgão	09.00 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	09.01 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Funcional	20.606.0015.2.035 – Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Microbacias HIDROGRÁFICAS
Elemento	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.11 – Material Químico
Dotações	120 e 286
Elementos	1200 e 9262

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – São obrigações da CONTRATADA:

I – Instalar os geradores para combate ao granizo, bem como arcar com as despesas de manutenção, conserto, substituição de peças, abastecimento e fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos;

II – Treinar os operadores dos geradores para combate ao granizo, orientando-os quanto à operação dos equipamentos e manuseio do reagente;

III – Manter plantão permanente a fim de evitar prejuízos às plantações agrícolas, pomares de maçã e toda infra-estrutura urbana do Município, provenientes de chuvas de granizo;

IV – Produzir e distribuir o reagente que será utilizado nos geradores para combate ao granizo;

V – Apresentar relatório trimestral contendo justificativas em fase da eventual precipitação de granizo e sugestões para aperfeiçoamento do sistema;

VI – Responder por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade em virtude da prestação dos serviços, objeto do presente contrato;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA
6.1 – Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados, e garantida a defesa prévia, a CONTRATADA incorrerá em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ocorrendo descumprimento da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial:

no caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93;

no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato;

quando, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda, ocorrer em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato;

ou ainda por qualquer das partes, mediante pré- aviso de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 – Os serviços ora contratados poderão ser fiscalizados pelo CONTRATANTE sempre que julgar necessários.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
9.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0083/2014 – PMF –
Inexigibilidade nº 0019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos em estrita obediência a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, para dirimir questões originárias do presente contrato.

Assim, ajustados e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo(SC), 15 de abril de 2014.
Município de Fraiburgo
Ivo Biazzolo
Contratante

AGF – Antigranizo Fraiburgo Ltda.
João Luiz Walter Rolim
Contratado

Testemunhas:
1ª – _____

2ª – _____

Garuva

Prefeitura

Resultado Final Edital 005/2014

Garuva, 16 de abril de 2014
EDITAL N.º 005/2014
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
ENFERMEIRO
EDITAL - Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO N. º 005/2014

Colocação	Nome	Documento	NOTA
1º	Raquel de Melo Silva	5.515.476	8,75
2º	Alessandra Maier	8849257-9	6,87
3º	Luciane Mitiko Nishioka	4.185.283	6.87
4º	Nelise Dias Vieira da Silva	6.964.869	5.625
5º	Ariadne Alessandra Nascimento	8.188.006-9	5,0
6º	Adriane Kuczmarski dos Santos	4.223.593	5,0
7º	Saray Lidiana Kaliski Maciel	3.222.852	Desclassificado
8º	Marcio Vandro Machado	3.707.041-0	Desclassificado
9º	Vera Lucia Amaro Lemos	3.462.438	Desclassificado
10º	Juliana Antonio de Bittencourt	4.067.571	Desclassificado
11º	Regina dos S. Busarello Monteiro	10.634.634-8	Desclassificado
12º	Vania Suzeide Vageleski de Souza	3.280.991-3	Desclassificado
13º	David de Melo Sarauza	28.304.381-7	Desclassificado
14º	Andreia Stolle	3.258.414	Desclassificado
15º	Monica T. Assunção de Carvalho	17.600.046-x	Desclassificado

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão Portaria nº 148/2014

Decreto Nº 90/2014

DECRETO Nº 90, de 15 de abril de 2014.
"DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCICIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;
Considerando, os limites com despesa de pessoal estabelecido no Artigo 22, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando, que a realização de horas extras deve acontecer somente em situações atípicas ou excepcionais;
Considerando, que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho da sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe.

DECRETA:
ART. 1º. Fica vedado o pagamento de horas extras no âmbito do serviço público municipal.
Parágrafo primeiro – Em caráter excepcional, no caso de necessidade imperativa da execução de horas extras, o Secretário da Pasta, deverá previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica ou excepcional.
Parágrafo segundo – A justificativa e o planejamento da execução de horas extras deverá previamente ser encaminhada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo terceiro – A realização de horas extras que não atendam as exigências estabelecidas neste decreto será desconsiderada.
ART. 2o. Este Decreto entra em vigor a contar de 16 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto Nº 03/2014 - CMV

DECRETO Nº 3/2014
Atualiza o valor do auxílio alimentação dos integrantes da Câmara Municipal de Garuva.

Considerando a Lei 1661/2012;
Considerando que o valor deve ser atualizado anualmente;
Considerando que a ultima atualização ocorreu em 01/01/2013;
Considerando Decreto da Mesa Diretora 01/2014.
A Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais com base no disposto do paragrafo 1º do artigo 50, XIV combinado com o paragrafo 3º, II, do Regimento Interno, DECRETA:
Art. 1º Atualiza o valor do auxílio alimentação de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por mês, independentemente da carga horária do servidor.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos partir de 01/04/2014.

Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 2014.
LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING
Presidente da Mesa

Gaspar

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 67/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 67/2014

OBJETO: Aquisição de softwares, soluções e equipamentos para ambiente de TI, e atualização de softwares, com serviços de instalação/implantação e migração de dados. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 08/05/2014. ABERTURA: às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 16 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 50/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 50/2014

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para o Município de Gaspar. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 07/05/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16/04/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Grão Pará

Prefeitura

Chamada Publica 1/2014 Resultado Parcial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 42/2014
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 1/2014 (Outras Modalidades n. 1/2014), DE 12/03/2014
Objeto: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARTICULARES CUJO SINAL TENHA ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO..
Credenciadas: RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA (Hiperativa FM), inscrita no CNPJ 03.839.524/0001-69, cuja proposta foi apresentada no valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por minuto utilizado; RÁDIO VERDE VALE LTDA, inscrita no CNPJ 75.796.342/0001-69, cuja proposta foi apresentada no valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por minuto utilizado; ao Município de Grão-Pará, o direito de contratar/utilizar a quantidade estimativa de 1.500min até 31 de dezembro de 2014.

Grão-Pará/SC, 16 abril de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Retificação Edital N. 011 de 2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÂO – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014 – FMS.
A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão nº. 011/2014 – FMS que tem por objeto a aquisição de medicamentos.
Onde lê-se:

Data: 29/04/2014

Leia-se:

Data: 02/05/2014

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 16/04/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº. 202/2014

PORTARIA N° 202/2014
CONTRATA Alisson Ceccatto Maciel através do Concurso Público 002/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Alisson Ceccatto Maciel, através do Concurso Público 002/2011, na função de Médico Veterinário, 30 horas semanais, vinculado a Secretaria de Agricultura, a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2014.

Guaramirim/SC, 09 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Portaria Nº. 203/2014
PORTARIA N° 203/2014
APLICA PENALIDADE à servidora V. A. O. S.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 74, da Lei Complemenar nº. 007/2001, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº. 004/2013;

RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de advertência à servidora V. A. O. S., na função de Professora III, 40 horas semanais, por ter infringido o disposto no artigo 49, inciso XI da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 16 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Portaria Nº. 204/2014
PORTARIA N° 204/2014
APLICA PENALIDADE à servidora S. B.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 74, da Lei Complemenar nº. 007/2001, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de exoneração à servidora S. B., na função de Professora III, 40 horas semanais, por ter infringido o disposto no artigo 49, incisos I, IV, IX, X e XI da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001, bem como em virtude da não aprovação no estágio probatório.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 16 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Chamada Publica
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul.

O MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e convidam os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais a apresentarem propostas de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, sendo:

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit.	V. total
01	500	Kg	Mandioca descascada congelada,primeira qualidade,embalagem plástica atóxica de 1kg.	3,13	1.565,00
02	300	Kg	Batata doce de boa qualidade,fresca,compacta e firme,sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio e transporte(rachaduras e cortes),tamanho uniforme,devendo ser graúda,aroma e cor de espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades.deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	3,23	969,00
03	350	Kg	Abobora tipo cabotia,de tamanho médio e sem apresentar partes moles ou podres de boa qualidade e maduras.	2,04	714,00
04	400	Kg	Repolho verde graúdo,podado,isento de material terroso,de primeira qualidade,coloração uniforme e sem manchas.deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	2,29	916,00
05	550	Und	Alface,em pés de tamanho médio,contendo folhas tenras e sem ferrugem ou isento que comprometa a qualidade.	1,58	869,00
06	300	Kg	Beterraba de primeira qualidade ,nova,sem folhas,tamanho médio, limpa,de boa aparência.prazo de validade semanal.	3,16	948,00
07	350	und	Brócolis,deverá ser fresco e saudável,maturação adequada para consumo,aroma e cor da espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades,não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos, maço com 300 gramas.	3,66	1.281,00
08	450	Kg	Cenoura,de primeira qualidade,deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte(rachaduras e cortes),maturação adequada para consumo,ter aroma e cor de espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades.Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	2,69	1.210,50
09	250	Und	Couve-flor, contendo folhas verdes tenras e sem apresentar ferrugem ou insetos,contendo flores formadas.	3,66	915,00
10	250	Kg	Morango de boa qualidade, firme, inteiro, em embalagem atóxica de 1 kg.	14,65	3.662,50
11	500	Kg	Laranja de primeira qualidade,in natura,inteira, firme,sem ceder a pressão dos dedos, casca lisa,maturação adequada para consumo,com ausência de sujidades ,parasitos e larvas,sem enfermidades,deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	3,09	1.545,00
12	300	Kg	Chuchu de primeira qualidade,deve estar firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos de manuseio e transporte(rachaduras e cortes),maturação adequada para consumo,ter aroma e cor de espécie,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades.Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.	2,08	624,00
13	150	Kg	Couve contendo folhas verdes tenras e sem apresentar ferrugem ou insetos,entregue de validade semanal;	1,65	247,50
14	550	Maço apr 300gr	Tempero verde em molho,contendo salsinha,cebolinha,tenros e isentos de insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto.	1,58	869,00
			VALOR TOTAL		16.335,50

Propostas e Habilitação: 08/05/2014 as 14:30 horas.
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 49 36420122..

Guarujá do Sul, SC, 16 de abril de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.272/2014.

DECRETO Nº 3.272/2014.
"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROGRAMA PDE ESCOLA 2014 DE HERVAL D'OESTE(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados sem ônus para o Município, os membros abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROGRAMA PDE ESCOLA 2014 DE HERVAL D'OESTE (SC):

I – ADRIANE BERNARDO
II – LOURDES FERREIRA BRANDÃO

III – GEISA TROMBETTA BERNARDI
IV – MARA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS KULH
V – ELISETE MARISA PERUZZO
VI – LOREDI DE DEUS E SILVA

Art. 2º. Entre outras funções, o Comitê será responsável por:

I – Realizar o cadastramento e gerenciamento dos cadastros dos(as) diretores(as) no PDDE Interativo;

II - Prestar assistência técnica na elaboração e execução do PDE Escola;

III - Analisar e emitir pareceres acerca do plano da escola priorizada;

IV - Enviar os planos aprovados no âmbito do PDE Escola para validação do MEC.

Art. 3º. O objetivo do Programa é:

I - Atender a escola que o IDEB alcançado em 2011 tenha sido igual ou inferior a 3,6 nos Anos Iniciais ou 3,2 nos Anos Finais; ou
II – Atender a escola que o IDEB referente a 2011, dos anos iniciais ou finais, ainda que possuam índices superiores aos mencionados no Inciso I, figure entre os 5% mais baixos resultados da rede de ensino do ente federado.

Art. 4º. O PDE Escola priorizará no ano de 2014 a unidade escolar EBM Cruz e Sousa através de sua Unidade Executora (APP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 14 de abril de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 620/2014

PORTARIA Nº 620/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os Efeitos da Portaria nº 021/2014 que designa a Servidora MELISSA DEMO (Matr. 2551), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível – 12/3, Referência "A", anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, até a conclusão da Obra Pública Municipal de execução de sistema de esgotamento sanitário, em consonância as ARTs nº 4595104-4, 4595313-1 e 4595374-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 621/2014

PORTARIA Nº 621/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RECONHECER a Concessão de Adicional por "Tempo de Serviço", aos servidores efetivos inframencionados, com a conquista do requisito de tempo de efetivo exercício prestado ao Município de Herval d'Oeste, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o salário base individual, e, referente a cada período aquisitivo abaixo discriminado; conforme o disposto no art. 90 da Lei Complementar Nº 281/2011 e seu Anexo II.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
168	ANTONIO FILIPINI	02/1989 à 02/2014
185	DEOCLIDES FERREIRA GOMES	02/1989 à 02/2014
189	GERSON DE JESUS	03/1989 à 03/2014
193	LAURINDO DA SILVA	03/1989 à 03/2014
204	SELMIRO ALBERTO BEHREND	03/1989 à 03/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

OBJETO: Contratação em decorrência do Edital de Chamada Publica 001/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e pela Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o ano de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO: Veronice Marcia Alberti Carlesso, CPF: 765.176.919-87.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8666/93

VALOR TOTAL: R$ 5.274,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Ibiam, 16 de Abril de 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Lei 1771/2014

Lei nº 1771, de 16 de abril de 2014
FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2014.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILHOTA, SC, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS MUNÍCIPES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO INCISO I, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1765/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), por conta da redução parcial do valor previsto nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Órgão 07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM
Atividade: 2.007 – Manutenção e Fun da Secretaria de Transporte.
Elemento:(32)3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:(55)3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$10.000,00

Art.2° - O resultado das anulações previstas no artigo primeiro, serão utilizados para suplementação do seguinte item do orçamento vigente:

Órgão 07 – SECRETÁRIA DE TRANSPORTE

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DMER

Atividade: 1.005 – Pavimentação e Drenagem de Ruas, Reurbanização e Revitalização
Elemento:(47)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$20.000,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilhota, 16 de Abril de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Edital SEAGP Nº 061/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 061/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 10 de abril a 09 de maio de Abril de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 10 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 061/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo
Monique Dias

Rua Ernani Cotrin, 601 – Centro – Fone/Fax: 0 ** 48 33558100 – Cx. Postal D-71
CNPJ 82.909.409/0001-90 – CEP 88780-000 – Imbituba SC – www.imbituba.sc.gov.br

Portaria PMI/SMS Nº 003, de 16 de Abril de 2014

PORTARIA PMI/SMS Nº 003, de 16 de abril de 2014.
Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a finalização dos trabalhos da comissão de sindicância Portaria PMI/SMS n. 002/2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora Edna Maria Ferreira de Jesus, motorista desta secretaria, que utilizou o veículo de trabalho fora do horário de expediente para resolver problemas familiares.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I – Euclides de Oliveira Porto, matrícula nº 5089, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, que presidirá;

II – Fabiana de Jesus, matrícula nº 157 e 158, Professora III, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III – Marivone Mendonça, matrícula nº 924, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de abril de 2014.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Israel Pedroso Rocha
Controlador Geral do Município

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 12/2014 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
PROCESSO Nº 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 06 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de expediente para uso da Delegacia de Polícia da Comarca de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 17 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 013/14

Ato da Presidência nº 013/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 10ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 14 de abril 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
054	PLC n° 310/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera a redação do inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, com redação alterada pela Lei complementar nº 4.368, de 25 de março de 2014.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
056	PL n° 4.541/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
057	PL n° 4.542/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Mães Amigas das Gestantes e Idosas de Vila Nova de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
058	PL n° 4.543/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Liga das Escolas de Samba – LESI e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
059	PL n° 4.544/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Desafeta bem móvel e autoriza doação a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
060	PL n° 4.545/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera a redação do inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 4.340, de 22, de janeiro de 2014 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
061	PL n° 4.546/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

062	PL n° 4.547/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Imbitubense de Futebol e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ n° 005/2014	07/04/14	Legislativo Municipal	Renato Carlos de Figueiredo e Rui Geraldo Rodrigues	Requer ao Chefe do Poder Executivo informações sobre a remuneração de servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Imbituba, incluindo sua remuneração básica, adicionais e gratificações.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Ato da Presidência Nº 014/14

Ato da Presidência nº 014/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno, RESOLVE:
I – informar que fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Imbituba, no dia 17 de abril (quinta-feira), em virtude do início das festividades da Semana Santa; e
II – informar que não haverá expediente no dia 18 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado religioso estabelecido pela Lei Federal n° 9.093/1995, dentro da celebração da Semana Santa, e na segunda-feira, dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, feriado nacional na forma da Lei Federal n° 10.607/2002.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2014.
Luís Antônio Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Ato da Presidência Nº 015/14

Ato da Presidência nº 015/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 11ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 22 de abril 2014 (terça-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
	Substitutivo Global ao PLC n° 300/2013	25/03/14	Legislativo Municipal	Mesa Diretora	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
057	PL n° 4.542/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Mães Amigas das Gestantes e Idosas de Vila Nova de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
058	PL n° 4.543/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Liga das Escolas de Samba – LESI e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

062	PL n° 4.547/2014	10/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Imbitubense de Futebol e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
063	PL n° 4.549/2014	15/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas com as comemorações do Dia do Trabalhador e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.548/2014	14/04/14	Legislativo Municipal	Rogberto de Farias Pires	Declara de Utilidade Pública a Associação Imbitubense de judô.	Ordinário	Única	1ª/2ª
	REQ n° 006/2014	14/04/14	Legislativo Municipal	Guilherme Santos Souza e Zeli Pires	Requer ao Chefe do Poder Executivo o envio à Câmara de Vereadores de uma cópia da prestação de contas das associações que receberam ou receberão subvenções do município de Imbituba no ano de 2014.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Ipumirim

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 11/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 11/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014, Processo de Licitação n° 6/2014, homologado em 14 de abril de 2014.

Objeto: contratação de serviços médicos na área de Clinico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Valor: R$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais)

Assinatura: 15/04/2014 Vigência: 31/12/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: CLINICA MÉDICA MEIRELLES E PEREIRA LTDA - ME, situada na RUA SETE DE SETEMBRO Nº 51, APARTAMENTO, Bairro: CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.654.430/0001-55.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.23.7825,de 16 de Abril de 2014/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 23/2014

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014, do PROCESSO Nº 23/2014, homologado aos 16 de abril de 2014, cujo objeto é: Registro de preço para possível aquisição de pneus, destinado a frota de máquinas do Departamento de Obras do DMER, conforme especificações anexo ao edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.23.7825
de 16 de abril de 2014

FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA, situada na RUA MAL HUMBERTO DE ALENCAR CAT. BRANCO, município de BENTO GONÇALVES-RS, inscrita no CNPJ sob n. 94.510.682/0001-26 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 010/0061907, representado pelo Senhor IGELSO LUDOVICO CECON, CPF: 102.757.970-15.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneus 1.400 x 24 20 lonas E-3	UN	40,00		4.600,00	184.000,00
Valor Total Registrado					184.000,00	

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato Nº 39/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Contrato Administrativo Público Nº 39/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012, Processo de Licitação n° 46/2012, homologado em 14 de maio de 2012.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 50/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VIAGENS ZONTA LTDA ME, PARA O ANO DE LETIVO DE 2014.

Valor: R$ 611,48 (Seiscentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Assinatura: 10/04/2014 Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA - ME, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, Bairro CENTRO, cidade de Lindóia do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.788.333/0001-90.

Extrato de Contrato Nº 40/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 40/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014, Processo de Licitação n° 27/2014, homologado em 15 de abril de 2014.

Objeto: Contratação de apólice de seguros para veículos da frota do Município.

Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Assinatura: 15/04/2014 Vigência: 08/05/2014 à 08/05/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, situada na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12.995 4º ANDA, Bairro: BROOKLIN NOVO, cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.065.699/0001-27.

Ata de Reunião de Julgamento do PL 6, PP 4-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2014 Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de serviços médicos na área de Psiquiatria e Clinico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 31 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2014, Licitação nº 4/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, às nove horas, reuni-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua Equipe de Apoio, constituída pela servidora municipal Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 1644/2009, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: CLINICA MÉDICA MEIRELLES E PEREIRA LTDA - ME neste ato sem representante presente e TLB CLINICA S/S LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.2 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Sr° PAULO ANTONIO RABENSCHLAO DE BRUM procurador da empresa TLB CLINICA S/S LTDA. Indagado pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa todas as empresas acima citadas se credenciam como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante da licitante Presente. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte o Pregoeiro deu início as fases de lances verbais, sendo que as licitantes mantiveram o preço original da proposta e segue planilha anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante da licitante. Na análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigências do presente Edital. Ante o exposto o representante legal da licitante renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação.Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o representante da empresa presente ao final da sessão.

Participante: **7304 - CLINICA MÉDICA MEIRELLES E PEREIRA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Consulta médica- clinico geral que serão distribuídas na seguinte forma: as consultas serão realizadas na unidade básica de saúde, que serão repassadas ao profissional pela secretaria de saúde, conforme demanda no mínimo 260 consultas/mês que serão distribuídas em media de 13 consultas diária caso haja necessidade num valor de 27,00 á consulta. Perfazendo um total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) mensais.	UN	1,00		0,0000	27,00	27,00

Total do Participante --------> 27,00

Total Geral ----------> 27,00

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2014 Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 31 de Março de 2014

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 6, PP 4-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 4/2014 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 6/2014** **Data do Processo: 14/03/2014**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2014
b) Licitação Nr.: 4/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/04/2014
e) Objeto da Licitação contratação de serviços médicos na área de Psiquiatria e Clinico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, conforme especificações anexas ao edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLINICA MÉDICA MEIRELLES E PEREIRA LTDA - ME (7304)						
1	Consulta médica- clinico geral que serão distribuídas na seguinte forma: as consultas serão realizadas na unidade básica de saúde, que serão repassadas ao profissional pela secretaria de saúde, conforme demanda no mínimo 260 consultas/mês que serão distribuídas em media de 13 consultas diária caso haja necessidade num valor de 27,00 á consulta. Perfazendo um total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) mensais.	UN	1,00	0,0000	27,00	27,00
					Total do Fornecedor:	**27,00**
					Total Geral:	**27,00**

Ipumirim, 14 de Abril de 2014.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL 23, PP 12-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 12/2014 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 23/2014** **Data do Processo: 26/03/2014**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para possivel aquisição de pneus, destinado a frota de máquinas do Departamento de Obras do DMER, conforme esepecificações anexo ao edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2014, Licitação nº 12/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dez três dias do mês de abril de 2014, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Frâncio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: MODELO PNEUS LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº YAGO PEREIRA VIEIRA procurador da empresa MODELO PNEUS LTDA. Sendo que a empresa supracitada neste ato, não se credencia como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante. Na análise da proposta constatou-se que a licitante apresentou a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilha, anexados ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do presente Edital. O representante da empresa denegou expressamente o direito de recorrer das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante presente ao final da sessão.

Participante: 7825 - MODELO PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pneus 1.400 x 24 20 lonas E-3, com as seguintes especificações: profundidade de sulco 25,4mm Diâmetro externo 1,365mm largura seção 380mm	UN	40,00		0,0000	4.600,00	184.000,00

Total do Participante --------> 184.000,00

Total Geral ----------> 184.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 23/2014 Data do Processo: 26/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 10 de Abril de 2014

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 23, PP 12-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 23/2014 Data do Processo: 26/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2014
e) Objeto da Licitação Registro de preço para possivel aquisição de pneus, destinado a frota de máquinas do Departamento de Obras do DMER, conforme esepecificações anexo ao edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MODELO PNEUS LTDA (7825)						
1	Pneus 1.400 x 24 20 lonas E-3, com as seguintes especificações: profundidade de sulco 25,4mm Diâmetro externo 1,365mm largura seção 380mm	UN	40,00	0,0000	4.600,00	184.000,00
					Total do Fornecedor:	**184.000,00**
					Total Geral:	**184.000,00**

Ipumirim, 16 de Abril de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato 29/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 29/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Fenix informática e Telefonia Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos, para premiação, conforme Lei Municipal nº 1749 de 13 de novembro de 2013
Valor: R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais)

Vigência: 14.04.2014 a 31.12.2014
Base Legal – Processo Licitatório 18/2014 – Pregão Presencial nº. 14/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 30/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 30/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: DB S.A. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos.
Objeto: Aquisição de equipamentos, para premiação, conforme Lei Municipal nº 1749 de 13 de novembro de 2013
Valor: R$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 14.04.2014 a 31.12.2014
Base Legal – Processo Licitatório 18/2014 – Pregão Presencial nº. 14/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 31/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 31/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Altevir Augusto Dembinski – ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos, para premiação, conforme Lei Municipal nº 1749 de 13 de novembro de 2013
Valor: R$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 14.04.2014 a 31.12.2014
Base Legal – Processo Licitatório 18/2014 – Pregão Presencial nº. 14/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 32/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 32/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Zoom Tecnologia Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos, para premiação, conforme Lei Municipal nº 1749 de 13 de novembro de 2013
Valor: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 14.04.2014 a 31.12.2014
Base Legal – Processo Licitatório 18/2014 – Pregão Presencial nº. 14/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.788/2014
LEI N.º 1788/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

LEI
Art. 1.º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção a Associação Comunitária de Irineópolis, entidade sem fins lucrativos, regida por estatuto, inscrita no CNPJ 83.747.279/0001-07, com sede à Rua Paraná, 457, Centro, no Município de Irineópolis – SC, para fins de auxiliar na manutenção e continuidade dos trabalhos realizados pela mesma.

Art. 2.º -O convênio tem por objetivo repassar à Associação Comunitária de Irineópolis, recursos financeiros, em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º -Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da parcela recebida, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contadas da data de recebimento dos valores, que deverá vir acompanhada de Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 4.º -Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2002 – 6 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, do orçamento em vigor.

Art. 5º - O prazo de vigência do Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 6.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis / SC, 16 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro 30/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Kerber & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de 500 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP, para manutenção de vias urbanas e rurais do Município.

Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
Vigência – 14/04/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 19/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 15/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Justificativa Processo 11/2014 - FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2014
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica, de acordo com os valores da tabela SUS abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/ Intra-radiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	150,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.
A contratação da empresa Clinica Odontológica Cingano Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.
Irineópolis, 15 de abril de 2014.
Patricia Fabiane Fronczak
Comissão Permanente de Licitação

Despacho do Prefeito - Processo Nº 11/2014

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ref.: Processo Licitatório n.º 11/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2014
Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de próteses dentarias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde (respeitando princípios do SUS – Universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Clinica Odontológica Cingano Ltda - ME para fornecimento de próteses dentarias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde (respeitando princípios do SUS – Universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica. A empresa se compromete em fornecer o material ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referencia, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clinica Odontológica Cingano Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 18/2013 – Credenciamento 03/2013.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de fornecimento de próteses durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 15 de abril de 2014
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Declaração de Inexigibilidade - Processo Nº 11/2014 - FMS

Processo Licitatório nº. 11/2014
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2014
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 18/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Odontológica Cingano Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentarias, de acordo com os valores da tabela SUS.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 15 de abril de 2014.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lei Nº 1792/2014

LEI N.º 1.792/2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem condições ou encargos, a ASSOCIAÇÃO GRUPO TCHE XUCRISMO, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal n.º 1753/2013, com sede à Rua Pará, S/N, Centro, Município de Irineópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.387.542/0001-24, o seguinte bem móvel:

01 VEÍCULO ONIBUS, MARCA SCANIA, ANO E MODELO 1989, CODIGO DO RENAVAM 247315990, CHASSI 9BSKT6X2BK3457693, CARROCERIA NIELSON DIPLOMATA, COR AZUL, PLACAS GKO 6120 – Cadastrado no Patrimônio nº 9779.

§ 1º A doação de que trata esta lei decorre do fato de ser o bem doado considerado inservível ao serviço público, sendo que com a doação, será utilizado para fins e uso de interesse social.

§ 2º A doação de que trata esta lei é realizada com dispensa de licitação, conforme autoriza o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º - A entidade donatária não poderá, pelo período de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão e rescisão imediata da doação:

I - Desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes a presente doação;

II - Penhorar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos decorrentes da presente doação;

III - Deixar de cumprir seus objetivos e finalidades estatutários e contratuais, sem motivo justificado;

IV – Manter o bem doado em perfeitas condições de uso, bem como efetuar o pagamento de todos os tributos, multas e demais ônus decorrentes de sua propriedade;
V – Fica a entidade, responsável de prestar serviço de som a entidades de assistência, que mantém atividades regulares do Município de Irineópolis, esta obrigatoriedade será por prazo de até 5 (cinco) anos, limitado a 2 (duas) horas por evento, sendo no máximo a cada 2 (dois) meses. (Inciso por Emenda Aditiva do Legislativo).

Parágrafo único - A doação a que se refere esta Lei tem caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade.

Art. 3º - Por ocasião da entrega à Associação Grupo Tche Xucrismo, neste Município, do bem móvel ora doado, fica o setor de Patrimônio da Prefeitura autorizado a dar baixa do referido bem nos registros municipais.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de abril de 2.014.
JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Lei nº 1.789/2014

LEI N.º 1.789/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.776/14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

LEI:
Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.776/14, de 27 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º - Os valores repassados, serão destinados a auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social, que tem por objetivo o atendimento a alunos portadores de deficiência mental, através da Escola Especial "Amor Perfeito", bem como, o transporte dos alunos de suas residências até a escola, inclusive os residentes na área rural do Município, a partir de janeiro de 2014."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis / SC, 16 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.790/2014

LEI N.º 1.790/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.775/14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

LEI:
Art. 1º - O Caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.775/14, de 27 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A título de subvenção, fica o Município autorizado a repassar à entidade conveniada, através de Convênio, até o limite máximo de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, pelos serviços médicos para atendimentos cirúrgicos - Cirurgia geral, urologia e ginecologia, e anestesista, sem limite (demanda livre) de procedimentos cirúrgicos mensais, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, a partir de janeiro de 2014."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis / SC, 16 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.791/2014

LEI N.º 1.791/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.772/14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

LEI:
Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.772/14, de 25 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º -Os valores repassados, serão destinados a auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social, a partir de janeiro de 2014."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis / SC, 16 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Errata

Processo Licitatório nº 32/2014 – Pregão Presencial nº 26/2014 – Objeto: fica excluído do Projeto Básico o item ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO (página 16 do Projeto Básico). Ficam mantidos a data e horários de entrega e abertura dos envelopes.

Itaiópolis, 15/04/2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício

Itapiranga

Prefeitura

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal convoca os proprietários de terrenos localizados nas ruas abaixo relacionadas, para participarem da Audiência Pública no dia 28 de abril de 2014, às 20:00 horas, no Auditório da Camara de Vereadores, Rua São Jacó, 211, para deliberar sobre a pavimentação asfáltica que o Município de Itapiranga – SC pretende executar nas seguintes ruas:

AVENIDA BEIRA RIO – Trecho compreendido entre a Porto Novo e a Rodovia SC-472;
RUA DR. MAXIMILIANO LEON – Trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua

São Jacó;
RUA SURUBI – Trecho compreendido entre a SC - 472 e a estaca 48+9,42 m;
RUA GETÚLIO VARGAS – Trecho compreendido entre a Rua Ipê e a Rua Boa Esperança;
RUA BOA ESPERANÇA – Trecho compreendido entre a Rua Irmã Tabita até a Rua Erasmo Loureiro de Mello;
RUA DO COMETA – Trecho compreendido entre a Rua 25 de Julho e a Rua do Horto.

Itapiranga-SC, 16 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo Aditivo N° 16/2014

TERMO ADITIVO N.º 16/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2013 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, portadora do CI.RG nº 2090978 SSP/PR e do CNPF/MF nº 355.669.909-59, e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, e a empresa YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.134.130/0001-69 e Inscrição Estadual: 256.304.637, com sede à Rod. BR 280, n° P266, Bairro Areias pequenas, CEP: 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, representada neste ato pelo procurador, o Sr. EDENIR DE AQUINO RODRIGUES, portador do CNPF/MF nº 891.623.079-91 e do CI.RG nº 3.137.111 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo a Aquisição de material de limpeza para uso na Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações do Anexo V, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º 14/2013 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2013 – PROCESSO Nº 38/2013 de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente aditivo totaliza o valor de R$ 3.316,82 (Três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo acresce ao objeto da licitação, os quantitativos relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit	Aditivo (R$)
8	Borrifador plástico 300 ml a 500 ml com gatilho.	Unidade	7	R$ 1,75	R$ 12,25
18	Fibra de limpeza pesada 260X102 mm.	Unidade	37	R$ 1,08	R$ 39,96
19	Fósforo longo, em caixa com 240 palitos.	Caixa	25	R$ 1,69	R$ 42,25
20	Guardanapo, tamanho 30 x 30 cm. Cor branca.	Pc c/ 50 un	15	R$ 0,89	R$ 13,35
21	Inseticida em aerosol p/ matar baratas e formigas, de 300 ml.	Unidade	45	R$ 4,79	R$ 215,55

22	Limpa vidros a base de detergentes e solventes de alto rendimento e secagem rápida.	Galões 5L	7	R$ 8,49	R$ 59,43
24	Lustra móveis, em unidades de 200 ml.	Unidade	50	R$ 2,49	R$ 124,50
27	Luva de látex para procedimento tamanho P	Cx c/ 50 pares	25	R$ 17,50	R$ 437,50
30	Luvas de borracha M cor laranja	Par	50	R$ 1,62	R$ 81,00
31	Luvas de borracha P cor laranja	Par	20	R$ 1,62	R$ 32,40
33	Pano de chão alvejado (branco), duplo, tipo saco, sendo um dos lados aberto. Medindo 65 x 60 cm, de composição de algodão.	Unidade	50	R$ 2,56	R$ 128,00
34	Pano Multiuso rolo 300m por 33 cm na cor verde. Composição da trama Poliéster e Viscose.	Unidade	1	R$ 124,20	R$ 124,20
36	Papel higiênico branco, rolo com 30 metros	Fardos c/ 64 unidades	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
40	Sabão em pedra	Pacotes c/ 5 unidades	7	R$ 4,49	R$ 31,43
41	Sabão em pó para uso institucional.	Pacote com 5kg	45	R$ 12,00	R$ 540,00
46	Saco de lixo para 60 lt ou 3 kg, reforçado, cor preto.	Unidade	2000	R$ 0,08	R$ 160,00
TOTAL					R$ 3316,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 22/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 22/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 15 de abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PREFEITO MUNICIPAL	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME EDENIR DE AQUINO RODRIGUES
TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
TESTEMUNHAS: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Decreto Municipal Nº 2174/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação Dentro da Mesma Categoria de Programação

DECRETO MUNICIPAL NO 2174/2014
Data: 10 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 35/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulação de dotação dentro da mesma categoria de programação nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais):

Suplementações

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Fundo de Desenvolvimento de Turismo - FUNDETUR

236950006.1018 Construção e Ampliação de Estrutura Turística

33390 Aplicações Diretas (134) FR 10000 R$ 12.000,00

236950006.2051 Manutenção do FUNDETUR

33390 Aplicações Diretas (139) FR 10000 R$ 1.800,00

236950006.2053 Divulgação Turística

33390 Aplicações Diretas (143) FR 10000 R$ 1.950,00

10.02 Fundo Municipal de Meio-Ambiente – FMMA

185410007.1022 Desassoreamento e Dragagem de Rios

33390 Aplicações Diretas (148) FR 10000 R$ 950,00

185410007.2055 Elaboração e Execução de Projetos

33390 Aplicações Diretas (152) FR 10000 R$ 900,00

185410007.2056 Manutenção do FMMA

33390 Aplicações Diretas (154) FR 10000 R$ 1.350,00

185410007.2060 Projetos Integrados de Educação Ambiental

33390 Aplicações Diretas (159) FR 10000 R$ 950,00

185410007.2063 Manutenção e Segurança Estrutural de Parques

33390 Aplicações Diretas (163) FR 10000 R$ 1.950,00

185410007.2065 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental

33390 Aplicações Diretas (167) FR 10000 R$ 950,00

185410007.2066 Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Município

33390 Aplicações Diretas (169) FR 10000 R$ 950,00

10.03 Departamento de Cultura

133920008.1024 Estruturação da Casa da Cultura

33390 Aplicações Diretas (177) FR 10000 R$ 18.000,00

133920008.2070 Promoção e Apoio a Eventos Culturais

33390 Aplicações Diretas (184) FR 10000 R$ 2.950,00

133920008.2071 Escola de Diversidade Cultural

33390 Aplicações Diretas (186) FR 10000 R$ 1.950,00

133920008.2072 Valorização do Artista e Artesão Local

33390 Aplicações Diretas (188) FR 10000 R$ 950,00

133920008.2073 Resgate da Cultura Local

33390 Aplicações Diretas (190) FR 10000 R$ 950,00

Total das Suplementações R$ 48.550,00

Anulações

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.01 Fundo de Desenvolvimento de Turismo - FUNDETUR

236950006.1018 Construção e Ampliação de Estrutura Turística

34490 Aplicações Diretas (135) FR 10000 R$ 12.000,00

236950006.2051 Manutenção do FUNDETUR

34490 Aplicações Diretas (140) FR 10000 R$ 1.800,00

236950006.2053 Divulgação Turística

34490 Aplicações Diretas (144) FR 10000 R$ 1.950,00

10.02 Fundo Municipal de Meio-Ambiente – FMMA

185410007.1022 Desassoreamento e Dragagem de Rios

34490 Aplicações Diretas (149) FR 10000 R$ 950,00

185410007.2055 Elaboração e Execução de Projetos

34490 Aplicações Diretas (153) FR 10000 R$ 900,00

185410007.2056 Manutenção do FMMA

34490 Aplicações Diretas (155) FR 10000 R$ 1.350,00

185410007.2060 Projetos Integrados de Educação Ambiental

34490 Aplicações Diretas (160) FR 10000 R$ 950,00

185410007.2063 Manutenção e Segurança Estrutural de Parques

34490 Aplicações Diretas (164) FR 10000 R$ 1.950,00

185410007.2065 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental

34490 Aplicações Diretas (168) FR 10000 R$ 950,00

185410007.2066 Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Município

34490 Aplicações Diretas (170) FR 10000 R$ 950,00

10.03 Departamento de Cultura

133920008.1024 Estruturação da Casa da Cultura

34490 Aplicações Diretas (178) FR 10000 R$ 18.000,00

133920008.2070 Promoção e Apoio a Eventos Culturais

34490 Aplicações Diretas (185) FR 10000 R$ 2.950,00

133920008.2071 Escola de Diversidade Cultural

34490 Aplicações Diretas (187) FR 10000 R$ 1.950,00

133920008.2072 Valorização do Artista e Artesão Local

34490 Aplicações Diretas (189) FR 10000 R$ 950,00

133920008.2073 Resgate da Cultura Local

34490 Aplicações Diretas (191) FR 10000 R$ 950,00

Total das Anulações R$ 48.550,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N.º 15/2014

TERMO ADITIVO N.º 15/2014 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2013 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, neste Município, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, o Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, portadora do CI.RG nº 2090978 SSP/PR e do CNPF/MF nº 355.669.909-59e pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município, neste Município de Itapoá/SC, e, de outro lado a Empresa DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, com sede á Rua Leopoldo Sprenger, nº 208, Bairro: Itapema do Norte na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.887.829/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 255.229-828, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, portador do CNPF/MF nº 378.917.319-34 e do CI.RG nº 5/R 832.332 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto da Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a reforma e ampliação da EMEF João Monteiro Cabral, na localidade de Pontal do Norte, compreendendo 1.164,56m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo

licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 09/2013 – PROCESSO Nº 110/2013, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo visa prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 96/2013 em 45 (quarenta e cinco dias) contados a partir do dia 14 de abril de 2014, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 96/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 96/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 14 de abril de 2014.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
JANUÁRIO LUIZ NUNES

Testemunhas:
NOME: CNPF/MF:

NOME: CNPF/MF:

Dispensa N° 06-14- Processo N° 50-2014-Biblioteca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2014
PROCESSO Nº 50/2014

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que o local atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme justificativa.

Considerando que o imóvel atende aos interesses da Secretaria quanto a sua estrutura e espaço físico.

Considerando que o imóvel é bem localizado e de fácil acesso.

Considerando o Parecer jurídico nº 50/2014 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Considerando que o valor a ser pago a titulo de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores:

PAULO RODOLFO MERTENS, Creci nº 9.297/SC, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Creci nº 12747/SC, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais);

NATALINA TURATTI, Creci nº 21.509/SC, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e quinhentos reais);

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel em alvenaria, com aproximadamente 193 m² para funcionamento da biblioteca pública municipal.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala ampla, 01 (uma) sala pequena, 03 (três) banheiros, área de varanda com toldo externo, com aproximadamente 193 metros quadrados, constituído pelo Lote n.º 01 da Quadra n.º 03 do Balneário Princesa do Mar, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville– livro n.º 2 – ficha n.º 01;

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor e condição de pagamento: O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Dos recursos para atender às despesas: – órgão n° 10, unidade 02 - Projeto/atividade nº 2067 - Ficha nº 526 – no elemento nº 3.3.90, sub-elemento nº 3.3.90.36.15 - vinculo 30000.

Prazo de vigência: Inicia em 16/04/2014, finalizando-se em 16/04/2015, podendo ser prorrogado ou renovado, ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

Contratado: PAULO CEZAR MENEZES, brasileiro, casado, portador do CI.RG n.º 4.104.259-1 SSP/PR, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 784.557.239-04, residente e domiciliado á Av. Brasil, n° 2782 -Itapoá/SC.

Itapoá, 16 de abril de 2014 .
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Contrato Administraivo N° 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: PAULO CEZAR MENEZES, brasileiro, casado, portador do CI.RG n.º 4.104.259-1 SSP/PR, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 784.557.239-04, residente e domiciliado á Av. Brasil, n° 2782 -Itapoá/SC.

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 – PROCESSO Nº 50/2014

Objeto: locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala ampla, 01 (uma) sala pequena, 03 (três) banheiros, área de varanda com toldo externo, com aproximadamente 193 metros quadrados, constituído pelo Lote n.º 01 da Quadra n.º 03 do Balneário Princesa do Mar, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville– livro n.º 2 – ficha n.º 01;

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 16/04/2014, finalizando-se em 16/04/20115, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 16 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registrao de Preço N° 21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: JACQUES BRIAO MOREIRA ME, com sede á Rua 1822, n° 525, Bairro: Centro , na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-484, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.941.818/0001-74, e Inscrição Estadual n.º 25/7160230.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014-PROCESSO Nº 33/2014

Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas, conforme critérios da portaria n° 2.047/2002 do Ministério da Saúde e especificações contidas no anexo V do edital.

VALOR R$: 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 16 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço N° 22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: FRALDAS CK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede á Rua Beco José Paris, nº 220 Bairro: Sarandi, na cidade de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.681.516/0001-49.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014-PROCESSO Nº 33/2014

Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas, conforme critérios da portaria n° 2.047/2002 do Ministério da Saúde e especificações contidas no anexo V do edital.

VALOR R$: 56.540,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 16 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal Nº 2176/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro.

DECRETO MUNICIPAL NO 2176/2014
Data: 16 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 36/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

Suplementações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

08.01 Departamento de Esporte

278120016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos

33390 Aplicações Diretas (521) FR 30000 R$ 10.000,00

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2115 Manutenção do PA 24 Horas

34490 Aplicações Diretas (53) FR 30200 R$ 25.000,00

Total das Suplementações R$ 35.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2177/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação.

DECRETO MUNICIPAL NO 2177/2014
Data: 16 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 37/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, referente ao repasse do FUNDAM, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 136.618,20 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos):

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 Ensino Infantil

123650021.2098 Manutenção do Ensino Infantil

33390 Aplicações Diretas (75) FR 26202 R$ 1.618,20

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005.2123 Manutenção do CRAS

33390 Aplicações Diretas (42) FR 25205 R$ 135.000,00

Total das Suplementações R$ 136.618,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Lm Nº 514/2014 – Denomina Nome " Rua Hélio Valmor Corrêa".

LEI MUNICIPAL Nº 514/2014
Data: 16 de abril 2014
DENOMINA "RUA HÉLIO VALMOR CORRÊA" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica denominada "Rua Hélio Valmor Corrêa", a qual localiza-se entre as ruas 1340 e 1420, no Balneário Itapoá, com início na quadra 83 e término na quadra 78, conforme croqui anexo, neste município de Itapoá.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Câmara Municipal

Resolução Nº 01, de 01 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre concessão de licença ao Vereador Laudir Possamai (PMDB), por motivo de doença.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 24, inc. V, o art. 28, inc. I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 93, inc. I, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou o Requerimento nº 01/2014 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador LAUDIR POSSAMAI (PMDB), nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, licença, por motivo de doença, no período de 01 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado, 01 de abril de 2014; 55º da Instalação da Câmara de Vereadores.

Vereador JOCI GOMES (PT)
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador JOSÉ TALAU (PP)
Primeiro Secretário

Resolução Nº 02, de 01 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre concessão de licença ao Vereador Valdir Furlanetto (PMDB), por motivo de doença.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 24, inc. V, o art. 28, inc. I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 93, inc. I, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou o Requerimento nº 02/2014 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador VALDIR FURLANETTO (PMDB), nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, licença, por motivo de doença, no período de 01 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado, 01 de abril de 2014; 55º da Instalação da Câmara de Vereadores.

Vereador JOCI GOMES (PT)
Presidente

Registre-se e publique-se.
Vereador JOSÉ TALAU (PP)
Primeiro Secretário

Resolução Nº 03, de 01 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre concessão de licença ao Vereador Vânio de Melo (PMDB), por motivo de doença.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 24, inc. V, o art. 28, inc. I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 93, inc. I, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou o Requerimento nº 03/2014 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador VÂNIO DE MELO (PMDB), nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, licença, por motivo de doença, no período de 01 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado, 01 de abril de 2014; 55º da Instalação da Câmara de Vereadores.
Vereador JOCI GOMES (PT)
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador JOSÉ TALAU (PP)
Primeiro Secretário

Resolução Nº 04, de 14 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 363/2003, combinado com o disposto no Decreto nº 040/2014, do Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada, com base no dispõe os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, da Lei nº 363, de 28 de março de 2003, combinado com o disposto no Decreto nº 040, de 01 de abril de 2014, do Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

Art. 2º A revisão geral anual será concedida com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial (IPCA-E–IBGE), no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Jacinto Machado, 14 de abril de 2014; 55º da Instalação da Câmara de Vereadores.
Vereador JOCI GOMES (PT)
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador JOSÉ TALAU (PP)
Primeiro Secretário

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 02/CME/2014

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
conselho municipal de esportes
RESOLUÇÃO Nº 02/CME/2014
Aprova o Projeto / Plano de Trabalho das Entidades Desportivas a serem contempladas com recursos da FMCE no exercício de 2014.

A presidente do Conselho Municipal de Esportes, Elisabeth Baretta, no uso de suas atribuições regimentais, e por deliberação do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nos termos dos Pareceres nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/CME/2014, elaborados pelos respectivos conselheiros relatores, o Projeto / Plano de Trabalho das Entidades Desportivas a serem contempladas com recursos da Fundação Municipal de Cultura e Esporte no exercício de 2014 das seguintes entidades desportivas: Associação Joaçaba de Esporte e Cultura (AJEC), Associação Desportiva Regional e Cultural de Handebol (ADRECHA), Associação Joaçabense de Tênis (AJT), Associação Regional Esportiva e Cultural de Judô (ARECJ), Associação Meio Oeste de Badminton (AMOB), Associação Joaçabense de Voleibol (AJOV) e Associação Joaçabense de Bolão e Bocha (AJBB) em conformidade com Lei Municipal nº 3.939 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 16 de abril de 2014.
ELISABETH BARETTA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Aditivo 914/2012 TA 03

CONTRATO Nº 914/2012/PMJ – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.641/0001-80, estabelecida na Rua Orlando Willi Lotermann, 390, Bairro Bela Vista, no Município de Joaçaba, SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. Wilson da Rosa, portador do CPF nº 539.442.409-87 e CI nº 11/R 858.366, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 914/2012/PMJ, firmado em 22/03/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 34/2012/PMJ – Dispensa nº 4/2012/PMJ, homologado em 24/03/2012, cujo objeto é o qual é a execução e acompanhamento, com mão de obra especializada, pela CONTRATADA, de 74 unidades habitacionais, medindo 37,20 m2 cada, conforme especificações dos projetos de engenharia, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor remanescente do contrato fica reajustado em 11,65% relativo à variação do INPC (IBGE) no período de março de 2012 a fevereiro de 2014, em atendimento ao requerimento formal da CONTRATADA e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 16 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA
Vilson da Rosa

Testemunhas:
1 _____

2 _____

Resolução Nº 03/CME/2014

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
conselho municipal de esportes
RESOLUÇÃO Nº 03/CME/2014

Designa Conselheiro para compor o Comitê Gestor para concessão de repasses financeiros sob a modalidade de auxílios pela Fundação Municipal de Cultura e Esportes do município de Joaçaba.

A presidente do Conselho Municipal de Esportes, Elisabeth Baretta, no uso de suas atribuições regimentais, e por deliberação do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Conselheiro Anderson Cristiano da Silva para compor o Comitê Gestor que trata o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 3.939 de 10 de dezembro de 2009 que autoriza a concessão de repasses financeiros sob a modalidade de auxílios pela Fundação Municipal de Cultura e Esportes do Município de Joaçaba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 16 de abril de 2014.
ELISABETH BARETTA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Aviso Licitação - CC 2/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014/PMJ

Objeto: Contração de Empresa para a Construção de Edifício do Centro de Inovação, no Município de Joaçaba, SC, a ser regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes, além das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Data da abertura: Dia 23/05/2014, a partir das 14h30min, no Gabinete do Prefeito, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 23/05/2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 16 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Portaria JHL 64/2014

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 064/2014 17.04.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em terceiro lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, a Sra: Ledimara Surdi, para o Cargo de Auxiliar de Informática Padrão-4, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 17 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 3º Lugar de Ledimara Surdi no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Informática de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Câmara Municipal

Resolução N. 13/2014

RESOLUÇÃO N. 13 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR CLAUDINO MORANDINI
O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 32, II do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Claudino Morandini.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Joaçaba/SC, 14 de abril de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

Resolução 014.14 - Exoneração - Claudino

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SEU FALECIMENTO, o Senhor CLAUDINO MORANDINI, do cargo de Oficial Administrativo, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 e Lei Complementar 209 de 24 de outubro de 2011.

Art. 2º. Fica declarado extinto o cargo, conforme art. 20, §2º da Lei Complementar 209 de 24 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, 14 de abril de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

Lages

Prefeitura

TP 21-2014 PML E PP 50-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 21-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Mão de Obra para Construção de Edificações em Madeira

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 13/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 143.196,00

Modalidade: PP 50-2014 PMLObjeto: Aquisição de Jaquetas para Uniforme Escolar

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 14/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 1.292.140,45

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 16 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2014 FME

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 010/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.965.228/0001-68, com sede a Avenida 24 de Outubro S/N, Centro CEP: 88680-000 – Bom Retiro/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais Limpeza para uso da Fundação Municipal de Esportes
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início; da data da assinatura do Contrato até 31/12/2014;
2.2 De Execução; da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s); em até 5 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria requisitante;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

Lages, 15 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 011/2014 FME

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 011/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: DOMINGOS SOARES NETO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.811.393/0001-25, com sede a Rua Tito Bianchini, 409 – Bairro Copacabana, CEP 88504-099 – Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais Limpeza para uso da Fundação Municipal de Esportes
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início; da data da assinatura do Contrato até 31/12/2014;
2.2 De Execução; da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s); em até 5 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria requisitante;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 9.891,00 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais).

Lages, 15 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 016/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 016/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.894.718/0001-33, com sede a Rua Mario Ribeiro Ramos, 242 – Bairro São Cristóvão, CEP 88509-340 – na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios, Higiene e Limpeza e Material de Expediente e Consumo para o Programa ACOLHER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.2.2 Os produtos perecíveis deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à(s) Empresa(s) vencedora(s);
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
Obs.: A aquisição dos produtos/materiais será feita mediante Autorização de Fornecimento fracionada, que será emitida pela Secretaria de Administração, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Lages. 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 017/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 017/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 83.197.277/0001-83, com sede a Rua Araci Paim, 19 – Bairro Araucária, CEP 88512-680 – Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios, Higiene e Limpeza e Material de Expediente e Consumo para o Programa ACOLHER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA-DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.2.2 Os produtos perecíveis deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à(s) Empresa(s) vencedora(s);
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. $ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

Lages. 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 018/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 018/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.315.593/0001-00, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 312 – Centro, CEP: 88870-000 – Orleans/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios, Higiene e Limpeza e Material de Expediente e Consumo para o Programa ACOLHER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.2.2 Os produtos perecíveis deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à(s) Empresa(s) vencedora(s);
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$. 6.939,00 (seis mil novecentos e trinta e nove reais).

Lages. 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Câmara Municipal

Edital Nº 007/2014

EDITAL Nº. 007/2014

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 21/05/2013 (quarta-feira)

Horário: 19:00 horas
Pauta: Implantação e criação da Associação dos Pescadores Profissionais da Serra Catarinense - APPSC.

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores Lages)
Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site

www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 16 de abril de 2014.
Anilton Freitas
Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Segunda Retificação Edital de Pregao N°23/2014 – Hmhl

SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGAO N°23/2014 – HMHL
PROCESSO N°23/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que o presente edital com data dia 22 de abril de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, que se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para 600 horas de serviços de Assessoria Técnica especializada na Área Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Henrique Lage, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades, durante o ano de 2014", em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 sofreu alterações referente ao local de protocolo dos envelopes, sendo mantida a data prevista . O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel (48) 34643122.

Lauro Muller 15 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Retificação de Publicação Edital de Pregão Presencial N°24/2014 - Hmhl

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°24/2014 - HMHL
PROCESSO N°24/2014

O HOSPITAL MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 29 de abril de 2014 às 13:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresas do ramo pertinente, para a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atendimento das demandas do Hospital Municipal Henrique Laje, durante o exercício de 2014.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 11 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Edital de Pregão Presencial N°15/2014 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°15/2014 - FMS
PROCESSO N°15/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 08 de maio de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros de alimentícios objetivando a realização de eventos - coffee break, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Lauro Muller/SC e Fundo Municipal de Saúde. edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 16 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Edital de Pregão Presencial N°14/2014 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°14/2014 - FMS
PROCESSO N°14/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 06 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de móveis em geral hospitalar, equipamentos eletrônicos e equipamento médico, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 16 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Retificação Edital de Pregão Presencial N°59/2014 - Pmlm

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°59/2014 - PMLM
PROCESSO N°59/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 29 de abril de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração,Obras,Social e Agricultura, para o exercício de 2014.

Onde se lê :
10/02/2014

Leia-se:
29/04/2014

O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 16 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Lebon Regis

Prefeitura

Homologações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/14
CONTRATADO: CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria e fonoaudiologia; para realização de consultas, infiltrações, preenchimento de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem; junto ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/04/14
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretário Municipal Da Saude

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/14
CONTRATADO: DANÚBIA KELLI BONFATTI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria e fonoaudiologia; para realização de consultas, infiltrações, preenchimento de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem; junto ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/04/14
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretário Municipal Da Saude

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/14
CONTRATADO: FERNANDA MOREIRA SOARES - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria e fonoaudiologia; para realização de consultas, infiltrações, preenchimento de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem; junto ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/04/14
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretário Municipal Da Saude

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : FERNANDA MOREIRA SOARES - ME
Valor : 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência : Início: 15/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)
Objeto : Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria e
fonoaudiologia; para realização de consultas, infiltrações, preenchimento
de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem;
junto ao Fundo Municipal de Saúde.

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO-SECRETARIO
Lebon Régis, 15 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 07/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : DANÚBIA KELLI BONFATTI
Valor : 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 15/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)
Objeto : Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria e fonoaudiologia; para realização de consultas, infiltrações, preenchimento de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem; junto ao Fundo Municipal de Saúde.

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO-SECRETARIO
Lebon Régis, 15 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 08/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA
Valor : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência : Início: 15/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)
Objeto : Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria e fonoaudiologia; para realização de consultas, infiltrações, preenchimento de TFD, declarações e atestados para os pacientes que necessitarem; junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Portaria Nº355/2014

PORTARIA Nº 355 DE 02 DE ABRIL DE 2014
DESIGNA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a funcionária ROSANE REGINA DE SOUZA, Psicóloga, para responder pela Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 02/04/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 02 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 02 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Porataria Nº 364/2014

PORTARIA Nº 364 DE 15 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LILIAN KINDERMANN DO NASCIMENTO, Nutricionista, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PREMIO (18 DIAS) referente período aquisitivo 01/01/2012 á 31/12/2012, cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 02/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 365/2014

PORTARIA Nº 365 DE 15 DE ABRIL DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, ROSILDA APARECIDA RIBEIRO PRESTES, para exercer o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 366/2014

PORTARIA Nº 366 DE 15 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, ODIMAR ANTONIO PALAORO, para ocupar o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 367/2014

PORTARIA Nº 367 DE 15 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, VIVIANE APARECIDA DA SILVA, do cargo de Oficial Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 15/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 368/2014

PORTARIA Nº 368 DE 15 DE ABRIL DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, EVANILDES MENDES CORREA, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 15/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de abril de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Decreto Nº 033/2014

DECRETO Nº 033, DE 16 de abril de 2014
"REGULA O ART. 309 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ITBI EM IMÓVEIS RURAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104 da Lei Orgânica Municipal;
Art. 1º. A base de cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI é o valor do bem ou direito transmitido constante no instrumento de transmissão ou cessão (Art. 309 do Código Tributário Municipal).
Art. 2º. No caso de imóveis rurais, o valor a ser utilizado como base de cálculo do ITBI é aquele constante em contrato ou declarado pelo contribuinte, desde que não seja menor que o valor fundiáriomais comum indicado no Levantamento de Preços das Terras Agrícolas nos Municípios Catarinenses, estudo elaborado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, sendo assimo valor mínimo aceitável do imóvel rural será sempre o apontado no Levantamento de Preços das Terras Agrícolas (art. 309, §4º, Código Tributário Municipal).
Art. 3º. Os dados do Levantamento da EPAGRI são utilizados, também, como valores mínimos pelos Ofícios de Registro de Imóveis na realização de transferência de imóveis rurais, o que representa efetivamente o valor mínimo aceito nos negócios que envolvem estes imóveis.
Art. 4º. O levantamento mais recente de preços de terras da EPAGRI segue anexo a este Decreto, sendo que o valor é atualizado trimestralmente ou anualmente pela EPAGRI.
Art. 5º. O fisco deve utilizar os critérios estabelecidos neste regulamento para definição da base de cálculo do ITBI de imóveis localizados na zona rural.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário e para fins de cálculo do ITBI desconsidera-se o anexo III do Decreto Municipal nº 529 de 20 de abril de 1992.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, 16 de abril de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Cleuza Maria RedolfiTomacheuski
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Preço da terra nua para uso agrícola em Santa Catarina, levantados no 4º trimestre do ano de 2013.
(Preço nominal R$/ha)

Cidade	Classe de Terra	Mais comum
Lebon Regis	Terra campo nativo	8.264,00
Lebon Regis	Terra de primeira	14.463,00
Lebon Regis	Terra de Segunda	8.264,00
Lebon Regis	Terra de terceira (alta declivada)	4.132,00
Lebon Regis	Terra para servidão florestal	3.306,00

Termo de Homologação E Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/14
CONTRATADO: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de rolo compactador com rolo do tipo liso, novo, de fabricação nacional, para a recuperação das estradas vicinais do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
DATA: 16/04/14 - LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 42/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
LTDA - EPP
Valor : 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014
Recursos : Dotação: 2.034.4.4.90.00.00.00.00.00 (128)
Objeto : A presente licitação tem como objeto a Aquisição de rolo
compactador com rolo do tipo liso, novo, de fabricação nacional, para a
recuperação das estradas vicinais do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 43/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : ALEXSANDRA CLETO JARETZ 04700321970
Valor : 47.385,80 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco
reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
Recursos : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (75), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (79), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (81)
Objeto : aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das escolas da rede municipal de ensino (Ed. Básica, Infantil, Jovens e
Adultos) e secretaria municipal de educação cultura e desporto, conforme especificações e quantitativos relacionados edital. Lebon Régis 16 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 44/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE
Valor : 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
Recursos : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (75), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (79), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (81)
Objeto : aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das
escolas da rede municipal de ensino (Ed. Básica, Infantil, Jovens e Adultos) e secretaria municipal de educação cultura e desporto, conforme especificações e quantitativos relacionados edital.

Lebon Régis 16 de Abril de 2014

Homologação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/14
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das escolas da rede municipal de ensino (Ed. Básica, Infantil, Jovens e Adultos) e secretaria municipal de educação cultura e desporto, conforme especificações e quantitativos relacionados edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.900,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos reais)
DATA: 16/04/14 - LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/14
CONTRATADO: ALEXSANDRA CLETO JARETZ 04700321970
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das escolas da rede municipal de ensino (Ed. Básica, Infantil, Jovens e Adultos) e secretaria municipal de educação cultura e desporto, conforme especificações e quantitativos relacionados edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.385,80 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

DATA: 16/04/14
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

1º Termo Aditivo - Arp PML Nº 0121.13 - PL PML Nº 0052.2013 - PP Rp PML Nº 0040.2013 - Manutenção de Rede de Iluminação Pública - Luzerna Instalações Elétricas Ltda Me

1º TEMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PML Nº 0121.13
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0052.2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - PML Nº 0040.2013

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços PML nº 0121.13, oriunda do Processo Licitatório PML nº 0052.2013, Pregão Presencial, para Registro de Preço PML nº 0040.2013, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, com o fito de aditivar o item "33", da Ata susomencionada.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2014, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO; e doutro LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 12 de Maio, nº 152, Sala 02, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. AURÉLIO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 741.558, e inscrito no CPF sob o nº 250.963.899-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Kuss, 100, Bairro Santa Tereza, em Joaçaba/SC, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo à Ata de Registro em epígrafe, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o item "33" (Contratação de serviços, por hora trabalhada, de manutenção das redes de iluminação pública e dos ginásios de esporte do município de luzerna, conforme estabelecido do termo de transferência celebrado entre o município e a CELESC), da Ata em epígrafe, celebrada entre as partes em 10 de outubro de 2013, em seu quantitativo, no quantum de 20% (vinte por cento), representando aumento no importe de 100 (cem) horas.

2. CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 31 de março de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
CONTRATANTE

AURÉLIO BRUSTOLIN
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA M
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

1º Termo Aditivo - Contrato FMAS Nº 0001.13 - PL FMAS Nº 0019.2013 - Dl FMAS Nº 0002.2013 - Locação Imóvel CRAS - Hélio Mott

1º TEMO ADITIVO
CONTRATO - FMAS Nº 0001.13
PROCESSO LICITATÓRIO - FMAS Nº 0019.2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMAS Nº 0002.2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 0001.13, oriunda do Processo Licitatório FMAS nº 0019.2013, Dispensa de Licitação FMAS nº 0002.2013, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS e HÉLIO MOTT, com o fito de prorrogar o prazo de vigência do contrato susomencionada, por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato de acordo com o INPC.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2014, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.006.814/0001-48, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Gestor, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 11/R 4.092.312, e inscrito no CPF sob o nº 007.630.159-11; residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 476, Município de Luzerna/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro HÉLIO MOTT, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 066.952.219-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 383, neste Município de Luzerna/SC, doravante simplesmente denominado CONTRATADO,; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO PREÇO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, inicialmente, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, do Contrato em epígrafe, celebrada entre as partes em 28 de março de 2013.
Fica prorrogado o prazo susomencionado pelo ínterim de mais 12

(doze) meses, a contar de 28 de março do corrente ano, findando-se em 28 de março de 2015.
Ainda, reajusta-se o valor inicialmente contratado em 5,38% (cinco pontos e trinta e oito décimos percentuais), tendo por base o acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato originário e demais documentos que o acompanham, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 20 de março de 2014.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
CONTRATANTE

HÉLIO MOTT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

1º Termo Aditivo - Arp PML Nº 0001.14 - PL PML Nº 0082.2013 - PP Rp PML Nº 0058.2013 - Livros de Inglês - Distribuidora Curitiba Papéis E Livros S.A.

1º TEMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PML Nº 0001.14
PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 0082.2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - PML Nº 0058.2013

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços PML nº 0001.14, oriunda do Processo Licitatório PML nº 0082.2013, Pregão Presencial, para Registro de Preço PML nº 0058.2013, com validade inicial de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A, com o fito de aditivar o quantitativo do item "1", da Ata susomencionada.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2014, presentes de um lado, MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISÉS DIERSMANN, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO; e de outro DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 176, Rebouças, na cidade de Cutiriba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94, neste ato representada pelo Sr. JOB MARTA SILVA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 4.993.813-6, inscrito no CPF sob o nº 672.869.419-68, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 1166, Bairro Alto da Rua XV, na cidade de Cutiriba/PR, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo à Ata de Registro em epígrafe, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o item "1" (Livro Start Up Pré Book 1. Autores: Elite Canesi e Rita Faria. Editora: Ática), da Ata em epígrafe, celebrada entre as partes em 06 de janeiro do corrente ano, em seu quantitativo, no quantum de 25% (vinte e cinco por cento), representando aumento no importe de 12 (doze) livros.

2. CLÁUSUAL SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preço original e constantes do Edital do aludido Pregão, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da Ata de Registro de Preços e/ou deste aditivo, com renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 16 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOB MARTA SILVA
DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:
1ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

2ª TESTEMUNHA
Nome Legível:
RG:
CPF:

Resolução CMAS 001 2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2014
"DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE LUZERNA(SC)"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1002 de 13 de setembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Luzerna - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:
Art.1º- APROVAR a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 1.081,98 (Um mil e oitenta e um real e noventa e oito centavos) mensais.

Art.2º- Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:

I - Auxilio funeral

II - Auxilio Natalidade

III - Situações de Vulnerabilidade temporária

IV - Calamidade Pública

Art.3 - Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de abril de 2014
Cristina Kull
Presidente do CMAS de Luzerna

Resolução CMAS 002 2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2014
"DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE LUZERNA(SC)".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1002 de 13 de setembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Luzerna/SC - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art.1°- APROVAR a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.678,32 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art.2º- Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo Município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art.3º- O Gestor da Política de Assistência Social do Município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo Único - O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de abril de 2014
Cristina Kull
Presidente do CMAS de Luzerna

Resolução CMAS 003 2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2014
"DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS FEDERAIS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2014 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1002 de 13 de setembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Luzerna - CMAS, e

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 4.320 de 1964, Art. 73 - Salvo determinação em contrário da Lei que o institui, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a Crédito do mesmo fundo.

- A Lei nº 11.692 de 2008, Art. 4º - Para a execução das modalidades tratadas no art. 2º desta Lei, a União fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal a aos Municípios, sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação dos recursos.

- A Portaria nº 625 de 2010, Art. 11 - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica, ou especial, para o exercício

seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção sem descontinuidade.
RESOLVE:
Art.1º - APROVAR a reprogramação do saldo de recursos federais do ano de 2013, para as finalidades demonstradas do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO nos seguintes valores e respectivos pisos:

IGD SUAS; R$ 3.249,10

ACESSUAS; R$ 105.254,43

IGDBF: R$ 2.684,34

Piso Básico Variável II: R$ 3.251,16

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: R$ 16.221,13

Piso Básico Fixo (PAIF): R$ 38.867,29

BPC Escola R$ 123,89

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de abril de 2014
Cristina Kull
Presidente do CMAS de Luzerna

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida_ Termo Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n° 0034/2013.
Pregão Presencial n° 0025/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (com máquina e operador qualificado), a serem realizados com trator de esteiras D-50, escavadeira hidráulica PC 160 e motoniveladoras com potencia mínima de 140HP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, destinados á recuperação da estrada MAC 195, através de recursos dos convênios n° 003294/2013 e n°003296/2013, firmados entre o Município de Macieira e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme especificações do anexo I do Edital

Termo Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de Prazo.

Contratado: MEPITA MECANICA PESADA LTDA ME
1° Aditivo ao Contrato n° 0051/2013
Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 0051/2013 por mais 60 (sessenta) dias, ou até a realização total dos serviços referentes aos recursos, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato Original n° 0051/2013.
Valor: Ficam acrescidas 37,5 horas para os itens 02, 03 e 04, do Contrato Original n° 0051/2013, passando o valor de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais) para o valor de R$ 92.812,50 (noventa e dois mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos), sofrendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
Pagamento: Conforme Contrato Original n° 0051/2013.

Contratado: JANDIR ELIZEU PIRAN ME
1° Aditivo ao Contrato n° 0052/2013

Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 0052/2013 por mais 60 (sessenta) dias, ou até a realização total dos serviços referentes aos recursos, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato Original n° 0052/2013.

Valor: Ficam acrescidas 18,5 horas para o item 01, do Contrato Original, passando o valor de R$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o valor de R$ 13.557,50 (treze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais com cinqüenta centavos), sofrendo um acréscimo de 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento).

Pagamento: Conforme Contrato Original n° 0052/2013.

Macieira, 10 de abril de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 08.055.125/0001-20
NEIMANN E SILVA LTDA.

Nota Fiscal nº. 4225 R$ 2.299,28
Nota Fiscal nº. 4226 R$ 1.340,44

Nota Fiscal nº. 4221 R$ 1.535,15
Nota Fiscal nº. 4276 R$ 1.514,22
Nota Fiscal nº. 4281 R$ 2.543,01
Nota Fiscal nº. 4326 R$ 1.197,82
Nota Fiscal nº. 4328 R$ 1.238,88
Nota Fiscal nº. 4378 R$ 956,25
Nota Fiscal nº. 4373 R$ 472,06
Nota Fiscal nº. 4453 R$ 2.390,85
Nota Fiscal nº. 4222 R$ 365,26
Nota Fiscal nº. 4224 R$ 1.171,59
Nota Fiscal nº. 4280 R$ 1.000,00
Nota Fiscal nº. 4279 R$ 1.303,53
Nota Fiscal nº. 4327 R$ 254,18
Nota Fiscal nº. 4403 R$ 1.574,12

Valor Total: 21.156,64
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível as Secretarias do Município, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 17 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 04.724.865/0001-05
MORRO REDONDO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

Nota Fiscal nº. 17464 R$ 2.197,80
Nota Fiscal nº. 17455 R$ 2.258,55
Nota Fiscal nº. 17456 R$ 2.176,20
Nota Fiscal nº. 17457 R$ 1.494,45
Nota Fiscal nº. 17459 R$ 2.166,75
Nota Fiscal nº. 17462 R$ 2.317,95
Nota Fiscal nº. 17463 R$ 2.184,30
Nota Fiscal nº. 18049 R$ 2.293,65
Nota Fiscal nº. 18055 R$ 2.349,00
Nota Fiscal nº. 18139 R$ 2.130,30
Nota Fiscal nº. 18143 R$ 2.187,00
Nota Fiscal nº. 18134 R$ 1.525,50
Nota Fiscal nº. 18136 R$ 2.272,05
Nota Fiscal nº. 18307 R$ 1.318,95
Nota Fiscal nº. 18311 R$ 1.992,60
Nota Fiscal nº. 18315 R$ 1.930,50
Nota Fiscal nº. 18317 R$ 2.038,50
Nota Fiscal nº. 18361 R$ 2.198,70

Nota Fiscal nº. 18362 R$ 1.486,35

Nota Fiscal nº. 18363 R$ 2.124,90
Nota Fiscal nº. 18364 R$ 2.139,75

Nota Fiscal nº. 18365 R$ 2.120,85

Nota Fiscal nº. 18369 R$ 2.342,25

Nota Fiscal nº. 18400 R$ 2.185,65

Nota Fiscal nº. 18366 R$ 1.580,85

Nota Fiscal nº. 18368 R$ 2.263,95

Nota Fiscal nº. 18370 R$ 2.338,20

Nota Fiscal nº. 18371 R$ 1.556,55

Nota Fiscal nº. 18372 R$ 2.358,45

Nota Fiscal nº. 18373 R$ 2.326,05

Nota Fiscal nº. 18374 R$ 2.425,95

Nota Fiscal nº. 18375 R$ 2.432,70

Nota Fiscal nº. 18376 R$ 1.533,60

Nota Fiscal nº. 18423 R$ 2.396,25

Nota Fiscal nº. 18426 R$ 2.116,80

Nota Fiscal nº. 18428 R$ 2.290,95
Nota Fiscal nº. 18355 R$ 1.440,45

Nota Fiscal nº. 18358 R$ 2.319,30

Nota Fiscal nº. 18367 R$ 2.191,05

Nota Fiscal nº. 18377 R$ 2.365,20

Nota Fiscal nº. 18501 R$ 1.459,35

Nota Fiscal nº. 18502 R$ 810,00

Nota Fiscal nº. 18503 R$ 1.082,70

Nota Fiscal nº. 18504 R$ 675,00

Nota Fiscal nº. 18507 R$ 810,00

Nota Fiscal nº. 18508 R$ 675,00

Nota Fiscal nº. 18509 R$ 1.517,40

Valor Total: 90.389,25

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 17 de abril de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 81.908.469/0002-06
CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

Nota Fiscal nº. 1415 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1416 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1417 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1429 R$ 1.719,36
Nota Fiscal nº. 1446 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1447 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1448 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1449 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1450 R$ 191,04
Nota Fiscal nº. 1459 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1460 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1461 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1462 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1472 R$ 286,56
Nota Fiscal nº. 1474 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1475 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1476 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1488 R$ 859,68
Nota Fiscal nº. 1491 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1492 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1493 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1494 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1505 R$ 1.146,24
Nota Fiscal nº. 1507 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1508 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1521 R$ 1.432,80

Nota Fiscal nº. 1546 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1547 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1549 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1550 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1558 R$ 573,12

Nota Fiscal nº. 1566 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1567 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1582 R$ 191,04

Nota Fiscal nº. 1587 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1588 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1589 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1603 R$ 1.050,72

Nota Fiscal nº. 1611 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1612 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1613 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1614 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1615 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1619 R$ 1.146,24

Nota Fiscal nº. 1633 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1634 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1635 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1636 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1637 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1642 R$ 1.432,80

Nota Fiscal nº. 1643 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1644 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1645 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1646 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1647 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1651 R$ 1.910,40

Nota Fiscal nº. 1675 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1678 R$ 191,04
Nota Fiscal nº. 1720 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1721 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1722 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1723 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1724 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1725 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1729 R$ 573,12

Nota Fiscal nº. 1745 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1746 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1747 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1748 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1749 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1759 R$ 1.241,76

Nota Fiscal nº. 1778 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1779 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1780 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1781 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1782 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1801 R$ 668,64

Valor Total: 20.441,28
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento cascalho à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 17 de abril de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 10.601.745/0001-60

BJCG COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Nota Fiscal nº. 4420 R$ 5.080,00
Nota Fiscal nº. 4401 R$ 5.080,00
Nota Fiscal nº. 4471 R$ 5.080,00
Nota Fiscal nº. 4497 R$ 2.540,00
Nota Fiscal nº. 4624 R$ 11.971,20
Valor Total: R$ 29.751,20
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas das Secretarias de obras e Desenvolvimento Urbano e dos veículos de transporte escolar da Secretaria de Educação, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 17 de abril de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n° 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Nota Fiscal nº 1917 R$ 2.425,00
Nota Fiscal nº 0075 R$ 527,62
Nota Fiscal nº 0077 R$ 2.616,57
Nota Fiscal nº 0074 R$ 606,18

VALOR TOTAL: R$ 6.175,37
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelos softwares gerenciais: folha de pagamento, tesouraria, trâmite de processos, arrecadação municipal, protocolo, entre outros, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra, (SC) 17 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Câmara Municipal

Resolução Nº 05/2014

RESOLUÇÃO Nº 05/2014
16 de abril de 2014
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Mafra e demais atribuições regimentais,

Resolve:
Art. 1° – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 17 de abril de 2014, quinta-feira, nas repartições da Câmara Municipal.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 16 de abril de 2014.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente em Exercício

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 1.912/2014 – Modalidade de Concorrência Pública n. 003/2014.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa para execução de 22.658,79 m², de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., com sinalização viária, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 06 de junho de 2014, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 16 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 160/2014

PORTARIA n.º 160/2014
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, a Senhorita MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Pato Donald.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 052/2014.

Meleiro, 16 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto N° 029/2014

DECRETO Nº 029/2014
TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL (CME) DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

JONNEI ZANETTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1633/2014, 06 de janeiro de 2014.

DECRETA
Art. 1º. Fica Constituído o Conselho Municipal de Educação (CME), que será Presidido pela Senhora Ana Lúcia Pereira Carradore, tendo como Vice-Presidente a Senhora Edilênia Frezza Ronchi.

DOS MEMBROS EFETIVOS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e
Turismo;

Titular: Ana Paula de Luca Vieira
Suplente: Geovani Scarabelot Hubbe

b) Representante dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular: Edilênia Frezza Ronchi
Suplente: Rosilane Bitencourt M. Magagnin

c) Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular – Paula Beatriz Conti Reús
Suplente – Michelia Fabris Fernandes

d) Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular – Ana Lúcia Pereira Carradore
Suplente- Iraci da Gloria Silva

e) Representante vinculado ao Conselho Deliberativo e/ou Conselho Escolar e/ou
Associação de Pais e Professores do Sistema Municipal de Ensino;

Titular: Lívia Gonçalves Rocha Pasini
Suplente: Éder Luis Dal Toé

f) Representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular – Izabel Matias
Suplente – Raquel Tiscoski Pasini

g) Representante das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino;

Titular – Cleusa Maria Machado Scardueli
Suplente – Carla Jociane S. Scardueli

h) Representante das Entidades Comunitárias;

Titular: Nialva Nice Mezari Del Moro
Suplente: Osmar Minatto

i) Representante do Conselho Titular;

Titular: Paula Serafim Pedro
Suplente: Rosemíria Duarte Rocha

j) Representante de Instituições Vinculadas aos Portadores de necessidades Educativas Especiais;

Titular – Tania Regina Piazza Rossi
Suplente – Mara Lúcia M. Peruchi

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrario.

Meleiro, SC 11 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

JAIRO LUIZ CANELA
Secretário de Adm. e Finanças

Portaria N° 161/2014

PORTARIA n.º 161/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, ao servidor ARCÂNGELO JOÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Aviso de Chamamento N°001/2014 FMS

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Chamamento n° 001/2014 FMS

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Chamamento n. 001/2014, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COM COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES, COM BASE NOS VALORES CONSTANTES DA TABELA S.U.S (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO – SC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até o dia 06/05/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 16 de Abril de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Errata ao Edital 089-14

Errata ao Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 089/2014 – Modalidade Pregão Presencial n. 003/2014

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório n° 089/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA
DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS BRASIL SORRIDENTE DOMINISTÉRIO DE SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E CAMPANHAS DO ESF1 E ESF2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 05 de maio de 2014, as 08:00.Sendo que prevalecem mantidas as demais condições do edital.
Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 16 de Abril de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 29/2014

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 29/2014
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 05/Maio/2014. Abertura da sessão no dia 05/Maio/2014 às 09:00 horas. A presente licitação obedecerá rigorosamente as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente processo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERALcom fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e softwares necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos serviços licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência contratual, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços de que trata este Edital são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora iniciará os serviços mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar enumeradas no item nº 6 do presente Edital.

3.2 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da

Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a título de sócio-administrador ou sócio-cotista, servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, excetua-se destas vedações o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente; bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

3.12 – Comprovar a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a proposta de preço mais vantajosa para a administração do município.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com data inferior a 30 (trinta) dias da apresentação ou Contrato Social na forma de Lei.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1 deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2.1 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

4.3 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão manifestar esse interesse no momento do credenciamento, prerrogativa esta comprovada com a apresentação da Certidão Simplificada mencionada no item 4.1

4.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1 e 4.2, deverão vir fora dos envelopesde documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados no item "5 – Proposta de Preços", a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio ou servidor do Departamento de Compras.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços ou produtos segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter o preço unitário e total de cada item e o preço global (somatório do preço total de cada item), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, respeitados os valores máximos (unitários, totais e globais) trazidos pelo Termo de Referência.
e) as licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo preços unitários, preços totais e preço global.
f) conter prazo de validade da Ata de doze meses;
g) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

5.5 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:

5.5.1 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação", modelo Anexo IV.
5.5.2 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;
5.5.3 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;
5.5.4 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;
5.5.5 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
6.2.1 – Quanto à habilitação Jurídica:

a) Contrato social na forma de lei.

6.2.2 – Quanto à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
e) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, modelo Anexo XII;

6.2.3 – Quanto a Qualificação Técnica:

6.2.3.1 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação.
O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá se referir a fornecimentos concluídos, com especificação dos fornecimentos realizados, e informações relativas ao desempenho do fornecimento.

6.2.3.2 - Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Administração – CRA, da região da sede da empresa.

6.2.3.2 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado no subitem anterior, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e quando se tratar de autônomo com contrato de prestação de serviços.

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

6.2.3.3 - Declaração formal expressando que:

Possui disponibilidade para atuação no contrato futuro, de profissional que possui certificado emitido pelo Ministério do Planejamento em Capacitação do SICONV;

Possui disponibilidade para atuação no contrato futuro de locação ou contrato de execução de ferramenta (software) informatizado de Gestão de Convênios com acesso através da internet com a finalidade de acompanhar a tramitação de todos os projetos, prazos de execução dos Convênios, prazos e respectivos responsáveis pelo cumprimento das tarefas;

6.2.3.4 - Possui disponibilidade para atuação no contrato futuro, de profissionais, com as seguintes especialidades:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Assistente Social ou Sociólogo	01
Administrador	01
Advogado	01
Administrador Público	01
Certificação PMBOK de especialização em Gerenciamento de Projetos - PMP	01

6.2.3.5 - Possui disponibilidade para atuação no contrato futuro, de filial ou escritório de negócios em Brasília – DF, diante da natureza dos serviços contratados.

6.2.4 – Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

Deverão constar da qualificação econômico-financeira os documentos exigidos abaixo, a saber:

6.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente carimbadas pela Junta Comercial ou cartório competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.4.2 - As demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo proprietário da empresa e por contabilista registrado, no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo de até 60 dias anteriores a data de abertura da documentação da habilitação.

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho

fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

7.1 - Entregar e/ou prestar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Realizar os serviços na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

7.3 - Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

7.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

7.5 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

7.7 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto do presente processo licitatório.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a prestação dos serviços para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

9.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

9.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem dentro do prazo legal, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo –SC.

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos e serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será o da assinatura do contrato até o dia 31/Dezembro/2014.

12.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.4.1 – a) Alvará de Licença para Localização,

12.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste

Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

13.2 - Caso o prazo acima exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Geral de Preços – IGP.

13.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subseqüente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

13.5 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto
solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 –O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 -O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 -Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por

despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 - A contratação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do processo licitatório, quando desejarem fazer uso do contrato, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 horas, através dos telefones 49/3546.0194, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

19.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos Participantes;
f) ANEXO VI – Minuta do Contrato.
g) ANEXO VII – Relação de quantidades aproximadas.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i) ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
j) ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
l) ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII art 7º da CF.
m) ANEXO XIII – Termo de Referência.

Monte Carlo - SC, 11 de Abril 2014.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado:_____CEP:_____
_____ Fone/Fax:_____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade da Ata: Doze meses

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua

ANEXO II - continuação

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL			
PREÇO GLOBAL – R$: (somatório dos Valores Totais de todos os itens)				

Monte Carlo – SC, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(representante legal)

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° XX/2014

Aos dias do mês de do ano de dois mil e catorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa:
pessoa jurídica de direito privado, situada na , na cidade de , inscrita no C.N.P.J. sob o nº , neste ato representada pelo, Sr. , portador do cpf nº doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as regras editalícias decorrentes do Pregão Presencial nº 09/2014. Integram o presente Contrato, independente de suas transcrições os termos e especificações constantes do Processo Licitatório nº 19/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:
1.1 - prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERALcom fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e softwares necessários para sua execução:

ITEM	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 - A licitante vencedora iniciará os serviços objeto do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - A contratante pagara a contratada pelos serviços, objeto descrito na cláusula primeira o valor mensal de R$: xx,xx (xxxxx).
3.2 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante transferência bancária da contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação:
Órgão – 07 Secretaria Municipal de Administração
Unidade – 05Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade - 2003 Manutenção Secretaria Municipal de Administração
Elemento – 3.3.90.39.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 –Realizar os serviços, objeto do presente processo licitatório nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
5.2 - Realizar os serviços, objeto desta licitação, sem custo adicional.
5.3 - Entregar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 - Independente da transcrição, as penalidades por descumprimento das obrigações são aquelas mencionadas no Edital de origem do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO
7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial e, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E DO PRAZO
8.1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO
9.1- O presente instrumento contratual encontra-se vinculado ao Processo Licitatório nº 29/2014 na modalidade Tomada de Preço nº 02/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 - Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos a normas da Lei 8666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) viasde igual teor e forma.

Monte Carlo -SC, de de 2014.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO EMPRESA
Marcos Nei Correa Siqueira Representante Legal

Testemunhas:
_____ _____

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

RELAÇÃO DE QUANTIDADES APROXIMADAS E PREÇO MÁXIMO MENSAL

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R$
1	UND	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL	Mensal	1	3.800,00

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (espeficicar), com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº 06/2014,DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx
_____
(nome/representante legal)

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____
_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO X

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (espeficicar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx
_____
(nome/representante legal)

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE,para fins do disposto no item 5.5.5 do Edital – Pregão Presencial acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Monte Carlo antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____
_____
(representante legal do licitante)

ANEXO - XII

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome), portador do CPF N.º _____, na condição de preposto da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____ _____, DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
_____, em _____/_____/_____.

*Código Penal, art. 299.

_____
Representante da Licitante

ANEXO - XIII

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1 - OBJETIVO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria continuada para a Elaboração de projetos e Gestão de Contratos e Convênios através do Governo Federal com objetivo de implantar melhorias no Município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e software necessários para sua execução, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital, para o exercício de 2014.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria continuada para Elaboração de Projetos e Gestão de Contratos e Convênios com o Governo Federal, se justifica pela necessidade de manter o município apto a captação de recursos federais.

2.4 – As referidas atividades não são finalísticas da Administração Municipal, o que faz com que a mesma não possua uma estrutura de quadro de pessoal próprio que comporte a sua realização com eficácia, daí a necessidade da presente contratação.

2.5. – O fornecimento pela contratada de mão de obra necessários para a execução das atividades não pelo órgão contratante se justifica pelos seguintes motivos:

2.5.1 – As empresas, na realização dos serviços usualmente possuem pessoal preparado e conhecedores os meios legais para formalização de propostas, acompanhamento e tramitação das mesmas.

2.5.2 – Como estas empresas estão estabelecidas ou possuem representantes na Capital Federal, evita-se assim ao alto custo com deslocamento e alojamento de pessoal do quadro de servidores municipais.

3 – DA ATUAÇÃO

3.1 - Atividades técnicas de mapeamento de fontes de recursos federais para o aumento dos investimentos do município de Monte Carlo:
a)Planejamento da Captação de Recursos Federais;
b) Monitoramento dos programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal para enquadramento de propostas;
c) Comunicação sobre a abertura de programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal;
d) Orientação, elaboração e cadastramento de propostas;
e) Acompanhamento da tramitação das propostas cadastradas e enviadas aos órgãos do Governo Federal para análise técnica;
f) Assessoria no cumprimento das diligências e pareceres técnicos;
g)Verificação da celebração de novos convênios.

4 - DAS ATIVIDADES

4.1 - Atividades técnicas, integradas e contínuas de assessoria na gestão de convênios federais;
a) Monitoramento e análise dos convênios e contratos de repasse não iniciados e iniciados junto aos órgãos do Governo Federal;
b) Monitoramento dos programas e sistemáticas dos órgãos do Governo Federal para execução de convênios e contratos de repasse;
c) Planejamento para a execução de convênios e contratos de repasse;
d) Acompanhamento da execução física de obras e serviços por meio de sistemas de gestão de convênios e de informações do cliente;
e) Suporte técnico para a elaboração das prestações de contas.
f) Emitir relatórios mensais de acompanhamento dos convênios em execução e atividades desenvolvidas pela equipe da contratada.

4.2 -Para fazer a gestão integrada das atividades de captação de recursos federais e gestão de contratos e convênios com a Prefeitura de Monte Carlo, a contratante deverá disponibilizar e instalar na sede da contratada, um software de gerenciamento de projetos através de ferramenta web que contenha as funcionalidades abaixo:
a) acesso às informações e monitoramento dos projetos em andamento;
b) visualização dos cronogramas de execução física e financeira dos projetos em andamento;
c) controle de documentos;
d) fluxos de trabalho;
e) backup;
f) controle de permissões que garantam o monitoramento e gerenciamento;
g) emissão de relatórios dos projetos;
h) visualização das atividades pendentes por projeto;
i) comunicação on-line via chat ou outro método em tempo real.

5 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da empresa vencedora, na prefeitura de Monte Carlo e na capital federal Brasília.

5. – CRONOGRAMA E VALOR

O valor estimado da contratação é de R$ 3.800,00/mês.
Os projetos de engenharia serão de responsabilidade da Prefeitura.
O Cronograma físico será estabelecido pela empresa vencedora em conjunto com a prefeitura.
Na proposta de preço da empresa pelo trabalho desenvolvido devem ser consideradas já inclusas as despesas com o deslocamento dos seus técnicos até o Município, gastos com estadias e refeições, bem como, os demais encargos.
A Empresa Contratada não poderá cobrar qualquer taxa de êxito sobre os projetos aprovados e liberados.
Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

Monte Carlo, 14 de Abril de 2014
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Navegantes

Prefeitura

Contrato de Prestação de Serviços No Sistema Único de Saúde - Sus

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Navegantes através da Secretaria de Saúde, entidade de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 80.673.411/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Samuel Vianei Paganelli, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.113.622, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 520.361.039-87,doravante denominada simplesmente CONTRATENTE, e de outro lado a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, CNPJ nº. 83.506.030/0015-05, com sede na rua Natividade Costa, nº 641, bairro São Domingos, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. André Brückmann, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG. nº 3.188.767, expedida pela SSP/SC em 18/01/2005, CPF nº 022.332.189-30, doravante denominada CONTRATADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato pelo seu Diretor Clínico, Dr. Christian de Mello Ferreira, portador do CRM/SC nº. 13928, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações posteriores, Portaria GM/MS nº. 1034 de 05/12/2010, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando também o Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 1.165/2013, publicado no DOE nº. 19.578, do dia 20/05/2013, pág. 09, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, para atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, aos pacientes do SUS, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e o contido nos anexos I e II (Serviços Hospitalares e Ambulatoriais), partes integrantes deste Contrato.
§ 1º - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme anexos I e II com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência Ambulatorial e Hospitalar e o Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.
§ 2º - Os serviços definidos como objeto desta clausula estão de acordo com os respectivos Termos de Compromissos de Alta Complexidade, anexos deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL
Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela Beneficência Camiliana do Sul – Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.
§ 1º - No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e□ou conveniente. Devendo ser providenciado pela CONTRATADA a solicitação de novo alvará.

§ 2º - O Diretor Clínico, responsável pelos serviços, deverá ser indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para alteração cadastral, que poderá ou não aceitá-lo.
§ 3º - A CONTRATADA obriga-se a informar ao Gestor toda e qualquer alteração do ato constitutivo através da Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde – FCES, mantendo-a atualizada para fins de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
§ 4º - A CONTRATANTE obriga-se a repassar as alterações ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em tempo hábil;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
O presente contrato será regido com as seguintes disposições gerais:
§ 1º - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.
§ 2º - Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA.
I - O membro de seu corpo clínico;
II - O Profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
III - O profissional autônomo que, eventual ou constantemente, presta serviços à CONTRATADA, se por este autorizado.
§ 3º - Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do §1º desta cláusula a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde.
§ 4º - Na execução dos serviços ambulatoriais e hospitalares do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
I - É vedada a cobrança por serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, assim como outros complementares da assistência ao usuário do SUS, seguindo o princípio da gratuidade;
II - A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
§ 5º - No tocante à internação em enfermaria e ao acompanhamento do paciente deverão ser cumpridas as seguintes normas:
I - Nas internações de crianças até 18 anos e pessoas com mais de 60 anos, é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, no hospital, podendo a CONTRATADA acrescer à conta hospitalar as diárias do acompanhante, correspondentes ao alojamento e alimentação, de acordo com a legislação pertinente;
II - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normativa complementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, as partes reconhecem a prerrogativa de Controle, Avaliação e Auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.
§ 6° - A CONTRATADA poderá manter contrato ou outro instrumento jurídico congênere com os gestores municipais, para a prestação de outros serviços não previstos neste contrato, ou para repasse de recursos complementares aos ora definidos, inclusive para oferta de serviços de atendimento de urgência e emergência, sendo que, nestes casos, a CONTRATANTE se compromete a estimular a participação dos municípios, mormente em relação aos que não disponibilizam, de forma satisfatória, os referidos serviços em favor de seus habitantes usuários do SUS.
§ 7° - A assinatura do presente contrato não prejudicará a vigência e validade dos instrumentos jurídicos eventualmente firmados entre os municípios e a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga:
§ 1º - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento.
§ 2º - Colocar a disposição da CONTRATANTE, para prestação de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, o contido nos anexos I e II, nas seguintes condições:
I - Internação eletiva e de urgência/emergência conforme legislação vigente; e
II - A CONTRATADA não recusará o atendimento de urgência emergência nem a internação de usuários do SUS, sob alegação de inexistência de leitos vagos. Neste caso obriga-se a CONTRATADA a acomodar o usuário do SUS em instalação de nível igual ou superior as do SUS, sem direito à cobrança de sobre preço garantindo ao usuário a gratuidade da atenção, até existir vaga disponível nos leitos contratados.
§ 3º - Afixar em local visível e de circulação dos usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
§ 4º - Garantir o encaminhamento aos Serviços Complementares de Diagnose e Terapia necessários ao tratamento que está sendo ofertado ao paciente, no limite dos serviços contidos no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
§ 5º - Se responsabilizará pelo transporte dos pacientes quando os serviços oferecidos e contidos no CNES não estiverem, por qualquer motivo, disponíveis pela CONTRANTADA. Os demais casos de transporte de pacientes são de responsabilidade do gestor do SUS. No caso de necessidade de UTI, o transporte deverá ser via SAMU.
§ 6º - Apresentar, por escrito, as razões pelo não atendimento de serviços previamente autorizados, se for o caso.
§ 7º - Manter em pleno funcionamento a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, a Comissão de Análise de Óbitos, a Comissão de Revisão de Prontuários, a Comissão de Ética Médica, a Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes e outras Comissões exigidas para execução dos serviços constates no anexo I.
§ 8º - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo previsto em lei.
§ 9º - Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
§ 10º - Registrar no prontuário médico as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato médico previsto neste contrato.
§ 11º - Permitir a visita diária ao paciente do SUS internado, respeitando-se a rotina do serviço.
§ 12º - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
§ 13º - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos por ministros de culto religioso ou espiritual.
§ 14º - Manter o padrão de qualidade dos serviços prestados, instalações, atendimento profissional, entre outras, de acordo com o que preconiza as normas do SUS, atendendo os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário.
§ 15º - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
§ 16º - Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, destacadas nos anexos I, II e III, ressalvadas as situações de urgência/emergência;
§ 17º - Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".
§ 18º - Quando, caracterizado serviço continuado em favor de clientela específica, o relatório de atendimento, com a inscrição mencionada no item anterior, será fornecido pela CONTRATADA quando solicitado pelo usuário ou seu representante legal.
§ 19º - Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
§ 20º - Garantir o acesso do Conselho de Saúde ao serviço

contratado no exercício de seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga:
§ 1º - Pagar mensalmente à CONTRATADA a importância referente aos serviços contratados, autorizados e realizados dentro do limite da Programação Pactuada Integrada – PPI.
§ 2º - Exercer atividades de Controle, Avaliação e Auditoria na CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local de acordo as normas que regem o SUS.
§ 3º - Revisar semestralmente os serviços contratados, tendo como base os serviços realizados que excederem os limites previstos nos parágrafos 1º e 2º, da Cláusula Sétima.
§ 4º - Elaborar Termos Aditivos em conformidade com as atualizações da Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência, para tanto, serão considerados os resultados da revisão que trata o parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA ESCOLHA DA ACOMODAÇÃO
Caso o paciente ou seu responsável opte por acomodações diferenciadas de padrão superior àquelas especificadas neste contrato, ficará sob sua responsabilidade o pagamento integral das despesas médico-hospitalares, desde o dia da internação até o dia da alta.
§ 1º - Qualquer comprovação de constrangimento ou induzimento ao paciente ou seu responsável, para que opte por acomodação diferente a ajustada neste contrato, constituirá falta grave, motivando penalidade conforme for apurado em processo de auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS
A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos:

Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços Ambulatoriais	26.031,00	312.372,00
Serviços Hospitalares	87.715,34	1.052.584,08
Incentivo Hospitalar	00,00	0,00
Total Geral	113.746,34	1.364.956,08

§ 1º - As despesas mensais decorrentes dos atendimentos consignados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS devem estar em conformidade com a FPO – Ficha de Programação Orçamentária, como segue:

Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
Urgência e Emergência	26.031,00	312.372,00
Média Complexidade	0,00	0,00
Alta Complexidade	0,00	0,00
Estratégicos (FAEC)	0,00	0,00
Cirurgias Eletivas (FAEC)	0,00	0,00
Total Ambulatorial	26.031,00	312.372,00

§ 2º - Segue os limites financeiros relativos as despesas decorrentes da execução das atividades de assistência hospitalar do Sistema de Internações Hospitalares - SIH/SUS:

Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
Média Complexidade	87.715,34	1.052.584,08
Alta Complexidade	0,00	0,00
Estratégicos (FAEC)	0,00	0,00
Cirurgias Eletivas (FAEC)	0,00	0,00
Total Hospitalar	87.715,34	1.052.584,08

§ 3º - A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor abaixo a título de incentivo hospitalar, baseado na PPI Hospitalar de agosto de 2013, estando condicionado a assinatura do presente contrato.

Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
Incentivo Hospitalar	56.873,17	682.478,04
Total Incentivo Hospitalar	56.873,17	682.478,04

§ 4º - A CONTRATANTE se responsabilizará pelo Termo Aditivo permitindo pagamento dos atendimentos realizados para internação em UTI, que excederem os limites previstos nos parágrafos anteriores, desta cláusula, as quais estiverem devidamente reguladas e autorizadas através do SAMU. (Somente para hospitais com UTI)

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários têm como origem à transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências pelo Fundo Estadual de Saúde.
§ 1º - A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência vigente, a série histórica e a tabela de valores e procedimentos do SUS.
§ 2º - As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2014, no programa ação 48091.10.302.0430.0524-5792 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
§ 1º - A CONTRATADA apresentará mensalmente a CONTRATANTE a produção dos serviços contratados SIA e SIH/SUS efetivamente autorizados e prestados, por meio magnético, mediante recibo ou nota fiscal, obedecendo, para tanto, o procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo Ministério da Saúde e CONTRATANTE.
§ 2º - A CONTRATANTE, revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;
§ 3º - A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;
§ 4º - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá a CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do

mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multa e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;
§ 5º - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a CONTRATANTE a Nota Fiscal ou no Recibo assinado pela CONTRATADA, com aposição do respectivo carimbo funcional;
§ 6º - Após revisão da nota fiscal ou do recibo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor apurado nos termos da Cláusula Sétima, à CONTRATADA, depositando em Conta Corrente sob nº5289-2, Agência 5336-8 do Banco do Brasil.
§ 7º - As contas serão objeto de análise pelos órgãos de Controle Avaliação e Auditoria do SUS, que emitirão parecer conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de tornar-se nulo a rejeição, validada a conta e, conseqüentemente, remunerado o serviço no pagamento imediatamente subseqüente, de acordo com a regulamentação do sistema estadual de auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
A execução deste Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§ 1º - Poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria pelos Gestores do SUS, de acordo com o Decreto Estadual nº 688 de 2 de Outubro de 2007, publicado no DOE nº 18.219 que institui na Secretaria de Estado da Saúde, o Componente Estadual de Auditoria - CEA do Sistema Único de Saúde.
§ 2º - A contratante efetuará vistorias nas instalações da contratada para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
§ 3º - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.
§ 4º - A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
§ 5º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde, da lei federal de licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art.14 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das demais normas em vigor.
§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.
§ 2º - A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa em processo regular.
§ 3º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração, pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.
§ 4º - A violação ao disposto no inciso I do § 3º da cláusula 3ª deste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor indevidamente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no §5º desta cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
§ 5º - As distorções verificadas através do Sistema Estadual de Auditoria de Saúde - SEAS, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SIA ou SIH, serão objeto de Ordem de Recolhimento - OR em favor do Fundo Estadual de Saúde/SES, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 1º - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2º - Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação.
§ 3º - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 120 dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em Lei.
§ 4º - Poderá a CONTRATADA, solicitar rescisão do presente contrato no caso de descumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde.
§ 5º - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS:
Dos atos de rescisão deste Contrato praticada pela CONTRATANTE, cabe recurso à CONTRATADA no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação do ato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.883/94.
§ 1º - Da decisão da CONTRATANTE de rescindir o presente Contrato caberá, à CONTRATADA, pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação do ato.
§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do §1º, a CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 5 dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
O prazo de vigência do presente Contrato é 01 (um) ano, tendo por termo inicial a data 02 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, mediante termo aditivo.
§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte com antecedência mínima de 90 dias.
§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
§ 3º - O Termo Aditivo referente à prorrogação contratual de celebração obrigatória será acompanhada do Termo de Vistoria, onde

constará se persistem as mesmas condições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 1º - Os valores estipulados na Cláusula Sétima serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, através de termo Aditivo.
§ 2º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar à não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições estipuladas.
§ 3º - Cabe Termo Aditivo em função do desenvolvimento tecnológico, elevando assim o grau de complexidade assistencial necessários ao SUS, desde que devidamente acordado entre as partes e pactuado com o Gestor de Saúde local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Navegantes com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato em 4 vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.

Samuel Vianei Paganelli	André Brückmann
Secretário Municipal de Saúde	Diretor Administrativo
CONTRATANTE	CONTRATADA

Jean Carlo Del Posso
Assistente Administrativo

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF nº.	CPF nº.

Aviso de Anulação de Concorrência N° 182/2013Pmn

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N° 182/2013PMN
CONCORRÊNCIA N°182/2013PMN

O Prefeito do Município de Navegantes, Roberto Carlos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e da eficiência, e com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 49 da Lei 8.666/93 decide ANULAR o processo de Concorrência 182/2013, notadamente em razão de inconsistências apontadas pela CI nº 040/2014 remetida pelo SESAN. Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA TRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE ININTERRUPTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1806 DE 7 DE ABRIL DE 2014 [ERRATA]
INSTITUI COMISSÃO DE SINDICANCIA E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Juliana da Costa Succo – Analista Consultora Administrativa – e Euclides Mendes – Professor - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de ordem superior (escala de trabalho) por Guarda Municipal de Trânsito.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria n º 1655 de 21/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE ABRIL DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1807 DE 7 DE ABRIL DE 2014
INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Juliana da Costa Succo – Analista Consultora

Administrativa – e Euclides Mendes – Professor - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar possível descumprimento de ordem superior (escala de trabalho) por Guarda Municipal de Trânsito.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria 1654 de 21/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE ABRIL DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 82/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS E COLEÇÕES PARA ACERVO LITERÁRIO DAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 05/05/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 05/05/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Decisão- Pedido Reequilibrio de Preços-Indeferimento - Agricopel com. Deriv.de Petroleo

DECISÃO- PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS-INDEFERIMENTO

EMPRESA: AGRICOPEL COM. DERIV.DE PETROLEO

CNPJ: 81632093/0001-79

Aos 16 (dezesseis) dias, do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n°.39/2013, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE indeferir o pedido de reequilíbrio do presente registro de preços, tendo em vista que o pedido foi protocolado formalmente depois do dia 14/03/2014 época em que não havia mais solicitação de compras por parte da administração e consequentemente não haveria objeto com valor a ser reequilibrado. Salientasse que o prazo de validade da ata expirará em 17/04/2014.

Fernanda Hassmann
Depto de Compras

Corroborando

Benilde Perão
Secretária de Administração

Autoriza Indenizar Área de Terras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2866 DE 14 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica o, Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar área de terra para fins de desapropriação, representada por um terreno sem benfeitorias situado no lugar São Domingos, no município de Navegantes, sede desta Comarca, representado pelo lote 16 da Quadra "C" do desmembramento do terreno denominado Jardim Aeroporto, com a área de 495,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE a LESTE com a Rua nº 3, hoje Rua Vereador José Frederico de Souza, medindo 15,00 metros; FUNDOS a OESTE com terras de Gil Guiraud Nascimento e sua esposa Wally de Moraes Nascimento e Nelson Riskalla e sua esposa Guiomar Natalino Trinco Riskalla, lote nº 3, medindo também 15,00 metros; EXTREMA ao NORTE com terras de Gil Guiraud Nascimento e sua esposa Wally de Moraes Nascimento e Nelson Riskalla e sua esposa Guiomar Natalino Trinco Riskalla (lote nº 15), medindo 33,00 metros e EXTREMA ao SUL com terras de Antônia Pereira, lote 17, medindo também 33,00 metros, ficando distante, nesta extrema, da esquina com a Rua José Francisco Laurindo, 83,98 metros, imóvel este registrado sob a matrícula nº 8.126 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC.

Art. 2 º A área objeto da desapropriação judicial destina-se à implantação e à execução da obra de macrodrenagem na circunscrição do Município de Navegantes

Art. 3 º A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município avaliou a referida área descrita no art.1º desta lei pelo valor de R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais), valor auferido a partir de 3 (três) avaliações mercadológicas elaboradas por avaliadores devidamente inscritos no CRECI/SC.

Art. 4 º O Município, como forma de quitação da indenização, compromete-se a depositar judicialmente em favor dos proprietários/possuidores ou por quem os represente o valor previsto no artigo anterior, após sanção e publicação da presente lei, devendo, a parte contrária, requerer na Ação Judicial a ser impetrada o levantamento dos valores em caso de concordância. Caso contrário,

o valor a ser indenizado será apurado através de laudo pericial na Ação de Desapropriação a ser intentada.

Art.5º Fica, o Prefeito, autorizado a tomar quaisquer outras providências legais e necessárias para formalizar o disposto desta lei.

Art. 6 º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 Diretoria de Operações
Funcional: 15.451.0058.1.076 Drenagem Urbana Sustentável - Macro Drenagem
184 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Aplicações Diretas

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Decisão- Pedido Reequilibrio de Preços- Indeferimento - Siga Bem Distrib.
DECISÃO- PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS-INDEFERIMENTO

EMPRESA: SIGA BEM DISTRIB.
CNPJ: 01104642/0001-01

Aos 16 (dezesseis) dias, do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n°.39/2013, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE indeferir o pedido de reequilíbrio do presente registro de preços, tendo em vista que o pedido foi protocolado formalmente em 24/03/2014 época em que não havia mais solicitação de compras por parte da administração e consequentemente não haveria objeto com valor a ser reequilibrado. Salientasse que o prazo de validade da ata expirará em 17/04/2014.

Fernanda Hassmann
Depto de Compras

Corroborando

Benilde Perão
Secretária de Administração

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 045/2014 - Pregão Presencial N° 026/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 045/2014 – Pregão Presencial nº 026/2014

Objeto: Contratação de empresa com objetivo de analisar, sistematizar e controlar, o cardápio escolar de cada unidade de ensino, bem como controlar a previsão de compra e distribuição de alimentos nas unidades educacionais do município de Nova Trento, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
Julgamento: Menor preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 06/05/2014 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Dispensa de Licitação Nº 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DIA: 17/04/2014
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para execução do Levantamento Patrimonial geral do Município de Novo Horizonte/SC, incluindo os serviços de:
a) Identificação física dos bens móveis em todas as repartições públicas;
b) Substituição e Padronização das etiquetas;
c) Digitação no sistema informatizado, com detalhamento das características de todos os bens móveis e imóveis;
d) Registro fotográfico das fotos daqueles bens patrimoniais mais relevantes, como edificações, veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas;
e) Reavaliação/depreciação de todos os bens de acordo com a legislação vigente;
f) Elaboração de relatórios dos bens inservíveis, por unidade responsável para os procedimentos de baixa;
g) Elaboração de relatório dos bens móveis e imóveis por unidade responsável;
h) Elaboração dos termos de responsabilidade por unidade responsável;
i) Fornecimento de planilhas com os valores a serem ajustados na contabilidade, restando ao contador apenas efetuar os lançamentos.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), menor proposta dentre os 03 (três) orçamentos apresentados.
FUNDAMENTO: O Presente procedimento está amparado pelo art. 24, II, da lei 8.666/93, c/atual, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação.

DATA: 17/04/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 047/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 047/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada : FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Valor : R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2014
Recursos: 30.01-134-04.122.0003-2.003.3.3.90.00-132- Manutenção da Administração Geral
Objeto : O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados para execução do Levantamento Patrimonial geral do Município de Novo Horizonte/SC, incluindo os serviços de:
a) Identificação física dos bens móveis em todas as repartições públicas;
b) Substituição e Padronização das etiquetas;
c) Digitação no sistema informatizado, com detalhamento das características de todos os bens móveis e imóveis;
d) Registro fotográfico das fotos daqueles bens patrimoniais mais relevantes, como edificações, veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas;
e) Reavaliação/depreciação de todos os bens de acordo com a legislação vigente;
f) Elaboração de relatórios dos bens inservíveis, por unidade responsável para os procedimentos de baixa;
g) Elaboração de relatório dos bens móveis e imóveis por unidade responsável;
h) Elaboração dos termos de responsabilidade por unidade responsável;
i) Fornecimento de planilhas com os valores a serem ajustados na contabilidade, restando ao contador apenas efetuar os lançamentos.

Novo Horizonte/SC, 17 de Abril de 2014

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 51/14

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
Recebimento das Propostas: até o dia 06/05/2014 às 13h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 06/05/2014, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 16 de Abril de 2014.
FABIO SALVADOR
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Pregãopresencial N. 49/14

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014.
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E MESARIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.
Recebimento das Propostas: até o dia 07/05/2014 às 13h45minm.
Abertura das Propostas: dia 07/05/2014, às 14h:00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 12 de Março de 2014.
FABIO SALVADOR
Pregoeiro

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Atas E Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº0025/2014

firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa ALTERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Objeto: Aquisição de forma parcelada de Materiais Odontológicos, Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC. Valor total registrado R$:22.260,83 Data da assinatura:03/04/2014. Prazo de vigência 12 meses.

Ouro Verde, 03 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº0025/2014

firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR Objeto: Aquisição de forma parcelada de Materiais Odontológicos, Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC. Valor total registrado R$:11.494,99 Data da assinatura:03/04/2014.Prazo de vigência 12 meses.

Ouro Verde, 03 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº0025/2014

firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa MAXI DISTRIBUDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: Aquisição de forma parcelada de Materiais Odontológicos, Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC. Valor total registrado R$:46.882,84 Data da assinatura:03/04/2014.Prazo de vigência 12 meses.

Ouro Verde, 03 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº0025/2014

firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: Aquisição de forma parcelada de Materiais Odontológicos, Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC. Valor total registrado R$:15.228,30 Data da assinatura:03/04/2014.Prazo de vigência 12 meses.

Ouro Verde, 03 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº0025/2014

firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa VANUSA DIAS EIRELI EPP Objeto: Aquisição de forma parcelada de Materiais Odontológicos, Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC. Valor total registrado R$:6.402,25 Data da assinatura:03/04/2014.Prazo de vigência 12 meses.

Ouro Verde, 03 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0035/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Processo Seletivo para admissão de servidores em caráter temporário (ACT).o valor certo e ajustado de R$:6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 11 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: JORGE LINO BARRETO Objeto: Contratação de Profissional em arquitetura para Confecção e Elaboração de Projeto Arquitônico, plantas baixa, orçamento, memoriais descritivos e reforma de 30 (trinta) casas habitacionais.o valor certo e ajustado de R$:7.900,00 (sete mil novecentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 14 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0037/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ITACIR RIBEIRO 42541280963 Objeto: Prestação de Serviço de Sonorização e apoio aos idosos de Ouro Verde - SC. valor certo e ajustado de R$:3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 14 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0038/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CIRO RODRIGUES XAVIER Objeto: contratação de professor de Fanfarra, para crianças e adolescentes do Município de Ouro Verde-SC. valor certo e ajustado de R$: 6.000,00 (seis mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 14 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 1056/2014.
PORTARIA Nº. 1056/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DEYSE CRISTINA DA SILVA APOLINÁRIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Feliz da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1057/2014.
PORTARIA Nº. 1057/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROBERTA VALDESIA SABERT, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Jose Miguel Ferreira da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Sirlene Hildebrando, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1058/2014.
PORTARIA Nº. 1058/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EDILAINE BAIRROS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Elizabete Alves da Silva, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1059/2014.
PORTARIA Nº. 1059/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA KRAUS MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1060/2014.

PORTARIA Nº. 1060/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANE ZUGNO LAURINDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1061/2014.

PORTARIA Nº. 1061/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RANGELY MAGDA COELHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1062/2014.

PORTARIA Nº. 1062/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUANA PEREIRA DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Patchwork/Patchcolagem, no (a) Programa de Educação Profissional, com

carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1063/2014.
PORTARIA Nº. 1063/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL SANTANA DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Cerâmica Decorativa, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1064/2014.
PORTARIA Nº. 1064/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RAQUEL ZENIRMA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Renda de Bilro, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1065/2014.
PORTARIA Nº. 1065/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSA ARCELINA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Crochê, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1066/2014.
PORTARIA Nº. 1066/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VANESSA CRISTINA DE SOUZA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1067/2014.
PORTARIA Nº. 1067/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALBERTINA FLORIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Realizar, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1068/2014.
PORTARIA Nº. 1068/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROLINE GABRIELA BATISTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1069/2014.
PORTARIA Nº. 1069/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Reunida Manoel da Silva, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2013 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1070/2014.
PORTARIA Nº. 1070/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EDUARDO ESMAEL MARCELINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Escola Reunida Olga Cerino, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1071/2014.
PORTARIA Nº. 1071/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANDERLEIA IDIAMES BATTISTI DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível I, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1072/2014.
PORTARIA Nº. 1072/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1073/2014.

PORTARIA Nº. 1073/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PRIMO BURATTO NETO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1074/2014.

PORTARIA Nº. 1074/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE TEREZINHA GUSSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1075/2014.

PORTARIA Nº. 1075/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISANGELA APARECIDA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de

40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 03/08/2014, face ao impedimento da titular Fátima Teixeira de Medeiros da Silveira, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1076/2014.
PORTARIA Nº. 1076/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ROGERIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Gianni C. B. Rosa, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1077/2014.
PORTARIA Nº. 1077/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE DAS NEVES GOULART, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Profissional da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/02/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1078/2014.
PORTARIA Nº. 1078/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALVINA KNAUL DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - EJA da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/02/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 1079/2014.
PORTARIA Nº. 1079/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARILI FERREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Grupo Escolar Frei Damião da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/02/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

RESULTADO PREGÃO 81-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
81/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços, que tem como objeto aquisição de troféus e medalhas para os eventos esportivos durante o ano de 2014 através da Secretaria de Planejamento Projetos Esporte e Lazer de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

CASA DOS TROFÉUS LTDA EPP foi vencedora nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 totalizando R$ 43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) .

Palhoça, 16 de abril de 2014

Extrato Inexigibilidade de Licitação Nº 090/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADO: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: contratação do Show musical da cantora sertaneja Paula Fernandes, em comemoração aos 120 anos de aniversário do município de Palhoça, a ser realizado no dia 27 de abril de 2014.

VALOR: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "299" – 24.01.2.156..3.3.90.39.99.

FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/04/2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ VERGÍLIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Cultura

Extrato Contrato de Prestação de Serviços Nº 102/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADO: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: contratação do Show musical da cantora sertaneja Paula Fernandes, em comemoração aos 120 anos de aniversário do município de Palhoça, a ser realizado no dia 27 de abril de 2014.

VALOR: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "299" – 24.01.2.156..3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 14/04/2014 A 30/06/2014.

DATA: 14/04/2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ VERGÍLIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Cultura

Resultado Pregão Nº 64/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de pneus e contratação de serviço de conserto de pneus para a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e para a Secretaria da Regional Sul, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

MEGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 01 totalizando R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ficou classificada em 1° lugar nos lotes 02, 04 e 05 totalizando R$ 221.940,96 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

COPAL COMERCIO DE PNEUS ficou classificada em 1° lugar no lote 03 totalizando R$ 53.670,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta reais).

PEÇALUB COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 06 totalizando R$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais).

Palhoça, 16 de abril de 2014.

Resultado Pregão 83-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
83/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte de máquinas pesadas escavadeira, motoniveladora e retroescavadeira para a Secretarias de Infra-estrutura e Secretaria da Região Sul de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

MEGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME foi vencedora no item totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) .

Palhoça, 16 de abril de 2014

Decreto Nº 1.638, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 1.638, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAMENTO FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013; resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 299.000,00, (duzentos e noventa e nove mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 – Functo e Manutenção do Fundo – FMAS R$ 299.000,00

68 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 299.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulação de dotação orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.115 - Construção do Centro de Ref. CREAS/CRAS R$ 299.000,00

19 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00000 - Aplicações Diretas R$ 299.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.005, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

LEI N° 4.005, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor Eduardo Pinho Moreira. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALHOÇA", Ao Senhor Eduardo Pinho Moreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.006, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.006, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora Roberta Tomi Soares Shirasaki. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE PALHOÇA", A Senhora Roberta Tomi Soares Shirasaki.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.007, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.007, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor João Della Barba. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO", ao Senhor João Della Barba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.008, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.008, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor João Carlos Ventura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. João Carlos Ventura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.009, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.009, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora GILDA DA SILVA GOMES. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", a Senhora GILDA DA SILVA GOMES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.010, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.010, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora Bernardete Ciriaca Karklin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALHOÇA", a Senhora Bernardete Ciriaca Karklin.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.011, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.011, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. MÁRIO VOGELSANGER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. MÁRIO VOGELSANGER.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.012, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.012, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. A Senhora ROSÂNGELA MADALENA. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", a Senhora ROSÂNGELA MADALENA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.013, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.013, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.014, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. Sandro Fabian Maciel da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. Sandro Fabian Maciel da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.015, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.015, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor Agostinho Prim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor Agostinho Prim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.016, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.016, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Sr. Reni Antônio Schweitzer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Sr. Reni Antônio Schweitzer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.017, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.017, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. O Senhor Claudio Hoeller de Souza. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor Claudio Hoeller de Souza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.018, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.018, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor LUIZ CARLOS GOEDERT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor LUIZ CARLOS GOEDERT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.019, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.019, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA. Ao Senhor CARLOS CESAR DE ANTONI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE PALHOÇA", ao Senhor CARLOS CESAR DE ANTONI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.020, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.020, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Senhora MARIA ARAÚJO BASTOS. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora MARIA ARAÚJO BASTOS, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.021, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.021, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. Ao Senhor João Silvano Santos. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" ao Senhor João Silvano Santos, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.022, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.022, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Senhora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DIAS. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DIAS, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.023, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.023, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Sra. Iolanda Maria de Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora Iolanda Maria de Farias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.024, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.024, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. A Senhora Sonia Ferreira da Silva Vieira. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" a Senhora Sonia Ferreira da Silva Vieira, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.025, DE 15 DE ABRIL DE 2014
LEI N° 4.025, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. Ao Senhor QUINTINO PEDRO GONÇALVES. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" ao Senhor Quintino Pedro Gonçalves, de conformidade com a Lei nº 126, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

LEI N° 4.026, DE 15 DE ABRIL DE 2014

LEI N° 4.026, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS. Ao Senhor Alvino Genésio da Silva. Concede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a "MEDALHA DE MÉRITO CAETANO SILVEIRA DE MATOS" ao Senhor ALVINO GENÉSIO DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº4/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	180.000	comp.	Amiodarona 200mg	GEOLAB	R$0,3099	R$55.782,00
26	80	Frasco	Clonazepan 2,5mg/ml, frasco com 20ml	HIPOLABOR	R$2,25	R$180,00
47	200	comp.	Doxiciclina 100 mg	TEUTO	R$0,10	R$30,00
62	20	Cx.	Glibenclamida 5mg + Metformina 500mg c/30cp	TORRENT	R$10,80	R$216,00
112	50	Cx.	Torval CR 500mg, caixa com 30 comp.	TORRENT	R$23,49	R$1.174,50
						R$57.382,50

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº5/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	3.000	Frasco	Carbamazepina xarope 20mg/ml	MEDLEY	R$6,45	R$19.350,00
54	200.000	comp.	Fenitoina 100mg	TEUTO	R$0,05	R$10.000,00
75	7.000	Cx.	Levonorgestrel 0,75mg c/2 comprimidos	MABRA	R$2,05	R$14.350,00
						R$43.700,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº6/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDA. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	80.000	comp.	Amoxilina + Ácido clavulâmico 500/125 mg	GLAXO	R$0,513	R$41.040,00
72	40	Cx.	Insulina Novorapid, caixa com 5 refis com 3mL	NOVO NORDISK	R$107,59	R$4.303,60
88	200.000	comp.	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	R$0,284	R$56.800,00
						R$102.143,60

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº7/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	40	Cx.	Dicetel 100mg c/20cp	DICETEL 100MG	R$41,01	R$1.640,40
53	20	Cx.	Enbrel de 50 mg, com 04 ampolas	ENBREL PFS 50MG	R$4.693,63	R$93.872,60
106	50	Cx.	Synthroid 112mcg c/30cp	SYNTHROID 112MCG	R$17,50	R$875,00
						R$96.388,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº8/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	25.000	comp.	Alendronato de Sódio 70mg	DELTA	R$0,349	R$8.725,00
63	220.000	comp.	Haloperidol 5mg	U. QUIMICA	R$0,0699	R$15.378,00
						R$24.103,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº9/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GESSER MEDICAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	70	Cx.	Carvedilol 12,5mg c/30cp	E.M.S	R$2,89	R$202,30
80	5.000	comp.	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg	E.M.S	R$0,572	R$2.860,00
111	50	Cx.	Topiramato 100mg c/60cp	E.M.S	R$12,80	R$640,00
						R$3.702,30

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	60	Cx.	Daflon, caixa com 30 comp.	SERVIER	R$7,80	R$468,00

39	30	Cx.	Detrusitol LA 4mg c/30cp	PFIZER	R$199,79	R$5.993,70
57	50	Cx.	Fluimucil D, caixa com 16 envelopes	ZAMBON	R$39,55	R$1.977,50
89	50	Cx.	Olmetec 20 mg, cx. c/ 30 comp.	PFIZER	R$53,30	R$2.665,00
91	40	Cx.	Pristiq 100mg c/14cp	WYETH	R$47,06	R$1.882,40
107	24	frs	Systane UL 10mL	ALCON	R$17,58	R$421,92
115	50	Cx.	Valdoxan 25 mg com 28 cp	SERVIER	R$153,85	R$7.692,50
116	80	frs	Xalacom 50mcg+5mg/ml oftal 2,5ml	PFIZER	R$79,29	R$6.343,20
117	50	frs	Xalatan 50mcg+5mg/ml oftal 2,5ml	PFIZER	R$70,57	R$3.528,50
122	15	frs	Vigadexa 5mL	ALCON	R$18,97	R$284,55
						R$31.257,27

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº11/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000	Frasco	Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml	PRATI DONADUZZI	R$1,69	R$10.140,00
3	1.000	tb	Aciclovir 50mg/g creme derm. c/ 10g	PRATI DONADUZZI	R$1,35	R$1.350,00
4	10.000	comp.	Aciclovir 200mg	PRATI DONADUZZI	R$0,089	R$890,00
8	300.000	comp.	Amoxicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	R$0,068	R$20.400,00
44	800.000	comp.	Dipirona 500mg	PRATI DONADUZZI	R$0,054	R$43.200,00
55	8.000	comp.	Fluconazol 150mg	PRATI DONADUZZI	R$0,149	R$1.192,00
78	1.500.000	comp.	Losartana potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	R$0,052	R$78.000,00
82	1.500.000	comp.	Metformina 850mg	PRATI DONADUZZI	R$0,0489	R$73.350,00
84	1.500	tb	Miconazol 20mg/g creme vaginal, com 80gr.	PRATI DONADUZZI	R$3,35	R$5.025,00
						R$233.547,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2014 – Pregão Presencial 50/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri, SAMU e para o Programa DST.
DATA: 09/01/2014 à 08/01/2015.

Item	Quant.	Unid.	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.200	comp.	Ácido Folínico 15mg	HIPOLABOR	R$0,9999	R$1.199,88
11	30	Cx.	Aspirina Prevent 100 mg, caixa c/ 30 comprimidos	BAYER	R$10,28	R$308,40
14	40	Cx.	Atenolol 25mg c/30cp	SANDOZ	R$6,45	R$258,00
32	150.000	comp.	Clopedogrel 75 mg	SANDOZ	R$0,29	R$43.500,00
33	40	Cx.	Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida (5+50mg), caixa com 30 comp.	HYPERMERCAS – BRAINF	R$6,299	R$251,96
45	22	Cx.	Domperidona 10mg c/30cp	EUROFARMA	R$6,87	R$151,14
61	100	Cx.	Glimepirida 2 mg,caixa com 30 comprimidos - APLICAR CAP	HYPERMARCAS	R$6,90	R$690,00
65	1.000	comp.	Itraconazol 100mg	PRATI	R$0,447	R$447,00
104	4.000	comp.	Sulfadiazina 500mg	SOBRAL	R$0,13	R$520,00
121	24	Cx.	Vitamina E 400UI c/30cp	NATULAB	R$5,00	R$120,00
						R$47.446,38

Palmitos

Prefeitura

Processo 20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Licitatório nº20/14 Modalidade: Pregão Presencial nº13/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS E GENERICOS. Entrega dos Envelopes: 06/05/2014, até as 08:00 horas. Abertura dos Envelopes: 06/05/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 16 de abril de 2014.
Tânia de Fátima Henchen
Gestora do Fundo.

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.Objeto: Contratação de serviços médicos de clínico geral e especializado, para atuar na unidade central do Fundo Municipal de Saúde e CAPS Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: 07 de maio de 2014 às 13:40hs; Início da Sessão Pública: 07/05/2014 – 13:55hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166

Papanduva, 16 de abril de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 045/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014.Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de máquinas escavadeiras hidráulicas. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 06 de maio de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 06/05/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 036/2014, Referente ao Pregão Presencial nº 029/2014. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha. Contratada: TEM GAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, totalizando o montante de R$ 23.795,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato se iniciará na data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 03 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 026/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2014

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 037/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/04/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de meios fios e tubos de concreto, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 – O objeto adjudicado deverá ser entregue no território do Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A registrada deverá iniciar a entrega do objeto, imediatamente após receber a(s) devida(s) ordem(s) de serviço e/ou solicitação(ões) da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;

1.5 – O valor da presente Ata de Registro de preços é de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 09, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 037/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 037/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A entrega dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sito à Rua José Reva n° 389, Centro, Papanduva/SC;

4.2 – O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 037/2014 e seus anexos;

5.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;

b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de

contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 09 de abril de 2014.
Silvana Frederico - Pregoeira

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

Eliton Luis de Souza prestes - Equipe de Apoio

Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Décimo Termo Aditivo ao contrato nº 068/2012, de 20/08/2012. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a execução do objeto do contrato 068/2012, devido a intempéries do clima que prejudicou o andamento das obras, necessitando portanto deste aditivo de tempo, passando assim a vigência deste contrato ser até o dia 04 de junho de 2014. Contratado: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Papanduva, 03 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 045/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 045/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artísticos de banda musical para acompanhamento do show a ser realizado a partir da 18:00hs do dia 11 de abril de 2014, na sede do CTG Os Vaqueanos.. Contratada: ANDREI NEMESIO FERREIRA, totalizando o montante de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59 hs do dia 11 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 023/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 035/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/04/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.565.115/0001-38, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de materiais de pintura para reforma e manutenção dos prédios públicos municipais, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da Presente Ata de Registro de Preços é de R$ 99,50 noventa e nove reais e cinqüenta centavos), referente ao item 01, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 035/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A entrega dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 24hs (vinte e quatro horas) após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante, diretamente no local da execução dos serviços
4.2 – O(s) pagamento(s) devido(s) à registrada será(ao) efetuado(s) até o 15º(décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 035/2014 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a REGISTRADA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
f – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 08 de abril de 2014.

Silvana Frederico - Pregoeira

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio

Irineu Comércio de Tintas Ltda

Dario Scicovski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 008/14 de 16 de Abril de 2014

Portaria Nº 008/14 de 16 de abril de 2014
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2014"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Papanduva, no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 16 de abril de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Passo de Torres

Prefeitura

Lei N° 922/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
LEI N° 922, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral, nos vencimentos dos servidores públicos do Município de Passo de Torres, do Poder Legislativo e do Poder Executivo, incluindo os Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, na ordem de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sobre os vencimentos do mês de Março de 2014, conforme o que determina o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O índice de revisão expressa no caput deste artigo, corresponde a defasagem medida pelo INPC – IBGE de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá as custas de dotação própria dos orçamentos do Municipal.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Passo de Torres, 16 de abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16 de abril de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Portaria Nº 08/2014

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 08, de 16 de abril de 2014.
"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Passo de Torres, no dia 17 de abril de 2014 (quinta feira).

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.
Passo de Torres, em 16 de abril de 2014.
Sérgio Delfino Joaquim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Jonas Gomes de Souza
2º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

Decreto Nº 257, de 8 de Abril de 2014

DECRETO Nº 257, de 8 de abril de 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Incisos "II" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 723, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.01 – Departamento de Assistência Social
06.01.08 – Assistência Social
06.01.08.244 – Assistência Comunitária
06.01.08.244.801 – Assistência Social Geral
06.01.08.244.801.2.028 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.50.00.00.0100.0 – Aplicações Diretas	063	R$	31.500,00

Art. 2º. Para efetuar a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º, serão anulados recursos orçamentários no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.01 – Departamento de Assistência Social
06.01.08 – Assistência Social
06.01.08.244 – Assistência Comunitária
06.01.08.244.801 – Assistência Social Geral
06.01.08.244.801.2.028 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.1.90.00.00.0100.0 – Aplicações Diretas	062	R$	31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia SC, em 8 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto Nº 258, de 8 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 258, de 8 de abril de 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade

com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Incisos "I" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 723, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.299,22 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.01 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
07.01.20 – Agricultura
07.01.20.601 – Promoção da Produção Vegetal
07.01.20.601.2001 – Assistência ao Produtor Rural
07.01.20.601.2001.1.014 – Ampliação da Patrulha Agrícola
Fonte de Recursos: 0124 – Transferência de Convênios – Outros
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0124 – Aplicações Diretas	073	R$	2.299,22

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 2.299,22 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação dos recursos da fonte 0124 – Transferência de Convênios – Outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia SC, em 8 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto Nº 259, de 8 de Abril de 2014

DECRETO Nº 259, de 8 de abril de 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Incisos "III" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 723, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.01 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
07.01.20 – Agricultura
07.01.20.601 – Promoção da Produção Vegetal
07.01.20.601.2001 – Assistência ao Produtor Rural
07.01.20.601.2001.1.014 – Ampliação da Patrulha Agrícola
Fonte de Recursos: 0300 – Recursos Ordinários Superávit
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.0300 – Aplicações Diretas	097	R$	50.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), provenientes do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos da fonte 0300 – Recursos Ordinários Superávits.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia SC, em 08 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 140/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 140/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Laurimar da Silva Santos, brasileira, portadora do CPF nº 376.461.689-04, matrícula nº 10987 ocupante do Cargo de Professora ACT, contratada pela portaria nº 092/2014 a disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme documento em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº141/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de D para E, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Jose Carmo Schutz, portador do CPF nº 942.177.939-87 matricula nº 641, a disposição da Secretaria de Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº142/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de D para E, as Servidoras Pública Municipal efetivas e estáveis, Maria Cristina Matoso, portadoras do CPF nº 812.160.689-68 matricula nº 645, Cleusa Antonio Vieira, CPF nº 566.731.409-68 matricula nº 729, Luciane Cardoso Custodio, CPF nº 019.345.739-30 a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº143/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de D para E, aos Servidores Público Municipal efetivos e estáveis, Rodrigo Dias Nunis portador do CPF nº 889.701.919-68 matricula nº 656, Ronaldo Pereira Soares, CPF nº 417.800.279-15 matricula nº 660, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº144/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de D para E, as Servidoras Pública Municipal efetiva e estáveis, Marlene Rosa Leal portadora do CPF nº 646.666.899-15 matricula nº 667, Ana Maria Lopes CPF nº 868.145.329-72 matricula nº 728, Marli Maria Cardoso CPF nº 046.140.309-98 a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 145/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº145/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, de D para E, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Joel Pedro Morais portador do CPF nº 008.844.379-57 matricula nº 727 a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº146 /2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Haylor Fraga Cargnim, brasileiro, portador do CPF n° 690.482.589-87, matrícula nº 11019, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, respondendo também pela Secretaria Municipal de Agricultura sem ônus ao Município.

Município de Paulo Lopes-SC, em 07 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPÍO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 147/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, celetista, Samir Leal Fernandes, brasileiro, portador do CPF n° 613.401.629-20, matrícula nº 10819, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos, até 27/09/2014, conforme requerimento nº 150322838 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 07 de Abril de 2014.

Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 149/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, Vanderlei Teixeira Patrocínio, brasileiro portador do CPF 039.498.797-73 contratado pela portaria nº135/2014, matrícula nº 11014 ocupante do Cargo de Professor ACT, a disposição na Secretaria Municipal de Educação, por motivos pessoais, conforme documento em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 150/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e, resolve:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSAVEL, POR

ESCOLA, a Servidora Pública Municipal, Marjorie Azevedo Vasques, brasileira, portadora do CPF n° 971.403.840-53, matrícula nº 10977, ocupante do Cargo de Professora, contratada pela portaria 058/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 14 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 151/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo nº 19/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Giana Freire Bertoldo, brasileira, portadora do CPF n° 001.003.060-39, matrícula nº 11021, para atuar no Cargo de Enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, classificada no Processo Seletivo nº 008/2013 em sétimo lugar, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de 14/04/2014 até 12/07/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 14 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 152/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e, resolve:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, Chefe de Departamento de Estrada e Rodagem ao Servidor Público Municipal, Pedro Paulo Smaniotto, brasileiro, portador do CPF n° 016.266.469-96, matrícula nº 1005, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, nomeado pela portaria 015/2006, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 15 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 015/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 015/2014

Ata nº 015/2014; Processo nº021/2014; Objeto: o Registro de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no suprimento de materiais para uso da Estratégia Saúde da Família (ESF). Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratadas: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor contratado: R$ 13.018,40 (treze mil dezoito reais e quarenta centavos); D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, valor contratado: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais); SCLAN MALHAS LTDA ME, valor contratado: R$ 20.818,00 (vinte mil oitocentos e dezoito reais).

Paulo Lopes, 14 de abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 015/2014

Extrato do contrato n° 015/2014 conforme Processo Licitatório nº 023/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: LABORE SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA . Objeto: Contratação de serviços técnico de gerenciamento de projetos e convênios, especializados em elaboração de propostas para captação de recursos junto aos diversos ministérios da republica bem como as demais instancias do Governo Federal, com ênfase na capacitação dos servidores municipais na operacionalização do SICONV, na articulação entre os setores da municipalidade e monitoramento das propostas, contratos, convênios, execução e prestação de contas final. Valor do Contrato: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)Vigência: 31/12/2014.

Extrato do Contrato N° 016/2014

Extrato do contrato n° 016/2014 conforme Processo Licitatório nº 027/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para a execução de serviços de revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do Município, no produto de arrecadação do ICMS, preparar as declarações dos contribuintes omissos e demais serviços pertinentes para o exercício de 2014, ano base 2013. Valor do Contrato: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais) Vigência: 31/12/2014.

Extrato do Contrato N° 017/2014

Extrato do contrato n° 017/2014 conforme Processo Licitatório nº 034/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: PARAISO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME. Objeto: aquisição de saibro branco areado para manutenção das ruas do Município. Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2014.

Penha

Prefeitura

TP 01 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014 - FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 - FMS

Objeto A presente Licitação tem por objeto a Prestação de Serviço de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para Construção da Nova Unidade Básica de Saúde COAHB, com área 257,91m2, na Rua Antonio Carlos Rangheti, Penha – SC, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Recebimento dos Envelopes até: 06/05/2014 às 14:30horas.

Abertura do Processo: 06/05/2014 às 14:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:30M.

Penha, 15 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

TP 06 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2014 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014 - PMP

Objeto A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Urbanização, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Elizabete Konder Reis, Armação, Penha/SC, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 07/05/2014 às 08:30horas.

Abertura do Processo: 07/05/2014 às 08:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 223. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:30M.

Penha, 15 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

TP 07 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014 - PMP

Objeto A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida Governador Ivo Silveira, Praia Alegre, Centro, Penha/SC, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 07/05/2014 às 10:30horas.

Abertura do Processo: 07/05/2014 às 10:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 223. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:30M.

Penha, 15 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

TP 08 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2014 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014 - PMP

Objeto A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Recapeamento Asfáltico com passeios e sinalização viária da Avenida Nereu Ramos, Praia Alegre, Centro, Penha/SC, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 07/05/2014 às 15:00horas.

Abertura do Processo: 07/05/2014 às 15:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 223. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:30M.

Penha, 15 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Licitação 04/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preços 01/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 07/2014 – Tomada de Preços 01/2014, julgamento Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Execução da primeira etapa da obra para construção da nova Unidade Básica de Saúde de Peritiba.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 08 de Maio de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 16 de Abril de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 60/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 22/2014 – Tomada de Preços 01/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria pública na elaboração e no planejamento de ações para o desenvolvimento das Secretarias de cultura e turismo, na elaboração do plano de cultura e no controle do levantamento físico do patrimônio do Município de Peritiba.
Dados do Contrato: Contrato nº 60/2014
Contratado: ECON – EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 14.731.523/0001-12
Data de Vigência: 14/04/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 17.007,83 (Dezessete mil e quatro reais e oitenta e três centavos).

Município de Peritiba – SC em 14 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 61/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 27/2014 – Dispensa de Licitação 03/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução do projeto do sistema de tratamento de esgoto sanitário, constituído por rede coletora e estação de tratamento, dos moradores ribeirinhos ao Lajeado Arroio da Gruta, atendendo as exigências do órgão ambiental, objetivando viabilizar a canalização do referido curso de água, com a juntada e encaminhamento de documentos, estudos e laudos para obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e da Licença Ambiental de Operação (LAO).

Dados do Contrato: Contrato nº 61/2014
Contratado: CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.416.630/0001-90

Data de Vigência: 14/04/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Município de Peritiba – SC em 14 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Edital de Convocação 005/2014– Concurso Público Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014– CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2014, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO (nº inscrição no concurso 001/2014)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (regime estatutário)
037	GESLAINE RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a ciência deste documento, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil – cervical e lombar
d. ECG – eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração , através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

a. formulário de Dados Cadastrais;
b. formulário de Declaração de Dependência;
c. formulário de Declaração de Bens;
d. formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
e. fotocópia da Carteira de Identidade;
f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do T-SC) ;
g. fotocópia do Certificado de Reservista;
h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
l. fotocópia da Certidão de Casamento;
m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
P Carteira de Trabalho
q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 15 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Decreto N? 2.838, de 01 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 2.838, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I. alínea "a" da lei orgânica do Município, considerando a exigência do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a existência de uma unidade Executora Municipal para gerir o Programa, DECRETA:

Art. 1º A unidade Executora Municipal será constituída de 01(um) Coordenador, 01(um) Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro, 01(um) Sub- Coordenador Técnico, 01(um) Assessor Administrativo e Financeiro e, 01(um) Assessor Técnico.

Art. 2º A comissão a que alude o Artigo Primeiro deste Decreto terá a seguinte composição:

MAURÍCIO EDUARDO GORIGOÍTIA VEGA
Coordenador

DAVID HERZOG
Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro

CLAUS GRUETZMACHER
Sub-Coordenador Técnico

MARIANA BLANK STORTZ
Assessor Administrativo e Financeiro

JAIME EDUARDO JENSEN
Assessor Técnico

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 2.518, de 27 de agosto de 2010, 2.687, de 10 de julho de 2012 e 2.764, de 15 de maio de 2013.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2014.

Município de Pomerode, 01 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.839, de 01 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 2.839, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO E DOS ITENS 1 A 5 DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.517, DE 27 DE AGOSTO DE 2010 QUE CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III e o artigo 74, inciso I, alínea "k" da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º O Parágrafo Único e os itens 1 a 5 do artigo 1º do Decreto nº 2.517, de 27 de agosto de 2010, passam a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

1. Coordenador: Maurício Eduardo Gorigoitia Vega, matrícula nº 6328-2, superior completo, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade, servidor comissionado.

2. Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro: David Herzog, matrícula nº 21882-0, superior completo, Engenheiro Agrônomo, servidor efetivo.

3. Sub-Coordenador Técnico: Claus Ingomar Gruetzmacher, matrícula nº 1049-9, superior completo, Diretor de Informática, servidor comissionado.

4. Assessor Administrativo e Financeiro: Mariana Blank Stortz, matrícula nº 8856-0, superior completo, Fiscal de Tributos, servidor efetivo.

5. Assessor Técnico: Jaime Eduardo Jensen, matrícula nº 7342-3, superior completo, Fiscal de Posturas, servidor efetivo."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.796, de 30 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2014.

Município de Pomerode, 01 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2013 Renovação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
RENOVAÇÃO

Processo Administrativo n.º 022/2013.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 002/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
Valor Total Renovação - R$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).
Justificativa: Renovação do presente contrato por mais 12 (doze) meses por tratar-se de serviços contínuos, em conformidade com o artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 11 de Março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Processo Administrativo n.º 012/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratado: LABORATÓRIO SANDRINI S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS PARA PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2014.
Valor total contratado: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Pomerode/SC, 16 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Processo Administrativo n.º 013/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratado: ANDREA ELIZABETE CORREA MOREIRA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS EM FISIOTERAPIA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.
Valor total contratado: R$52.110,00 (cinquenta e dois mil e cento e dez reais).

Pomerode/SC, 16 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Lei Ordinária Nº 2.627, de 09 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.627, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA POMMERN HEIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício financeiro de 2014, ao Centro de Convivência Pommern Heim, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.539/0001-24, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da entidade, objetivando a prestação de serviços e albergamento de idosos pomerodenses.

Art. 2° O Centro de Convivência Pommern Heim, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente, em vigor.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de 01 de março de 2014.

Município de Pomerode, 09 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.628, de 09 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.628, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
CRIA O CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO LUMINOSA DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pomerode o "Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal", com o objetivo de motivar a população a decorar a parte externa de suas residências e estabelecimentos empresariais com decoração natalina luminosa, visando o embelezamento da cidade no período dos festejos de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - O concurso instituído no artigo anterior será realizado anualmente pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte (SETUCE), nos meses de novembro e dezembro, obedecido o seguinte calendário:
I – de 01 a 20 de outubro, serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até 09 de dezembro;
II – de 10 a 15 de dezembro, será feito o julgamento das decorações;
III – no dia 18 de dezembro será realizada a premiação, em local público.

Art. 3º - O Concurso terá o3 (três) categorias:
I - Comércio – fachada externa
II - Indústria – fachada externa
III - Residência – fachada externa e jardim

Art. 4º - O julgamento das decorações luminosas de Natal será feito pela Comissão Julgadora, levando-se em conta a "criatividade e beleza da decoração", observadas as seguintes regras básicas:
I – a decoração deve ser típica do período de Natal e luminosa;
II – deve ter boa visibilidade para quem transita na rua ou a passeio;

Art. 5º – A Comissão Julgadora será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo composta por 03 (três) membros, com os respectivos suplentes:
I – um representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte;
II – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pomerode; - ACIP
III – um representante da Associação Visite Pomerode. - AVIP
§ 1º Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão no prazo máximo de 5 (cinco) dias após sua nomeação, para a escolha de seu Presidente e Vice-Presidente.
§ 2º A Comissão Julgadora reunir-se-á, no prazo de 30 (trinta) dias de sua nomeação, para elaboração do Regulamento do Concurso, observados os critérios básicos estabelecidos nesta Lei.
§ 3º A função de membro da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando

qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de Pomerode.
§ 4º A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 6º – No julgamento das decorações, cada membro da Comissão julgadora, atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item (criatividade e beleza), à decoração de cada participante do concurso.
§ 1º – A soma dos pontos atribuídos a cada item julgado e somados em seguida, será o "resultado final obtido pelo participante".
§ 2º – Serão premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais na respectiva categoria, do 1º ao 3º lugar.
§ 3º – Havendo empate entre os concorrentes, nos resultados finais, será efetuada nova votação pela Comissão.
§ 4º – Persistindo o empate, o prêmio será rateado em partes iguais entre os concorrentes empatados.

Art. 7º – O Executivo Municipal regulamentará a forma de premiação aos três primeiros classificados no concurso, de cada categoria, num prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da lei.

Art. 8º – A divulgação anual da realização do concurso, objeto desta Lei, será promovida pelo Poder Executivo Municipal, através dos meios de comunicação (mídia falada e escrita local), cartazes a serem afixados nas repartições públicas, folhetos/folders distribuídos aos estudantes da Rede de Ensino e outras formas pertinentes de divulgação no município.
Art. 9º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.629, de 11 de Abril de 2014

LEI ORDINÁRIA Nº 2.629, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR NA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR NA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO POMERODENSE DE PUNHOBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor na Unidade Gestora da Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode - FUNPEEL, na importância de R$ 47.874,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 14 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 0027.0812.0090.2018 – Manutenção do Desporto Amador e Estudantil
Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 47.874,00
TOTAL R$ 47.874,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar oriundo do art. 1º desta Lei, no orçamento em vigor na Unidade Gestora da Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode - FUNPEEL, na importância de R$ 47.874,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 14 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 0027.0812.0090.2018 – Manutenção do Desporto Amador e Estudantil
Elemento: 33500000 – Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 47.874,00
TOTAL R$ 47.874,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado conceder, a título de contribuição, no exercício financeiro de 2014, à Associação Pomerodense de Punhobol, inscrita no CNPJ sob n° 09.402.315/0001-30, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$47.874,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com a realização e organização do Campeonato Mundial de Punhobol SUB-18, Masculino e Feminino em Pomerode, objetivando, especificamente, o incentivo e o fortalecimento da modalidade de punhobol.

Art. 4° A Associação Pomerodense de Punhobol, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente em vigor.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6° A presente Lei entrará em vigor na data de 01 de abril de 2014.

Município de Pomerode, 11 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Retificação do Edital do Pregão Presencial 020/2014 - Carona

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2014 – Carona - Registro de Preços
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 020/2014
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Edital de Processo Licitatório nº 039/2014 - Carona, conforme consta a seguir, altera-se a redação do preâmbulo do edital, as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br ou email licitacao@portouniao.sc.gov.br ou através do site www.portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 30 de Janeiro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nr. 73/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 73/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na área de manutenção das redes de internet das Escolas Municipais das comunidades de Linha Imigra, Linha Taquaral, Linha Banhadão, Linha São Luiz, Câmara Municipal de Vereadores e Centro Cultural.
VALOR:	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	27/03/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 74/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 74/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
OBJETO:	Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
VALOR:	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)/mês.
VIGÊNCIA:	27/03/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 75/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 75/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA EPP

OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de filtros, óleos lubrificantes, fluídos de freio e graxas para reposição e abastecimento em máquinas, caminhões, veículos utilitários e equipamentos rodoviários da Municipalidade e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	27/03/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 76/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 76/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de filtros, óleos lubrificantes, fluídos de freio e graxas para reposição e abastecimento em máquinas, caminhões, veículos utilitários e equipamentos rodoviários da Municipalidade e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 49.294,00 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA:	27/03/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nr. 77/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 77/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de filtros, óleos lubrificantes, fluídos de freio e graxas para reposição e abastecimento em máquinas, caminhões, veículos utilitários e equipamentos rodoviários da Municipalidade e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:	27/03/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 78/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 78/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CONCATAN CONCRETOS CATANDUVAS LTDA EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de tubos de concreto, utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 79/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 79/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CONCRETOS CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de tubos de concreto, utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 80/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 80/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME

OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de tubos de concreto, utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 44.095,00 (quarenta e quatro mil, com noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 81/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 81/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	ROSANE FATIMA BERNART ME
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Cestas Básicas, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o exercício de 2014.
VALOR:	R$ 24.083,90 (vinte e quatro mil, com oitenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:	09/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 14/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os medicamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do lote 03, itens 10, 14, 47 e 59, lote 05, itens 05, 11, 19, 22 e 35, lote 11, item 12 e lote 12, itens 01, 18, 22 e 33.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 48.812,32 (quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais, com trinta e dois centavos), para R$ 49.029,92 (quarenta e nove mil, vinte e nove reais com noventa e dois centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	07/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 16/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 16/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO:	Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os medicamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do lote 07, item 23, lote 08, itens 10, 19, e 38 e lote 13, item 47.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 135.921,19 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais, com dezenove centavos), para R$ 136.407,08 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais com oito centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	07/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 38/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 38/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	VALDESIR BATISTA CADORE ME
OBJETO:	Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 38/2014, firmado em 14 de fevereiro de 2014 até o dia 15 de abril de 2014. A presente prorrogação é firmada com base na cláusula quinta do contrato ora referido, referente a vigência contratual, visto que o procedimento licitatório para o objeto contratado não foi concluído.
VIGÊNCIA:	31/03/2014 a 15/04/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 39/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 39/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	GGF TRANSPORTES LTDA
OBJETO:	Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 38/2014, firmado em 14 de fevereiro de 2014 até o dia 15 de abril de 2014. A presente prorrogação é firmada com base na cláusula quinta do contrato ora referido, referente a vigência contratual, visto que o procedimento licitatório para o objeto contratado não foi concluído.
VIGÊNCIA:	31/03/2014 a 15/04/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 136/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 136/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MIRANDA & MIRANDA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA
OBJETO:	Estende-se a vigência do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA:	30/12/2013 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 76/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 76/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	TRANSPORTES NARDI LTDA ME
OBJETO:	Com base no ofício nº 13/2014, de 31 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Sirlene M. Z. Frigo, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 76/2013. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do trajeto nº 15.
VALOR:	R$ 328,45 (trezentos e vinte e oito reais, com quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 15/04/2014. Fica a vigência do presente aditivo retroativa a 03 de março de 2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório Nº 33/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014
CARTA CONVITE N° 08/2014
EXTRATO

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de empresa para relocação de um transformador de 112,5 Kva, classe 25 Kv e troca de rede subterrânea para ligação de um painel elétrico de uma bomba de água no poço profundo, localizado na comunidade de Linha São Luiz, interior, município de Presidente Castello Branco/SC, a uma distância de aproximadamente 20 metros, para atender as exigências do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 16 DE ABRIL DE 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Contrato Administrativo N° 296/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 296/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROMULO MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 105.942.619-61 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Eugenio Marchi, nº 320– Bairro Santa Rita - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/04/2014 e encerrando-se em 10/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROMULO MUTSCHLER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 298/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 298/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANA APARECIDA NUNES, portador(a) do CPF nº 059.299.739-11 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada São Bento, nº 004– Bairro Progresso- Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 15/04/2014 e encerrando-se em 14/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TATIANA APARECIDA NUNES
Contratado (a)

Dispensa de Licitação 059/2014

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 059/2014

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Rio do Sul, Garibaldi Antonio Ayroso, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de um terreno de 1 hectare (10.000 m²), situada na linha rural de Riachuelo, lugar Atafona, no Município de Lontras/SC, para armazenamento de pedras doadas pela Usina de Salto Pilão.

Locador: Marcio Ediwalt Fuchs.

Período: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2013.

R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mês

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 15 de abril de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Contrato Administrativo Nº 299/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 299/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE BATISTA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 033.337.229-84 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Estrada Serra Taboão, n° 793, Bairro Taboão - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Cozinheiro, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação – CEI Pinguinho de Gente

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 881,99 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/04/2014 e encerrando-se em 02/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE BATISTA FERNANDES
Contratado (a)

Portaria Nº 0405/RH

PORTARIA N. 0405/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Suspender até 08 de junho de 2014, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2013, em virtude da servidora Sirlei Fiamoncini, estar em Licença para Tratamento de Saúde no período correspondente ao da Suspensão.

Art. 2º Os trabalhos da comissão citada acima deverão reiniciar-se em 09 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Contrato Administrativo N° 291/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN, portador(a) do CPF nº 601.163.319-68 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Eleonora Budag, nº 71– Sumaré - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes - Artesanato, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Pref. Luiz Adelar Soldatelli - CEPLAS, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/04/2014 e encerrando-se em 06/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN
Contratado (a)

Portaria N° 0406/RH

PORTARIA Nº. 0406/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data, a servidora DEBORA PINHEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanches diversos para pessoal que participa de cursos de capacitação. Divisão de Recursos Humanos.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 02/05/2014, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 02/05/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 16 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Dispensa de Licitações 002/2014-F.Cult

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 002/2014

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Serviços de assessoria para elaboração de história em quadrinho, sobre a colonização de Rio do Sul.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio do Sul, 16 de abril de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

WILLIAN SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural

Contrato Administrativo N° 300/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 300/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALCIONE ARAUJO DE CAMPOS, portador(a) do CPF nº 008.034.589-16 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Vereador Juracir Ismael Dalfovo, n° 410, Bairro Budag - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação – CEPLAS.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/04/2014 e encerrando-se em 16/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 15 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE ARAUJO DE CAMPOS
Contratado (a)

Decreto Nº 3963, de 31 de Março de 2014.
DECRETO Nº 3963, de 31 de março de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com relatório encaminhado pela Empresa INFOR-VR – Tecnologia e Consultoria Pública LTDA - ME

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Concurso Público Nº 001/2014, de acordo com o que dispunha o respectivo Edital de Concurso.
Art. 2º - O Anexo I é parte integrante deste Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2014:

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS									
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PT	MT	CG	CE	TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1024	RAMON THIAGO DA SILVA KISSNER	1,60	0,60	0,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO
2	1003	RODRIGO SIMON RUTZEN	1,00	0,80	0,40	4,20	6,40	6,40	APROVADO
3	1046	RAMIRO DE LIZ E SOUZA	1,40	0,60	0,60	3,30	5,90	5,90	REPROVADO
4	1044	CLEITON LUIS KOFAHL	1,40	0,60	0,20	3,30	5,50	5,50	REPROVADO
5	1043	RODRIGO JOAO FRONZA	1,40	0,60	0,60	2,70	5,30	5,30	REPROVADO
6	1057	RONALDO DA ROCHA	1,00	0,20	0,40	3,60	5,20	5,20	REPROVADO
7	1097	LUIS CARLOS DO AMARAL	1,40	1,00	0,40	2,40	5,20	5,20	REPROVADO
8	1017	LEONICE WITTE	1,20	0,40	0,20	3,30	5,10	5,10	REPROVADO
9	1080	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	0,80	1,00	-	3,30	5,10	5,10	REPROVADO
10	1092	SAMUEL HENRIQUE WIPPRICH	0,80	1,00	-	3,30	5,10	5,10	REPROVADO
11	1078	EDSON MACANEIRO	1,40	0,80	-	2,70	4,90	4,90	REPROVADO
12	1033	THOMAS HENRY GRANDBERG	1,00	0,60	0,60	2,70	4,90	4,90	REPROVADO
13	1070	CASSIO OLIVEIRA	1,00	0,80	0,40	2,70	4,90	4,90	REPROVADO
14	1007	EMERSON SANDRI	1,40	0,80	0,20	2,40	4,80	4,80	REPROVADO
15	1038	ANDREAS NOERENBERG	0,80	1,00	0,20	2,70	4,70	4,70	REPROVADO
16	1069	ROBERTO FERREIRA JUNIOR	1,00	0,60	0,40	2,70	4,70	4,70	REPROVADO
17	1027	SILVIA APARECIDA BOZIO	1,00	0,40	0,60	2,70	4,70	4,70	REPROVADO
18	1047	RAFAEL GORAL	1,20	0,40	-	3,00	4,60	4,60	REPROVADO
19	1028	ANDRE MOACIR RIZZI	0,80	0,80	0,20	2,70	4,50	4,50	REPROVADO
20	1099	GIOVANESSA BORGONOVO	1,00	0,20	0,40	2,70	4,30	4,30	REPROVADO
21	1075	FERNANDO WESTPHAL	1,20	0,60	-	2,40	4,20	4,20	REPROVADO

22	1087	TAILLON JANIEL DA LUZ	1,20	0,40	0,20	2,40	4,20	4,20	REPROVADO
23	1068	PATRICIA SOARES	0,80	0,20	0,40	2,70	4,10	4,10	REPROVADO
24	1060	DIEGO DA SILVA OSSEMER	0,80	0,20	0,20	2,70	3,90	3,90	REPROVADO
25	1042	MARCO AURELIO FERRARI	1,20	0,20	0,60	1,80	3,80	3,80	REPROVADO
26	1002	MARCELO VILIAM ZEMKE	1,20	0,60	0,20	1,80	3,80	3,80	REPROVADO
27	1012	ALEXANDRE FORS-TER	0,60	0,20	0,20	2,70	3,70	3,70	REPROVADO
28	1084	MAIRA DOLZAN	1,20	0,20	0,20	2,10	3,70	3,70	REPROVADO
29	1079	CARLOS GUILHERME LUITHARDT	1,20	0,20	0,40	1,80	3,60	3,60	REPROVADO
30	1067	ALEXANDRE CESAR ROPKE	0,60	0,40	0,40	2,10	3,50	3,50	REPROVADO
31	1074	JERUZA PIASSON DA CRUZ	0,80	-	-	2,70	3,50	3,50	REPROVADO
32	1001	FRANCIANE DE AGUIAR CHISTER	0,80	0,40	0,20	2,10	3,50	3,50	REPROVADO
33	1062	BARBARA CONTE	1,00	0,40	-	2,10	3,50	3,50	REPROVADO
34	1025	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	0,80	0,20	0,20	2,10	3,30	3,30	REPROVADO
35	1050	SANDRA MARLI BUTTEI	0,80	0,20	0,20	2,10	3,30	3,30	REPROVADO
36	1091	VANESSA LUCHTEN-BERG	1,00	0,20	-	2,10	3,30	3,30	REPROVADO
37	1041	ANDRE DOS SANTOS	1,00	0,20	-	2,10	3,30	3,30	REPROVADO
38	1056	WALTER RICHARD	0,60	-	0,40	2,10	3,10	3,10	REPROVADO
39	1063	LEONARDO ROMEU LEDRA SEZERINO	0,80	0,20	-	2,10	3,10	3,10	REPROVADO
40	1095	JUCELINO DOS SAN-TOS OLIVEIRA	0,80	-	0,20	1,80	2,80	2,80	REPROVADO
41	1035	GABRIEL GIEHL	0,60	-	0,20	1,80	2,60	2,60	REPROVADO
DESCLASSIFI-CADO	1065	LEONARDO BASTOS PIRES	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU
DESCLASSIFI-CADO	1022	ANDERSON DENIS PERIN	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU
DESCLASSIFI-CADO	1086	LAERCIO LOPES	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU
DESCLASSIFI-CADO	1061	CASSIANO ROBERTO CORBANI	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU
DESCLASSIFI-CADO	1058	LUIZ EDUARDO ARTNER	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU
DESCLASSIFI-CADO	1076	THAYSE HELENA MROWSKOWSKI	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU
DESCLASSIFI-CADO	1006	FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	0,00	NÃO COMPA-RECEU

Legendas: PT = Nota obtida em Língua Portuguesa; MT = Nota obtida em Matemática; CG = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; CE = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo.

Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com este Edital.

O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

Na hipótese de desistência do candidato notificado para nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

Somente poderá ser admitido o candidato que, após aprovado no Concurso Público, preencher os seguintes requisitos:

a) For brasileiro nato ou naturalizado;

b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
d) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
e) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
f) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
g) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:
1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA;
3. VDRL;
4. RX TORAX; e
5. ECG - 40 ANOS.

h) Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
1. Identidade;
2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
3. CPF;
4. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
5. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
6. Outros documentos necessários, exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para o cargo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Rio do Sul.

Rio do Sul (SC), 28 de março de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 67/2013

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 67/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 30/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DENISE DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 936.178.529-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 67/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26
de junho de 2002 e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Navegantes, em substituição a Marlice Stupp Salvador, designada para exercer a função de diretor de unidade educacional."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/04/2014.
GIVANILDO SILVA DENISE DOS SANTOS
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Dispensa de Licitação 069/2014
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 069/2014

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: serviços para atualização do plano de ações articuladas (PAR) e projetos do governo federal.

Contratada: Associação para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão.

R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 16 de abril de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº. 015/2014
DECRETO Nº 015/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Homologa resultado final de classificação do Processo Seletivo nº 001/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Processo Seletivo n.º 001/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final de classificação do Processo Seletivo nº 001/2014, conforme segue:

OPERÁRIO BRAÇAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPE	NPP	MÉDIA FINAL
DILVANE ANTONIO DOS SANTOS	26/10/1994	8,5	9,5	9,00

OPERADOR DE MÁQUINA CLASSE I

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPE	NPP	MÉDIA FINAL
JOEL MEGGIOLARO	04/10/1994	7,0	10,0	8,50
JULIANO SILVERIO	07/07/1985	9,5	7,0	8,25
MOISES DE BASTIANI	26/09/1973	7,5	3,0	5,25
ADEMAR FELIPON	10/10/1980	7,5	0,0	3,75

OPERADOR DE MÁQUINA CLASSE II

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPE	NPP	MÉDIA FINAL
JOÃO IVANOR DO PRADO	26/02/1983	9,0	9,8	9,40
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	12/07/1980	10	5,0	7,50
VILMAR ANTONIO HETZLER	09/03/1976	7,0	0,0	3,50

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPE	NPP	MÉDIA FINAL
FRANCISLENE DOS SANTOS	23/12/1982	9,0	8,5	8,75
GISIANE BIAVA	06/05/1986	9,0	8,5	8,75
ADELAIDE GATELLI	12/08/1960	8,0	9,0	8,50
SILVANA KAIBER GARCIA DA SILVA	18/09/1971	9,0	7,5	8,25

CLEUSA ALVES DOS SANTOS	01/03/1986	9,0	7,5	8,25
ARIANA PAULA MERGNER	18/06/1990	5,5	9,0	7,25
VERINHA SILVA NERES	20/01/1970	4,0	7,5	5,75
MARILENE SANTOS ZANESCO	28/04/1972	5,5	6,0	5,75
SUZIANE MASSENS	08/05/1983	5,5	6,0	5,75
JERUSA COSTA	11/12/1978	5,5	5,5	5,50
THAISA GRACIELE ULIANO FERREIRA	08/10/1990	5,0	6,0	5,50
SIRLEI NUNES	28/08/1983	4,0	5,0	4,50

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPE	NPP	MÉDIA FINAL
SIDIANE LEITE	05/07/1987	9,0	8,0	8,50
JAINE APARECIDA ANSILIERO	25/05/1992	9,0	7,5	8,25
NEIDE TEDESCO	05/01/1976	7,5	8,0	7,75
LENILDE JANECZKO	10/03/1983	8,5	7,0	7,75
SILVANA DE FATIMA VIERA ALONCIO	21/01/1988	6,5	7,5	7,00
MARIA DO CARMO DE SOUZA VENTURIN	16/07/1960	4,5	9,0	6,75
SILVIA PESSOA	10/06/1986	6,0	7,5	6,75
LUANA BATISTA RIBEIRO	15/06/1988	7,5	6,0	6,75
VÂNIA BERTOTTO	26/11/1986	4,5	7,0	5,75
JANETE DA APARECIDA DA SILVA ALVES	17/09/1979	2,0	8,5	5,25

AUXILIAR DE INFORMÁTICA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPE	NPP	MÉDIA FINAL
MIGUEL CARLOS CORNELLI	10/041991	9,0	9,02	9,01
LUCIANO VIEIRA DA SILVA	23/01/1991	7,0	8,80	7,90
LUIZ FERNANDO OLIVO	18/12/1996	7,5	7,26	7,38
LUCIANE MEZZARI	15/07/1993	7,0	4,85	5,92
ANDRESIANE ZOZ	15/09/1994	5,0	6,11	5,55
ELOISA DOS SANTOS	27/07/1988	4,0	6,18	5,09
MARINES ALVES DOS SANTOS	25/11/1994	3,0	0,95	4,97
JOSIANE APARECIDA SERIGHELLI	28/01/1990	5,0	4,52	4,76
JESSÍCA NERES	03/06/1993	0,0	0,00	0,00
ALESSANDRA FATIMA DO NASCIMENTO	06/01/1987	0,0	0,00	0,00
SCHAIARA RIBAS MUELER	31/10/1993	0,0	0,00	0,00

Art. 2º Fica assegurado o prazo legal, para qualquer recurso referente a esta homologação.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso/SC, em 15 de abril de 2014.
Claudemir Cesca
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado em Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 158/2014

PORTARIA Nº. 158/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Abril de 2014 a 05 de Maio de 2014, totalizando 20 dias de férias ao Servidor JOAO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 157/2014

PORTARIA Nº. 157/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;

Resolve,

Artigo 1º. Conceder progressão funcional horizontal, por tempo de serviço e desempenho e cursos de aperfeiçoamento nos termos da Lei Complementar n.º 003/2005, a IRENE TOMAZI TINELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "C", da Secretaria de Educação, do anexo VI, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 14 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Errata de Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA

Edital nº 42/2014-CV 42/2014
Publicação do dia 15/04/2014 edição 1468

Onde lê-se:

Do Resumo de Edital: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01(um) Compactador de lixo de 12m³, com capacidade de compactação de 3 X 1, caia de churume, plataforma traseira para transporte de gari, sinalização completa, proteção lateral, instalação hidráulica completa, instalação elétrica, pintura na cor solicitada, com faixa refletivas. Protetores laterais, conf. Resolução 323/2009-CONTRA, conforme especificações nos anexos do referido Edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 08:45h do dia 24 de abril de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09:00h do mesmo dia.

Leia-se:
Edital nº 42/2014 - PR 42/2014
Do Resumo de Edital: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem, Apontador e Apoio Técnico no Campeonato Municipal de Futsal, Edição 2014, conforme Processo Licitatório nº 42/2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 08:45h do dia 29 de abril de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09:00h do mesmo dia.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Publicação

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 276/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, QUE SERÃO PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, CONFORME LEI 439 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, INSTALAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM CARGA HORÁRIA EQUIVALENTE A 30 HORAS SEMANAIS.. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 02/05/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 15:05 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 15/04/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

Decreto 119/2014

DECRETO Nº 119/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: SIDEMAR STREY

CARGO: Coordenador do PSF

NÍVEL: CC-04

CÓDIGO: 1033

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 120/2014

DECRETO Nº 120/2014
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei n° 1161 de 27 de Novembro de 2013;

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

09.00 Fundo Municipal de Saúde

09.01 Fundo Municipal de Saúde

103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde

885
0100
3.3.90.00.00.0000
Aplicações Diretas
10.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir especificados:

09.00 Fundo Municipal de Saúde	
09.01 Fundo Municipal de Saúde	
103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde 883 0100 3.3.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos 10.000,00	

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 121/2014

DECRETO Nº 121/2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 1235/1, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 122/2014

DECRETO N. 122 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVISÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições municipais no dia 17 de Abril de 2014 em decorrência de celebrações da semana santa.

Art. 2º. Todos os departamentos e secretarias municipais voltam ao atendimento normal na terça-feira 22 de Abril de 2014 após o feriado nacional do dia de Tiradentes.

Art. 3º No período em que perdurar o ponto facultativo será disponibilizado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde Pública, plantão, onde os pacientes com necessidades médicas serão encaminhados a hospitais da região.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso (SC),
14 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E DES. ECONOMICO.
MATRÍCULA 1157/6

Decreto 123/2014

DECRETO Nº 123/2014
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1180/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

10.00 Fundo Municipal de Assistência Social
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440028.2.028003 Assistência Social
1322
0100
3.3.50.00.00.0000
Aplicações Diretas
31.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a seguir especificados:

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Depto de Administração
041220009.2.003000 Manutenção das Atividades do Depto de Administração
140
0100
3.3.90.00.00.0000
Aplicações Diretas
31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 124/2014

DECRETO Nº 124/2014

ATRIBUI CARGO EM COMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o servidor público Municipal Sr. ERONI ALLEBRANDT portador do CPF: 867.248.949-72 ocupante do cargo de Tecnólogo em Administração para desempenhar a função de ASSESSORIA DE PROJETOS Cód. 1019, CC-03 lotado na Manutenção das Atividades de Administração Superior do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 125/2014
DECRETO Nº 125/2014
REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica reintegrado no cargo de carreira, a partir desta data, o servidor público municipal Sr. ELIZEU ALVES DA SILVA portador do CPF: 045.776.729-44 na função de Motorista Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Portaria 94/2014
PORTARIA Nº 094/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Sra. JULIANA DAL MAGO, matricula n° 1093/6, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada na CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo 07 de Março de 2013 a 06 de Março de 2014 a serem gozadas no período de 16/04/2014 a 15/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 123/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 123/2014
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS/ORÇAMENTÁRIOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 0520/2014
DECRETO Nº 0520, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
(190) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 25.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00
(193) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar

aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
(591) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0521/2014
DECRETO Nº 0521, DE 15 DE ABRIL DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Jocemari Telma Teixeira, Deborah Cintia de Quadros, Ricardo Antonio Homechen e Raphael Bedin Bueno para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 102/2014, a realizar-se às 09:30 horas, do dia 22 de abril de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Câmara Municipal

Portaria Nº 002, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA N(002, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
"Exonera Assessor de Imprensa."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Senhor Aristeu Kaszubowski do cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2014, revogando-se especialmente a Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 16 de Abril de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

São Domingos

Prefeitura

Dec 1590 de 10 04 14 Ponto Facultativo Sexta-Feira Santa

DECRETO Nº 1590, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e:
Considerando que o dia 18 de abril, Sexta-Feira Santa, é feriado nacional, conforme Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal;

Considerando a realização da FAIC SÃO DOMINGOS, bem como das festividades dos 51 anos do município, nos dias 04 a 07 de abril, quando foi necessário o envolvimento de servidores municipais nos trabalhos realizados para a concretização de toda a programação, principalmente em horários distintos do expediente normal;
Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;

DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), durante todo o período, nos órgãos públicos municipais, à exceção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que deverá cumprir o calendário escolar e, à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir o atendimento normal à toda população.
Parágrafo Único: os servidores lotados junto ao Departamento Municipal de Esportes - DME terão o ponto facultado durante todo o horário de expediente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1591 de 10 04 2014 Remanejamento SAUDE

DECRETO Nº 1591 DE 10 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento do da entidade Fundo de Saúde, na seguinte modalidade de aplicação e fonte de recurso:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2.027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal

Da Classificação Orçamentária:

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	6	01.0002.00	20.000,00

Para Classificação Orçamentária:

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	9	01.0002.00	20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1592 de 10 04 2014 Superavit

DECRETO Nº 1592, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no corrente exercício, criando a modalidade de aplicação necessária, acrescentando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento de 2014, na seguinte programação de despesa:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.452.1009.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	136	03.0000	100.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos Ordinários - 03.0000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1594 de 15 04 14 Demissão Simone Quadri Professora Act

DECRETO Nº 1594, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/2007, nº 0018, de 28/01/2008 atualizada, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012 atualizada, pela Lei 1.132/1998; Pela Lei Complementar nº 045 de 06/11/2012 e pela lei Complementar nº 043 de 26/07/2012 e:

*Considerando requerimento apresentado no setor de pessoal, solicitando a demissão do cargo.

DECRETA:
Art. 1º Fica demitida a pedido a servidora Simone Dalacorte Quadri, ocupante do cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais) ACT, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º Fica extinto o Contrato nº020 /2014, firmado entre o Município de São Domingos e Simone Dalacorte Quadri, a pedido da servidora.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1596 16 04 14 Nomeia Juliane Belle Vieira

DECRETO Nº 1596, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:

Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;

Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;

Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Juliane Belle Vieira, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.01, Grupo 3 (Serviços Auxiliares SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Quarto Chamamento Para Professor Act

QUARTO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2013, de 26 de dezembro de 2013, do Magistério Público do Município de São Domingos (SC) e o edital de homologação do resultado de classificação nº 007, de 07/02/14, sendo:

Chamamento: Conforme ordem de classificação;

Dia da Chamada: 22 de abril de 2014 – terça - feira;

Horário da Chamada: 09:00 horas;

Vencimento: Conforme lei municipal;
Local da Chamada: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos;.

fica aberta para a admissão de professor em caráter temporário (ACT), no cargo de Professor de séries iniciais (20 horas) durante o ano letivo de 2014.

São domingos (SC), 15 de abril de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

por 1596 de 14 04 14 Licença Paternidade Vagner Alberto Pase

PORTARIA Nº 1596, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Concede afastamento legal ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018

de 28/01/2008 atualizada, Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012, Lei Complementar nº 045 de 06/11/2012;
Considerando o art. 80 inciso III da Lei Complementar Municipal nº 045 de 06/11/2012.
Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido afastamento legal ao servidor público municipal, Vagner Alberto Pase, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV, para ausentar-se do serviço, sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias úteis consecutivos, em razão do nascimento do filho, no período de 14 a 18 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

por 1597 de 14 04 14 Lota Diversos Servidores

PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre lotação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam lotados os servidores públicos municipais conforme tabelas a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Alyne Nayara Lammel	Agente Administrativo
Karen Paola Anghinoni	Agente Administrativo
Vanderli Ferreira dos Santos	Assistente Pessoal do Prefeito
Keli Camiloti	Consultor Técnico
Fabiano Batistel	Diretor do Departamento de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Camila Bao	Nutricionista
Edemarcos de Lima	Motorista
Idacir Marmentini	Motorista
Joel Lemes Trindade	Motorista
Vanderlei Lisboa	Motorista
Altair Bertozzo	Motorista
Antonio Antunes de Lima	Motorista
Elizete de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Renata Triches	Auxiliar de Serviços Gerais
Adriano Pastorello	Vigia
Irineu Zarembski	Diretor do Departamento de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Patricia Zanesco Simionato	Odontólogo
Graciele Nascimento da Silva	Técnico de Saúde Bucal
Janice de Souza Tonatto	Agente Comunitário de Saúde
Angelina da Aparecida Walendorff	Agente Comunitário de Saúde
Eliane de Souza e Silva Justen	Agente Comunitário de Saúde
Marcia Niedzialkoski Ogliari	Agente Comunitário de Saúde
Maria de Fátima Lunardi	Agente Comunitário de Saúde
Debora Aparecida Araujo Lemes	Agente Comunitário de Saúde
Adailton Luiz Maciel Santos	Vigia
Ana Carolina Mascarello Vieira	Odontólogo
Sandra Echimba dos Santos Mariane	Agente Comunitário de Saúde
Patricia Mara Zin	Agente Comunitário de Saúde
Ana Paula Monteiro Lopes Gulin	Auxiliar de Saúde Bucal
Loreni Moreira Capelaro	Agente Comunitário de Saúde
Vinicius Meotti Woiciechoski	Assessor de Secretaria
Maiara Caroline Ritt	Fisioterapeuta
Angélica Bieleski	Técnico em Enfermagem
Ivanir Pagliarini	Motorista

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Claudinei Valcarenghi	Motorista
Edison Francisco do Prado	Motorista
Edson Luiz Rosalen	Motorista
Fiorelo Luiz Bolzan	Auxiliar de Serviços Gerais
Guilherme Nathan Campagnolo	Agente Administrativo
Leomar de Jesus Roll	Eletrecista
Luiz Flizikowski	Agente de Construção e Conservação
Paulo Kissel	Auxiliar de Serviços Gerais
José Carlos Dal Pont	Motorista

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fernada Picoli	Agente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretário de Administração e Fazenda

por 1598 de 14 04 2014 Licença Maternidade Catia

PORTARIA Nº 1598, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença à servidora pública municipal gestante.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08, atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, Lei Complementar nº 0032 de

03/09/11, Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada;
Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora pública Catia De Marchi Pase ocupante do cargo público de Enfermeira, no período compreendido entre 14 de abril de 2014 a 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1599 de 16 04 14 Férias Simone E Sadi

PORTARIA Nº 1599, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Simone Zanin	Assessor de Secretaria	23/04/12-13	10	17/04/14 a 26/04/14
Sadi José Rampanelli	Auxiliar de serviços Gerais	06/07/11-12	30	22/04/14 a 21/05/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 16 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1600 de 16 04 14 Abono Pecuniario Lurdes

PORTARIA Nº 1600, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Concede abono pecuniário a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12 e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimento protocolado no Setor de Pessoal, solicitando a transformação em abono pecuniário de 10 dias;
Considerando que a servidora Lurdes do Carmo Lisboa possui 30 (trinta dias) de férias a ser gozada;
Considerando o contido no artigo 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, principalmente em seu § 1º, que assim disciplina:
Art. 65.

§ 1º A critério do servidor poderá ser convertido em abono pecuniário até dez dias das férias anuais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido abono pecuniário de 10 dias, das férias vencidas referente ao período aquisitivo 01/03/13 a 28/02/14, a servidora pública municipal Lurdes do Carmo Lisboa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 16 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Lei Nº 1.714 de 16 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.714 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC E O CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, VISANDO IMPLEMENTAR O PROJETO DENOMINADO "TIGRINHOS, AQUI COMEÇA UM SONHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, entidade educacional sediada na Av. Universitária, n.º 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04 e o Criciúma Esporte Clube, com sede na Rua 13 de Maio, s/n – Bairro Comerciário – Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.663.781/0001-21, com vistas à implementação do projeto denominado "Tigrinhos, aqui começa um sonho".

Art. 2º - A adesão ao projeto tem por objetivo estruturar e organizar uma escolinha de futebol voltada às crianças e adolescentes, com idade entre 10 a 14 anos, residentes no Município de São João do Sul, com perspectiva de formação/educação, fomento e descoberta de novos talentos.

Art. 3º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a realizar as despesas necessárias para execução das atribuições que lhe compete dentro do projeto, como a contratação de profissional de educação física e monitores, transporte dos atletas, bem como, disponibilizar estrutura física e materiais didáticos para realização das atividades da escolinha, tais como campo, bolas, cones, entre outras.

Parágrafo Único - As crianças e os adolescentes que se integrarem ao projeto, não pagarão quaisquer valores por esta participação.

Art. 4º - Constitui parte integrante desta Lei, na forma de Anexo, a Minuta do Termo de Convênio.

Art. 5º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
16 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços Nº 016/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013-01 – PR 006/2013 – Processo 013/2013 - Fornecedores: BRUTHAN COMERCIAL LTDA; e MMNUTRI Nutrição e Farmacêutica LTDA, ora alterada a razão social para NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de fórmulas lácteas infantis e leite em pó integral a serem distribuídos na rede de atenção básica por meio dos programas DST/AIDS, HEPATITES VIRAIS e São José Criança do Município de São José. Valor: A partir deste termo a Ata de Registro de Preços nº 016/2013 sofrerá acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos Itens 03, 06, 07 e 10, o acréscimo mencionado é de R$112.270,00 (cento e doze mil, duzentos e setenta reais). Data da assinatura: 21 de março de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Abertura da Tomada de Preços Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - Processo nº 086/2014 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e recuperação do pavimento da rua Hans Dieter Schmidt, bairro Distrito Industrial, São José/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 07 de maio de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 07 de maio de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Revogação da Dispensa de Licitação Nº 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - Processo nº 004/2014. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Vizeu, nº 210, Lisboa – São José/SC, destinado ao funcionamento do programa Mais Educação do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing. Motivo: Em razão de que houve desinteresse do locatário na referida contratação.

Portaria N°: 12/2014, de 16 de Abril de 2014

PORTARIA N°: 12/2014, de 16 de abril de 2014

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos

da Administração Pública,

CONSIDERANDO que:

1 - a Empresa MORE Sinalização e Construção Ltda firmou contrato com o Município de São José através de Processo Licitatório nº 226/2011 (Ata de Registro de Preço nº 012/2012 – Concorrência nº 008/2011) para a confecção e instalação de abrigo de passageiros (metálico e de concreto) e reforma de abrigos metálicos;

2 – de acordo com o memorial descritivo e projetos – abrigos metálicos (anexo iii), a estrutura dos abrigos deveria ser de "tubo de aço galvanizado", com "chapas de aço galvanizados" e pintura eletrostática;

3 – da análise de todas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços consta que foram utilizados "tubo e chapas de aço galvanizado" com tinta para pintura eletrostática na construção dos abrigos, cujo valor total pago foi de R$ 1.941.844,83 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

4 – passados cerca de um ano da confecção e instalação dos abrigos observa-se das fotos em anexo (Relatório de Vistoria), que todos os abrigos apresentam pontos de ferrugem e que estão em desconformidade com o Memorial Descritivo e as Notas Fiscais apresentadas;

5 – há imputação de obrigação à contratada pela qualidade e solidez da obra executada, sendo seu dever garantir o serviço prestado;

6 – a Empresa More foi notificada extrajudicialmente no dia 17 de janeiro do corrente ano, para dar-lhe ciência destes fatos e providenciar a substituição dos abrigos e que apenas um deles foi substituído,

RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Termo de Referência e conseqüente contrato;

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Estanil Ouro Imburgue Weber, matrícula 33123, Gilmar Pedro Bento matrícula 33055 e Deiko Lima e Silva, matrícula 13697; sendo presidida pela primeira e secretariada pela última.

Art. 3º - O processo administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Portaria Nº 018/2014/Sf

Estado de Santa Catarina Portaria 018/2014/SF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Finanças
PORTARIA Nº 018/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0212.2.235 – Manutenção dos Parques – FMMADS

76 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,

Recursos Próprios	R$ 190.000,00
Total desta Atividade	R$ 190.000,00
Total do Órgão	R$ 190.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSENTAVEL

19.01.18.541.0109.1.076 – Implantação de Parque – FMMADS

3 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,

Recursos Próprios	R$ 50.000,00

6 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Recursos Próprios	R$ 31.000,00

9 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,

Recursos Próprios	R$ 20.000,00

12 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,

Recursos Próprios	R$ 50.000,00

13 – 4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis,

Recursos Próprios	R$ 5.000,00
Total deste Projeto	R$ 156.000,00

19.01.18.541.0109.2.091 – Reaparelhamento e Treinamento dos Serviços
de Agentes Fiscais Voluntários – FMMADS
16 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,

Recursos Próprios	R$ 8.500,00

22 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,

Recursos Próprios	R$ 6.500,00
Total desta Atividade	R$ 15.000,00

19.01.18.541.0109.2.092 – Coletor, Coleta e Reciclagem de Resíduos –
FMMADS
25 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,

Recursos Próprios	R$ 5.000,00

28 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Recursos Próprios	R$ 6.000,00

31 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 5.000,00
34 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 3.000,00
Total desta Atividade R$ 19.000,00
Total do Órgão R$ 190.000,00
Total da Anulação R$ 190.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 019/2014/Sf

Estado de Santa Catarina Portaria 019/2014/SF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Finanças
PORTARIA Nº 019/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais), referentes as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.304.0102.2.143 – Funcionamento e Manutenção / Visa e Ambiental – FMS
59 – 3.3.90.39.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios – Saúde R$ 170.000,00
Total desta Atividade R$ 170.000,00

25.01.10.301.0102.2.145 – Manutenção do Programa DST / AIDS /
Hepatites – FMS
88 – 3.3.90.39.00.00.0343 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos da DST/AIDS – FMS – MS R$ 150.000,00
Total desta Atividade R$ 150.000,00

25.01.10.301.0102.2.150 – Fornecimento de Medicamentos e outros – FMS

163 – 3.3.90.30.00.00.0334 – Material de Consumo,
Recursos PAB FIXO – FMS R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde –
FMS

137 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios – Saúde R$ 500.000,00
140 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos PAB FIXO – FMS R$ 200.000,00
Total desta Atividade R$ 700.000,00

25.01.10.301.0102.2.246 – Contratualização de Serviços Complementares FMS
216 – 3.3.90.39.00.00.0338 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos MAC – FMS – MS R$ 400.000,00
Total desta Atividade R$ 400.000,00
Total do Órgão R$ 1.520.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.520.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.304.0102.2.143 – Funcionamento e Manutenção / Visa e Ambiental – FMS
53 – 3.3.90.30.00.00.0042 – Material de Consumo,
Recursos Próprios – Saúde R$ 30.000,00
57 – 3.3.90.36.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios – Saúde R$ 100.000,00
61 – 4.4.90.52.00.00.0042 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios – Saúde R$ 40.000,00
Total desta Atividade R$ 170.000,00

25.01.10.301.0102.2.145 – Manutenção do Programa DST / AIDS /
Hepatites – FMS
80 – 3.3.90.30.00.00.0343 – Material de Consumo,
Recursos da DST/AIDS – FMS – MS R$ 80.000,00
90 – 4.4.90.52.00.00.0343 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos da DST/AIDS – FMS – MS R$ 70.000,00
Total desta Atividade R$ 150.000,00

25.01.10.301.0102.2.427 – Fornecimento de Formulas Lácteas e Leites
Especiais
248 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos PAB FIXO – FMS R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00

25.01.10.302.0102.1.025 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento
(UPA) FMS
5 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde R$ 300.000,00
Total deste Projeto R$ 300.000,00

25.01.10.302.0102.2.147 – Manutenção de UBS, Policlínicas e UPA – FMS

100 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS
147 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde R$ 100.000,00
126 – 3.3.90.30.00.00.0338 – Material de Consumo,
Recursos MAC – FMS – MS R$ 200.000,00
149 – 4.4.90.52.00.00.0338 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos MAC – FMS – MS R$ 200.000,00
Total desta Atividade R$ 500.000,00

25.01.10.301.0102.2.142 – Programa de Saúde da Mulher – FMS

49 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos PAB FIXO – FMS R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e outras
FMS

246 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos PAB FIXO – FMS R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00
Total do Órgão R$ 1.520.000,00
Total da Anulação R$ 1.520.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 020/2014/Sf

Estado de Santa Catarina Portaria 020/2014/SF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Finanças
PORTARIA Nº 020/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais

32 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 4.000,00
Total desta Atividade R$ 4.000,00
Total do Órgão R$ 4.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.15.452.0109.1.327 – Elab. Implement. Plano Municipal de Gerenc.
Resíduos Sólidos

22 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 4.000,00
Total deste Projeto R$ 4.000,00
Total do Órgão R$ 4.000,00
Total da Anulação R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 022/2014/Sf

Estado de Santa Catarina Portaria 022/2014/SF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Finanças
PORTARIA Nº 022/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Proj. Cult. / Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo

22 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 180.000,00
Total desta Atividade R$ 180.000,00
Total do Órgão R$ 180.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, a seguir especificada:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção de Eventos, Feiras, Exposições, Simpósios e Datas Comemorativas

2 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Recursos Próprios	R$ 180.000,00
Total desta Atividade	R$ 180.000,00
Total do Órgão	R$ 180.000,00
Total da Anulação	R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 2544/2014

DECRETO Nº 2544/2014
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 2528, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Art. 1° do Decreto nº 2528, de 14 de abril de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso XXII com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica criada a Comissão para julgamento técnico referente à Concorrência Pública N.º 001/2014 que possui como objeto a contratação de empresa para fornecimento de software por prazo determinado (locação) para atender a Prefeitura de São José

XXII. Pedro Roberto da Rocha – Matrícula 34916 – Membro." [ ]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2542/2014

DECRETO Nº 2542/2014
CESSA EFEITOS DO DECRETO 1432/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 1432, de 16 de setembro de 2013, que concede a ALFREDA ADRIANA SAGAZ, matrícula n° 13.496 a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2543/2014

DECRETO Nº 2543/2014
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder à servidora, RITA DE CASSIA FAVERSANI FURTADO, matrícula n° 35.601, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 006, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 701704020, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elisiani Loch, CPF nº 787.501.481-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 006, de 1º/04/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K80H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7421, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.

Data da assinatura: 10/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elisiani Loch - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 1191, de 22 de Agosto de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1191, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1200058912028, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Adriana Erbes Renosto, CPF nº 036.470.319-92.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 1191, de 22/08/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K62L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7555, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.

Data da assinatura: 10 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Adriana Erbes Renosto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 003, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 003, de 1º/04/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KC5I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7424, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 10 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 046, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 046, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VR3P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7629, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 10 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Contrato Nº 013/2014, de 04 de Abril de 2014 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 019/2014, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DO BAIRRO CRUZEIRO, NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 38.127,60 (trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014, que poderá ser de no máximo, trinta dias a contar da execução do objeto licitado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Dotação Orçamentária: D - (10/2014) - 13.01.2.019.3.3.90.39.9 9.00.00.00.
Data de Assinatura: 04/04/2014.
Vigência: de 04 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) – pela contratante e Samuel Correa - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 014/2014, de 10 de Abril de 2014 - FMS.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 011/2013, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, CNPJ nº 02.792.912/0001-79.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 012/2013, de 1º/03/2013, para que seja acrescido o percentual de 6,1531%, a partir de 10 de abril de 2014, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor Mensal: O valor mensal de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) passa a ser de R$ 2.123,06 (dois mil, cento e vinte e três reais e seis centavos), a partir de 10 de abril de 2014, com a incidência de 6,1531%, oriundo do reajuste do Contrato originário nº 012/2013, de 1º/03/2013.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo

correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 10/04/2014.
Vigência: de 10/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Francisco Antonio Abatti - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 015/2014, de 10 de Abril de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 010/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: TRANSLOVERA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 80.445.505/0001-07.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 015/2013, de 04/03/2013, para que seja acrescido o percentual de 6,1531%, a partir de 10 de abril de 2014, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.121,20 (trinta mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), referente a 22.312 km (vinte e dois mil, trezentos e doze quilômetros), a partir de 10 de abril de 2014, com a incidência de 6,1531%, oriundo do reajuste do Contrato originário nº 015/2013, de 04/03/2013.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 10/04/2014.
Vigência: de 10/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Celso Pedro Lovera - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 016/2014, de 16 de Abril de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2013.
Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Locadores: Maria Bernadete Breowicz, CPF nº 422.257.449-04, Ricardo Gewehr Pettinelli, CPF nº 359.168.699-91 e Sônia Maria Costa Prevedello, CPF nº 257.485.809-34.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 014/2013, de 1º/03/2013, para que seja acrescido o percentual de 6,1531%, a partir de 16 de abril de 2014, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) passa a ser de R$ 15.922,96 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), a partir de 16 de abril de 2014, com a incidência de 6,1531%, oriundo do reajuste do Contrato originário nº 012/2013, de 1º/03/2013.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 16/04/214.
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Locador e Maria Bernadete Breowicz, Ricardo Gewehr Pettinelli e Sônia Maria Costa Prevedello - pelos Locadores.

Extrato do Contrato Nº 099/2014, de 09 de Abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 170/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.828.072/0001-82.
Objeto: Aditar o item 5 do Contrato nº 033/2014, de 21/02/2014, em 16,0 km/semana (dezesseis quilômetros por semana), durante 36 (trinta e seis) semanas letivas, totalizando o aditivo de 576 km (quinhentos e setenta e seis quilômetros) para o ano letivo de 2014.
Valor: R$ 1.313,28 (um mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 09/04/2014.
Vigência: de 09/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valdevino Martins da Silva - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 100/2014, de 10 de Abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 034/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 126/2012, de 30/03/2012, para que seja acréscido o percentual de 6,1531%, sobre o valor do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir de 10/04/2014, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período: março de 2013 a março de 2014.
Valor: O valor mensal de R$ 1.759,45 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 1.867,71 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), com a incidência de 6,1531%, oriundo do reajuste do Contrato originário nº 126/2012, de 30/03/2012.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 10/04/2014.
Vigência: de 10/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ernesto Muniz de Souza Júnior - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 101/2014, de 10 de Abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ nº 79.065.181/0001-94.
Objeto: Aditar a quantidade do item 3, do lote 1, do Contrato nº

010/2014, de 21/01/2014, em 15 unidades, a fim de atender os alunos novos que ingressaram na rede municipal de ensino após o inicio do 1º bimestre do ano letivo de 2014.
Valor Aditado: R$ 841,35 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 10/04/2014.
Vigência: de 10/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Job Marta Silva - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 102/2014, de 11 de Abril de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 030/2014, Modalidade Chamamento Público nº 002/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - COOPAF, CNPJ nº 06.032.574/0001-28.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONSUMO 2014.
Valor: R$ 168.107,88 (cento e sessenta e oito mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos).
Pagamento: No valor correspondente às entregas do mês anterior, de acordo com a data prevista na ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (50/2014).
Data de Assinatura: 11/04/2014.
Vigência: de 11/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivonir Ferrabolli - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 104/2014, de 15 de Abril de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 018/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.326.969/0001-57.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, ao valor unitário do item 1 (Gasolina Comum - Marca: Petrobras), do Contrato nº 046/2014, de 28/02/2014, (originário do Processo Licitatório nº 018/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, A SEREM ENTREGUES NOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC), em razão que o álcool etílico anidro, que compõe 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, ¼ (um quarto), da composição da gasolina comum, teve variação de preço no valor de R$ 0,09 (nove centavos) o litro, conforme análise contida no Parecer Jurídico nº 020/2014, anexado ao presente termo aditivo.
Valor: O valor unitário, do item 1, do Contrato nº 046/2014, de 28/02/2014, com a incidência de R$ 0,09 (nove centavos), oriundo do reequilíbrio econômico e financeiro, de que trata a cláusula primeira, deste termo aditivo, de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) o litro.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 15/04/2014.
Vigência: de 15/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gilberto Clóvis Merigo - pela Contratada.

Extrato do Convênio de Cooperação Técnico-Institucional, de 1º de Abril de 2014.
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Cooperante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Cooperada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.599.191/0001-87.
Objeto: Ajustar as regras relativas a permuta de servidores entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, com vistas a troca de experiência nas diversas áreas de atuação dos Poderes.

Despesas: As responsabilidades e as correspondentes despesas resultantes do presente Convênio de Cooperação Técnico-Institucional serão definidas em instrumentos próprios, não gerando obrigações financeiras entre os entes cooperantes. No entanto, a cessão ou disposição funcional deverá ocorrer com ônus para o Cooperante, ou seja, os vencimentos e demais vantagens do servidor cedido ou colocado em disposição haverão de ser suportados pelo órgão que o cedeu ou disponibilizou.
Data da assinatura: 1º/04/2014.
Vigência: de 1º/04/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Cooperante e Joares Ponticelli, Presidente em Exercício - pela Cooperada.

Lei Complementar Nº 162, de 16 de Abril de 2014.
LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Institui abono especial aos servidores do magistério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído abono especial, que será concedido aos servidores do magistério público municipal em efetivo exercício, através de creditamento na folha de pagamento do servidor, da seguinte forma:

I - no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para os profissionais com carga horária de 40 horas semanais;

II - no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para os profissionais com carga horária de 30 horas semanais;

III - no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para carga

horária de 20 horas semanais;

IV - no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, para carga horária de 10 horas semanais.

§ 1º O abono especial será concedido no período de 1º de abril a 30 de novembro de 2014.

§ 2º O período de concessão do abono especial, constante do § 1º, poderá ser prorrogado mediante lei específica.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.157, de 16 de Abril de 2014.

LEI Nº 2.157, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial - anulação de dotação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial - anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002	49	Aplicação Direta	R$ 180.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.302.4506.2.021 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002	30	Aplicação Direta	R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.158, de 16 de Abril de 2014.

LEI Nº 2.158, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de São Lourenço do Oeste, participantes do Projeto Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram os deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2º Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com São Lourenço do Oeste, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

§ 1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei, os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde, de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo previsto no caput deste artigo.

§ 2º O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Fica o profissional médico participante do Projeto obrigado a apresentar, mensalmente, comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente, a 1ª (primeira) parcela a partir do 1º (primeiro) dia de efetivo exercício do médico participante do Projeto, e as parcelas sucessivas sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês atividade, mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os valores previstos nos artigos 2º e 3º serão reajustados, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para

o Brasil, conforme Portaria Interministerial mº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 6º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunica à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possiblidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 8º Nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de São Lourenço do Oeste, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de São Lourenço do Oeste.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, em execução.

Art. 10. Os casos não previstos nesta Lei, relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Suspensão da Licitação 30/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Pregão Presencial n.º 30/2014, que tem como objeto Aquisição estimada e parcelada de Gêneros Hortifrutigranjeiros, para merenda escolar a ser distribuída nas Escolas Municipais de São Pedro de Alcântara/SC (anexo I), conforme especificações e quantitativos do ANEXO II, deste Edital
CONSIDERANDO o poder discricionário que é o poder concedido, explícita ou implicitamente, à administração para a prática de determinado ato com liberdade de escolha da sua conveniência ou oportunidade públicas;

RESOLVE a Pregoeira, juntamente com a Equipe de apoio SUSPENDER a sessão pública de licitação que se realizaria no dia 28 de abril de 2014, às 08:45h.

A nova data da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e a proposta de preços será oportunamente divulgada.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO 54.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO Nº054/2014
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 810/2013.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2015– Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 3.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0161 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0161 – Aplicações Diretas
R$ 3.000,00

04.01.12.365.4-2016– Funcionamento e Manutenção da

Educação Infantil R$ 3.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0161 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0161 – Aplicações Diretas
R$ 3.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO 55.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO Nº055/2014

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº810/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por conta do Superávit Financeiro nas dotações abaixo identificadas:

04.01.12.361.4.2014 – Funcionamento e Manutenção do - Transporte Escolar R$ 3.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0150– Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 15 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 03/2014-FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014-FMS

PROCESSO Nº. 29/2014-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata para inclusão de itens referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2014-FMS, visando à contratação de empresa especializada em dedetização das Unidades de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Inclui-se:

VII - DA HABILITAÇÃO

Os interessados em concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº. 02 - Documentação, os seguintes documentos:
[ ]

Certificado de Registro e Regularidade da proponente na entidade profissional

competente, ou seja, Conselho Regional Química, Biologia, Medicina Veterinária ou

Farmácia;

Certificado de Registro junto à Secretaria de Vigilância Sanitária – SVS do município sede da licitante;

Certificado de Registro dos Veículos utilizados no transporte.

Possuir em seu quadro 1 (um) técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante (com treinamento específico na área em que assumir responsabilidade técnica, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional),responsável pelos serviços e pela licitante, com registro na entidade profissional competente, com comprovação sendo feita por intermédio da apresentação de certidão expedida pelo referido órgão, cujo nome será recolhida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou função técnica, sendo comprovado seu vínculo com a licitante, por meio dos seguintes documentos:

a) caso seja proprietário/sócio da licitante deverá apresentar a certidão simplificada

emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor; ou

b) caso não seja proprietário/sócio da licitante deverá apresentar:

b.1) cópia da carteira de trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes a identificação do profissional e do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado; ou

b.2) contrato de prestação de serviços firmado com a proponente em data anterior a

abertura da licitação.

Documentação do pessoal envolvido na realização dos Serviços:

-ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

Declaração que possui capacidade de Instalação de equipamentos de Proteção para as Iscas Raticidas em todas as Unidades;

Licença de FATMA (NR 33)

Declaração de ATENDIMENTO ÀS CHAMADAS DO CONTRATANTE PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL: máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado pela CONTRATANTE;

Os produtos utilizados pela empresa devem ser os liberados e aconselhados pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Regional de Química. A empresa deve apresentar um Técnico responsável, a ficha de informações de segurança dos produtos químicos, bem como Certidão Ambiental. Os serviços de desinsetização e desratização devem ter a garantia de 06 (seis) meses, descupinização garantia de 12 (doze) meses e a limpeza de caixas d'água validade de 06 (seis) meses. Os produtos usados na desratização (controle de roedores) podem ser: iscas raticidas que possuem efeito atrativo, porta-iscas e colas adesivas. Todos os serviços devem possuir acompanhamento periódico durante a garantia.

Schroeder, 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Resolução Nº. 003/2014-Cms

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014-CMS
APROVAÇÃO DO SISPACTO 2013

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2014 RESOLVE APROVAR a planilha SISPACTO 2013 - Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2013.

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo V do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.586 de 05 de outubro de 2007, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que seja devidamente Publicada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder/SC, 26 de fevereiro de 2014.
Valmor Heins Stricker
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Portaria Nº 5.539/2014, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.539/2014, de 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término do contrato por prazo determinado da servidora Claudete Duarte em 07 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Edcleia Ramos dos Santos Hubner para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.540/2014, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.540/2014, de 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término do contrato por prazo determinado da servidora Zenilda Mariano Ferreira em 07 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Patricia Sandy Nogueira para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n°

139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.541/2014, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.541/2014, de 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término do contrato por prazo determinado da servidora Tami Elise Michalak em 28 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Juliane Carina de Souza para exercer o cargo de Professora B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.542/2014, de 16 de Abril de 2014

PORTARIA No 5.542/2014, de 16 de abril de 2014

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº002/2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art. 1º Determinar a prorrogação em até 30 (trinta) dias, contados a partir de desta data, do prazo para encerramento da Sindicância nº002/2014, de acordo com o Ofício nº03/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.923/2014, de 15 de Abril de 2014

DECRETO No 2.923/2014, de 15 de abril de 2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :
Art. 1o Fica decretado Ponto Facultativo no dia 2 de maio de 2014 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 15 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 027/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 05 de Maio de 2014, para contratação de seguros para os veículos e edificações pertencentes à administração municipal de Serra Alta, inclusive do Fundo Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 05 de Maio de 2014 e abertas as 09h00min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.serraalta.sc.gov.br" e as demais informações poderão ser obtidas diariamente, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e/ou pelo telefone (49) 3364 0092, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h130min.

Serra Alta SC, 17 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Portaria N° 059/2014

PORTARIA Nº. 059/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE KARINE ENGEL DA CUNHA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	KARINE ENGEL DA CUNHA
CPF:	066.217.629-41
RG:	5.543.786
CARGO:	Professor de Educação Física
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
GRUPO:	6 MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso V, VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;
VIGÊNCIA:	15/04/2014 a 14/12/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

36_44 2014 Concorrências Fundam

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 36/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 01/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 22/05/2014, às 08h15min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica da rua OLI MANOEL RODRIGUES no município de Siderópolis, numa extensão de 303,65m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 37/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 02/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 22/05/2014, às 09h45min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica da rua DR. LUIZ DA FONSECA GIRON no município de Siderópolis, numa extensão de 344,099m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 38/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 03/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 22/05/2014, às 11h15min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na localidade RIO KUNTZ (2ª etapa) no município de Siderópolis, numa extensão de 1.060,93m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 39/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 04/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 22/05/2014, às 13h15min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na localidade ESTRADA GERAL RIO MANIN no município de Siderópolis, numa extensão de 640,00m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 40/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 05/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 22/05/2014, às 14h45min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica no ENTRONCAMENTO DE SIDEROPOLIS/ALTO RIO MAINA - DIVISA SIDEROPOLIS/NOVA VENEZA no município de Siderópolis, numa extensão de 2.100,00m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 41/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 06/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 22/05/2014, às 16h15min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica da RUA QUATRO no município de Siderópolis, numa extensão de 380,00m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 42/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 07/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 23/05/2014, às 09h30min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na localidade SANTO ANTONIO no município de Siderópolis, numa extensão de 441,99m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 43/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 08/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 23/05/2014, às 10h30min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica da RUA OITENTA E NOVE no município de Siderópolis, numa extensão de 70,13m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 44/2014

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 09/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 23/05/2014, às 14h00min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na localidade ALTO RIO MAINA no município de Siderópolis, numa extensão de 1700,00m conforme Programa de Transferência: 2013000640 - Pacto pelos Municípios/FUNDAM - Fundo de Apoio aos Municípios., obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

45 2014 TP Rua Treviso

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº 45/2014 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMS 07/2014
O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 07/05/2014, às 09h30min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica (capa) da Rua Treviso localizada na parte central do município de Siderópolis/SC, conforme contrato de repasse nº 786408/2013/MINISTÉRIOS DAS CIDADES/CAIXA, através do processo nº 2624.1006019-23/2013, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola Cardoso Comin).

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

46 2014 Pregão Transporte de Resíduos

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 46/2014

ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 08/2014
A Prefeitura Municipal de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 02/05/2014, às 09:00 horas (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES)

no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa especializada em coleta regular, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros compactáveis para aterro sanitário. O edital já está disponível No Setor de Licitações da municipalidade. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola Cardoso Comin).

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
Fabíola Cardoso Comin
Pregoeira

47 2014 Pregão Assessoria
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 47/2014

ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 09/2014
A Prefeitura Municipal de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 02/05/2014, às 09:00 horas (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Contratação de serviços especializados em gestão contábil aplicada ao setor público, dentre demais serviços descritos em edital. O edital já está disponível No Setor de Licitações da municipalidade.

Siderópolis, 16 de abril de 2014. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola Cardoso Comin).

Siderópolis, 16 de abril de 2014.
Fabíola Cardoso Comin
Pregoeira

Sombrio

Prefeitura

Resultado de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 24/2014
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS NA ESTRADA GERAL NA LOCALIDADE DE MORRO DO CIPO, NO MUNICIPIO DE SOMBRIO – SC, COM UMA EXTENÇAO DE 279,82MTS)
O Presidente da CPL, regido pelo Decreto nº. 006/2014 da Prefeitura
Municipal de Sombrio-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Tomada de Preçoº. 24/2014,
cujo certame se deu às 09:00hs do dia 18/ de março de 2014; sagrou
vencedora a seguinte proponente: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA,
vencedora do Item 01 para a pavimentação com lajotas sextavadas na
estrada Geral na Localidade de Morro do Cipó no Município de Sombrio – SC.
com valor de R$ $ 253.719,19 (duzentos e cinquenta e três mil Setecentos
e dezenove reais e dezenove centavos).
.
Sombrio – SC, 11 de Abril de 2014.
Ricardo D'Ávila João
Presidente CPL

Extrato de Convenio 64/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
CONTRATO N. º 64/14
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS NA ESTRADA GERAL NA LOCALIDADE DE MORRO DO CIPO, NO MUNICIPIO DE SOMBRIO – SC, COM UMA EXTENÇAO DE 279,82MTS.
DA VIGÊNCIA: 11/04/2014 a 20/11/2015
DO VALOR: R$ 253.719,19 (duzentos e cinquenta e três mil Setecentos e dezenove reais e dezenove centavos).
Data da assinatura: 11/04/2014

Timbó

Prefeitura

Ata Abertura de Propostas Tomada de Preço N.º 19 2014 - PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 19/2014 - PMT

Às oito horas e trinta minutos, do décimo sexto dia, do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger e, representando a empresa Construtora F&F LTDA., o senhor Cleiton Hessmann, para abertura dos envelopes de proposta do processo licitatório Tomada de Preços nº 19/2014 – PMT conforme segue:

Da abertura dos envelopes de proposta, os valores apresentados foram: SALVER COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com valor total de R$ 202.222,22 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos); SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor total de R$ 201.434,39 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), e; CONSTRUTORA F&F LTDA. com valor total de R$ 193.310,66 (cento e noventa e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

A proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA F&F LTDA., apesar de todas páginas estarem rubricadas, verificou-se que faltou assinatura do sócio-gerente da empresa na página onde consta uma das planilhas de valores, no entanto, o termo de encerramento está devidamente assinado, porém, caso este seja o vencedor do certame, deverá apresentar termo de ratificação de proposta com a devida assinatura, em prazo a ser estabelecido no julgamento das propostas.
Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos da proposta ao Setor de Engenharia, para análise dos valores e quantitativos apresentados, sendo que após a emissão do parecer/análise será realizado o julgamento da empresa vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada a ata pelos presentes, encaminhando-se os autos ao Setor de Engenharia para as providências de estilo.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Ata de Abertura de Documentos - Credenciamento Nº. 61.2013 PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 61/2013 - PMT

Às dezesseis horas, do sétimo dia do mês de abril de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 792, de 02 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, secretária Pamela Ap. Campregher Floriano e membro Aline Burger.

Entregou, tempestivamente, os documentos de habilitação a empresa LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.267.742/0001-03). Em análise aos documentos verificou-se que os mesmos atendem as condições exigidas no Edital, restando a empresa habilitada.
Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Aviso Tomada de Preço N.º 10 2014 FMS - Reforma Ubs

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 10/2014 - FMS

OBJETO: contratação de empresa(s), compreendendo material e mão de obra, para a execução de serviços de reforma das Unidades Municipais de Saúde dos bairros: Estados, Araponguinhas e Tiroleses, neste município, tudo conforme Programa de Requalificação das Unidades Básicas do Ministério da Saúde, projetos, memoriais descritivos, quantitativos e orçamentos estimativos, cronogramas físico financeiro e minuta contratual constantes dos anexos deste edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 07 de maio de 2014. ABERTURA: dia 07 de maio de 2014 as 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 16/04/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 13 2014 SAMAE-Espaço Publicitário Am E Fm

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preços destinado à contratação de espaços publicitários em Rádio AM e Rádio FM para divulgação das ações do SAMAE junto à população.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Rádio Cultura de Timbó LTDA; e Rádio Timbó LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 15/04/2015.

Timbó, 16/04/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Extrato Contrato de Credenciamento 2013.61-05 - PMT - Lajetubos

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2013/61-05
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Lajetubos Artefatos e Serviços LTDA-EPP.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica de vias públicas com lajotas tipo tijoção, em regime de mutirão.

Valor: R$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por m².

Prazo: 16/04/2014 até até 05/06/2014.
Data da Assinatura: 16/04/2014.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Termo de Revogação Carta Convite N.º 41 2014 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 41/2014

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, REVOGAR a Carta Convite n.º 41/2014, que tem por objeto a "contratação de empresa para elaboração de estudo ambiental simplificado (EAS), inventário florestal e demais documentos (inclusive técnicos) necessários à expedição de licenças e/ou certidões e/ou autorizações ambientais pela FATMA, para execução dos projetos de implantação do anel viário – Rua araponguinhas (com ponte sobre o rio Benedito)."

MOTIVO: devido ao recebimento de impugnação e questionamentos de ordem técnica, os quais, após análise do corpo técnico da Secretaria de Planejamento responsável pela elaboração do termo de referência, demonstraram a necessidade de revisão do mesmo, de modo a evitar problemas na execução do objeto.

TIMBÓ/SC, 16/04/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Câmara Municipal

Convocação de Subcomissão

Câmara Municipal de Timbó
Estado de Santa Catarina

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Timbó, por intermédio de seu Presidente, no Edital do Processo Licitatório n.º 05/2014, Tomada de Preços N.º 01/2014, convoca os membros da Subcomissão Técnica (conforme itens 12.9 e 12.10 do respectivo instrumento) para a reunião que tem como objetivo a análise das propostas técnicas (envelope n.º 1) e da capacidade de atendimento (envelope n.º 3), a ser realizada no dia 23 de abril do corrente, às 14 horas no auditório da câmara municipal. A reunião da comissão dar-se-á com a presença de, pelo menos, dois membros e, havendo a ausência de algum membro, a mesma será registrada em ata.
No caso de não haver o número mínimo de membros para a realização da reunião em questão, a mesma será realizada no dia 25 de abril do corrente, no mesmo horário e local.

Timbó, 16 de abril de 2014.
Éverton Bica Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ata do Pregão Presencial Nº 2/2014

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2014
PREGÃO Nº 2/2014

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às nove horas, o Pregoeiro acompanhado da sua Equipe de Apoio, nas dependências da Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Rua Inglaterra, esquina do nº 750 com a rua projetada A, Bairro das Nações, Timbó (SC), Timbó (SC), designado pela Portaria nº 12/2014, na forma da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, iniciou a sessão pública do Pregão Presencial nº 1/2014, objeto do Processo Licitatório nº 6/2014, destinado a contratação de empresa para instalação de películas protetoras na sede da Câmara Municipal de Timbó, localizada na Rua Inglaterra, esquina do nº 750 com a rua projetada A, Bairro das Nações, Timbó (SC), conforme Anexo I, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo III, do Edital de Pregão Presencial nº 2/2014. Aberta a sessão pública acudiram ao pregão a empresa Window Glass Film Comércio de Películas Ltda. – ME e Franciane Costa Philippi – ME, cujos representantes credenciaram-se perante o pregoeiro e apresentaram os envelopes contendo a proposta de preço e documentação (envelopes nº 01 e 02), que foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observou o pregoeiro que o representante da empresa Window Glass Film Comércio de Películas Ltda. – ME, Johnny Alves Verde apresentou apenas uma declaração indicando ser o representante da empresa, documento este assinado por ele e pelo sócio Everaldo Alves Verde, sem, contudo, apresentar procuração com poderes para formular ofertas e lances. A licitante Franciane Costa Phillppi declarou cumprir os requisitos de habilitação na forma do item 8.2.5 do Edital. O Pregoeiro procedeu, então, à abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa Franciane Costa Philippi – ME, sendo ofertado para a instalação das películas protetoras especificadas no edital que totalizam 370m², pelo valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), e a empresa Window Glass Film Comércio de Películas Ltda. – ME ofertou para a instalação das películas protetoras especificadas no edital que totalizam 370m2 pelo valor de R$ 23.859,61 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo as propostas consideradas

pelo Pregoeiro em conformidade com o exigido pelo edital. O Pregoeiro abriu a etapa de lances verbais e negociação com as empresas participantes, conforme os critérios estabelecidos no Edital, observando que o representante da empresa Window Glass Film Comércio de Películas Ltda. – ME não detém poderes para ofertar lances, facultou à representante da empresa Franciane Costa Philippi – ME a oferta de lance e esta não apresentou outra proposta de menor valor. Aberta a fase de negociação, a empresa Franciane Costa Philippi – ME não apresentou redução de valor. O Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa Franciane Costa Philippi – ME, constatando que as exigências de habilitação jurídica e fiscal foram atendidas, exceto certidão de regularidade com o INSS, sendo concedido o prazo de 2 dias úteis para a regularização, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, declarando-a vencedora da licitação, com o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para a instalação das películas protetoras especificadas no edital que totalizam 370m². Não havendo manifestação dos presentes, especialmente com relação ao interesse em recorrer da decisão, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa Franciane Costa Philippi – ME. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública do pregão lavrando-se esta ata para registrar o que se passou na sessão, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante. Esta ata será extratada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. Também estará disponível no site www.camaratimbo.sc.gov.br e no mural da Câmara Municipal de Timbó.

Três Barras

Prefeitura

Portaria N. 196 de 14 de Abril de 2014.

PORTARIA N. 196 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria n. 46 de 14 de janeiro de 2013, que proceda a avaliação da área de 615,75 m2 (seiscentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situada no Bairro Vila Nova, Três Barras/SC, de posse dos senhores: Orlando Mathias, Jorge Luiz Pires e Vilmar José Brozoski, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Aristides Antonio Sonaglio – Engenheiro Civil CREA/SC n. 010.124-1.

Art. 2º. Deverá a Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar laudo de avaliação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 14 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 106 de 05 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 106 DE 05 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER Aos servidores citados abaixo FÉRIAS, lotados em suas secretarias exercendo suas funções em cargo de comissão desta Prefeitura.

01-ALISSON COSTA WALKOFF

Educação, Cultura & Esportes

Assessor

Período: 2013/2014

Gozo:15/03/2014 á 13/04/2014

02- JESSICA MONALIZA PEREIRA

Desenvolvimento Econômico & Turismo

Assessora

Período: 2013/2014

Gozo: 05/03/2014 á 03/04/2014

03- JOSÉ JAIR FONTE

Intendência
Assessor

Período: 2013/2014
Gozo: 03/03/2014 á 01/04/2014

04- MAURICIO DE S DOBROCHINSKI

Secretário Adjunto

Desenvolvimento Econômico & Turismo

Período: 2011/2012

Gozo: 15/03/2014 á 03/04/2014 (com venda de 10 dias)

05- MARISTELA AP DOS REIS BARBOZA

Sub-Diretora

Viação & Obras

Período: 2013/2014

Gozo: 15/03/2014 á 13/04/2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 107 de 05 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 107 DE 05 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR por término de Contrato a Servidora: IVONE APARECIDA DE SOUZA, das funções no cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada através do Processo Seletivo Temporário conforme o Decreto Lei 4.050 de 22/02/2012. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município
.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 109 de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 109 DE 06 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor PATRICK RAMOS, para exercer as funções no cargo de CONTADOR, PE 04, aprovado em Concurso Público Municipal, em 3° (terceiro) lugar, Regime Estatutário nesta Prefeitura. Lotado na Secretaria FINANÇAS deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 108 de 05 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 108 DE 05 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor ANTONIO RENATO SPROTTE, para exercer as funções no cargo de OUVIDOR GERAL, PC 05, cargo comissionado desta Prefeitura. Lotado secretaria de Viação & Obras deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 110 de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 110 DE 06 DE MARÇO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias da Servidora JESSICA MONALIZA PEREIRA, cargo de Assessora, do quadro de pessoal Comissionado desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 2013 a 2014, cujo gozo teve inicio 05/03/2014
O saldo de férias devido do Servidor totaliza em 29 (vinte nove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), 06 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Lei Nº 3.111 de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.111 DE 16 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO DO CRAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de um terreno do Município de Três Barras, localizado no Distrito de São Cristóvão com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) a ser desmembrada da área maior de 2.487,60 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 9.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, ao Estado de Santa Catarina com a finalidade de construção de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. A cessão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º. Fica autorizado o cessionário, realizar edificações e benfeitorias que entender necessárias no imóvel, as quais reverterão ao final da concessão ao Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 16 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Comunicado Nº 01 – Edital Nº02/2014

COMUNICADO Nº 01 – EDITAL Nº02/2014
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 469/2012, no uso de suas atribuições faz saber que fica alterado o Edital no item 3..2.1.1 no que tange a data da divulgação do gabarito provisório da prova escrita:

A divulgação do gabarito provisório da prova escrita será divulgado, às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2014 no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Saúde.

Três Barras, 14 de abril de 2014.
Ana Rita Muhlmann Mota
Presidente da Comissão

Procedimento Licitatorio Nº. 43/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 43/2014 - Edital Pregão nº. 32/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 06 de maio de 2014, Propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (Resíduos Infectantes - Classe A, Resíduos Remédios Vencidos - Classe B, e, Resíduos Infectantes - Classe E).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 06 de maio de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 11 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO NETO
JURIDICO

Ratificação de Dispensa de Licitação

"RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.

Procedimento Administrativo nº. 44/2014

Dispensa de Licitação 03/2014.

Contratante: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS – SC, CNPJ 83.102.400/0001-35.

Contratada: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 00.325.400/0001-77.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR.
Fundamento legal: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de preços nº. 16/2013, Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80 do Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - Ata de Registro de Preço nº. 63/2013.
Valor: R$ 264.820,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).
Recursos Financeiros: Convenio Prefeitura / FNDE – Processo nº. 2340000969420136604.

Três Barras – SC, 14 de abril de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO.

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação 30/2014

MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014

O MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS (SC), representado neste ato por seu Prefeito MAURO DRESCH, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica da Rua Jacob Reiter no município de Treze Tílias – SC, conforme projeto constante no Anexo I, integrante do edital. A abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 07 de Maio de 2014 ás 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito na Praça Andreas Thaler, 25, o edital na integra poderá ser retirado no sitio da Prefeitura no endereço www.trezetilias.sc.gov.br.

Treze Tílias (SC), 16 de Maio de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 31/2014

MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014

O MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS (SC), representado neste ato por seu Prefeito MAURO DRESCH, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica da Rua August Felder e Johann Anrain, no município de Treze Tílias – SC, conforme projeto constante no Anexo I, integrante do edital. A abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 08 de Maio de 2014 ás 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito na Praça Andreas Thaler, 25, o edital na integra poderá ser retirado no sitio da Prefeitura no endereço www.trezetilias.sc.gov.br.

Treze Tílias (SC), 16 de Maio de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Decreto 1611

DECRETO N.º 1611/2014 de 15 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no dia 17 de abril de 2014, no período vespertino, em virtude das comemorações festivas da Semana Santa.

Art. 2º Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas no período vespertino, exceto os serviços emergências e de urgência, além dos trabalhos de vigia terão atendimento normal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
aos 15 de abril de 2014.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado na presente data.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Turvo

Prefeitura

Lei 2194/2014

Lei nº 2.194/14, de 15 de Abril de 2014
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TURVO.

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "POSTO DE SAÚDE ITÁLO SACON", o Posto de Saúde localizado na Comunidade de Linha Contessi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 15 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Lei 2195/2014

LEI nº 2.195/14, de 15 de abril de 2014.
"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na semana que compreende o dia 12 DE AGOSTO A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Art. 2°. Durante a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à juventude.

Art. 3°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto a presente Lei, criando a programação da SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURVO/SC, 15 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra
Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Portaria 122/2014

PORTARIA Nº 122/14, de 11 de Abril de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Susana Spader que se encontra em

Auxilio Maternidade.	
NOME	CPF
Marcia Regina Bif	033.320.939-75

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de Abril de 2014 e encerrará em 29 de Julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 123/2014

PORTARIA Nº 123/14, de 11 de Abril de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Maria Votre Passos por ter sido Exonerada por motivo de Aposentadoria.

NOME	CPF
Eliane de Oliveira Gregório	665.679.399-15

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de Abril de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 124/2014
PORTARIA Nº 124/14, de 11 de Abril de 2014.
ADMITE REGENTE DE MÚSICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Regente de Música, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Guilherme Menegaro Napoli	066.273.059-33

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de Abril de 2014 e encerrará em 26 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 125/2014
PORTARIA Nº 125/14, de 14 de Abril de 2014.
COMCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 17.04.2014 a 16.05.2014, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1206	Katia Fernandes Ribeiro Possamai	01.03.2012 a 28.02.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 126/2014
PORTARIA Nº 126/14, de 14 de Abril de 2014.
ADMITE ASSESSOR EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Assessor em Planejamento Educacional, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Daiana Moser	051.389.559-00

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 14 de Abril de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 127/2014
PORTARIA Nº 127/14, de 14 de Abril de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

Considerando que a servidora Eliane de Oliveira Gregório pediu demissão e que não existe candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/13 – SME,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil nas escolas de período integral, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Rosangela Darabas	769.756.739-34	Escola Municipal São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 14 de Abril de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 128/2014

PORTARIA Nº 128/14, de 14 de Abril de 2014.

DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDEMUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 002/13 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

NOME	CPF	MATRICULA
Elaine Maria S. Giusti Ghizzo	053.208.119-69	3158

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 129/2014

PORTARIA Nº 129/14, de 15 de Abril de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até o dia 19 de Dezembro de 2014 a contratação da servidora a baixo relacionada, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Elaine Maria S. Giusti Guizzo, que pediu exoneração.
SERVIDOR (A) CPF MATRICULA
Vanderlene da Silva Tomé Manenti 814.075.059-04 3143

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 15 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 130/2014

PORTARIA Nº 130/14, de 16 de Abril de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até o dia 16 de Maio de 2014 a contratação da servidora a baixo relacionada, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Katia Fernandes R. Possamai, que se encontra em Férias.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Mariluci Zavariz	066.565.039-69	3062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 16 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de cabeceiras para uma ponte pré-fabricada sobre o rio Ressaca, sito na comunidade de Linha Ressaca, no interior do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 30.343,15 (trinta mil trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 090/2014.

Vargeão, SC, 16 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 40/2014 - Aquisição Veículo Gabinete
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame: Um veículo auto motor novo, zero quilômetro, tipo caminhoneta, cabine dupla, tração 4 x 4.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº. 1.508/2008 de 01/01/2009 Nomeando a Comissão de Licitação e a Portaria nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 02 de maio de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 02 de maio de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 16 de abril de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Registro de Preços Nº. 10/2014 - Aquisição Material Odontologico
Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 10/2014
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA PARA O DEPARTAMENTO DA SAÚDE DE VIDAL RAMOS. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2014. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora

e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, no Setor de Compras e Licitações na prefeitura municipal até as 11h30min horas do dia 30/04/2014.

A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das 08h00min horas do dia 05/05/2014 com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

VIDAL RAMOS, 16 DE ABRIL DE 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº. 41/2014 - Contratação de Empresa Para Fornecimento de Jornal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 41/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos informa que o presente processo de Dispensa de Licitação é referente AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Justificamos a AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL através de Dispensa de Licitação visto o mesmo atender as necessidades do setor de Educação. O referido Jornal traz em seu aporte cadernos que tratam dos seguintes temas: política, economia, cultura, lazer/entretenimento, esportes, meio ambiente. Assim, demonstra-se a utilidade, viabilidade e relevância da leitura deste jornal para a comunidade escolar.

DO PREÇO

Será de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais, com fornecimento de 286 exemplares; Circulação quinzenal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONTRATADA: Empresa Editora e Agência de Noticias Destaque Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Jaco Sens, nº 93, sala 02, na cidade de Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.504.538/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Sr. Adilson Turnes, portador do RG n° 3.160.278-9, CPF n. 005.525.679-14. Para AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação. Vidal Ramos, 16 de abril de 2014.

ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG Presidente da Comissão de Licitação

Videira

Prefeitura

Extrato Ata de Registros de Preços Nº 38/2014
Ata de Registro de Preços n°: 38/2014
Data de Assinatura: 02.04.2014
Fornecedor : Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Valor: R$ 64.532,74
Licitação : Pregão Presencial n° 29/2014 - PMV
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, FUNDAÇÃO DE ESPORTES E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 39/2014
Ata de Registro de Preços n°: 39/2014
Data de Assinatura: 02.04.2014
Fornecedor : Motortech Importação e Comércio de Lubrificantes Ltda.
Valor: R$ 58.371,90
Licitação : Pregão Presencial n° 29/2014 - PMV
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, FUNDAÇÃO DE ESPORTES E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 40/2014
Ata de Registro de Preços n°: 40/2014
Data de Assinatura: 03.04.2014
Fornecedor : Pezzitron Equipamentos Ltda.
Valor: R$ 17.500,00
Licitação : Pregão Presencial n° 18/2014 - FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES E CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS PELA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 41/2014
Ata de Registro de Preços n°: 41/2014
Data de Assinatura: 04.04.2014
Fornecedor : WLPN Transportes de Resíduos Ltda – ME.
Valor: R$ 113.900,00
Licitação : Pregão Presencial n° 30/2014 - PMV
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO DAS ESCOLAS E CEMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 42/2014
Ata de Registro de Preços n°: 42/2014
Data de Assinatura: 04.04.2014
Fornecedor : WLPN Transportes de Resíduos Ltda – ME.
Valor: R$ 15.460,00
Licitação : Pregão Presencial n° 19/2014 - FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORGURA E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO DAS UNIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 43/2014
Ata de Registro de Preços n°: 43/2014
Data de Assinatura: 04.04.2014
Fornecedor : Posto Dois Pinheiros Perdizes Ltda.
Valor: R$ 1.030.930,00
Licitação : Pregão Presencial n° 35/2014 - PMV
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARA AS SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA E DIESEL S10 PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 44/2014
Ata de Registro de Preços n°: 44/2014
Data de Assinatura: 04.04.2014
Fornecedor : Posto Dois Pinheiros Perdizes Ltda.
Valor: R$ 12.550,00
Licitação : Pregão Presencial n° 22/2014 - FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL S50 OU S10 PARA SER UTILIZADO PELOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 45/2014
Ata de Registro de Preços n°: 45/2014
Data de Assinatura: 07.04.2014
Fornecedor : Savian Administradora Ltda
Valor: R$ 31.033,00
Licitação : Pregão Presencial n° 32/2014 - PMV
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS DE FLORES, GRAMA E ADUBO PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 46/2014
Ata de Registro de Preços n°: 46/2014
Data de Assinatura: 07.04.2014
Fornecedor : Mil Plantas Indústria e Comércio Ltda.
Valor: R$ 50.614,00
Licitação : Pregão Presencial n° 32/2014 - PMV
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS DE FLORES, GRAMA E ADUBO PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 47/2014
Ata de Registro de Preços n°: 47/2014
Data de Assinatura: 10.04.2014
Fornecedor : Filtrosul Comércio de Filtros e Peças Ltda.
Valor: R$ 3.955,60
Licitação : Pregão Presencial n° 20/2014 - FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FILTROS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 48/2014
Ata de Registro de Preços n°: 48/2014
Data de Assinatura: 10.04.2014
Fornecedor : Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Valor: R$ 3.505,09
Licitação : Pregão Presencial n° 20/2014 - FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FILTROS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 49/2014
Ata de Registro de Preços n°: 49/2014
Data de Assinatura: 10.04.2014
Fornecedor : Júlio Silvestri ME
Valor: R$ 93,00
Licitação : Pregão Presencial n° 20/2014 - FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FILTROS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Contrato Nº 61/2014
Contrato n°: 61/2014
Data de Assinatura: 03.04.2014
Fornecedor : Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda.
Valor : R$ 290.006,10
Licitação : Tomada de Preços nº 01/2014 – PMV
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E BLOCOS SANITÁRIOS, REFORMA DE BLOCOS SANITÁRIOS EXISTENTES, DA COBERTURA E PINTURA EM GERAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FIORAVANTE PENSO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Extrato Contrato Nº 62/2014
Contrato n°: 62/2014
Data de Assinatura: 03.04.2014
Fornecedor : Infopasa Telecomunicações Ltda EPP.
Valor : R$ 7.546,80
Licitação : Pregão Presencial nº 34/2014 – PMV
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM FIBRA ÓPTICA NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DA POLICIA MILITAR E DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL.

Extrato Contrato Nº 63/2014
Contrato n°: 63/2014
Data de Assinatura: 07.04.2014
Fornecedor : Savian Administradora Ltda.
Valor : R$ 2.856,90
Licitação : Pregão Presencial nº 08/2014 – FMAS
Objeto : AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA SER UTILIZADA NO JARDIM DA NOVA CASA LAR DO BAIRRO VINHEDO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Contrato Nº 64/2014
Contrato n°: 64/2014
Data de Assinatura: 09.04.2014
Fornecedor : Piovezan Comércio de Equipamentos e Gases Industriais Ltda.
Valor : R$ 57.835,00
Licitação : Pregão Presencial nº 17/2014 – FMS
Objeto : AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato Contrato Nº 65/2014
Contrato n°: 65/2014
Data de Assinatura: 09.04.2014
Fornecedor : Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Valor : R$ 2.708,91
Licitação : Dispensa de Licitação nº 08/2014 – PMV
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 1.750 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, FROTA 219, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato Contrato Nº 66/2014
Contrato n°: 66/2014
Data de Assinatura: 14.04.2014
Fornecedor : Banco Santander (Brasil) S.A.
Valor : R$ 1.110.000,00
Licitação : Pregão Presencial nº 28/2014 – PMV
Objeto : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA A CENTRALIZAÇÃO E O PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTE DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO E AUTARQUIA.

Pregão Presencial Nº 48/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 48/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE VIGILÂNCIA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 16/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.078/14
LEI Nº 3.078/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo município aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em atividade no município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço Saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Videira, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§1° Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§2° Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Videira, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º Fica assegurado o fornecimento de auxílio moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal no 12.871/13, por alguma das seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário, ou;

III – acomodação em hotel ou pousada.

§1o As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o medico participante esteja acompanhado dos familiares.

§2o Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do patrimônio do município ou por ele locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§3o Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município pode adotar como referencia para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o medico e seus familiares, o valor de até R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, podendo o município adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

§4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

§5º Adotando a modalidade prevista no inciso II deste artigo o município deverá informar ao médico participante e ao Ministério da Saúde o valor do recurso pecuniário, bem como o prazo e forma em que o mesmo estará disponível ao médico participante.

§6º Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

§7º Circunstancias eventuais que ensejem a alteração da moradia deverão ser liberadas em conjunto pelo município e pelo médico participante e informada ao Ministério da Saúde.

Art. 4º A oferta de moradia pelo município aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender a condições mínimas de habitabilidade e segurança com os seguintes critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – disponibilidade de energia elétrica;

III – abastecimento de água.

§1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º desta Lei.

§2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste ao município para inicio das atividades.

Art. 5º Circunstancias eventuais que ensejem a alteração da moradia deverão ser deliberadas em conjunto pelo gestor e pelo médico participante.

Art. 6º Fica, ainda, autorizado a assegurar o fornecimento de auxílio alimentação ao médico participante, mediante:

I – recurso pecuniário, ou;

II – in natura.

§1º Para o cumprimento ao disposto neste artigo o município adotara como parâmetros mínimo e Maximo o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

§2º Adotando a modalidade prevista no inciso I deste artigo o município deverá informar ao medico participante e ao Ministério da Saúde o valor do recurso pecuniário, bem como o prazo e forma em que o mesmo estará disponível ao médico participante.

Art. 7º Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria lnterministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 8º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentários previstas para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11 Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.095/14

DECRETO Nº 11.095/14, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Infantil

2.039 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0010.0 Aplicações Diretas 2.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0010.0 Aplicações Diretas 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.500.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Infantil

2.039 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.0 Aplicações Diretas 2.000.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0011.0 Aplicações Diretas 500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria Nº 0647/14

PORTARIA nº 0647/14
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 35.258-6

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Tesouraria, datada de 14 de abril de 2014;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 35.258-6, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, com poderes específicos para solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos e responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0648/14

PORTARIA nº 0648/14
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 35.259-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Tesouraria, datada de 14 de abril de 2014;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 35.259-4, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES, com poderes específicos para solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos e responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração

aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0652/14

PORTARIA nº 0652/14
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 5728/2014

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, PATRICIA MARQUES DE LIMA, CLODOMIR CORDEIRO e MARINÈIA RODRIGUES DO AMARAL para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 5728/14.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.097/14

DECRETO Nº 11.097/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 6071/2014,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, WALDOMIRO EUGENIO PERANZONI JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física – Futebol, nomeado pelo Decreto nº 10.297/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.098/14

DECRETO Nº 11.098/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.077/14, de 16 de abril de 2014.

DECRETA
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 68.818,91 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

18 – Fundação Municipal de Esportes - FMEV

01 – Fundação Municipal de Esportes

2.076– Manutenção da Fundação de Esportes

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0378.0 Aplicações Diretas
68.818,91

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
68.818,91

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.074/14

LEI N.º 3.074/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Homologa o Convênio nº 021/2013, celebrado entre o Município de Videira e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com interveniência do Comando Geral da Polícia Militar e Delegacia Geral da Polícia Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 021/2013, celebrado entre o Município de Videira e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com interveniência do Comando Geral da Polícia Militar e Delegacia Geral da Polícia

Civil, visando à instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Videira, nos termos do convênio anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.075/14

LEI Nº 3.075/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre a reversão de imóvel doado a empresa Fletcher Participações e Empreendimentos Ltda, que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município o imóvel abaixo descrito, e as benfeitorias neles realizadas:

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 13.270,00 m2 (treze mil, duzentos e setenta metros quadrados), situado na Rodovia Videira - Fraiburgo, no Distrito Industrial do Rio das Pedras, no 1º Subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 12.551, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a faixa de domínio da CELESC, na extensão de 182,00 metros; ao Sul e Oeste, com o Rio Lajeado da Derrubada, numa extensão de 476,00 metros; ao Leste, em duas linhas, cuja a primeira confronta-se com a estrada municipal que vai para Monte Bérico numa extensão de 45,00 metros e a segunda linha confronta-se com terras de Irmãos Bancalioni, numa extensão de 64,00 metros até o Lajeado da Derrubada."

§ 1º. Os imóveis a que se refere o artigo foram doados à Fletcher Participações e Empreendimentos Ltda, de acordo com a Lei nº 43/73, de 08 de novembro de 1973; e a Lei nº 40/91, de 23 de maio de 1991.

§ 2º. A reversão de que trata a presente Lei decorre da impossibilidade das obras necessárias de implantação do projeto apresentado no imóvel, para os fins destinados na forma da Lei nº 43/73, de 08 de novembro de 1973; e a Lei nº 40/91, de 23 de maio de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.076/14

LEI Nº 3.076/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Altera disposições contidas na Lei nº 162/96, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O caput do artigo 4º da Lei nº 162/96, de 20 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CMAS é o órgão colegiado de composição paritária, integrado por seis representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas, direitos humanos, finanças e planejamento e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais de âmbito municipal de promoção, proteção, defesa e controle social da política de assistência social, organizações e entidades de trabalhadores do setor e representantes de usuários." (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o art. 4º, da Lei nº 162/96, de 20 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CMAS é o órgão colegiado de composição paritária, integrado por seis representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas, direitos humanos, finanças e planejamento e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais de âmbito municipal de promoção, proteção, defesa e controle social da política de assistência social, organizações e entidades de trabalhadores do setor e representantes de usuários.

I - dos Governos Municipal e Federal, um representante da:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

b) Assessoria Jurídica;

c) Departamento de Ação Social;

d) Secretaria Municipal de Administração;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

II - representantes dos prestadores de serviços da área

a) Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador – AAPT

b) Associação de pais e Amigos dos excepcionais – APAE

III - Representantes dos usuários:

a) Sindicatos;

b) Associações de Moradores;

c) Igrejas;

d) Representantes dos Idosos.

§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

§ 3º - A soma dos representantes que tratam os incisos II e III do presente artigo não será inferior à metade do total dos membros do CMAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.077/14

LEI Nº 3.077/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 68.818,91 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

18 – Fundação Municipal de Esportes - FMEV

01 – Fundação Municipal de Esportes

2.076– Manutenção da Fundação de Esportes

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0378.0 Aplicações Diretas 68.818,91

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 68.818,91

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 019/14 - P.S 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Mayara Guill	Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
Declaração de bens;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 10 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0651/14

PORTARIA nº 0651/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12, bem como no art. 1º, da Lei Complementar nº 052/07 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5980/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a TÂNIA VIRGÍNIA MARTELLI STRAPAZZON, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de junho de 2014 até 1º de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de agosto de 2008 até 1º de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Videira, 15 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de abril de 2014.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Decreto Nº 11.094/14

DECRETO Nº 11.094/14, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Designa servidor para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 5933/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora IARA LICKS para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 15 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.092/14

DECRETO Nº 11.092/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

2.053 – Manutenção Praças, Parques e Jardins

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas
900.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 900.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.096/14

DECRETO Nº 11.096/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no artigo 3º do Decreto nº 10.798/14, de 07 de janeiro de 2014.

DECRETA
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços essenciais, no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0650/14

PORTARIA nº 0650/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5608/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LINDAMAR TEREZINHA MATTANA LAUBE, Professora, de 22 de abril de 2014 até 22 de julho de 2014, referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2005 até 20 de fevereiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

Videira, 15 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0649/14

PORTARIA nº 0649/14
Designa Servidor para substituir Membro da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 0414/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da comissão de sindicância;

Considerando que o servidor Mario Pedro Fontanella encontra-se afastado de suas funções em razão de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor DIONISIO ROBASKEWICZ NETO para exercer as funções de Membro da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0414/2014, em substituição ao servidor MARIO PEDRO FONTANELLA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.093/14

DECRETO Nº 11.093/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
Concede Complemento de Pensão por Morte, nos termos do art. 5º, §4º da Lei Complementar nº 023/2002, a dependente presumida Sra. CATARINA TERESA MANENTI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 013/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica concedido Complemento de Pensão por Morte, nos termos do art. 5º, §4º da Lei Complementar nº 023/2002, em face ao óbito do servidor inativo GENTIL MANENTI, ocorrido em 15/02/14, a sua dependente presumida – Sra. ASSUNTA CATARINA TERESA MANENTI, inscrita no CPF nº 477.720.189-91, portadora do NIT nº 111.22794.40-6, residente e domiciliada em Videira.

Parágrafo único – O Complemento de Pensão será extinto quando a Pensão por Morte deferida pelo Regime Geral de Previdência Social sob o nº 162.354.547-9, for cessada.

Art. 2º Autorizar o pagamento do Complemento de Pensão por Morte, que corresponderá a importância de R$ 1.102,73 (um mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), para a competência de abril de 2014, que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Parágrafo único – Fica autorizado o pagamento dos valores de complemento de pensão atrasados, referentes a competência de fevereiro e março de 2014.

Art. 3º Declarar a extinção do Complemento de Aposentadoria pago ao servidor falecido GENTIL MANENTI, nos termos do Decreto nº 5919/97.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 15/02/2014(data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

EDITAL Nº 001/2014 - EMPREGO PUBLICO - SAÚDE

EDITAL Nº001/2014
CONCURSO PUBLICO PARA PROVER VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Abre as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de Videira.
O Prefeito do Município de Videira, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a promover vagas para os cargos de emprego

público do Quadro de Pessoal do Programa Estratégia de Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Videira,que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e executado pelo Instituto o Barriga Verde, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico www.iobv.actconcursos.com.br, e-mail videira2014@iobv.com.br.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos de acordo com o seguinte cronograma:

Item	Atividade	Data
1	Período de inscrições exclusivamente pela internet (on-line).	22/04/2014 a 22/05/2014
2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos.	23/05/2014
3	Prazo final para protocolo ou envio via sedex do requerimento e do laudo médico dos candidatos que solicitarem condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e vaga para deficiente.	22/05/2014
4	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os Empregos Públicos.	27/05/2014
5	Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições.	28 e 29/05/2014
6	Publicação do edital de homologação das inscrições	30/05/2014
7	Aplicação das provas escritas objetivas.	01/06/2014
8	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita no site Instituto O Barriga Verde (www.iobv.actconcursos.com.br).	02/06/2014
9	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	03 e 04/06/2014
10	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva no site do Instituto O Barriga Verde (www.iobv.actconcursos.com.br).	09/06/2014
11	Divulgação da classificação preliminar	10/06/2014
12	Recursos contra a classificação preliminar	11 e 12/06/2014
13	Classificação final	16/06/2014
14	Homologação final.	Após 16/06/2014

1.2 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.3 O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do item 2 deste edital e formação de Cadastro de Reserva, de acordo com a Lei Municipal 1.942/07.

1.3.1 Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.

1.2.3 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado nos termos deste edital não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

1.3 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.4 São requisitos básicos para investidura nos Empregos Públicos a que se refere o presente concurso:

a) A nacionalidade brasileira;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do Emprego Público ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma do art. 269 da Lei Complementar nº 020/08;
g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de Emprego Público municipal;
i) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
j) Comprovar a formação exigida para o Emprego Público e o registro profissional quando exigido.
K) Comprovar residência na área de atuação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.
l) Outros requisitos justificados pelas atribuições do Emprego Público ou estabelecidos em lei.

1.5 O prazo de validade do presente concurso será de até dois anos, prorrogável por uma vez, por igual período, contados a partir da data de sua homologação.

1.6. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação de editais no mural oficial da Prefeitura Municipal de Videira, no site www.Videira.sc.gov.br e no site www.iobv.actconcursos.com.br e seus extratos serão publicados em órgão oficial de imprensa.

2.DOS EMPREGOS PÚBLICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

2.1 A relação dos Empregos Públicos com as exigência mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas e outras informações constam do quadro a seguir:

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA semanal	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Médico ESF	01+CR	40 Horas	12.573,28	Nível Superior em Medicina com registro no CRM	Objetiva
Atendente de Consultório Dentário	02+CR	40 Horas	862,48	Ensino Médio Completo	Objetiva

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.actconcursos.com.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.2 deste edital.

3.2 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) acessar o endereço eletrônico www.iobv.actconcursos.com.br;
b) em "concursos abertos" selecionar o município de Videira;
c) Ler atentamente o edital, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar

em seu poder;
d) Imprimir e efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, até o último dia de inscrições.
e) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
3.3 O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para Empregos Públicos com exigência de curso superior: R$ 100,00 (cem reais);
b) Para Empregos Públicos com exigência de curso técnico e nível médio: R$ 50,00 (cinquenta reais);
3.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.actconcursos.com.br, com o respectivo código de barras.
3.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
3.5 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área do candidato.
3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.7 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o Emprego Público.
3.8 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
3.8.1 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, na sua área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
3.9 Os candidatos, inscritos que desejarem atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.),deverá assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do anexo IIIdeste edital, via sedex Ar para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.
3.9.1 A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requere atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 3.9, comparecer ao local do exame com a antecedência mínima trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
3.9.2 O IOBV publicará, no endereço do concurso www.iobv.actconcursos.com.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas.
3.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
3.11 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
3.11.1 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.
3.12 As mudanças de endereço deverão ser alteradas, na área do candidato, até a data de realização da prova no site www.iobv.actconcursos.com.br.
3.13. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
3.14 Cada candidato poderá participar deste concurso público com apenas uma inscrição verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
3.15 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
3.16 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
3.16.1 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terreiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
3.17 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.actconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br.

4. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Conforme cronograma será divulgado a lista das inscrições deferidas e indeferidas abrindo-se prazo recursal de dois dias para contestação, após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente.
5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, dede que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
5.1.1 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial. Será chamado 1 (um) candidato classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência a cada 19 (dezenove) candidatos chamados pela classificação geral no seu Emprego Público.
5.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as aliterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.
5.1.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.2 Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:
5.2.1 No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
5.2.2 Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grão ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
5.2.3 Encaminhar requerimento conforme anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
5.2.3.1 A documentação de que trata os itens 5.2.2 e 5.2.3, deverá ser encaminhada via correios sedex AR, ou pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.
5.2.3.2 Os candidatos que enviarem a documentação via posta, por SEDEX, devem providenciar sua expedição com a devida antecedência para que o IOBV receba dentro do prazo estipulado no

cronograma. Passada essa data a documentação não mais será processada e a inscrição pra vaga reservada a portador de deficiência será desconsiderada.
5.2.4 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.
5.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.4 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidado e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.
5.5 Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre a atribuições essenciais do Emprego Público com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.
5.6 Tendo sido aprovado no Concurso Público e observado o relatório emitido pela Equipe multiprofissional, de que trata o item 5.5, os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência apontada no ato da contratação inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do Emprego Público.
5.7 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vaga reservadas ao s portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato a inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício da atribuições do Emprego Público, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6. DAS PROVAS
6.1 O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma etapa, de caráter classificatório/eliminatório a saber:
a)Prova escrita para todos os Empregos Públicos,que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos, em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até quatro horas.
6.2 Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão relacionados no Anexo IIdeste edital.
6.3 As provas serão realizadas no município de Videira-SC, na Escola de Educação Básica Prefeito Paulo Fioravante Penso, rua Saul Brandalise, 1656, Bairro Marteli, Videira – SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.
6.4. As provas serão realizadas nas datas previstas no cronograma e os horários das provas seguirá o quadro abaixo:

PERÍODO MATUTINO		
Cargos	Evento	Horário
TODOS OS CARGOS	Fechamento dos Portões	8h45
	Abertura dos envelopes e distribuição das provas	9h
	Tempo mínimo de permanência em sala de prova	10h
	Final da prova fechamento dos envelopes para os cargos de nível médio e superior	12h

6.4. As provas serão realizadas nas datas previstas no cronograma e os locais e horários de realização das provas serão confirmados no site www.iobv.actconcursos.com.br e no site www.Videira.sc.gov.br na data prevista no cronograma e em edital próprio de convocação.
6.4.1 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.actconcursos.com.br.
6.4.2 O IOBV e a Prefeitura do Município de Videira eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as provas do concurso público.
6.5 DA PROVA ESCRITA
6.5.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, com até quatrohoras de duração, organizada de acordo com os quadros abaixo:
a)Empregos Públicos com exigência de curso de nível médio

Provas	Disciplina	Nº Questões	Valor por Questão	Total de pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa(10) Matemática (5) Conteúdo Gerais e atualidades (5)	20	0,25	5,00
Conhecimentos Específicos	Informática básica (5) Específicos do cargo (15)	20	0,25	5,00
	Total	40		10,00

a) Empregos Públicos com exigência de curso de nível superior:

Provas	Disciplina	Nº Questões	Valor por Questão	Total de pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa(10) Matemática (5) Conteúdo Gerais e atualidades (5)	20	0,20	4,00
Conhecimentos Específicos	Específicos do cargo (30)	30	0,20	6,00
	Total	50		10,00

6.5.1.1 A nota da prova escrita (NPE) será calculada numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula.
a)Empregos Públicos com exigência de curso de nível médio e nível superior:
NPE= (NACG x 0,20) + (NACE x 0,20)
Sendo:
NACG = Número de acertos das questões de conhecimentos gerais;
NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

6.5.2 O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles contidos, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o Emprego Público e se o caderno de questões corresponde ao seu Emprego Público e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.
6.5.2.1 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
6.5.3 As respostas das questões da prova escrita deverão ser

transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
6.5.4 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
6.5.5 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
6.5.6 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.
6.5.6.1 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
6.5.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.
6.5.8Somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.
6.5.9 Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
6.5.10O gabarito provisório será divulgadono endereço eletrônico www.iobv.actconcursos.com.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas que estarãodisponíveis na área restrita do candidato.
6.5.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
6.5.12 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
6.5.13 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00, sendo considerados aprovados e classificados para a etapa seguinte, quando existir, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICACÃO
7.1 A média final dos candidatos (MF) será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:
a) Média final para todos os demais empregos públicos: MF = NPE
Sendo:
NPE= Nota da prova escrita.
NPP= Nota da prova prática.

7.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 5,00 (cinco).
7.3 A classificação será determinada pela média final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.
7.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, segundo a média final obtida.
7.4.1 Ocorrendo empate na classificação, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
II – Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
III – Maior Idade.
7.4.1.1 Para efeito da aplicação da normas do presente edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita.
7.5 A homologação do resultado do Concurso será publicada no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

8. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital de convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento do portão.
8.1.1 Os portões de acesso ao local da prova fecham 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, desclassificado do concurso público.
8.1.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
8.1.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
8.1.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.1.5 A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8.1.6 Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
8.1.7 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua desclassificação.
8.1.8 O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, copo ou garrafa de Água, fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas.
8.1.9 Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.
8.1.10 Não é permitido durante a prova:
a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.1.11 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entrega-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova,

corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público.
8.1.12 Os candidatos estão cientes e concordam expressamente que poderão, por razões de segurança, serem submetidos a revista pessoa e de seus pertencer e a varredura eletrônica na entrada dos locais de prova e banheiros, bem como coleta de impressão digital.
8.1.13 O IOBV e a Prefeitura do Município de Videira não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.
8.1.14 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.1.15 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive em permanecer no pátio da escola.
8.1.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.1.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
8.1.17.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
8.1.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos.
k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
l) tratar incorretamente ou agir com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberão recursos das normas editalícias, o indeferimento da inscrição, conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, no site www.iobv.actconcursos.com.br.
9.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes requisitos:
a) O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo IV, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: videira2014@iobv.com.br.
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
d) Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos.
e) Não serão aceitos recursos enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito (Videira2014@iobv.com.br)
9.3. É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.
9.3.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails com os recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
9.4 O recursos deverão conter nome do candidato recorrente, nome do Emprego Público, número de inscrição e assinatura do mesmo.
9.5. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
9.6. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
9.7. O despacho dos recursos será publicado no endereço www.iobv.actconcursos.com.br, na área do candidato.
9.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito Edital.
9.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
9.10. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
9.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10 DOS RESULTADOS, DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE
10.1 Os resultados serão divulgados no site www.iobv.actconcursos.com.br.
10.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Videira. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
10.3 A posse e o exercício do Emprego Público seguirão o estabelecido na Lei Municipal 1.942/07 do Município de Videira.
11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
11.1 Delega-se competência ao IOBV para:

a) receber os requerimentos de inscrições;
b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e títulos;
d) apreciar os recursos previstos neste edital;
e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
g) atuar em conformidade com as disposições deste edital.
i) responder, em conjunto com o município de Videira eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
11.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura do Município de Videira.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
12.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
12.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
12.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
12.5 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
12.6 A Prefeitura do Município de Videira e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.actconcursos.com.br.
12.7Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.8 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12.9No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data da efetiva entrega ao IOBV.
12.10 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Videira como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.
12.11.1 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a der designado através de portaria.
12.12 Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.
12.13A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Videira e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens neste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
12.14Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de Videira e do IOBV.
12.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Videira.
12.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Atribuições dos Empregos Públicos; Anexo II – conteúdo programático, Anexo III– Requerimento de Vaga e condição especial e Anexo IV – Formulário de Recurso.

Videira, 16 de Abril de 2014
Wilmar Carelli
Prefeito Municipal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁDIO

Atendente de Consultório Dentário
I - Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
II - Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental;
III - Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;
IV - Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico de Higiene Dental -THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão);
V - Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
VI - Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
VII - Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
VIII - Marcar consultas;
IX - Preencher e anotar fichas clínicas;
X - Manter em ordem arquivo e fichário;
XI - Revelar e montar radiografias intra-orais;
XII - Preparar o paciente para o atendimento;
XIII - Auxiliar no atendimento ao paciente;
XIV - Promover isolamento do campo operatório;
XV - Manipular materiais de uso odontológico;
XVI - Selecionar moldeiras;
XVII - Confeccionar modelos em gesso;
XVIII - Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
XIX - Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

MÉDICO ESF
I – Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
II – Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
III – Realizar consultas e procedimentos na Unidade de saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
IV – Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/2001 e suas alterações;
V – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
VI – Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabetes, de saúde mental, etc;
VII - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
VIII – Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
IX – Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
X – Indicar internação hospitalar;

XI – Solicitar exames complementares;
XII – Verificar e atestar óbito.
Anexo II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital.
Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado.
As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

MATEMÁTICA
Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

INFORMÁTICA BÁSICA
Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.
Referência: Ajuda eletrônica integrada aos Programas básicos de informática.

Específicos do Emprego Público

Médico ESF
1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. 2. Processo saúde – doença. 3. Noções de saneamento básico. 4. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. 5. Doenças endêmicas no Brasil. 6. Noções de vigilância epidemiológica. 7. Modelo assistencial e financiamento. 8. Planejamento e programação local de saúde. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Sistemas de Informação em Saúde. 11. Doenças de Notificação Compulsória.12. Sistema SUS; 13. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da profissão. Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péctica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto-contagiosas e parasitórias; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. - Estratégia Saúde da Família.
2. Lei Municipal n. 1.942/2007; Portaria número 648 de 28 de março de 2006; Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Orgânica do Municipio de Videira.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Métodos e técnicas para educação em saúde bucal, individual e coletiva; Noções de planejamento e avaliação das ações educativas;Técnicas de escovação e aplicação de flúor; Ações básicas de promoção à saúde bucal; Relação dos profissionais da saúde com as pessoas portadores de deficiências; Qualidade na prestação dos serviços na área da saúde; Anatomia bucal e dental; Noções de microbiologias oral; Fatores de risco ao aparecimentos e desenvolvimentos de doenças bucais; Principais doenças infecto-contagiosas e crônicas; Higiene e profilaxia: saúde bucal, higiene pessoal e ambiental; Placa bacteriana e método do controle da placa bacteriana; Ficha clínica e anotação dentária; Atendimento ao público; Ergonomia e riscos ocupacionais em odontologia; Equipamentos, materiais e instrumentais odontológicos; Noções de primeiros socorros; Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção

dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidade; Lei Federal n.º 8.080/90 e Lei n.º 11.350/2006 Noções de assepsia e antissepsia. Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. Noções básicas de saúde bucal. Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. Tipos de instrumentais utilizados. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica. Código de ética da profissão.
Lei Municipal n. 1.942/2007; Portaria número 648 de 28 de março de 2006; Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Orgânica do Município de Videira.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Concurso Público 003/2014 da Prefeitura Municipal de Videira, inscrição número _____, para o Emprego Público de _____ _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência física.

Deficiência: _____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

3) Condição Especial para realização da prova:
a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b)() Sala Especial
Especificar: _____
c) ( )Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e)() Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 003/2014- PM Videira

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório [ ] 3 – Contra a classificação [ ] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Emprego Público:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Local e data _____. _____ de _____ de2014.

Assinatura do Candidato

Gabarito Definitivo - Processo Seletivo Nº 002/2014 - PMV

PROCESSO SELETIVO Nº 002/14 – PMV
GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito definitivo do Processo Seletivo – Edital nº 02/2014, conforme se apresentam aos seguintes cargos:

- AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA,
- AUXILIAR OPERACIONAL,
- OPERADOR DE MOTONIVELADORA,

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	C	A	B	A	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	B	B	C	B	C	D

Videira, 17 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Legislativa 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2014.
INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º. Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Videira-SC a Comissão Especial de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e da Reforma do Regimento Interno composta por 01 (um) representante de cada partido político no Poder Legislativo, que serão indicados pelos respectivos partidos, nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, a ser publicada na mesma data da publicação desta Resolução, podendo ser substituído nos casos previstos em Lei.
Parágrafo único. A Comissão Especial fica responsável pela realização dos estudos, em conjunto com a Assessoria Jurídica contratada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

A presente Resolução foi publicada na data supra no Mural Oficial da Câmara de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Secretária

Portaria 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014
NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira-SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Nomeia e Institui a Comissão Especial para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, por esta resolve:

Art. 1º Nomear os cinco (05) Vereadores indicados pelos respectivos partidos com representatividade na Câmara de Vereadores para integrarem a Comissão Especial de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e da Reforma do Regimento Interno, conforme abaixo discriminados:

I – Vereadora Claudete Nardi Vavassori, representante do Partido Progressista – PP;
II – Vereadora Lourdes Barnadete Nunes da Silva, representante do Partido da Social da Democracia Brasileira – PSDB;
III - Vereador Marcelo Kumm, representante do Partido Democrático Trabalhista – PDT;
IV – Vereador Ulisses Gheller, representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB;
V – Vereador Wilson Antonio Paeze Segundo, representante do Partido Social Democrático – PSD;

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.
Art. 3º Os membros da comissão, desde que justificadamente, poderão pedir substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira, 16 de abril de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

Termo de Homologação Chamada Pública 001/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
01 – Chamada Pública: 001/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do decreto ou portaria No. 002/2014,

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da chamada pública 001/2014, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R$)	
Fornecedor	Valor
Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí	81.403,70
Total	81.403,70

Vitor Meireles (SC), em 16 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 019/2014

DECRETO 019/2014
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0866, de 19 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.181.003.2004 – Manutenção da Segurança Pública

33000000 – Outras Despesas Correntes

33900000 – Aplicações Diretas

0.1.5500 – Convênio Trânsito - Civil R$ 2.500,00

05.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DES. ECONÔMICO

04.121.018.2029 – Implementação de ações de Desenvolvimento da Cidade

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários R$ 50.000,00

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.010.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

33000000 – Outras Despesas Correntes

33900000 – Aplicações Diretas
0.1.0100 – Rec. de Impostos e Transf. Impostos – Educação R$ 20.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.008.2015 – Programa de Proteção Sócio-Econômico
33000000 – Outras Despesas Correntes

33900000 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 15 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 065/2014

PORTARIANº 065/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: HELENA DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 17 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de abril de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 066/2014
PORTARIANº 066/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: ANGELICA DA SILVA
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 067/2014
PORTARIANº 067/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: BEATRIZ WAYSCZYK
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 068/2014
PORTARIANº 068/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: BU CUTSCHO
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Educação, com vigência a partir de 17 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 069/2014
PORTARIANº 069/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: CLAUDINEIA WATRAS
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o

Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 070/2014
PORTARIANº 070/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: DOROTEIA DO ROCIO MARTINS DA SILVA PETERSEN
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 071/2014
PORTARIANº 071/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: ELI SOUZA DOS SANTOS
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 072/2014
PORTARIANº 072/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: GREISON PIANESSER
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 073/2014
PORTARIANº 073/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: ISOLDE TOZZI DE FRANÇA
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 074/2014
PORTARIANº 074/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: JESSICA SPLITTER
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 075/2014
PORTARIANº 075/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: JOSIANI BOING
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 076/2014
PORTARIANº 076/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: JUDITE MAZZOTI POLLI
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade

à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 077/2014
PORTARIANº 077/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: MAFALDA BARCELOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Educação, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 078/2014
PORTARIANº 078/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: MARIA GONÇALVES DE AMORIM
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 079/2014
PORTARIANº 079/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: REGIANE RAQUEL METZGER DALTOÉ
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Extrato de Contrato Nº 015/2014

Extrato do Contrato Nº. 015/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADA: CESAR MARÇAL CERCONDE

OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS NA DEFESA DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA ACO Nº 1100, EM TRÂMITE PERANTE O EGRÉGIO STF, EM BRASÍLIA-DF, PROPOSTA PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E UNIÃO FEDERAL PELO PERIODO DE 2 (DOIS) ANOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO VIGÊNCIA 01/01/2014 a 01/01/2016
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vitor Meireles - SC, 14 de Abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 080/2014

PORTARIANº 080/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: ROSELENE DO CARMO FERREIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 17 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 081/2014

PORTARIANº 081/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: SILVANA FAUSTO
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de março de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
16 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Decreto N.º 020/2014

DECRETO 020/2014
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0866, de 19 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação:

11.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.812.011.1009 – Construção de Ginásio de Esportes
44000000 – Investimentos
44900000 – Aplicações Diretas

0.1.8900 – Alienação de Bens Dest. a Outros Programas
R$ 169.096,49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 16 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

Prefeitura

Termo de Compromisso PP 25/2014 Pmxv - 01
TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa FERRAZZO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.578.981/0001-87, nesta Ata representada pelo seu(ua) Administrador, Sr(a). ARISTEU FERRAZZO, portador(a) do CPF n° 854.138.449-72 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 25/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de horas de máquina pesada.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA	VALOR UNITÁRIO DA HORA EM R$
1	1.200	HORA	SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA BRUTA DE 92HP, CAÇAMBA DA RETRO COM CAPACIDADE PARA 0,75 M³, 4X4, ANO NÃO INFERIOR A 2010.	R$ 117,50
2	1.100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500 KG (DEZESSIS E QUINHENTOS QUILOS), EQUIPADO COM LAMINA DIANTEIRA ARTICULADA, MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 148 HP COM ESCALIFICADOR ANO NÃO INFERIOR A 2014.	R$ 182,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 25/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de abril de 2014.
FERRAZZO TERRAPLENAGEM LTDA
Aristeu Ferrazzo

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO PP 25/2014 PMXV - 02

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa XAVANTINA MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.262.968/0001-60, nesta Ata representada pelo seu(ua) Administrador, Sr(a). MAURO CESAR SUZANA, portador(a) do CPF n° 493.950.179-53 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 25/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de horas de máquina pesada.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA	VALOR UNITÁRIO DA HORA EM R$
3	1.100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.500 KG (QUINZE MIL E QUINHENTOS QUILOGRAMAS), MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 88 HP, EQUIPADO COM LAMINA, ANO NÃO INFERIOR A 2009.	R$ 170,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 25/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de abril de 2014.
XAVANTINA MADEIRAS LTDA
Mauro Cesar Suzana

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO PP 25/2014 PMXV - 03
TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.423.263/0001-39, nesta Ata representada pelo seu(ua) Procurador, Sr(a). IVAIR CARLINHO ZANELLA, portador(a) do CPF n° 526.396.149-91 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 25/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de horas de máquina pesada.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA	VALOR UNITÁRIO DA HORA EM R$
4	800	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.500 KG (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS QUILOGRAMAS), EQUIPADO COM LAMINA HIDRÁULICA, MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 138 HP ANO NÃO INFERIOR A 2003.	R$ 177,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 25/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de abril de 2014.
ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA
Ivair Carlinho Zanella

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

NOTA DE ANULAÇÃO DE TP 03/2014 PMXV - DESERTA

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA** **CNPJ: 83.009.878/0001-15** **Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163** **C.E.P.: 89780-000 - Xavantina - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 3/2014 - TP** **Processo Administrativo: 38/2014** **Processo de Licitação: 38/2014** **Data do Processo: 31/03/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 500 (QUINHENTAS) HORAS TÉCNICAS COM PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME A NECESSIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO "E" DESTE EDITAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo: Aberta a sessão e expirado o prazo para o Credenciamento dos Representantes e entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, estabelecido no ato convocatório para a referida Sessão Pública, nenhum interessado apresentou-se para participar do certame. Constatada a ausência de interessados, o Presidente e a Comissão comunicaram o encerramento da Sessão Pública e declararam a licitação DESERTA.

Xavantina, 15 de Abril de 2014

Mauro Junes Poletto - Prefeito

Xaxim

Prefeitura

Errata de Pregão 047 - Social

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA QUE:
Foi alterado o referido Edital conforme segue:

Fica retificado do Edital o subitem 2.1 do item 2 conforme segue:

Onde lê- se A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de coordenação, instrutores de violão, Artes, Horta, direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I deste Edital.

Leia- se A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de coordenação, instrutores de violão, Informática, Bateria, Horta, direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I deste Edital.

Onde lê- se Profissional com experiência para ministrar aulas de artes com didática em atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes com carga horaria de 40 horas semanais.

Leia-se Profissional com experiência para ministrar aulas de informática com didática em atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes com carga horaria de 40 horas semanais

As demais disposições permanecem inalteradas.

Devido as alterações a abertura será dia 02 de maio as 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

Xaxim - SC, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 051 - PM SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 051/2014, até ás 13h45min do dia 06 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMESC

Edital de Convocação 03/2014

Edital de Convocação 03/2014
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2014

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC, senhor EVANDRO SCAINI – Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva - SC, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9o do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram a AMESC, para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 24 de abril de 2014, com início impreterivelmente às 16h.
Local: Auditório da Amesc – Rua Giacomo Mazzuco 33, Cidade Alta - Araranguá – SC

ORDEM DO DIA:

Programa Saúde Fiscal dos Municípios;
Apresentação do material da campanha infantil de mobilização e sensibilização sobre a importância de proteção dos recursos hídricos, elaborado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá;
Divulgação do evento "diálogo público" do TCU;
Audiências em Brasília;
XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios;
Reunião itinerante da Amesc em Santa Rosa do Sul durante a VI Polvilhana;
Sinalização do novo desvio da BR101 em Araranguá;
Divulgação de capacitações que acontecerão na região, promovidas pela FECAM;
Encontros regionais entre Prefeitos e Ministério Público de Santa Catarina;
Assuntos internos da Associação de interesse dos Prefeitos.

Araranguá, SC, 15 de abril de 2014.
EVANDRO SCAINI
Presidente da AMESC

EGEM

Edital Nº 28.2014 - Chamamento - Contação de História_amplasc

EDITAL Nº 28/2014
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

1. OBJETIVO DO CURSO

Proporcionar aos participantes vivenciar a Contação de Histórias associando teoria e prática; estimular o discurso e o contar histórias em público, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, profissional e a descoberta de novas potencialidades; familiarizar os participantes com as técnicas e a arte de ler/ouvir e contar histórias incentivando o hábito da leitura; promover a reflexão e a revisão de valores, atitudes e comportamentos; desafiar a contação de histórias individual e coletiva; aumentar o repertório de histórias dos participantes; incentivá-los a lerem e contarem histórias em seu dia-a-dia nas ações que desenvolvem nas Instituições.

2. PÚBLICO-ALVO

Orientadores Sociais do Serviço de Convivência (CRAS), e professores da Educação Infantil e Séries Iniciais.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Campos Novos/SC Casa da Cultura Praça Lauro Muller,39 (49) 3541-1554
Período das inscrições	16/04 à 04/06/2014
Vencimento do boleto de cobrança	04/06/2014
Homologação das inscrições	09/06/2014
Período de realização	16 e 17/06/2014
Carga horária total	20 h/a
Quantidade de vagas	50 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição ☐ PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3

deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º dia	
08h30 às 12h	Acolhida - Mensagem A Felicidade - Exercícios de Relaxamento-Apresentação - Um pouco de história - O que é e porque contar histórias
13h30 às 17h30	Mergulho nas histórias – O ambiente o cenário – Duração da história
2º dia	
08h30 às 12h	Acolhida – Poesia Saber Viver - A preparação do Contador: expressão vocal e corporal - Elementos – Figurino -
13h30 às 17h30	A preparação do texto: narrativa – leitura – dramatização – declamação – cantos e cantigas de roda – Avaliação e Fechamento.

7. PALESTRANTES

Eva Lenita Trierveiler

Graduação em Pedagogia pela UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC 1997/2001.
Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais pela UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ 03/2002 a 12/2002

Experiências Profissionais

Fundação Aury Luiz Bodanese, desde 2011. Atuando como contadora de histórias no Programa Roda de Leitura – Contação de Histórias. Ministrando cursos de Contação de Histórias para Colaboradores da Cooperativa Central Aurora Alimentos, familiares e comunidade em geral em parceria com o SESCOOP/SC/RS.
Prefeitura Municipal de Chapecó 05/02/2001 a 16/12/2011 como professora e contadora de histórias na Secretaria de Educação no Projeto de Leitura "Encantadores de Livros", bem como na rede Estadual, Particular, Empresas, Fundações, Hospitais, ONGs, Professora/monitora/ministrante atuando na Formação de professores das diversas áreas de Ensino com oficinas de contação de histórias, 2005 a 2011 da mesma secretaria.
Professora monitora de curso de contação de Histórias no COLÉGIO CEM-Concórdia (SESCOOP/SC), para alunos e professoras da ESCOLA KIRANA LACERDA DE VARGEÃO, professores São Bernardino, Quilombo, Arvoredo, Irati, Coronel Freitas, Entre-Rios, Xaxim, Erval Seco RS, Belmonte, Cunha Porã 2009/2010/2011/2012/2013.
Professora/Palestrante da oficina de contação de histórias no I Seminário de Educação realizado pela UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC campus de Xanxerê 2010, campus de Maravilha Contação de Histórias do Clássico ao Contemporâneo 2006-2012; Oficinas de Contação de Histórias nas cidades de Bom Jesus/Lageado Grande/São Domingos/Xanxerê 2007/2008/2009/2010.
Professora/ministrante na Oficina I – Contação de Histórias: A literatura infantil como estímulo a uma alimentação saudável, realizado pelo CECANE – Centro Colaborador em Alimentação Escolar e Nutrição de SC, UFSC, Florianópolis SC 2008/2009. Na AMOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA 2011/ 2012. SESC MESA BRASIL Chapecó/ Florianópolis/ Joinvile 2011-2012-2013. INSTITUTO GUGA KUERTEN, Florianópolis, SC, 2011.
Professora palestrante na II Semana Acadêmica de Pedagogia, realizado pela CELER-FACULDADES/Xaxim, 2008/2009/2010/2012 e curso de contação de histórias para acadêmicos 2013.
Professora/monitora do curso de contação de histórias realizado pela UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ campus Chapecó 2005/2006/2007/2008/2009/2010.
Contadora de História em evento realizado pela Secretaria Municipal de Serra Alta- Coronel Freitas - Xaxim - Ouro- Erval Seco RS - Arvoredo SC- Xaxim- Formosa – Irati - 2004/2006/2009/2010/2011/2012/2013.

Cursos de aperfeiçoamento:

No período de 2012 a 2013 foram 300 horas de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação, Meio Ambiente, Jogos, Recreação, Brincadeiras, Teatro, Literatura: Poesia, Contação de Histórias, Mediadores de Leitura, entre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Edital Nº 29.2014 - Chamamento - Técnica Legislativa Na Assistência Social_ammvi E Amvali

EDITAL Nº 29/2014
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CAPACITAÇÃO SOBRE TÉCNICA LEGISLATIVA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os gestores e trabalhadores do SUAS sobre técnicas legislativas, considerando a necessidade de atualização nas leis municipais referentes a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, lei de reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e Resoluções sobre o processo de inscrição de entidades/organizações de Assistência Social.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores Municipais de Assistência Social, Conselheiros e Secretárias(os) Executivos dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Procuradores e Assessores Jurídicos dos Municípios e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I – Edição Blumenau

Cidade/Local	Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI Rua Alberto Stein n° 466 Bairro: Velha Blumenau - SC CEP: 89036-200
Período das inscrições	16/04 à 12/06/2014
Vencimento do boleto de cobrança	11/06/2014
Homologação das inscrições	16/06/2014
Período de realização	26 e 27 de junho de 2014
Carga horária total	20 h/a
Quantidade de vagas	50 Vagas

QUADRO II – Edição Jaraguá do Sul

Cidade/Local	Jaraguá do Sul/SC A definir – acompanhar no hot site da EGEM
Período das inscrições	16/04 à 07/08/2014
Vencimento do boleto de cobrança	06/08/2014
Homologação das inscrições	11/08/2014
Período de realização	21 e 22 de agosto de 2014
Carga horária total	20 h/a
Quantidade de vagas	50 Vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1º dia	
8h30 às 12h	Inscrição de Entidades/Organizações de Assistência Social Resolução de Inscrição de Entidades nos CMAS Benefícios Eventuais Resolução dos Benefícios Eventuais
13h30 às 17h30	Sistema Único de Assistência Social – SUAS Lei que institui do Sistema Único de Assistência Social-SUAS em âmbito municipal, revogando as leis anteriores e regulamentando: A instituição da Política Municipal de Assistência Social; A gestão e organização Política Municipal de Assistência Social (com a definição das atribuições e competências da Secretaria Municipal de Assistência Social).
2º dia	

8h30 às 12h	Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social; Instituição da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais; Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social;
13h30 às 17h30	Técnica legislativa Conceito de técnica legislativa; Legislação básica; Etapas da Elaboração Legislativa; Partes da Proposição Legislativa; Regras para redação das normas. Leis, Resoluções e Decretos: diferenças e em quais situações elaborar Projeto de Lei e Lei: concepções e procedimentos Resolução: quando elaborar e quando transformá-la em lei Decreto: conceito Alteração de leis Questões a serem observadas na Assistência Social

7. PALESTRANTES

STELLA MARIS BARTH WANIS
Pós-graduada em nível de especialização em Gestão e Administração Pública; Licitação, convênios e Contratos; Direito Público; Direito Ambiental; Direito Tributário; Direito Agrário; Direito Educacional; Direito Processual Civil; Direito Civil; Direito Empresarial; Bioética e em nível de mestrado em Direito Ambiental (a concluir). Graduação em Direito e Ciências Sociais - Política Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF) e UnB.

JANICE MERIGO
Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Conselheira Estadual de Assistência Social. Trabalhou como Assistente Social no município de Dionízio Cerqueira e da Palhoça/SC, na proteção social especial no atendimento das famílias envolvidas com situações de violência intrafamiliar. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Docente do Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Ministra capacitações sobre a inscrição das entidades socioassistenciais, sobre metodologia de trabalho com famílias, sobre os serviços de proteção social básica e especial. Ainda ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Aditivo do Edital Nº 12/2014 - Curso Sobre Prática Em Processo Administrativo_ammvi

ADITIVO AO EDITAL Nº 12/2014 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO DE PRÁTICA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização do Curso de Prática em Processo Administrativo, a realizar-se em Blumenau de acordo com o edital nº 12/2013 publicado em 07/02/2014.

Cidade/Local	Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI Rua Alberto Stein n° 466 Bairro: Velha Blumenau - SC
Período das inscrições	10/02 à 19/05/2014
Vencimento do boleto de cobrança	19/05/2014
Homologação das inscrições	21/05/2014
Período de realização	26/05/2014
Carga horária total	10h/a
Quantidade de vagas	40 vagas

Florianópolis, 16 de abril de 2014.

Aditivo do Edital Nº 84/2013 - Edital 30/2014 - Ead - Especialização Em Gestão Ambiental Municipal

ADITIVO EDITAL Nº 84/2013 – EDITAL Nº 30/2014
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD
"PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL"

1.APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Ensino à Distância – EAD, vem se consolidando em Santa Catarina. Surge com a possibilidade de atualização constante dos conteúdos, flexibilidade nos horários de estudo e no deslocamento e interatividade entre os alunos. Nesta metodologia de ensino, a dedicação e comprometimento do aluno ao curso é fator fundamental para se obter resultados de qualidade no aprendizado.

A EGEM em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Fundación Instituto Europeu de Estudos Superiores – FIEES lança o edital da primeira turma do curso EAD de Pós-graduação em nível de Especialização em Gestão Ambiental Municipal. As administrações públicas de Santa Catarina terão a possibilidade de capacitar seus gestores para o planejamento e a gestão ambiental, sem a necessidade de deslocamentos e estadias, reduzindo drasticamente os custos e garantindo atualização profissional e terão em seus quadros técnicos especialistas em Gestão Ambiental.

OBJETIVO GERAL

Capacitar e preparar os alunos para que obtenham capacidades suficientes para dirigir, supervisar ou avaliar o desempenho das funções de conteúdo ambiental de um município, ou de alguma de suas áreas, implementando métodos e procedimentos de melhora contínua.

TIPO DO CURSO
(x) Especialização (Res. nº. 001/2007 do CNE/CES)
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

COORDENAÇÃO GERAL
Alexandre Alves
Diretor Geral da EGEM

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Denise Schmitt Siqueira Garcia, Dra
Professora da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

CARGA HORÁRIA
450h - As disciplinas serão ofertadas na modalidade à distância

NÚMERO DE VAGAS
Máximo de alunos: 50

2.PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas para cursar a pós-graduação, devem encaminhar os seguintes documentos digitalizados para a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, para o email secretaria@egem.org.br
Diploma do curso de graduação.
Histórico escolar do curso de graduação.
Curriculum Lattes (atualizado e com foto).
Carteira de Identidade e CPF.
Comprovante do pagamento da matrícula.

Após a conferência dos documentos solicitados acima a EGEM enviará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (modelo disponibilizado no site www.egem.org.br, no hotsite do curso) digital, e este deverá ser impresso em duas vias, e, após assinadas e rubricadas deverão ser encaminhadas pelos correios juntamente com a cópia autenticada dos documentos listados anteriormente para:
Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
Rua Santos Saraiva, 1546
Estreito – Florianópolis – CEP: 88070-101
A/C Secretaria EGEM

3. PÚBLICO-ALVO

Portadores de Diploma de Curso Superior.

4. CALENDÁRIO

Local	Ambiente Virtual
Período das inscrições	12 de dezembro a 30 de abril de 2014
Vencimento do boleto de matrícula	30 de abril de 2014
Vencimento dos demais boletos	Até o dia 10 do mês subsequente
Homologação das inscrições	14 de maio de 2014
Encaminhamento da senha de acesso	16 de maio de 2014
Início do Curso	19 de maio de 2014
Carga horária total	450 horas/aulas
Quantidade de vagas	50

5. MATRÍCULA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

QUADRO 1 - DA MATRÍCULA

Tipo de inscrição	Número de Parcelas	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	01	R$ 400,00
Demais participantes	01	R$ 400,00

QUADRO 2 - DAS MENSALIDADES

Tipo de inscrição	Número de Parcelas	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	10	R$ 320,00
Demais participantes	10	R$ 350,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com o valor da matrícula, e, após a homologação da inscrição será encaminhado o carnê das demais parcelas, conforme consta no QUADRO 2 – DAS MENSALIDADES.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário, referente a matrícula e encaminhamento da documentação digitalizada.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações

efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal☐.

6.METODOLOGIA DE TRABALHO

Os participantes do curso terão acesso e facilidades em utilizar os recursos disponíveis na biblioteca da UNIVALI.

Os equipamentos de apoio pedagógico, tais como projetor multimídia, vídeo e TV estão disponíveis no campus para o corpo docente.

O curso será oferecido nos meses de maio de 2014 a fevereiro de 2015 com uma carga horária total de 450 horas, distribuídas conforme Item 7 deste edital.

As aulas serão ministradas on line durante toda a semana segundo disponibilidade do aluno, as quais poderão ser ministradas através de vídeos, aulas expositivas em vídeo conferência, debates em foro on line, trabalhos em grupo, podendo o professor desempenhar concomitantemente o desenvolvimento da disciplina e avaliação dos alunos.

Este Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização em GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, obedece às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. O Certificado será expedido em observância à Resolução nº 001/2007 do CNE/CES.

Nenhuma disciplina do curso de graduação poderá ser usada para crédito de especialização.

A dispensa de disciplinas já cursadas pelo aluno em outros cursos de pós-graduação poderá ser concedida mediante:
Apresentação de requerimento e comprovante.
Corresponder à carga horária e ter sido aprovado na disciplina já cursada.
O tempo entre o término da disciplina cursada e o início da pós-graduação não exceder a três anos.

Utilizar-se-á a plataforma Dokeos com os seguintes recursos multimídias: metodologia avançada on line, com vídeos, vídeos conferências, foros, consultas on line e trabalhos de grupo, disponibilizado pela UNIVALI.

7.DISCIPLINAS OFERTADAS COM CARGA HORÁRIA

NOMES DAS DISCIPLINAS POR EXTENSO	Carga horária
Noções de ecologia	25
Gestão e proteção do ambiente	25
Escalas territoriais de proteção	25
O ambiente urbano e a saúde Ambiental	25
Metas em gestão ambiental urbana	25
A gestão dos resíduos urbanos	25
Esgoto	25
Vigilância e impacto ambiental dos projetos	25
A paisagem. Qualidade ambiental.	25
A atmosfera (I) A poluição do ar	25
A atmosfera (II) Poluição acústica e poluição luminosa. Os odores	25
Município e Mudanças Climáticas	25
Biodiversidade. Espaços verdes urbanos	25
Os modelos organizacionais para a gestão ambiental municipal	25
Financiamento. Propostas.	25
A iniciativa municipal no desenvolvimento e adoção de normas ambientais	25
Informação, conscientização, educação e participação.	25
Trabalho final de conclusão de curso	25
	TOTAL 450h

8.CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Conforme Art. 21 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o aproveitamento do rendimento do aluno será avaliado por meio de verificações, em cada disciplina, sendo a nota final expressa em conceitos, com as seguintes equivalências:

A - Excelente = 9,0 a 10 - com direito a crédito.
B - Bom = 7,0 a 8,9 - com direito a crédito.
C - Regular = 5,0 a 6,9 - com direito a crédito.
D - Deficiente = 3,0 a 4,9 - sem direito a crédito.
E - Insuficiente = 0,0 a 2,9 - sem direito a crédito.
I - Incompleto = 0,0 - sem direito a crédito.

§ 1º A obtenção de, no mínimo, média global "B", acrescido de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, em cada disciplina, confere ao aluno o direito à aprovação ao número de créditos cursados.
§ 2º Será consignado conceito "I" ao aluno que obtiver na disciplina aproveitamento regular, mas deixar de completar os trabalhos exigidos pelo professor.
§ 3º Para cada conceito "C" obtido na realização de uma disciplina, o discente deverá compensar com um conceito "A" em outra disciplina, para manutenção da média global igual ou superior a "B".
§ 4º A entrega do conceito final para cada disciplina não deverá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do trabalho ao professor responsável.

9.SISTEMAS DE AVALIAÇÃO
Do Discente
(X) Prova Presencial – a ser agendada pelas instituições envolvidas e comunicada com antecedência aos alunos
Do Curso - Trabalho de Conclusão do Curso
(X) Artigo Científico

10.CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO TRABALHO FINAL
Conforme Art. 22 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, será considerado aprovado o aluno que satisfizer aos seguintes requisitos:
Obtenção do número mínimo de horas e créditos definidos neste projeto.
Frequência mínima de 75% em cada disciplina.
Obter média global igual ou superior a "B".
Aprovação do trabalho final pelo Professor Orientador de Conteúdo e pelo Coordenador do Curso, com conceito não inferior a "B".

11.TRABALHO DE CONCLUSÃO
Os cursos de especialização requerem a elaboração individual e obrigatória de um Trabalho de Conclusão de Curso, o qual será avaliado pelo Professor-Orientador e pelo Coordenador Pedagógico do Curso, cujo conceito não poderá ser inferior a "B".

Neste Curso de Pós-graduação o trabalho será na forma de artigo científico.

12.CERTIFICAÇÃO
A certificação será feita pela FIEES e UNIVALI, através da Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação. O aluno estará apto a receber o certificado após obter aprovação em todas as disciplinas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso. As informações referentes ao histórico escolar ficarão registradas no verso do certificado.

13. INFRAESTRUTURA FÍSICA
a) Instituições (salas de aula, laboratórios, etc.)
1 sala de aula com capacidade para 50 alunos, para avaliação final presencial, nas dependências da UNIVALI.
b) Biblioteca (acervo bibliográfico)
Disponível no acervo da Biblioteca Central da UNIVALI, mais a bibliografia específica.
c) Recursos de Informática
Mediante agendamento prévio no Laboratório de Informática da UNIVALI.

14.QUADRO DOS DOCENTES

Nome do Professor	Titulação	Experiência Acadêmica
Gabriel Real Ferrer	Doutor	Professor na Universidade de Alicante
César Bordehore i Fontanet	Mestre	Professor na Universidade de Alicante
Borja Montaño Sanz	Doutor	Professor na Universidade de Alicante
Denise Schmitt Siqueira Garcia	Doutora	Professora da UNIVALI
Guilherme Nazareno Flores	Mestre	Não possui vínculo
Álvaro Borges de Oliveira	Doutor	Docente da UNIVALI
Jorge González	Doutor	Professor na Universidade de Alicante

15.Tutor do Curso

A tutoria deste curso de pós-graduação será realizada pelo corpo docente, acima apresentado.

16.DIREITOS DE IMAGEM

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, se reserva no direito de não ofertar o curso, caso as 50 vagas não sejam preenchidas.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
Fundación Instituto Europeu de Estudos Superiores - FIEES

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

GRANFPOLIS

Resolução Nº 06/2014
RESOLUÇÃO Nº 06/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, CNPJ nº 75.846.873/0001-19, por sua ASSEMBLEÍA GERAL ORDINÁRIA, reunida em sua sede, situada na Rua Cândido Ramos, nº 250, Capoeiras, Florianópolis/SC, no dia 12 de março de 2014, tendo em vista o que dispõem o art. 35 e o inciso XVI, do art. 18 e considerando que igual benefício foi concedido à entidade pelo Município de Florianópolis, referente à parte do imóvel onde está construída a nova sede,

RESOLVE:
Art. 1º Fica outorgada de forma gratuita, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao Município de Florianópolis, do terreno com 489,05m2 (quatrocentos e oitenta e nove metros e zero cinco decímetros quadrados) e duas casas de alvenaria geminadas, situados na Rua General Bittencourt, 587, Centro, Florianópolis, SC, matriculado sob o nº 4271, livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Capital.

Art. 2º O imóvel concedido deverá ser utilizado nas finalidades institucionais do Município (saúde, educação, assistência social).

Art. 3º O Concessionário poderá se imitir na posse do imóvel, imediatamente, após a assinatura do Termo de Concessão.

Art. 4º O prazo da concessão é de 4 (quatro) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão.

Art. 5º Desrespeitado o item 2 desta Resolução, o imóvel reverterá à GRANFPOLIS.

Art. 6º Revertido o imóvel ou esgotado o prazo da concessão, o Município se obriga a devolvê-lo, sem direito a indenização ou retenção de obras, reformas e melhorias.

Art. 7º Ficam indicados o Presidente e o Secretário Executivo para representar a GRANFPOLIS na lavratura do Termo de Concessão de Direito Real de uso, com poderes para assinar escritura pública específica, averbações e registros no 1º Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis(SC) em 17 de março de 2014.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paulo Lopes
PRESIDENTE

MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO
Secretário Executivo
DRT/SC - 15

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 201 - Dom - Pinheiro Preto

Extrato de Contrato nº 201/2014
Contrato de Rateio – Pinheiro Preto

CONTRATANTE: Município de Pinheiro Preto

CNPJ: 82.827.148/0001-69

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 107/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Pinheiro Preto e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 09/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 21 de março de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 202 - Programa - Barra Velha

Extrato de Contrato nº 202/2014
Contrato de Programa – Barra Velha
CONTRATANTE: Município de Barra Velha
CNPJ: 83.102.830/0001-57
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 044/2014
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Barra Velha e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Barra Velha no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Barra Velha, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 10 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 203 - Dom - Barra Velha

Extrato de Contrato nº 203/2014
Contrato de Rateio – Barra Velha
CONTRATANTE: Município de Barra Velha
CNPJ: 83.102.830/0001-57
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 045/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Barra Velha e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 044/2014.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 10 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0010/2014 - Informática
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais de informática, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado – CINCO e Municípios de Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Monte Carlo, Rio das Antas, durante o período de 12 de maio de 2014 a 31 de julho de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/04/2014 ate às 09:00 horas do dia 05/05/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:30 horas do dia 05/05/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:31 horas do dia 05/05/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de abril de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Rateio 03/2014 - Treze de Maio
EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 03/2014
Município: Treze de Maio

Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel
Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 03/02/2014.
Assinantes: Clésio Bardini de Biasi e Lucinei de Pieri pelo Município, e Jaime Wensing pelo Consórcio.

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 014/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 14/2014 DATA DA ASSINATURA: 01.04.2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADA: MARIA HELENA MAESTRI
CPF DA CONTRATADA: 670.376.829-34
OBJETO: FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DA OBRA DO LABORATÓRIO, DE ACORDO COM PROJETO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA COBERTURA.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01.04.2014 A 30.06.2014

ANDEVIR ISGANZELLA
CONTRATANTE

MARIA HELENA MAESTRI
CONTRATADA

CISAM Meio Oeste – SC
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

CITMAR

Ata de Abertura do Envelope Nº. 02, Referente ao Preço dos Serviços Conforme Especificado No Edital de Licitação
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02, REFERENTE AO PREÇO DOS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação – Carta Convite nº. 001/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB, INTER-FACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, os membros da Comissão de Licitação Pública do respectivo consórcio, juntamente com os participantes do Edital de Licitação nº. 001/2014, para aquisição de Memória portátil microcomputador, capacidade memória 4 Gb, inter-face USB, aplicação armazenamento de dados, tipo Pen Drive, conforme estabelecido pelo respectivo Edital. Presidiu a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, que foi por mim secretariado, Vivian Mengarda Floriani. Antes de iniciar a abertura desta fase, o Presidente da Comissão informa que após o prazo de abertura dos envelopes de habilitação jurídica, conforme previsão em Edital, chegaram mais duas propostas, sendo uma da empresa RAFTI Imports Ltda., que foi recebida pelos Correios na data de 09/04/2014 as 10:20 e da FGT Imports, que foi recebida pelos Correios na data de 10/04/2014 as 9h, não sendo, portanto, abertas onde serão devolvidas para as respectivas empresas. Considerando que as empresas MULTILASER INDUSTRIAL S.A. e CLICK IMPORT LTDA ME, não atenderam aos itens 13.1 "e", conforme previsão expressa do Edital de Licitação. As empresas como não preencheram os requisitos estabelecidos pelo Edital, foram consideradas inabilitadas, e, assim não podem passar para a fase de abertura das propostas de preço. Considerando que foi suspensa a licitação e aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para Recurso das empresas ora inabilitadas e demais empresas que desejam recorrer dos atos tomados pela Comissão, conforme art. 109, §6º da Lei Federal 8.666/93, tendo sido determinado pela Comissão de Licitação a abertura dos envelopes de preço para esta data. Considerando que a empresa Click Import Ltda ME não recorreu. A empresa Multilaser Industrial S.A. recorreu da decisão de inabilitação, tendo sido conhecido o recurso, porém, negado provimento, tanto pela Presidencia do Consórcio, quanto pela Comissão. A Empresa Multilaser ainda buscou o recurso de reconsideração, que foi também julgado improcedente. Não havendo mais o que se tratar de recurso, passou-se então para a abertura das propostas de preço das empresas habilitadas para esta fase, qual seja, UNION BRINDES LTDA e MARCELO WEINRICH EPP.. Aberto os envelopes de preço, a empresa UNION BRINDES LTDA ofertou o

valor global para aquisição dos pendrives no valor de R$ 60.390,00 (sessenta mil e trezentos e noventa reais) e a empresa MARCELO WEINRICH EPP ofertou o preço de R$ 81.450,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Desta forma, foi considerada vencedora do certame a empresa UNION BRINDES LTDA no valor de R$ 60.390,00 (sessenta mil e trezentos e noventa reais). A Comissão informa ainda que os envelopes das empresas MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CLICK IMPORT LTDA ME, RAFTI IMPORTS LTDA., e FGT IMPORTS serão devolvidos devidamente lacrados ao seu representante legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, por mim, Sr. Vivian Mengarda Floriani, Secretária designada, pelo Sr. Jean Carlos Coelho e Vilmar Fronza, membros da Comissão de Licitação, pelo Dr. Cirino Adolfo Cabral Neto, Assessor Jurídico do CITMAR e pelos representantes das empresas participantes na respectiva licitação.

Célio José Bernardino
Presidente

Vivian Mengarda Floriani
Secretária designada

Jean Carlos Coelho
Membro

Vilmar Fronza
Membro

Dr. Cirino Adolfo Cabral Neto
Assessor Jurídico

Consórcio Quiriri

Ata Assembleia Extraordinaria 09/04/2014

Ata da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Quiriri

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na sede do Consórcio Intermunicipal Quiriri, com início às nove horas e termino às onze horas e vinte cinco minutos, reuniram-se em Assembleia Alcides Grohskopf – Prefeito de Rio Negrinho, Fernando Tureck – Prefeito de São Bento do Sul, Rubens Blaskowski – Prefeito de Campo Alegre, Luiz Carlos Tamanini – Prefeito de Corupá, Emerson Hinke – Assessor Jurídico SBS, Nayra Ramos – Assessora Jurídico Campo Alegre, Juana H. Dobrochinski – Assessora de imprensa Campo Alegre Claudio A. A. Silvino – Assessoria de Comunicação de Corupá Luzardo Chaves – Jornal A Gazeta, Alice Drosczcka – Contadora, Henry Henkels – Conselho da Sociedade Civil, Valderi Silva – Assessor de Imprensa de RN, Luiz Fernandes Wieclonkovski – Comunicação SBS, Mauro Fernandes Bácsfalusi - Consórcio Quiriri, Leoni Fuerst - biol. SEPLAN RN/Consórcio Quiriri para debater a seguinte pauta: 1. Apresentação do Relatório Administrativo/financeiro 2013 – 2014, 2. Aprovação da Resolução CIQ 004/2014 que Abre crédito suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 153.342,61; 3. Solicitação de incentivo para implantação do Projeto de Turismo Receptivo na região do CIQ no valor de R$ 2.500,00/mês por prefeitura – Projeto Terra das Araucárias – Linha de Turismo;
4. Informativo: 4.1 Exposição "Caminhos antigos de Santa Catarina – Os caminhos do Peabirú" oferecida pelo Instituto Manoa de pesquisas arqueológicas acontecerá durante a Programação de aniversário de cada municipalidade. 4.2 Promulgação da Lei Municipal 4.062 que cria mecanismos de gestão, conservação, uso racional e reaproveitamento da água no município de Campo Alegre. 4.3 Participação do evento de Ação Global com o formato do Movimento Quiriri Sustentável visando articular ações já existentes da sociedade civil e dos órgãos municipais do CIQ na busca de construção de uma agenda comum para o desenvolvimento territorial sustentável – Pacto Global e Programa de cidades da ONU. 5. Apreciação de Eventuais Moções de Censura. [Presidente Alcides] Abre a reunião agradecendo a presença dos prefeitos e demais presentes e apresentando a pauta do encontro. Passa a palavra a Leoni para a apresentação do Relatório administrativo/financeiro 2013 – 2014. [Leoni] Utiliza série de slides para apresentação e relato do tema. [Leoni] Prossegue apresentando aos prefeitos a nova identidade visual do CIQ
idealizada pela arquiteta Ana Paula Ronzani, designer especialista em gestão da inovação da empresa Bliss Care, para demonstrar a migração da instituição e administrativo para público e de ambiental para multifuncional. Leoni] Ressalta que o modelo já foi aprovado internamente e solicita aos prefeitos sugestões e considerações. Informa que houve uma sugestão interna de que as letras H N e S da logomarca anterior fossem sutilmente mantidas mas os prefeitos não se manifestaram sobre tal necessidade, tendo como aprovada a nova identidade visual sem sugestões. [Leoni] Prossegue passando a palavra para Alice para apresentação do balanço financeiro. [Alice] Utiliza-se de planilhas impressas (que constam como anexo pdf desta Ata como documento da Betha Sistemas) para demonstrar a planificação de recursos. Evidenciou a necessidade de aprovação da Resolução CIQ 004/2014 que Abre Crédito Suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 153.342,61 para prosseguimento do arranjo financeiro. [Prefeito Fernando] questiona sobre a origem desse superávit [Leoni] Ressalta que o superávit em questão é derivado da efetivação/cobrança do repasse de recursos não repassados em exercícios anteriores pelos municípios cujo objeto principal era manutenção das atividades do CIQ. Evidenciou que para honrar os compromissos financeiros de manutenção foi necessária a utilização de recursos de projetos e que esta movimentação de retorno deve ser equacionada agora. Dessa forma, o superávit é relativo. [Alice] Conclui enaltecendo a importância de uma rotina de repasses por parte dos municípios pois até o momento nenhum repassou recursos do exercício 2014 e isso compromete fortemente a possibilidade de efetivação de várias ações. [Leoni} finaliza lembrando que o quadro de ações apresentado está pautado no que foi aprovado como PAT 2014 (Plano Anual de Trabalho) quando foram fixadas receita e despesas do exercício. Informou que a secretaria executiva continuará dando sequencia nos trabalhos conforme o quadro síntese – agenda de ações e previsões hora apresentada o que foi reiterado por todos. Como resultado da discussão ficou aprovado o Projeto de adaptação da identidade visual do CIQ a nova configuração de Consórcio Público Multifinalitário e houve a aprovação da sequência de ações conforme quadro síntese – agenda de ações e previsões apresentado. No item 3. Solicitação de incentivo para implantação do Projeto de Turismo Receptivo na região do CIQ no valor de R$ 2.500,00/mês por prefeitura – Projeto Terra das Araucárias – Linha de Turismo, {Leoni} detalha a proposta recebida para o projeto Terra das Araucárias Linha Turismo que pretende estabelecer roteiros turísticos nos municípios consorciados [Prefeito Tamanini] argumenta que é uma iniciativa comercial de empresa local e que não seria justa a ajuda financeira das prefeituras em detrimento das demais empresas que prestam o mesmo serviço nos municípios consorciados, e questiona a legalidade de repasse de verba pública para empreendimento comercial privado, não obstante ser interessante para os municípios o projeto turístico apresentado. {Presidente Alcides} propõe que este caso seja melhor analisado e que se postergue a decisão para outro momento. {Prefeito Fernando} concorda com o Presidente Alcides e destaca que a contribuição financeira feita a empreendimento privado é questionável do ponto de vista fiscal e que demandaria maiores estudos sobre a viabilidade. {Prefeito Tamanini} propõe que o apoio a ser prestado parta do Consórcio Quiriri na forma de apoio institucional e não monetário, com a divulgação da iniciativa em material promocional que englobe os quatro municípios, inclusive aproveitando para este trabalho a Comissão de Cicloturismo já constituída, ficando negado auxílio financeiro para o projeto até que seja analisada a legalidade da proposta; Verificar a viabilidade de confecção de material de

divulgação, tais como folders, que contemplem o projeto. 4. Assuntos Gerais 4.1 Exposição "Caminhos antigos de Santa Catarina – Os caminhos do Peabirú" oferecida pelo Instituto Manoa de pesquisas arqueológicas acontecerá durante a Programação de aniversário de cada municipalidade. 4.2 Promulgação da Lei Municipal 4.062 que cria mecanismos de gestão, conservação, uso racional e reaproveitamento da água no município de Campo Alegre. 4.3 Participação do evento de Ação Global com o formato do Movimento Quiriri Sustentável visando articular ações já existentes da sociedade civil e dos órgãos municipais do CIQ na busca de construção de uma agenda comum para o desenvolvimento territorial sustentável – Pacto Global e Programa de cidades da ONU. [Leoni] Informa sobre parceria formada com o Instituto Manoa para exposição fotográfica itinerante "Caminhos Antigos de Santa Catarina – Os Caminhos o Peabirú). Informou que em contato com os setores de turismo e cultura das municipalidades surgiu a ideia de aproveitar as festividades de aniversário de cada município para promover a exposição, juntamente com material do CIQ e MQS. Dessa forma, como o município de Campo Alegre já festejou seu aniversário a mesma acontecerá junto a Programação do Festival de Inverno. Ressaltou que a iniciativa faz arte da estratégia de divulgação do novo formato do CIQ como Consórcio Público multifinalitário. Leoni informou também que o Município de Campo Alegre instituiu a Lei .062, sendo o único a cumprir a meta estabelecida quando do lançamento da proposta. [Presidente Alcides] informa que em Rio Negrinho o Projeto de Lei já está na Câmara de Vereadores aguardando votação. Demais prefeitos informam que o texto continua sob análise. [Leoni] Informa que acontecerá em São Bento do Sul, no dia 26 de abril, o evento de Ação Global e que o CIQ estará presente com o formato do Movimento Quiriri Sustentável visando articular ações já existentes da sociedade civil e dos órgãos municpais do CIQ na busca de construção de uma agenda comum para o desenvolvimento territorial sustentável – Pacto Global e Programa de cidades da ONU. [Prefeito Fernando] enaltece a importância do evento para SBS e evidencia que o mesmo só foi possível pelo apoio da empresa Oxford que comemora seus 60 anos, sendo SBS o único município em SC a receber o evento. Apreciação de Eventuais Moções de Censura. Presidente Alcides questiona aos membros legítimos da Assembleis sobre eventuais moções de censura, não havendo manifestações. Nada mais havendo a tratar, o presidente Alcides encerra a Assembleia da qual eu, Leoni Fuerst, Secretária Executiva, lavrei esta Ata.

Ata Assembleia Geral Ordinária de Posse do Novo Presidente

Ata da Reunião de Assembléia Geral do
Consórcio Intermunicipal Quiriri

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na sede do Consórcio Intermunicipal Quiriri, com início às dez horas e trinta e cinco minutos e termino às onze horas e vinte cinco minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Alcides Grohskopf – Prefeito de Rio Negrinho, Fernando Tureck – Prefeito de São Bento do Sul, Rubens Blaskowski – Prefeito de Campo Alegre, Luiz Carlos Tamanini – Prefeito de Corupá, Emerson Hinke – Assessor Jurídico SBS, Nayra Ramos – Assessora Jurídico Campo Alegre, Juana H. Dobrochinski – Assessora de imprensa Campo Alegre Claudio A. A. Silvino – Assessoria de Comunicação de Corupá Luzardo Chaves – Jornal A Gazeta, Alice Drosczcka – Contadora, Henry Henkels – Conselho da Sociedade Civil, Valderi Silva – Assessor de Imprensa de RN, Luiz Fernandes Wieclonkovski – Comunicação SBS, Mauro Fernandes Bácsfalusi - Consórcio Quiriri, Leoni Fuerst - biol. SEPLAN RN/Consórcio Quiriri para debater a seguinte pauta: Posse do Prefeito do Município de Campo Alegre, Sr Rubens Blaskowski como Presidente e do Prefeito do município de São Bento do Sul como Vice-Presidente da Assembleia Geral do consórcio Intermunicipal Quiriri e eventuais moções de censura. Presidente Alcides abre a Assembleia agradecendo a presença dos prefeitos e demais presentes e agradece a colaboração de todos os prefeitos dos municípios consorciados para o êxito de sua gestão. Comenta sobre as ações desenvolvidas durante sua gestão e em especial sobre a implantação da contabilidade pública e a organização administrativa. Teceu agradecimentos à Secretária Executiva Leoni Fuerst e ao Administrador Mauro Fernandes Bácsfalusi, desejando pleno êxito para a gestão do Presidente Rubens. Passou então, formalmente, a Presidência do Consórcio Intermunicipal Quiriri para o Prefeito de Campo Alegre Sr. Rubens Blaszkowski e ao seu Vice-Presidente Sr. Fernando Tureck. Prefeito Rubens agradece ao Prefeito Alcides e demais Prefeitos presentes reiterando que espera contar com a colaboração de todos e que se empenhará o máximo possível para levar a bom termo a sua gestão. Sugere ainda que as reuniões sejam realizadas a cada dois meses e, quando se fizer necessário, que seja realizada Assembleia Extraordinária. Prefeito Rubens questiona aos membros legítimos da Assembleia sobre eventuais moções de censura, não havendo manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Rubens dá por encerrada a Assembleia, da qual eu, Leoni Fuerst lavrei esta Ata.

Portal das Câmaras Municipais
O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.17 18:29:54 -03'00'